

**UFRRJ**

**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS**

**CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**DISSERTAÇÃO**

**Forros Senhores da Freguesia de Nossa Senhora da  
Piedade do Iguaçu – Fins do Século XVIII**

**Nelson Henrique Moreira de Oliveira**

**2010**



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**FORROS SENHORES DA FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA  
PIEIDADE DO IGUAÇU – FINS DO SÉCULO XVIII**

**NELSON HENRIQUE MOREIRA DE OLIVEIRA**

*Sob a Orientação do Professor Doutor*  
**Roberto Guedes Ferreira**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em História**, no Curso de Pós-Graduação em História da UFRRJ. Área de concentração: História Social.

Seropédica, RJ  
Maio de 2010

306.362

O48f

T

Oliveira, Nelson Henrique Moreira de, 1967-  
Forros senhores da Freguesia de Nossa  
Senhora da Piedade do Iguaçu - Fins do  
século XVIII / Nelson Henrique Moreira de  
Oliveira - 2010.

154 f.: il.

Orientador: Roberto Guedes Ferreira.

Dissertação (mestrado) - Universidade  
Federal Rural do Rio de Janeiro, Curso de  
Pós-Graduação em História.

Bibliografia: f. 132-139.

1. Escravos libertos - Teses. 2.  
Escravos Libertos - História - Século  
XVIII - Teses. 3. Mobilidade social -  
Teses. I. Ferreira, Roberto Guedes. II.  
Universidade Federal Rural do Rio de  
Janeiro. Curso de Pós-Graduação em  
História. III. Título.

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS  
CURSO DE MESTRADO EM HISTÓRIA**

**Nelson Henrique Moreira de Oliveira**

Dissertação submetida como requisito parcial para obtenção do grau de **Mestre em Ciências**,  
no Curso de **Mestrado em História**.

DISSERTAÇÃO APROVADA EM 20/05/2010.

**Banca Examinadora**

---

Prof. Dr. Roberto Guedes Ferreira  
Presidente e Orientador  
UFRRJ

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Margareth de Almeida Gonçalves  
Membro Interno  
UFRRJ

---

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Sheila Siqueira de Castro Faria  
Membro Externo  
UFF

A meu pai, *Francisco*, que acaba de partir;  
minha amada *Eliete*, que está sempre presente,  
e meu filho, *Eduardo*, que acaba de chegar.

## **EPIGRAFE**

“Da janela lateral do quarto de dormir vejo uma igreja, um sinal de glória.

Conheci as torres e os cemitérios, conheci os homens e os seus velórios.

Você não quer acreditar, mas isso é tão normal.”

(Lô Borges / Fernando Brant. Paisagem da Janela. Álbum: Clube da Esquina, 1972).

## AGRADECIMENTOS

O tempo é um conceito! Foi desta maneira que tentei conciliar minha compreensão do fenômeno de sua passagem – ora lento demais, ora excessivamente veloz – desde meu ingresso no curso de mestrado, em março de 2008, até a defesa, em maio de 2010. Dois anos é um tempo curto, dois anos é uma eternidade; muita coisa acontece e, por vezes, parece que tudo continua inalterado. Para vencer as dificuldades e obstáculos impostos pela empreitada de fazer um curso de pós-graduação e, ao mesmo tempo, viver uma “vida normal”, somente tendo ajuda (e muita). Portanto, ao mesmo tempo em que é solitário estar nos arquivos pesquisando, lidando com fontes e lendo horas a fio, a dissertação é um trabalho em conjunto, com o orientador, com os professores e colegas, com a família e os amigos. Só foi possível chegar até a etapa final porque pude contar com pessoas maravilhosas, que foram imprescindíveis para me garantir a estrutura física, emocional e financeira necessária. E aqui estou eu, no fim desta jornada.

Agradeço à FAPERJ pela bolsa concedida.

À professora Dr<sup>a</sup> Margareth de Almeida Gonçalves, então coordenadora do curso, pelo empenho em obter a bolsa.

Ao meu orientador, o professor Dr. Roberto Guedes Ferreira, pelas fontes, dicas, conselhos e, principalmente, pela paciência e compreensão pelas minhas falhas, defeitos e inexperiência, pois sua orientação sempre extrapolou positivamente a função de apenas orientar. Dessa forma, os erros, que certamente existem no trabalho, são, com toda a certeza, consequências de meus atos falhos, e os acertos, caso existam, só ocorreram por sua intervenção. Guedes, muito obrigado!

Aos funcionários do ICHS e do PPHR/DPPG, sempre solícitos, em especial Tânia Baldino e Karla Abreu.

Aos professores Doutores Vânia Losada, Margareth Gonçalves, Caetana Damasceno, Roberto Guedes, Álvaro Nascimento, Alexandre Fortes, Ricardo Oliveira e Marcos Caldas que contribuíram de diversas maneiras para que eu tivesse uma passagem bem sucedida no curso.

Aos professores e aos colegas do Laboratório da Linha de Pesquisa “Trabalho e Movimentos Sociais”, pelos debates, leituras atentas, contribuições, sugestões e críticas que, com certeza, contribuíram na construção da dissertação de forma muito mais objetiva, além do prazer de encontrá-los e da diversão dos encontros. Obrigado professores Alexandre Fortes, Álvaro Nascimento e Caetana Damasceno e aos colegas Keith, Celeste, Eduardo, Leonardo, André e Daniel (*in memoriam*); e também Nisha Parekh, Aline e Ingrid.

Aos integrantes do PET, pelo apoio e pela amizade sempre que precisei, em especial Gabriel Freitas.

Às professoras Dr<sup>as</sup> Margareth de Almeida Gonçalves (UFRRJ) e Mariza de Carvalho Soares (UFF) que, graciosamente, formaram a banca de qualificação, contribuindo de forma muito pertinente para que o trabalho se desenvolvesse de uma maneira muito mais profícua. À primeira e à professora Dr<sup>a</sup>. Sheila Siqueira de Castro Faria (UFF), por participarem da

defesa. Aos professores suplentes da banca examinadora de defesa, Dr. Álvaro Pereira do Nascimento (UFRRJ) e Dr. Anderson José Machado de Oliveira (UNI-RIO).

Ao professor Antônio Lacerda de Meneses, diretor do Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu – ACDNI, que, além de me indicar e ceder as fontes utilizadas no trabalho e a bibliografia sobre a história da região, me enriqueceu com inúmeras informações, muitas das quais inéditas, a respeito da história da freguesia de Iguaçu e do Recôncavo da Guanabara. Além disso, pela amizade e pelo grande incentivo para a realização do curso e da pesquisa.

Às professoras Dr<sup>as</sup> Mariza de Carvalho Soares (UFF) e Hebe Mattos (UFF) pela oportunidade de participar como paleógrafo no projeto “Populações Negras no Estado do Rio de Janeiro: História, Memória e Identidade – A Escravidão Africana nos Arquivos Eclesiásticos”, parceria do LABHOI-UFF com o Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu – ACDNI, entre os anos de 2002 e 2005, no qual pude descobrir e me familiarizar com as fontes que utilizei nesta dissertação. Às então graduandas/bolsistas do projeto, Denise Vieira Demétrio (UFF) e Gisele Martins (UFF), pelo incentivo, dicas e troca de experiências, que contribuíram para o amadurecimento e o enriquecimento do tema de minha pesquisa. E, acima de tudo, pela amizade que perdura até hoje com todas.

Aos meus colegas de curso: Keith, Celeste, Saionara, Beta, Claudia, Elanny, Eduardo, Leonardo, André, Rafael, João, Sergio, Vinicius e o inesquecível e adorável Daniel. Entrei no curso pensando que teria colegas e encontrei amigos; os melhores do mundo. Obrigado, amigos! Não teria sido a mesma coisa sem vocês. Foi uma felicidade tê-los encontrado.

À minha família, parentes e amigos que me apoiaram e incentivaram, especialmente nos momentos mais críticos, sem jamais esperar ou cobrar qualquer retribuição pelo amor, amizade e compreensão cedidos.

Às minhas tias Alda e Elza, que me criaram e foram e são as melhores mães que alguém pode sonhar ter. Eu não seria o ser humano que julgo ser sem tê-las como referência.

Ao meu pai, Francisco, por ter me dado a vida preciosa e única, o amor incomensurável e incondicional e o exemplo de austeridade, porém, com bom humor. Mas, principal e simplesmente, por ele ter existido.

À minha amada Eliete, que sempre esteve comigo nos momentos cruciais da minha vida, dando o apoio que só quem ama pode dar e sem requerer qualquer retribuição. E além de tudo isso, ainda trouxe ao mundo o Eduardo, nosso filho, irradiador de nova luz, beleza, cores e alegrias às nossas vidas, nosso *amor infinito*.

A quem, eventualmente, eu possa ter cometido a indelicadeza de esquecer de mencionar, muito obrigado. Obrigado a todos!



## RESUMO

OLIVEIRA, Nelson Henrique Moreira de. **Forros senhores da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu – Fins do século XVIII**. 2010. 154p. Dissertação (Mestrado em História Social). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2010.

Esta dissertação tem como objetivo analisar as trajetórias de vida de pretos e pardos forros que se tornaram senhores de escravos e outros bens, na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu, região do Recôncavo da Guanabara, no final do século XVIII, buscando compreender a dinâmica de suas relações sociais com os diversos agentes e estratos da sociedade local, observando como condição social e econômica e *status* interferiam, moldavam e (re)definiam seus lugares sociais na sociedade escravista e de Antigo Regime.

**Palavras-chave:** Forros. Comportamento Senhorial. Mobilidade Social.

## ABSTRACT

OLIVEIRA, Nelson Henrique Moreira de. **The freed slave masters of the Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú parish – End of the 18<sup>th</sup> century**. 2010. 154p. Dissertation (Master Social History). Instituto de Ciências Humanas e Sociais, Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, Seropédica, RJ, 2010.

This thesis has as its purpose to analyze freed blacks and mulattoes life's trajectories as they turned themselves into slaves and other assets owners, in Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú parish, in the Recôncavo da Guanabara area, in the end of the 18<sup>th</sup> century, seeking to understand their social relations dynamics with the various local society agents and *stratum*, noticing how social condition, economical standing and social *status* could interfere, to settle and to (re)define their social standings at the slavocrat Ancient Regime society.

**Key-words:** Freed. Manorial Behavior. Social Mobility.

## **LISTA DE TABELAS**

Tabela I.1: População Livre e Cativa: freguesias do fundo da Baía de Guanabara – final do século XVIII, f. 16.

Tabela I.2: População Livre, Cativa e Forra / Fogos das freguesias: final do século XVIII, f. 17.

Tabela II.1: Qualidades, Condição e Sexo: Senhores forros, f. 33.

Tabela II.2: Relação Naturalidade / Sexo: Senhores Forros, f. 33.

Tabela II.3: Origem / Procedência / Sexo: Senhores Forros, f. 34.

Tabela II.4: Relação Cor / Condição Social / Sexo: Senhores Forros, f. 35.

Tabela II.5: Relação Sexo / Quantidade de Descendentes: Senhores Forros, f. 35.

Tabela II.6: Relação Sexo / Estado Matrimonial: Senhores Forros, f. 36.

Tabela II.7: Senhores Forros: Testadores / Herdeiros / Quantidades, f. 36.

Tabela II.8: Senhores Livres: Testadores / Herdeiros / Quantidades, f. 37.

Tabela II.9: Testamentos de Senhores Forros e Livres: Locais de Redação / Aprovação / Registro, f. 44.

Tabela II.10: Testamenteiros dos forros: tipo de relação, f. 45.

Tabela II.11: Senhores Forros e Livres: Testemunhas da redação dos testamentos: ato público / privado, f. 46.

Tabela II.12: Senhores Forros e Livres: origens / procedências, f. 49.

Tabela II.13: Senhores Forros e Livres: Estado matrimonial / Sexo / Condição, f. 50.

Tabela II.14: Senhores Forros e Livres: Faixa de posse de bens, f. 51.

Tabela II.15: Senhores Forros e Livres: estrutura de posse de escravos, f. 55.

Tabela II.16: Senhores Forros e Livres: etnia / qualidade / procedência de cativos, f. 56.

Tabela II.17: Senhores Forros e Livres: atividades econômicas diversas, f. 57.

Tabela II.18: Senhores Forros e Livres: mercado de crédito, f. 59.

Tabela II.19: Senhores Forros e Livres: concessões de alforrias, f. 65.

Tabela II.20: Perfil / Quantidade de Escravos Alforriados por Senhores Forros e Livres, f. 66.

Tabela II.21: Senhores Forros e Livres: Modalidades de Alforria – distribuição tipológica, f. 68.

Tabela II.22: Usos e costumes: valores de referência: freguesias do fundo da Baía de Guanabara e rurais da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, f. 72.

Tabela II.23: Forros e Livres: Gastos com Legados Pios, f. 74.

Tabela II.24: Forros e Livres – legados pios: comparação de gastos – pisos e tetos, f. 75.

Tabela II.25: Falecimentos / Sepultamentos, Irmandades e Locais de Enterramento, f. 78.

Tabela II.26: Uso de Mortalhas: contabilização geral, f. 79.

Tabela II.27: Senhores Forros e Livres: utilização de hábitos mortuários, f. 80.

## **ABREVIATURAS**

ACDNI: Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu.

ANRJ: Arquivo Nacional do Rio de Janeiro.

IHGNI: Instituto Histórico e Geográfico de Nova Iguaçu.

RIHGB: Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro.

## SUMÁRIO

### INTRODUÇÃO

1

### CAPÍTULO I:

#### **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO IGUAÇU DO CAMINHO VELHO.**

13

I.1. Freguesia de Iguaçu: origens, demografia, economia. 14

I.2. Produção de alimentos. 20

I.3. Rios: as estradas naturais. 23

I.4. Freguesia de Iguaçu: entre o litoral e o sertão – nas rotas do ouro. 24

### CAPÍTULO II:

#### **SENHORES FORROS E SENHORES LIVRES: SIMILITUDES E DIFERENÇAS.**

29

II.1. Forros senhores: um grupo heterogêneo – dados gerais. 32

II.2. *In Testimonium Veritatis* – a estima social nos testamentos: redatores, testamenteiros, tabeliães e testemunhas. 37

II.2.1. *Verbo ad verbum*: os testamentos em comparação. 44

II.3. Patrimônio, riqueza e pobreza: bens pessoais, residenciais, de produção e escravos. 48

II.4. Produção de Alimentos, Comércio, Mercado de Crédito, Compra, Venda e Aluguel de Escravos. 57

II.5. Manumissões: o comportamento senhorial. 62

II.5.1. Modalidades de Alforria. 67

II.6. *In Nomine Domini*: os legados pios. 70

II.7. O Cotidiano Religioso e o Lugar Social dos Forros: irmandades, mortalhas e locais de enterramento. 76

### CAPÍTULO III:

#### **FORROS SENHORES: VIVENDO E MORRENDO EM PIEDADE DO IGUAÇU – SÉCULO XVIII.**

84

III.1. Senhores forros: comportamento senhorial e identidade social. 85

III.2. Senhores forros e senhores livres – fregueses naturais, adventícios e viajantes. 85

III.3. *Ipsis verbis*: a cruz como sinal. 86

III.4. Biografia de grupo e história individual. 87

III.5. *Causa mortis* e idade. 87

III.6. Com nome e sobrenome: a trajetória de vida dos forros senhores de Iguaçu. 88

III.6.1. Rosa Maria da Silva. 88

III.6.2. Domingas Cabral de Mello. 91

III.6.3. Luiz Cabral de Mello. 95

III.6.4. Custódio Pires Ribeiro. 98

III.6.5. Alferes Antônio Bento da Cruz. 100

III.6.6. Joana Gonçalves. 103

III.6.7. João da Silva. 106

III.6.8. Joana Maria de Souza de Jesus. 109

III.6.9. Jerônima Maria Loba. 112

III.6.10. Manoel Gomes Torres. 114

III.6.11. José da Paixão Ramos. 117

III.6.12. Gracia Maria da Conceição do Nascimento de Magalhães. 120

III.6.13. Rita Perpétua. 124

<b>CONCLUSÃO</b>	127
<b>EXPRESSÕES LATINAS UTILIZADAS NO TRABALHO</b>	131
<b>REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS</b>	132

## INTRODUÇÃO

Entre os anos de 1782 e 1798<sup>1</sup>, na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, 13 indivíduos “faleceram da vida presente”<sup>2</sup> e foram enterrados em covas no interior da igreja matriz; 12 deles tiveram seus óbitos e testamentos assentados no livro de óbitos de pessoas livres da freguesia<sup>3</sup>; de um deles apenas o testamento foi lançado no dito livro, pois seu óbito não foi registrado.

Por não saberem ler nem escrever, como a grande maioria das pessoas daquele século, mandaram redigir<sup>4</sup> seus testamentos entre os anos de 1769 e 1798; 9 deles o haviam feito já na iminência da morte e faleceram poucos dias, semanas ou meses após a redação de suas últimas vontades. Apenas 4 se precaveram para a salvação de suas almas e poderem bem legar seus bens, fazendo com antecedência a redação dos documentos. Além destes 13, outros 24 indivíduos tiveram seus óbitos e testamentos lançados no mesmo livro; eram ao todo 37 testadores. No entanto, em todo o Livro 11, há um total de 686 registros de óbitos, mas apenas os ditos 37 indivíduos tinham bens que pressupunham a feitura de testamentos<sup>5</sup>. Outros 649 finados não o fizeram “por não ter de quê”<sup>6</sup> ou, na maioria das vezes, sequer tal informação era mencionada.

Nada haveria de extraordinário nestes acontecimentos se não fosse pelo fato de que os 13 indivíduos primeiramente mencionados eram pretos e pardos forros, ex-cativos ou descendentes de escravos, senhores de diversos bens, incluindo escravos. Os outros 24 indivíduos eram livres. Apesar disso, como poderá ser visto ao longo do trabalho, a posse de escravos e outros bens por ex-cativos e descendentes de escravos era mais comum naquela sociedade do que, anacronicamente, se poderia supor.

A participação social destes 13 ex-escravos que se tornaram senhores ia muito além da posse de cativos, sítios, maquinário (engenhos), ferramentas e suas produções agrícolas. Suas atividades econômicas incluíam, além da agricultura e do comércio de suas produções, a atuação no mercado de crédito (empréstimo de dinheiro a juros) e a compra, venda e aluguel de escravos a *jornais* (diárias). Apesar de terem comercializado os artigos produzidos em seus sítios e engenhocas, sua participação comercial se restringiu a tais vendas, pois não houve qualquer registro de atuação dos mesmos no ramo comercial de fato.

Não obstante suas experiências parentais e relações sociais mais amplas com a sociedade local – que objetivavam sua legitimação social, visando uma estratégia de sobrevivência e manutenção de *status* familiar –, os forros em questão, aparentemente, não

---

<sup>1</sup> Apesar deste recorte, pela data de redação do testamento mais antigo dentre os 13 pertencentes aos forros senhores, parte deles já residia na freguesia desde 1769 e, possivelmente, antes.

<sup>2</sup> Trecho recorrente nos assentos de óbitos.

<sup>3</sup> Livro de Assentos de Óbitos e Testamentos de Pessoas Livres – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçú (1777-1798), n. 11, microfilme rolo n.1, Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçú – ACDNI – Setor de Documentos Manuscritos, doravante Livro 11.

<sup>4</sup> Não foi possível descobrir se tais redações foram pagas e, em caso positivo, quais teriam sido os valores. Da mesma forma, uma vez que não houve menções nesse sentido nas fontes, não se pôde saber se foram cobrados, como de praxe, os ditos valores dos serviços cartoriais de registro e aprovação dos testamentos, realizados por escrivães e tabeliães e que, normalmente, eram pagos.

<sup>5</sup> Os 37 testadores (forros e livres) representam 5,4% dos 686 óbitos assentados no Livro 11, sendo que os 13 senhores forros perfazem 1,9% e os 24 livres 3,5% do total; os 13 forros representam ainda cerca de 10% dos 131 indivíduos registrados como libertos ou outras qualidades afins e aproximadamente um terço do total dos 37 testamentos. Por seu turno, os 24 livres representam aproximadamente 4,4% dos 555 indivíduos registrados sem menção a qualquer tipo de qualidade ou cor (possivelmente brancos) e em torno de dois terços do total de testadores. No entanto, o total de *falecidos* no Livro 11 é de 688, pois dois indivíduos não tiveram registros de óbitos assentados, apenas testamentos.

<sup>6</sup> Trecho recorrente em vários assentos de óbitos do Livro 11.



formavam um *grupo social* homogêneo, já que, segundo as fontes, não atuavam em conjunto e, ao que tudo indica, não vivenciavam uma experiência consciente de identidade social ou cultural de grupo; ou seja, não compunham um *grupo de senhores forros* que se entendia como tal. Ao contrário disto, estavam inseridos na sociedade de forma diversa da dos cativos, pois eram libertos, e da dos forros como eles, mas que não tinham cabedal; da mesma maneira, se diferenciavam dos livres pobres, já que tinham posses. Tampouco estavam em pé de igualdade, em termos de *status* e de riqueza, com parte significativa de seus pares, os senhores livres<sup>7</sup>, embora, por suas práticas econômicas e senhoriais (cativeiro e manumissões, como exemplo), possam ser mais associados a estes do que a seus pares forros.

Apesar destas características diferenciais, não estavam socialmente isolados, circunscritos ao seu grupo parental mais próximo, pois suas relações, especialmente as econômicas, envolviam outros atores da sociedade local, desde seus próprios cativos e de outrem, passando por seus familiares, parentes e agregados, até seus parceiros comerciais e os potentados locais. Ou seja, em suas relações sociais (práticas econômicas, sociais, culturais), interagem, indistintamente, com outros indivíduos de variadas origens e posições sociais, ultrapassando, sob certo aspecto, as barreiras sociais impostas pela escravidão, entretanto, sem romper com o sistema escravista estabelecido. Dessa forma, estavam abertos a diversas experiências com indivíduos e grupos distintos da sociedade local: participavam de agremiações religiosas, negociavam com a elite local, com outros forros, com cativos, com pessoas detentoras de maiores ou menores possibilidades econômicas, residentes na freguesia de Piedade do Iguaçu e freguesias circunvizinhas, bem como na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. A condição de senhores de bens e de escravos propiciou-lhes uma outra dimensão de relações, diversa da que teriam se fossem forros pobres e, certamente, diferente da que os próprios, ou seus familiares antecessores, tiveram quando cativos. Dessa forma, conseguiram criar teias verticais e horizontais de relações que permitiram legitimar seu *status* social na localidade onde viviam; em alguns casos, transferindo tal legitimidade aos descendentes.

Nem todos tiveram herdeiros descendentes, quer tenham sido legítimos ou naturais; portanto, em alguns casos, não houve transferência geracional de patrimônio e *status* social. No entanto, mesmo os que não tinham descendentes traçavam estratégias para a manutenção de seus próprios lugares sociais na sociedade hierarquizada na qual viviam. A mobilidade social não significava apenas ascender socialmente, do cativeiro à liberdade, ou através do enriquecimento, ou seja, no sentido vertical, mas havia também, no sentido horizontal, as redes de relações constituídas e que contribuía no estabelecimento da legitimidade social. Tais redes agregavam, como já mencionado, diversos agentes sociais, de variados estamentos e qualidades (livres, forros, cativos, africanos, crioulos, pretos, pardos, mulatos, abastados, pobres e outros) e influía na definição e manutenção da estima social gozada pelos forros senhores. Assim, aqueles que não tiveram herdeiros, legaram seus bens a outros familiares, parentes, agregados, afilhados, seus cativos e ex-cativos, igrejas, irmandades, entre outros, o que demonstra a amplitude de suas relações para além do grupo familiar/parental. Da mesma forma, evidencia o conhecimento que detinham acerca dos meandros legais e costumeiros da sociedade em foco e do qual lançavam mão de acordo com as circunstâncias, em benefício próprio e do grupo (família, agregados, parentes).

Nos últimos anos a historiografia tem demonstrado o registro, cada vez mais numeroso, de egressos do cativeiro que ascenderam socialmente no período colonial brasileiro, revelando aspectos até então pouco observados e problematizados sobre o universo

---

<sup>7</sup> Estes seriam, supostamente, brancos, uma vez que não há menções às suas cores ou qualidades; no entanto, todos, ou a maioria dos que não eram brancos – pardos, pretos e outros – são assinalados como tais no Livro 11.

colonial e o sistema escravista<sup>8</sup>. Os mais clássicos estudos históricos a respeito da escravidão colonial na América portuguesa, em geral, deram ênfase a aspectos daquela sociedade, ora pelo prisma de um *universo escravocrata com feições mais pacíficas*, onde as relações entre senhores e escravos se davam de uma forma menos conflituosa<sup>9</sup>, ora pela via do *conflito e da resistência escrava*, cujo maior símbolo e exemplo seriam os quilombos<sup>10</sup> (neste caso, os escravos dos mocambos assumiam o papel de rebeldes e ficaram mitificados como heróis), ou ainda pela ótica da *vitimização* do negro, pobre, escravo ou forro, atirado à anomia social (sob este prisma, o negro, cativo ou liberto, sequer era considerado um sujeito histórico)<sup>11</sup>.

Estas três maneiras gerais de entender as relações da sociedade escravocrata colonial (a *democracia racial*, o negro *vítima* e o negro *herói*) basearam as interpretações sobre como se dava o convívio entre senhores e escravos, livres e forros, brancos e negros, mulatos e outras denominações que abarcavam um complexo sistema de definições baseados na cor, origem, *status* e na condição socioeconômica, mas, também, no estatuto jurídico de cada indivíduo e grupo, de acordo com as influências matriciais do Antigo Regime. Deve-se ter em conta que a hierarquização social na América portuguesa no período Moderno estava profundamente embasada por traços de Antigo Regime, ou seja, uma acentuada *formalização das diferenças* que caracterizava todas as relações entre os indivíduos e grupos sociais, não se limitando apenas à bipolarização entre dois grupos: senhores e escravos. Isto também se dava entre outros indivíduos: livres abastados e livres pobres, reinóis e coloniais, forros e cativos, africanos e crioulos, mulatos e mestiços, em suma, entre grupos e indivíduos de origens étnico-sociais diversas. Portanto, não era uma diferenciação bipolar, mas uma sociedade estamental, integradora do escravismo. As diferenças eram jurídicas e culturais. Nesse sentido, conforme nos informa Hebe Mattos, “não cabem distinções estanques entre costumes e lei (positiva). A lei escrita existia para arbitrar relações costumeiras (ou de poder) conflituosas. Especialmente no que se refere ao reconhecimento da condição livre ou escrava

---

<sup>8</sup> Cf. entre outros, os estudos de: Cf. MATTOS, Hebe Maria. “A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica”. In: FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda Baptista; Gouvêa, Maria de Fátima Silva, (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 141-162. PAIVA, Eduardo França. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001. FURTADO, Junia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes – o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003. GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social: Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850*. Rio de Janeiro: Mauad X / FAPERJ, 2008. SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. “A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750”. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 287-329. SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: alforria nos Campos dos Goitacases, c. 1750-c. 1830*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 2006; FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *Sinhás Pretas, Damas Mercadoras: as pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)*. Tese apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Concurso para Professor Titular em História do Brasil. Niterói: UFF, 2004. (mimeo). Apesar disso, casos de forros que ascenderam socialmente, enriqueceram e se transformaram em senhores de terras e escravos já figuravam em obras mais antigas, como o caso de um “preto abastado que adotara o nome de João Maurício Wanderley” citado em FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 51. ed. São Paulo: Global, 2008. p. 344.

<sup>9</sup> Cf. FREYRE, idem; TANNENBAUM, Frank. *El negro em las Américas: esclavo y ciudadano*. Buenos Aires: Paidós, [s/d]. Segundo a linha teórica principal de Freyre, a relação de cunho paternalista e benevolente, entre senhores e escravos, teria dado origem a uma democracia racial, na qual os antagonismos estariam em equilíbrio, minimizando os conflitos da sociedade escravista.

<sup>10</sup> Ver balanço em REIS, João José; Silva, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989.

<sup>11</sup> A tese clássica de Florestan Fernandes atribuiu à violência da exploração escravista, o aniquilamento completo do escravo, tornando-o um ser socialmente anômico. Cf. FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.

(...).”<sup>12</sup> Os conflitos e negociações eram inúmeros e ocorriam entre diversos estratos e grupos sociais e as leis arbitravam as relações, tentando dar conta de uma sociedade dinâmica, em constante mudança.

Os mais recentes estudos, que apresentam os cativos e ex-cativos como *sujeitos históricos* – e, portanto, portadores de determinada consciência individual e, em alguns casos, de grupo, assim como de uma cultura e sociabilidade geradas a partir da percepção da vivência dentro do escravismo colonial –, nos dão conta de um quadro muito mais intrincado: uma sociedade na qual as relações se davam em um universo social perpassado por inúmeras “realidades”, muito mais complexas do que o quadro anteriormente em voga; um “novo campo de relações costumeiras de poder a produzir continuamente novas categorias sociais hierarquizadas.”<sup>13</sup>

Por este prisma, novas fontes são utilizadas e as já utilizadas são re-analisadas com outras questões, temas e diferentes perspectivas teórico-metodológicas, que surgiram na tentativa de preencher lacunas nos processos históricos e de experimentar novas formas de analisar a atuação escrava. Vislumbram-se, assim, formas diversas de observar o universo da escravidão colonial na América portuguesa, de maneira a perceber a possibilidade de cativos e forros terem formado laços familiares estáveis (ainda que no modelo ocidental), obtido (algum) sucesso econômico e estima social e, além disso, terem sido sujeitos históricos, possuindo estratégias próprias de sobrevivência no ambiente escravista.

Conforme afirma Roberto Guedes, as estratégias dos forros eram, em geral, familiares e geracionais, ou seja, visavam principalmente o grupo, não tanto o indivíduo, além de prever a manutenção do lugar social ou um posicionamento melhor para os descendentes<sup>14</sup>. Tal estratégia era, portanto, de “grupo”, ainda que, como dito, os forros, *a priori*, não formassem um “grupo” social homogêneo e, muito provavelmente, não vivenciavam uma experiência que lhes imbuísse de um senso geral de identidade sociocultural própria.

A tradição “juridizada”<sup>15</sup> do reino português foi potencializada na América portuguesa pela escravidão, acentuando as desigualdades e criando novos lugares na escala hierárquica social, dando novas feições e significados às antigas formas de expressão social. A sociedade mudava, propiciando maior fluidez na movimentação vertical e horizontal, inter e intragrupal, evidenciando a heterogeneidade no interior dos grupos. João José Reis aponta uma sociedade muito mais complexa do que a visão bipolar de *brancos senhores* e *negros escravos*, constituída também por um “terceiro segmento social, os homens livres pobres”, sendo este segmento formado não só por pretos, pardos forros e mulatos, mas também por brancos pobres<sup>16</sup>. Ressalta, ainda, que estes segmentos sociais eram heterogêneos e tinham em seu interior antagonismos, divisões hierárquicas e conflitos diversos, refletindo a hierarquização da sociedade estamental como um todo<sup>17</sup>.

Para Hebe Mattos, uma das características das sociedades de Antigo Regime é que as desigualdades e hierarquias sociais eram legitimadas e naturalizadas. No caso do Império Português, a influência do ordenamento jurídico do reino, que enfatizava a divisão social em

---

<sup>12</sup> MATTOS, op. cit. p. 161 e também XAVIER, Ângela B; e Hespanha, Antonio Manuel. “A representação da sociedade e do poder”. In: HESPANHA, Antônio Manuel (ed.). *História de Portugal*. Antigo Regime, vol. 4. Lisbon: Editorial Estampa, 1993.

<sup>13</sup> MATTOS, idem. p. 148.

<sup>14</sup> GUEDES, idem. pp. 18-19 e 90.

<sup>15</sup> Cf. HESPANHA, Antonio Manuel. *Às vésperas do Leviatã. Instituições e poder político. Portugal, século XVII*. Coimbra: Almedina, 1994. pp. 299-303; e CARDIM, Pedro. *Cortes e cultura política no Portugal do antigo regime*. Lisboa: ed. Cosmos, 1998. pp. 9-15. *Apud*. LARA, Silvia Hunold. *Fragments setecentistas: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa*. Tese de Livre Docência. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2004. pp. 85-86. (mimeo).

<sup>16</sup> Cf. REIS, op. cit. 1989. p. 70.

<sup>17</sup> Cf. REIS, idem. FARIA, op. cit. SOARES, 2006. op. cit.

“três ordens”, incorporou, na América portuguesa, novas relações costumeiras de poder e ordenamento jurídico em sua hierarquização, a partir de um novo fator: a escravidão. Isso acabou gerando uma “multiplicação de categorias sociais”. Assim, afirma que, “a partir de uma concepção de sociedade que se queria imóvel, mas estava em constante transformação, engendrava-se, no limite, toda uma nova ordem social (...). Abriam-se exceções e consolidavam-se novas possibilidades sociais.”<sup>18</sup>

A sociedade era formada por indivíduos livres, cativos e libertos, porém, as relações entre estes grupos não eram necessariamente baseadas apenas na marca (cor, aparência e aspectos étnicos), mas, também, em vários fatores de ordem cultural, jurídica e econômica ou, como define João Fragoso, uma sociedade “na qual o que valia eram as diferenças de ‘qualidades’”<sup>19</sup>. Ainda de acordo com Hebe Mattos, “(...) apesar de as diferenças de cor e características físicas reforçarem as marcas hierárquicas (...) elas não foram realmente necessárias para justificar a existência da escravidão. (...) [Mas havia] estigmas e distinções com base na ascendência.”<sup>20</sup> Portanto, a ascensão social e o enriquecimento não apagavam necessária e totalmente a marca de um passado no cativo ou de uma ascendência escrava, ainda que remota e, em alguns casos, nem fisicamente evidente.

A busca por posições sociais melhores era, conforme dito, um projeto de grupo, familiar e parental. O sucesso do empreendimento passava não só pelo “enriquecimento”, mas muito mais pelo lugar social proporcionado pelo estabelecimento de laços sociais mais profícuos, que pudessem legitimar os sujeitos em sua nova posição social, no que a acumulação poderia contribuir em muitos casos. Neste ponto, os forros buscavam se diferenciar de seus pares libertos de menor sorte e se distanciar de seu passado cativo. Uma expressão de mobilidade social se percebia na mudança de cor. Roberto Guedes destaca que a mobilidade social de egressos da escravidão, além de não ser necessariamente expressa apenas pela acumulação, também influía na “qualidade” do indivíduo e de seus familiares e descendentes, uma vez que a cor não é um dado em si na hierarquia social, mas, sim, um conceito fluido na dinâmica das relações<sup>21</sup>.

Conforme já mencionado, o ambiente colonial era hierarquizado dentro dos padrões do Antigo Regime, mas, no entanto, isso não impossibilitava a mobilidade social. Ao contrário, como nos diz Hebe Mattos, “(...) a contínua expansão e transformação da sociedade portuguesa na época moderna tendeu a criar uma miríade de subdivisões e classificações no interior da tradicional representação das três ordens medievais (...)”<sup>22</sup>

Desse modo, esta é uma das chaves para tentar apreender a dinâmica das relações sociais da América portuguesa: uma sociedade de tradição “juridizada”, de Antigo Regime, cuja hierarquização foi potencializada pela escravidão, criando um ambiente no qual cada estamento não era homogêneo, mas, sim, também hierarquizado em seu interior, com uma gama maior de subdivisões do que o seria no reino. Assim, circunstancialmente, tanto no sentido de vertical quanto no horizontal, outras perspectivas e escolhas se apresentavam aos indivíduos, especialmente aos escravos e forros. É o caso apontado, por exemplo, com relação aos escravos e libertos, por Andréa Lisly. De acordo com a autora, aos cativos não importava muito se tornar livre, se:

“a condição de liberto poderia, em determinadas situações, mal se distinguir daquela de cativo. (...) para esses escravos alcançar a liberdade só os interessava na medida

<sup>18</sup> MATTOS, op. cit. pp. 143 e 155.

<sup>19</sup> FRAGOSO, op. cit. p. 69.

<sup>20</sup> MATTOS, idem. p. 148.

<sup>21</sup> Cf. GUEDES, idem, ibidem. pp. 93-97; “a cor remete a um lugar social e (...) a variação de cor era corriqueira (...) o entendimento sobre mobilidade social expressa na cor (...) implica atentar para suas várias formas de mobilidade social, já que cor podia ser uma qualidade.” Citação da p. 97.

<sup>22</sup> MATTOS, op. cit. p. 144.

*em que pudessem se beneficiar das próprias diferenciações que estratificavam o segmento social dos libertos.*”<sup>23</sup> [grifos nossos].

Portanto, as possibilidades eram muito variadas. No caso dos cativos, o objetivo era, em geral, se tornar forro e, para os forros, a intenção era se diferenciar entre si e se distanciar de seu passado escravo e, portanto, também de seus iguais, no que a acumulação e a posse de cativos ajudavam, mas não eram essenciais. A manutenção do *status* de liberto alcançado, não só como projeto individual, mas muito mais parental e geracional – ou seja, manter-se e aos seus longe do cativo, já que a liberdade poderia ser revogada – era o objetivo maior dos forros, uma vez que, conforme argumenta Guedes, “ser senhor de escravos fosse a maior expressão de ascensão social de forros, a nova vida não se afirmava apenas pela posse de escravos”<sup>24</sup>.

Foram diversas as formas de engendrar a mobilidade social e vários os significados da liberdade dentro da diversidade do universo colonial escravista. Conforme Silvia Lara:

“As ações de escravos e libertos ao longo dos séculos revelam alguns desses diferentes significados de liberdade. Às vezes, ser livre significou poder viver longe da tutela e do teto senhorial ou poder ir e vir sem controle ou restrições; outras vezes, significou poder reconstituir laços familiares e mantê-los sem o perigo de ver um membro da família ser comercializado pelo senhor. Muitas vezes, a liberdade significou a possibilidade de não servir a mais ninguém, e, aqui, a palavra liberdade adquire dimensões econômicas, conectando-se à luta pelo acesso à terra: durante a escravidão e depois da abolição, muitos ex-escravos lutaram para manter condições de acesso à terra conquistadas durante o cativeiro.”<sup>25</sup>

Cabe-nos questionar, então, quais eram os significados de liberdade, de cativeiro, de propriedade, de família, dos vínculos sociais e de *status* social para os forros senhores da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú ou, mais especificamente, de que forma estes fatores influíam em suas relações cotidianas com seus contemporâneos, iguais e diferentes, na dita localidade.

Na construção do cenário da pesquisa, foram utilizadas obras específicas a respeito da história do Recôncavo da Guanabara e, principalmente, da freguesia de Piedade do Iguaçú. Cabe ressaltar, no entanto, que a história da região do rio Iguaçú foi, em sua maior parte, registrada por memorialistas e cronistas, cuja contribuição, em termos de registro e guarda de documentos e informações, foi de grande valor, posto que provavelmente tais fontes e dados teriam se perdido se não fosse por seus esforços. Apesar disso, estes estudiosos quase sempre abordaram de forma factual, raramente apresentando-a de forma problematizada e, em geral, dando ênfase aos aspectos políticos, econômicos, às grandes famílias e seus engenhos e fazendas<sup>26</sup>. Portanto, neste sentido, este estudo propõe, através de seus resultados, uma contribuição para que se componham novas e diferentes perspectivas de estudos históricos enfocando a região do fundo da Baía de Guanabara, dada a sua importância estratégica e

<sup>23</sup> GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. Tese de doutoramento apresentada ao Curso de Pós-graduação em História da faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Letras da Universidade de São Paulo. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999. p. 16. (mimeo).

<sup>24</sup> GUEDES, idem. p. 320.

<sup>25</sup> LARA, Silvia Hunold. “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”. In: *Projeto história*. São Paulo: Educ, 1998. n. 16, fev. p. 28.

<sup>26</sup> Cf. entre outros: PEIXOTO, Ruy Afrânio. *Imagens Iguaçuanas*. Nova Iguaçu: Tip. Colégio Afrânio Peixoto, 1960. PEREIRA, Waldick. *Cana, café e laranja: história econômica de Nova Iguaçu*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas/SEEC, 1977. FORTE, José Mattoso Maia. *Memória da fundação de Iguassú: comemorativa do primeiro centenário da fundação da villa em 15 de janeiro de 1833*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, Rodrigues & Cia., 1933.

histórica no século XVIII para a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. No entanto, o presente trabalho não foi realizado enfocando a História Regional ou Local como fim, e sim, o estudo de um microcosmo que possa ser levado a uma possível comparação com uma perspectiva mais ampla, baseado em uma abordagem metodológica da *prosopografia*<sup>27</sup>.

Segundo João Fragoso, o Recôncavo da Guanabara estava inserido no eixo do mercado atlântico da política ultramarina lusa. A região, com sua economia de *plantation*<sup>28</sup>, produzia, dentre vários artigos, açúcar e aguardente<sup>29</sup>. Com estes produtos a elite senhorial guanabarina adquiria cativos africanos, que eram exportados para a região do Prata, transformando-se em metais para o dito grupo senhorial. Segundo o autor, estas atividades ocorreram ao longo dos séculos XVI e XVII e fundamentaram a acumulação econômica primitiva daquela elite, influenciando a ocupação do território e o modo de exploração ao longo do século XVIII. Neste período houve também, e como uma das consequências de tal acumulação primitiva, uma maior concentração de terras nas mãos destas poucas famílias. No entanto, o Recôncavo, em especial o fundo da baía, seria marcado muito mais pela existência numerosa e duradoura de pequenos sítios do que de grandes engenhos com grandes plantéis de escravos, pertencentes a estas famílias da elite senhorial. Já no final do século XVII e, principalmente ao longo do XVIII, parte das terras começaram a ser arrendadas, dando origem aos pequenos sítios e engenhocas que se tornaram majoritários na região, muitos ocupados por famílias de lavradores livres pobres e por forros e descendentes. Dessa forma, o Recôncavo inseria-se no espaço atlântico do comércio ultramarino, produzindo e exportando alimentos variados, comprando e vendendo escravos, adquirindo produtos de Portugal e em contato com outras partes da América portuguesa e do Império Português. A produção de alimentos e o comércio foram das primordiais atividades da região e da sua inserção na economia atlântica<sup>30</sup>.

Além da participação da economia da região do fundo da baía no comércio atlântico, outra atividade que fez parte de seu perfil econômico foi servir de ponto de ligação entre o litoral (a cidade do Rio de Janeiro e, por consequência disto, a todos os lugares a esta ligados) e o sertão (o interior do território, além da Serra do Mar), praticando, entre outras atividades, o “comércio de redistribuição”. Este era o “pequeno comércio diário” praticado entre a freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú (e inúmeras outras) e a cidade do Rio de Janeiro no final do século XVIII, e mesmo antes, através do transporte fluvial, nas faluas que partiam e chegavam pelo rio Iguaçú e outros rios de menor porte. Segundo Sampaio, essa atividade era destinada a “redistribuir as mercadorias oriundas do tráfico atlântico (principalmente escravos e mercadorias européias)”. De acordo com o autor, o Rio de Janeiro estava na “encruzilhada do Império Português” já na primeira metade do século XVIII por ter se tornado a principal ponte entre as Minas Gerais e o comércio ultramarino. As freguesias, as

<sup>27</sup> Cf. os trabalhos de STONE, Lawrence. “Prosopography”. In: *Daedalus*. Vol. 100. n. 1. [s.l.]: American Academy of Arts and Sciences, 1971. pp. 46-79. HARVEY, Barbara. *Living and Dying in England, 1100-1540: The Monastic Experience*. Oxford: Clarendon Press, 1993. A prosopografia, como metodologia, exige uma gama farta de fontes, o que não se deu com este trabalho; isto exigiu que se fizesse uma adaptação do referido método de forma que se pudesse trabalhar com uma quantidade menor de fontes e, destas, houvesse a possibilidade de uma extração mais profunda e pormenorizada de dados.

<sup>28</sup> O sentido utilizado por Fragoso não é o da *plantation* clássica: monocultora, com grande plantel de escravos e estritamente voltada à exportação, mas, sim, no sentido da estrutura de funcionamento e, principalmente, por estar voltada à “atlantização da política ultramarina lusa”, ligando diversas partes do império, ou seja, uma economia de *plantation* e não necessariamente *plantation* estrita, como no caso das regiões açucareiras da Bahia, Pernambuco e Campos dos Goitacazes. Cf. FRAGOSO, op. cit. Destaque-se que a produção da região era diversificada e voltada também ao consumo próprio e ao mercado interno; além disso, as pequenas e médias propriedades eram a maioria e com pequenos plantéis de escravos.

<sup>29</sup> Entre os principais produtos, figuravam: feijão, arroz, tabaco, melado, farinha etc. Cf. entre outros, PEIXOTO, op. cit. PEREIRA, 1977, op. cit. FORTE, op. cit.

<sup>30</sup> FRAGOSO, op. cit. pp. 17, 38, 41-69.

fazendas e sítios, as poucas estradas ou caminhos e, principalmente, os rios do Recôncavo, eram parte integrante e importante desta ligação. Era através delas que se alcançava as Minas Gerais, após cair em relativo desuso o “Caminho do Ouro de Paraty”<sup>31</sup>.

A freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, no século XVIII, era, tal qual a grande maioria – senão todas – as freguesias da América portuguesa, um microcosmo da sociedade de Antigo Regime nos trópicos: um ambiente extremamente religioso, uma sociedade profundamente desigual e ciosa de suas diferenciações entre os indivíduos e grupos sociais, onde não só a origem, a aparência, a cor e as vestimentas faziam diferença nas relações, mas a condição social (estatuto jurídico, aporte econômico, prestígio) também influía, tendo a escravidão como referência nas relações sociais.

Geograficamente, a freguesia de Iguaçú era cercada por uma vasta região rural, na qual se inseria, em sua maior parte formada por pequenas e médias propriedades e por uma extensa rede hidrográfica, alagados, florestas e montanhas incultas. Conforme dito, a freguesia de Iguaçú – assim como as outras do Recôncavo da Guanabara – tinha duas principais atividades econômicas: a primeira e fundamental era a de produtora de gêneros alimentícios, tendo sido desde o final do século XVI e, principalmente, a partir do início do XVII, abastecedora de inúmeros produtos, como lenha e víveres, para a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, embora uma parte fosse destinada ao consumo próprio e comercialização na região, e outra ao mercado atlântico. Sua segunda atividade era também antiga: servir de ponto de ligação entre a dita cidade e o sertão – o vale do rio Paraíba do Sul e deste às *Minas Gerais* (a partir do final do século XVII), visando a conquista do território interiorano e a exploração dos recursos encontrados. Nesta segunda, os proventos de Piedade do Iguaçú advinham de serviços, provisões e produtos, vendidos a viajantes, negociantes, tropeiros e outros que transitavam pela freguesia, por via terrestre e, principalmente, pelo rio Iguaçú ao longo de todo o século XVIII.

Portanto, além da produção e exportação de alimentos e da importação de escravos e produtos da Europa, o Recôncavo participava do comércio ultramarino, servindo também de ponto de ligação entre a cidade do Rio de Janeiro e as regiões mineradoras. Estas foram as atividades pilares da economia da região e que impulsionaram seu desenvolvimento: a produção de alimentos e o comércio, incluindo-se aqui o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro e das Minas Gerais, e a prestação de serviços a tropas e viajantes na rota do ouro. Neste contexto socioeconômico estavam inseridos os forros senhores da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, que eram, em sua maioria, pequenos produtores de alimentos. Os produtos de seus sítios, assim como de outros senhores, se inseriam em uma rede muito mais ampla de comércio, que ultrapassava os limites da freguesia e mesmo do Recôncavo da Guanabara. Eram vendidos à praça do Rio de Janeiro e também serviam para abastecer a própria freguesia que, tendo uma grande movimentação de tropas, viajantes, autoridades e negociantes, necessitava de víveres para suprir tal demanda.

As principais fontes deste estudo são os 37 conjuntos de assentos de óbitos e testamentos, dentre os quais estão incluídos os dos 13 senhores forros. Estes documentos pertencem ao acervo do Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçú (doravante ACDNI) e fazem parte do Livro 11 de Registros de Pessoas Livres da Freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú. O intuito de trabalhar com os 37 testamentos foi o de promover uma comparação entre os testadores forros e os livres da freguesia, no que tange às devoções e irmandades religiosas a que pertenciam, bens, produções e negócios, relações familiares e parentais e sociais mais amplas e outras informações pertinentes às suas trajetórias. As comparações foram francas, ou seja, não tomaram necessariamente os senhores livres como um grupo de controle referencial para analisar os forros, mas, sim, levando os dois grupos

---

<sup>31</sup> Cf. SAMPAIO, op. cit. pp. 80 e 85.

igualmente a comparações sobre as similaridades e diferenciações acerca de um *comportamento senhorial* padrão que fosse comum aos dois grupos e condizente com o contexto em questão. Com efeito, a maior benesse proporcionada pela utilização dos testamentos como fontes, reside na característica extrínseca desta tipologia documental, que é a de extrapolar, ainda que dentro de toda uma regra e dos formalismos, a impessoalidade do texto, dando voz aos indivíduos, permitindo com que estes exponham os aspectos do seu cotidiano, o que, em geral, em virtude das formalidades, não transparece na maioria dos outros documentos, como inventários.

Com respeito às fontes, ressalta-se que os *assentos de óbitos* trazem a data do óbito e do enterramento e o local do mesmo (igreja, freguesia, cidade), geralmente mencionando a encomenda da alma e a sepultura na qual o falecido foi enterrado: se em cova da “fábrica”, isto é, da paróquia, ou de alguma irmandade. A seguir vem o nome do falecido, sua condição social e estado matrimonial (solteiro, casado, viúvo), o sexo, faixa etária aproximada (em raros casos a regra foi seguida neste sentido), condição jurídica: livre, forro ou cativo (e, neste último caso, quem era o senhor), se ocupava posto, cargo ou função militar, civil, política ou eclesiástica. Em alguns casos, poucos, na verdade, mencionava-se a *causa mortis*. Depois da menção do falecimento com ou sem sacramentos, registrava-se, em geral, a informação se o falecido havia feito ou não testamento (quando a pessoa não fazia testamento por não possuir bens, em geral, o escriba informava que “*não fez testamento por ser pobre*”, ou “*por não ter de que*” etc.). Por fim havia a informação sobre o tipo e a cor do hábito mortuário, data, local e a assinatura do padre ou coadjutor responsável pelo registro.

Os *testamentos* são fontes ricas em informações que servem a estudos ligados à religião e à cultura assim como aos aspectos econômicos, sociais e políticos. São documentos de natureza paroquial, mas também cartorial/judicial. Sua estrutura é de certa forma simples, consistindo em quatro ou cinco partes principais: o preâmbulo, que é a parte da encomenda da alma; a seguir, a data e a localização de onde vivia o testador e onde foi redigido o testamento; depois os dados pessoais do testador, nome, naturalidade, filiação, estado matrimonial, filhos, condição/qualidade (no caso de libertos e descendentes), a razão pela qual estava fazendo o seu testamento e o estado de saúde física e mental do mesmo. A segunda parte são os legados espirituais, onde o testador encomendava a alma às divindades e santos de sua devoção; indicava o local e a forma do funeral e do enterro, o número de missas por intenção da própria alma e pelas de outras pessoas indicadas, geralmente parentes, familiares e, no caso de libertos, às vezes, seus ex-senhores, assim como muitos dos senhores, incluindo os forros, ordenavam missas pelos seus cativos falecidos. A terceira parte era destinada ao patrimônio do testador e continha uma relação dos bens móveis e de raiz, alforrias, vendas de escravos, disposições, heranças e herdeiros, legados materiais, identificação de dívidas e créditos, doações a igrejas e irmandades religiosas, a pobres e doentes, parentes e agregados. A quarta parte era destinada às disposições gerais e autenticação (escatocolo), ou seja, a assinatura ou sinal do testador ou, nos casos em que o testador era iletrado (a grande maioria das pessoas), assinatura ou sinal de um terceiro que pelo mesmo assinasse, assinaturas do notário (escrivão ou tabelião: oficiais públicos responsáveis pelo registro), das testemunhas e, por fim, a aprovação, muitas vezes lançada a seguir, no próprio corpo do testamento. Em alguns testamentos registrava-se o “*codicilo*”, que era a confirmação, aprovação ou alteração do testamento, no todo ou em parte, pelo testador. Às informações do modelo padrão, os testadores, ainda que por meio da mão de um redator, acrescentavam dados de suas vidas pessoais e de seus entes familiares e agregados, escravos, seus negócios e informações diversas de seu cotidiano, informações estas que não eram registradas nos inventários. Infelizmente não foram encontrados outros documentos complementares que auxiliariam na



reconstituição das trajetórias dos forros senhores de Iguçu: registros de batismos, matrimônios, inventários *post-mortem* e prestações de contas de testamenteiros<sup>32</sup>.

Embora as fontes utilizadas nesta pesquisa sejam de natureza serial: registros paroquiais de óbitos e testamentos e, por isso, possam ser imediatamente relacionadas à análise quantitativa, a intenção neste estudo também foi a de levantar dados qualitativos – ainda que os quantitativos tenham sido utilizados em grande medida nas comparações, especialmente no Capítulo II. Concomitantemente, tanto os dados quantitativos quanto os qualitativos foram utilizados para a análise intensiva do objeto, com o propósito de abranger o máximo de minúcias a respeito das trajetórias das personagens em prisma. Dessa forma, a documentação, apesar de ser de uma tipologia com características seriais e padronizadas, também foi tomada de forma individualizada na maior parte do processo, no intuito de examinar as diversas nuances do cotidiano de cada um dos forros senhores, singularmente: as relações pessoais, a organização familiar e parental, os agregados, seus cativos, outros forros com quem mantinham contato, seus pares senhoriais, suas atividades econômicas, sociais e religiosas. Além da análise singular de cada testamento, os dados dos mesmos foram cruzados entre si, no intuito de se obter confirmações e esclarecimentos acerca de determinados aspectos, fatos e pessoas, assim como para estabelecer um tipo de padrão de comportamento de grupo.

Este estudo enquadra-se dentro da perspectiva da História Social voltada ao universo escravista colonial da América portuguesa de Antigo Regime. O foco principal foi utilizar uma forma de análise que descortinasse a sociedade sob uma ótica mais próxima ao cotidiano. Sendo este um estudo de casos, seus resultados levaram a uma comparação do grupo em seu microcosmo, ou seja, com a sociedade local (a freguesia de Iguçu), com seus iguais e seus diferentes.

O método principal utilizado, a prosopografia, consiste em uma investigação das características comuns de um determinado grupo, cujas histórias individuais de vida podem estar intrincadas e ligadas, às vezes, por laços subjetivos (culturais, sociais), ou por práticas concretas, (geográficas, econômicas). O estudo prosopográfico se realiza através da análise coletiva dos detalhes das vidas de vários indivíduos que formam determinado grupo, observados de diversos ângulos, ainda que, como é o caso dos indivíduos estudados neste trabalho, aparentemente, tal *grupo* não aja, comungue ou sequer tenha algum tipo de consciência de uma identidade sociocultural comum. A pesquisa prosopográfica tem por finalidade a apreensão dos padrões das relações e atividades através do estudo de uma biografia coletiva e se processa pela coleta e análise estatística de quantidades relevantes de dados biográficos sobre um determinado grupo de indivíduos<sup>33</sup>. Dessa forma, presta-se a estudar as mudanças de papéis de um grupo social específico na sociedade (um grupo político, econômico, cultural, religioso, uma classe jurídica, um grupo étnico, uma entidade de ofício, habitantes de uma determinada região), assim como observar a mobilidade ou a manutenção de lugar social através de ligações familiares e parentais e outras ligações orgânicas, como as de ofícios, sociais, políticas, econômicas e matrimoniais, por exemplo<sup>34</sup>.

---

<sup>32</sup> Outras fontes consultadas foram: Memórias públicas e econômicas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro para o uso do vice-rei Luiz de Vasconcellos por observação curiosa dos anos de 1779 até o de 1789, RIHGB, tomo XLVII, parte 1, ano 1884, pp. 25-51. LAEMMERT, Eduardo. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro*. Organizado e Redigido por Eduardo Laemmert. Rio de Janeiro: Graphica Laemmert. Anos 1848 a 1870, 1873, 1875 a 1882. No entanto, nenhum dos 13 forros senhores consta nas listagens da primeira como proprietários ou produtores de alimentos, assim como nenhum descendente ou indivíduos com iguais sobrenomes são listados na segunda.

<sup>33</sup> Cf. STONE, op. cit. HARVEY, op. cit.

<sup>34</sup> Prosopography, disponível In: <<http://en.wikipedia.org/wiki/prosopography>>. Acesso em: 07. fev. 2009. Sendo um verbete de enciclopédia on-line, não foi possível descobrir a autoria do mesmo.

Ainda que uma determinada massa de informações seja necessária para se realizar um estudo prosopográfico e a quantidade seja provida por uma grande e volumosa variedade de fontes, o grupo estudado pode ser de pequena magnitude e, dessa forma, devidamente circunscrito pelo método da micro-história. O acúmulo de informações requerido pela prosopografia não é um fim em si, mas a base para o objetivo que é compreender as relações entre os indivíduos do grupo selecionado, seja pela ausência ou escassez, ou ainda a repetição e perpetuação de determinados atos<sup>35</sup>. Tão importante quanto circunscrever o objeto de estudo como requer a micro-análise e reunir uma grande massa de dados como necessita a prosopografia, é conhecer o contexto histórico e social; no caso deste estudo, isto foi proporcionado pelos trabalhos de memorialistas e cronistas da história local e regional<sup>36</sup>.

A prosopografia permite a análise de um grupo cujos indivíduos tenham características comuns, mas para os quais não existam informações individuais suficientes, ou seja, por ser um grupo com práticas comuns, quando para um indivíduo faltam detalhes a respeito de determinado aspecto de sua vida, a lacuna pode ser preenchida pelos dados de um ou mais pares, como suposição e aproximação. É a construção de um mosaico de uma identidade coletiva a partir de fragmentos de biografias individuais que jamais poderiam ser concluídas por si mesmas individualmente<sup>37</sup>. Ressalte-se, no entanto, que neste trabalho utilizou-se uma adaptação do método prosopográfico, que serviu como base e referência, uma vez que as fontes eram escassas.

Pretende-se, nesta dissertação, um alinhamento aos estudos que salientem a atuação dos forros como senhores nas estratégias de inserção social e nas negociações do dia-a-dia. Apresentar, nesse sentido, esses atores sociais em seu cotidiano: ex-escravos que alcançaram algum aporte econômico e passaram a reproduzir as práticas senhoriais – possuindo terras, escravos e participando da economia local, regional e, possivelmente e em certa medida, do mercado atlântico –, mas, além de tudo, tentando manter o *status* social alcançado pela alforria, traçando suas estratégias em âmbito familiar<sup>38</sup> e parental<sup>39</sup>. Em uma sociedade escravista, para os forros, ascender socialmente ou manter seu *status*, em geral, significava se diferenciar dos iguais e se afastar do passado cativo; tal ascensão se traduzia também, e muito, em possuir escravos, símbolo de poder e prosperidade, ou ainda, simplesmente em trabalhar para si e não para outrem, não ter senhor. Dessa forma, a mobilidade social nem sempre significava acumulação, poderia estar muito mais relacionada à capacidade dos forros em tecer suas redes de relações sociais em prol da manutenção do lugar social alcançado<sup>40</sup>.

O estudo se divide em três capítulos. No capítulo I, *Freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguazu do Caminho Velho*<sup>41</sup>, a localidade é apresentada e analisada em diversos

---

<sup>35</sup> Cf. Prosopography, idem.

<sup>36</sup> Cf. entre outros, PEIXOTO, op. cit. PEREIRA, op. cit. FORTE, op. cit.

<sup>37</sup> Cf. o trabalho de HARVEY, op. cit. Seu estudo baseia-se no método prosopográfico para examinar a vida monástica, focada na experiência coletiva de monges da abadia beneditina de Westminster, explorando temas gerais do cotidiano (caridade, vida monástica, a dieta alimentar, doença, mortalidade, atividades laborativas) de vidas obscuras que jamais poderiam se transformar em biografias individuais pela escassez ou lacunas nas fontes a respeito dos indivíduos singulares, e menos ainda genealogias descendentes, por se tratar de religiosos celibatários.

<sup>38</sup> Cf. GUEDES, op. cit. cap. II.

<sup>39</sup> De acordo com Mariza Soares, “parente” poderia significar mais do que um vínculo familiar ou parental, poderia ser constituído a partir de uma identidade étnica. Cf. SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000. pp. 222 e 264.

<sup>40</sup> Cf. GUEDES, idem, especialmente p. 112.

<sup>41</sup> A freguesia de Iguazu ficou conhecida como Nossa Senhora da Piedade do Iguazu “do Caminho Velho (das Minas)” a partir da abertura – entre os anos de 1722 e 1724, pelo Sargento-mor Bernardo Soares Proença – do segundo “caminho novo”: o “Caminho do Inhomirim” ou “Caminho do Proença”, que partia da localidade de Inhomirim, no fundo da baía de Guanabara, e se apresentava como melhor opção para seguir para as Minas,

aspectos, no final do século XVIII, dentre os quais se incluem as suas origens, demografia, economia, produção de alimentos e a função de abastecimento da cidade do Rio de Janeiro, os rios como estradas naturais, que permitiram a exploração da terra, e a estratégica função de ponto de ligação que a freguesia representou entre a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e as Minas Gerais.

O capítulo II, *Senhores Forros e Senhores Livres: similitudes e diferenças*, promove uma comparação dos senhores forros entre si e com os seus pares livres, destacando similaridades e diferenças em aspectos como as propriedades (bens pessoais, residenciais, de produção e escravos), a produção de alimentos, comércio, mercado de crédito, compra, venda e aluguel de escravos, o comportamento senhorial relativo às manumissões e tipologia das mesmas, os legados pios, o cotidiano religioso, irmandades, mortalhas e locais de enterramento, a estima social presente nos testamentos (testamenteiros, testemunhas, tabeliães e redatores) e uma comparação entre as características dos testamentos de ambos os grupos.

O capítulo III, *Forros Senhores: vivendo e morrendo em Piedade do Iguaçu – fins do século XVIII*<sup>42</sup>, apresenta as trajetórias (ou parte destas) dos senhores forros, buscando diferenças, padrões e complementaridades entre seus dados biográficos registrados nos testamentos, objetivando uma observação mais aproximada dos cotidianos de tais indivíduos e de suas famílias, utilizando, primordialmente, seus próprios relatos (*ipsis verbis*).

O objetivo principal do estudo é, a partir das análises e comparações promovidas nos capítulos propostos, tentar estabelecer os aspectos nos quais os senhores forros tinham similaridades e diferenças entre si e com seus pares senhoriais livres, em busca por padrões que possam caracterizar em tais indivíduos um comportamento senhorial e uma vivência social condizentes com a sociedade hierarquizada na qual viveram. Dessa forma, foram levadas em conta suas experiências individuais e em grupo como egressos do cativo que buscaram sua legitimação social através de variados meios, mas que, no entanto, não romperam com o sistema escravista estabelecido; ao contrário disto, atuaram de acordo com as premissas daquela sociedade, adaptando-se às circunstâncias de suas novas realidades como libertos ou descendentes de escravos que se tornaram senhores de diversos bens, o que incluía seus próprios cativos, sobre os quais tinham poder e exerciam suas premissas senhoriais.

Portanto, a meta deste trabalho foi estudar e expor parte das trajetórias de vida e relações sociais destas, até então, obscuras personagens da região do rio Iguaçu: os 13 *pretos e pardos forros senhores de escravos e outros bens* – em seu contexto sociocultural: uma freguesia interiorana, situada em uma região agrária, escravista e de Antigo Regime<sup>43</sup>, no final do século XVIII, desde o cativo até a disposição de seus legados a herdeiros, sucessores e legatários, através dos testamentos, passando por suas vivências culturais, religiosas, práticas econômicas e senhoriais.

---

tornando, dessa forma, “antigo” ou “velho” o “Caminho ‘Novo’ das Minas”, aberto por Garcia Rodrigues Paes, entre 1700 e 1704. Em virtude de Piedade do Iguaçu ter sido um dos acessos mais utilizados para este caminho, que lhe cruzava grande parte do território para que se chegasse ao porto da freguesia de Nossa Senhora do Pillar, onde se iniciava, inclusive em seus portos tomando-se embarcações naquele rumo, acabou alcunhando-se-lhe com tal nome. Cf. FORTE. op. cit. p. 55. PEREIRA, Waldick. *A Mudança da Vila: História iguaçuana*. 2. ed. Nova Iguaçu: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1997. p. 18.

<sup>42</sup> Título inspirado no título da obra de HARVEY, op. cit.

<sup>43</sup> Sociedades de Antigo Regime tinham uma hierarquia social baseada na diferença de *qualidades*, ou seja, a posição de uma pessoa, família ou grupo dependia de sua *qualidade*. Para Hebe Mattos, as sociedades de Antigo Regime legitimavam e naturalizavam as desigualdades e hierarquias sociais; a expansão do Império português com seu ordenamento jurídico incorporava a produção social de novas relações e as naturalizava no seio da sociedade; a escravidão estava entre tais relações. Cf. MATTOS, op. cit. p. 143.

## **CAPÍTULO I**

### **FREGUESIA DE NOSSA SENHORA DA PIEDADE DO IGUAÇU DO CAMINHO VELHO**

### 1.1. Freguesia de Iguaçu: origens, demografia, economia.

A freguesia de Iguaçu fazia parte da Capitania Hereditária de Martim Afonso de Souza; a partir da implantação efetiva do sistema de capitanias em 1534, ficou subordinada à vila de São Vicente. A Capitania do Rio de Janeiro tinha um território aproximado de 55 léguas (363 km), da foz do rio Macaé, no norte do atual Estado do Rio de Janeiro, até a foz do rio Juqueriquerê (região de Caraguatatuba), nas proximidades da Ilha Bela, território do atual Estado de São Paulo.

Tendo tido seu território ocupado por colonizadores portugueses a partir da segunda metade do século XVI, ainda durante a guerra luso-francesa pela posse da Baía do Rio de Janeiro, a região do rio Iguaçu, no Recôncavo da Guanabara, na qual viria a se localizar a hoje extinta freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu, foi dividida em sesmarias, distribuídas a partir de 1565 por Mem de Sá, e depois por seus sucessores. Desde então, serviu aos propósitos dos portugueses e descendentes com duas funções estratégicas: abastecimento de alimentos e outros artigos necessários à cidade do Rio de Janeiro e como via de acesso ao interior do território. A posse da terra se consolidou do século XVI até o XVIII, quando ainda se distribuíam os lotes na região e começaram a escassear em virtude da intensa ocupação e da concentração de vastas áreas nas mãos de um número reduzido de proprietários que, em algumas circunstâncias e épocas, arrendavam porções menores de suas terras a pequenos agricultores, alguns forros, e suas famílias, ou as doavam como dotes de casamento<sup>44</sup>. As terras inicialmente doadas se localizavam, principalmente, ao longo dos cursos e margens dos principais rios da região de modo que, em poucos decênios, a terra, antes povoada pelos povos autóctones, começava a ser habitada por colonos europeus de origem portuguesa<sup>45</sup>.

A Igreja de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu<sup>46</sup> teve sua origem, segundo Pizarro, em “uma simples Capela em terras do Alferes José Dias de Araújo, na qual foi estabelecida a Cura, pelos anos de 1.699”. Era uma capela de pau-a-pique e, por isso, arruinou-se em alguns anos; uma outra foi construída em local distante daquela primeira, ainda em terras do mesmo alferes. Como este já havia falecido, coube a seu filho, Diogo Dias de Araújo, a doação de 40 braças de terreno em quadra para a construção. Neste local, ficou instalada alguns anos, mas também tendo sido construída do mesmo material da primeira, acabou ruindo posteriormente. Em 1764 iniciou-se a construção do templo definitivo de pedra e cal que, no entanto, já havia sido elevado à honra de paróquia em 1746 ou 47<sup>47</sup>.

A região estava subordinada à administração eclesiástica da cidade de Salvador, na Bahia; a partir de 1576, a matriz do Rio de Janeiro foi elevada por bula papal à Prelazia e em 1676 a Bispoado do Rio de Janeiro, com uma área que ia do atual Estado do Espírito Santo até o Rio da Prata. Desde então, a freguesia de Iguaçu pertenceu ao termo da cidade do Rio de

---

<sup>44</sup> Cf. FRAGOSO, op. cit. p. 61.

<sup>45</sup> Segundo Freire e Malheiros: “Com a ajuda dos guerreiros *tupinikim* e *temiminó*, os portugueses derrotaram os franceses e seus aliados – os *tupinambás*. Os índios derrotados tiveram seus territórios invadidos, suas aldeias destruídas, suas terras ocupadas, loteadas e distribuídas.” Cf. FREIRE, José Ribamar Bessa; Malheiros, Márcia Fernanda. *Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UERJ, 1997. p. 38. Dentre os derrotados estavam os *jacutinga* de Iguaçu.

<sup>46</sup> A freguesia de Piedade do Iguaçu existiu no que atualmente compreende a parte norte do território da cidade de Nova Iguaçu, na região metropolitana da cidade do Rio de Janeiro, restando hoje apenas as ruínas da torre da igreja matriz (c. de 1764), e os dois cemitérios; o de N. S. do Rosário, da segunda metade do século XIX, e um outro do século XX, ainda em uso. Cf. MENESES, Antonio Lacerda de. “Os sepultamentos na freguesia de Iguassú”. In: *Caminhando*. Ano XX, n. 168. Nova Iguaçu: Diocese de Nova Iguaçu, nov. 2004. p. 10.

<sup>47</sup> ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e, Mons. *O Rio de Janeiro nas Visitas Pastorais de Monsenhor Pizarro: Inventário da Arte Sacra Fluminense*. Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, 2008. Vol. I. p. 279.

Janeiro até sua elevação à categoria de vila, em 15 de janeiro de 1833, tendo estado subordinada ao Bispado do Rio de Janeiro (ainda pela bula papal de 1676)<sup>48</sup>, até a criação da Diocese de Nova Iguaçu, em 1960.

Em 1794, quando de sua visita à freguesia, Pizarro assinalou sua visão da igreja: “N’uma planície circulada de pequenos morros, vê-se fundada esta Igreja de N. Sra. da Piedade (...)”. De acordo com seu relatório, havia quatro irmandades na igreja matriz: 1) a do Santíssimo Sacramento, de 1751, anexada à da padroeira, Nossa Senhora da Piedade; 2) a de São Miguel das Almas, de 1757; 3) a de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, de 1730; 4) a de Nossa Senhora da Conceição dos Homens Pardos, de 1782. Um dos principais serviços prestados pelas irmandades era voltado à assistência religiosa de sepultamentos dos agremiados, mediante o pagamento de uma taxa anual de cada irmão<sup>49</sup>. Os enterramentos eram feitos dentro da igreja, uma vez que só a partir da segunda metade do século XIX viriam a ser criados os cemitérios externos<sup>50</sup>.

A sede da freguesia localizava-se à margem direita do rio Iguaçu e tinha por limites territoriais a freguesia de Nossa Senhora do Pilar, a leste, tendo como divisa o próprio rio Iguaçu, em distância de duas léguas; ao sul limitava-se com a freguesia de Santo Antônio de Jacutinga e o Porto dos Saveiros, em distância de uma légua e meia; pelo oeste, por volta de duas léguas de distância, limitava-se com a freguesia de Nossa Senhora da Conceição do Alferes, subindo a Serra do Tinguá; também em direção de serra acima, a quatro léguas, limitava-se com a freguesia de Sacra Família, no rumo norte; e pelo rumo noroeste, também por quatro léguas, com o sertão inculto<sup>51</sup>.

Segundo Pizarro, o entorno da matriz (que fazia parte da sede da freguesia) formava um “vistoso arraial”, com várias residências, todas, exceto três de palha, eram cobertas por telhas. Ele contou em 1795 um total aproximado de 700 fogos e de 6.142 habitantes. Mas estes números são conflitantes com informações do próprio visitador para o ano de 1794, quando ele anotou que a população da freguesia era de 963 habitantes livres e 1.219 escravos, ou seja, um total de 2.182, contra os 6.142 de 1795; uma diferença de 3.960 indivíduos de um ano para o outro, ou seja, um aumento de cerca de 181,5%. Além disso, o visitador não deixou clara a divisão entre livres, forros e cativos na segunda visita. Também com relação aos fogos há conflito e dúvidas nos números fornecidos pelo religioso. Em 1794 afirma: “Em formatura d’uma praça acham-se formadas ao redor da Matriz 31 casas térreas, 1 de sobrado, em que reside o R. Vigário, 1 com ½ sobrado no sótó; todas, à exceção de 3, são cobertas de telhas, e fazem perspectivas d’um bonito Arraial.” Dessa forma, os 700 fogos mencionados em 1795 deviam ser referentes a todo o território da freguesia e não apenas a sede, embora isto também seja questionável. A diferença entre 33 fogos em 1794 e 700 em 1795 representaria um crescimento da ordem de 2.023% em apenas um ano, isso em uma freguesia com um território extenso e essencialmente rural.

Estudar a demografia do Recôncavo da Guanabara no período colonial é tarefa árdua, principalmente considerando os falíveis instrumentos utilizados pelos governos destes períodos. Quando as fontes são encontradas, estão acessíveis e em bom ou razoável estado de conservação, o pesquisador esbarra na qualidade das informações. Ao confrontar dados entre fontes, as divergências costumam surgir; mas mesmo em um conjunto de fontes da mesma série há conflitos entre os números. Os próprios agentes que faziam a coleta dos dados

---

<sup>48</sup> Cf. SOARES, op. cit. 2000. p. 135 e nota 7, p. 260.

<sup>49</sup> Por falta de fontes, não foi possível descobrir qual seria o valor de tais anuais na freguesia de Iguaçu.

<sup>50</sup> Cf. MENESES, idem.

<sup>51</sup> Cf. ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e, Mons. (1753-1830). *Visitas Pastorais na Baixada Fluminense feitas pelo Monsenhor Pizarro no ano de 1794*. Mandada imprimir pela prefeitura da cidade de Nilópolis através da secretaria municipal de cultura. Nilópolis: Shaovan, 2000. pp. 52-53.

enfrentavam problemas para fazê-la, e, além disso, havia manipulações das informações, ou omissões e, certamente, equívocos.

Em outros casos, como nos informa ainda Pizarro, havia também outras intenções por parte de quem fornecia informações e que causaram as divergências numéricas:

“É muito certo, que o total de Almas compreende mais uma terceira parte; por que ordinariamente os brancos, e pardos solteiros, e libertos, que temem ser apreendidos para soldados, jamais se manifestam; antes procuram ocultar-se quanto podem. Os Senhores de Escravos igualmente ocultam ao Rol, todos os que tem, subtraindo muitas vezes uma boa parte deles, e alguns, até a metade, desde que os Dizimeiros excogitaram o meio de obterem Portarias de V. Excia., para tirarem dos Róes das Freguesias o número dos Escravos, e fazerem os seus ladroados ajustes; que por isso, e por excessivos, é que tem feito lembrar aos Povos a subtração dos Escravos, e mais pessoas do Rol das Freguesias. Em consequência deste procedimento, padecem os Párocos com as faltas de satisfação aos seus renditos. (...)”<sup>52</sup>

De acordo com os números apresentados pelo relatório do Marquês do Lavradio para o período de 1769 e de 1779, a população total das cinco freguesias da região do rio Iguaçu (Iguaçu, Jacutinga, Marapicu, Meriti, Pilar) girava em torno de um total de 13.000 habitantes; deste total, aproximadamente 45% seriam cativos e 55% seriam livres e forros. O relatório seguinte, que abrangia os anos de 1779 a 1789<sup>53</sup> apresenta, para as mesmas freguesias, um total de 13.054 habitantes, sendo 7.122 cativos e 5.932 livres e forros. É muito provável que haja algum equívoco nesta contagem, uma vez que, em uma área de trânsito intenso e numerosas propriedades que faziam uso da mão-de-obra cativa, a população não poderia ter ficado tão estacionada em termos numéricos em uma década. O segundo relatório, dividido por freguesias, está expresso na Tabela I.1:

**Tabela I.1**

População Livre e Cativa: freguesias do fundo da Baía de Guanabara – final do século XVIII.

Período	Freguesia	Livres	Cativos	Totais Parciais
1779 a 1789	N. S. do Pilar do Iguaçu	2.027	1.868	3.895
	N. S. da Piedade do Iguaçu	963	1.219	2.182
	São João de Meriti	638	978	1.616
	Santo Antônio de Jacutinga	1.402	2.138	3.540
	N. S. da Conceição de Marapicu	902	919	1.821
Totais Gerais	5	5.932	7.122	13.054

Fonte: “Memórias Públicas (...)”.

Seis anos depois, Pizarro anotaria para estas mesmas freguesias a quantidade de fogos de cada uma e o total da população, incluindo cativos e livres (que incluíam libertos). Note-se que a freguesia de Iguaçu figura como a mais populosa, mas, no entanto, em segundo lugar no número de fogos, atrás da freguesia de Nossa Senhora de Marapicu que, embora fosse mais extensa, era tipicamente rural, mais caracterizada pela existência de fazendas e sítios e praticamente sem a presença de núcleos urbanos ou semiurbanos, como o era a freguesia de Iguaçu.

<sup>52</sup> ARAÚJO, idem. 2000. p. 33.

<sup>53</sup> Memórias públicas (...), op. cit.

**Tabela I.2**

População Livre, Cativa e Forra / Fogos das freguesias – final do século XVIII.

Período	Freguesia	Habitantes (cativos, livres / forros)	Fogos
1795	N. S. do Pilar do Iguaçu	4.000	560
	N. S. da Piedade do Iguaçu	6.142	700
	São João de Meriti	1.730	216
	Santo Antônio de Jacutinga	3.500	350
	N. S. da Conceição de Marapicu	1.650	919

Fonte: ARAÚJO, 2000.

De qualquer modo, apesar das divergências, estima-se que na freguesia de Iguaçu, em fins do século XVIII, houvesse uma população considerável de escravos (26.5% a mais que livres)<sup>54</sup>, ainda que não sejam conhecidos os verdadeiros números. Da mesma forma, sobre os forros há o mesmo problema de quantificação, uma vez que estavam incluídos, sem distinção, na contabilização dos livres. Além disso, ao contrário da maioria dos cativos, que trabalhavam nas fazendas e que, em geral, em virtude de suas atividades agrícolas, permaneciam estacionados nas terras onde viviam, com algumas exceções, obviamente, os forros tinham uma liberdade de locomoção mais facilitada por sua condição de libertos, se deslocando de acordo com as necessidades da realização de suas atividades e ofícios. Muitos deles trabalhavam nos portos como carregadores, barqueiros e marinheiros; havia também os homens de tropa.

Ao longo do rio Iguaçu, da altura da freguesia em sentido à serra, no começo do século XIX, havia os portos do Pinto, do Viana e o Soares e Melo, entre vários outros menores, sem contar os inúmeros atracadouros ao longo do rio e de seus afluentes, muitos deles, talvez a maioria, desconhecidos. No entanto, apesar dos cais destes portos mais importantes só terem passado a existir em princípios do século XIX, os atracadouros e a própria navegação fluvial ali existente remontam ao final do século XVI e início do XVII, tendo se intensificado no século XVIII. Através destes portos e dos poucos caminhos terrestres, a economia de toda a região do rio Iguaçu se integrava à economia da cidade do Rio de Janeiro e ao mercado atlântico, uma vez que não só alguns dos excedentes da produção eram exportados, como parte considerável do que se produzia tinha finalidade comercial. Isso sem contar os produtos que eram, desde o princípio, destinados ao mercado externo, como o açúcar, a aguardente, a farinha e o tabaco, voltados à compra de escravos em África<sup>55</sup>. Os forros, tanto os senhores que eram empregadores de mão-de-obra cativa quanto os que vendiam sua força de trabalho, participavam das atividades mencionadas, assim como vários cativos e livres pobres.

Conforme nos informa Pizarro, na freguesia de Iguaçu, à época de suas visitas, na última década do século XVIII, havia dois engenhos açucareiros, quatro engenhocas de aguardente e algumas olarias. Um dos engenhos de açúcar era o de Dona Ana Maria de Jesus, viúva do doutor Manoel Moreira de Souza, em seu sítio no Tinguá, a 1 légua e meia de distância da sede da freguesia. O outro era o de Bento Antônio Moreira, recém fundado à época da visita de Pizarro, também situado no Tinguá, a 2 léguas da matriz. A maior parte dos engenhos da região era de pequeno e médio porte, mas Pizarro e o Relatório do Marquês do Lavradio não os mencionam, tampouco as fábricas de farinha, que eram inúmeras, muitas pertencentes a forros. Os registros apontam, em geral, as grandes propriedades e os grandes produtores e apenas de alguns artigos produzidos, como o açúcar; dessa forma, os forros quase nunca são citados em tais relatórios e listas.

<sup>54</sup> Cf. Memórias públicas (...). idem.

<sup>55</sup> Cf. FRAGOSO, op. cit. p. 38.



No que concerne à produção, deve-se destacar que a freguesia de Jacutinga era a maior produtora de açúcar da região do rio Iguaçu, enquanto Pilar produzia a maior quantidade de farinha de mandioca, e Piedade, mais arroz. No entanto, isto é uma simplificação registrada nos relatórios, uma vez que as freguesias produziam diversos artigos, como feijão, aguardente, milho e, no final do século XVIII e início do XIX, café. Esta característica de diversidade na produção das freguesias da região foi o que sustentou a economia regional após a escassez na produção de ouro nas Minas Gerais, a partir da década de 1760. A partir daquela década, começou a declinar a produção aurífera e o trânsito entre o porto da cidade do Rio de Janeiro e as áreas de mineração teve uma gradativa, depois drástica, redução, sendo retomado em volume muito maior apenas quando se iniciou, no final do século XVIII, a produção de café na região e depois no Vale do rio Paraíba do Sul; este produto era transportado através das freguesias do Recôncavo.

Embora a região do rio Iguaçu tenha tido uma produção significativa de café do final do século XVIII para o início do XIX, nunca chegou perto da imensa produção do Vale do Paraíba, alcançada no início desta centúria. A freguesia de Iguaçu, entre outras, participava de tal circuito comercial fazendo a estocagem, a venda e o transporte para o Rio de Janeiro, pelos portos da freguesia, o que demandava uma grande quantidade de mão-de-obra cativa e forra, além da variedade dos ofícios oferecidos. Iguaçu não era a única nesta atividade, mas foi das que teve maior importância, inclusive porque os produtos vindos da Europa e os escravos para trabalhar na produção, seguiam, em sentido contrário, subindo a serra pelas mesmas freguesias. O aumento expressivo da produção de café da região de serra acima criou a necessidade da abertura de novas vias para o escoamento da produção. Assim, em 1811, a Junta Real do Comércio sugeriu a abertura de uma via eficiente para o transporte da produção do Vale do Paraíba até a freguesia de Iguaçu e seu porto. O calçamento desta via, realizado pelo engenheiro militar, o coronel Conrado Jacob Niemeyer, foi inaugurado em 1822, embora tenha sido construído sobre uma imemorial trilha já existente e utilizada pelas tropas de muares no mesmo serviço de transporte de café. Note-se que já no final do século XVIII, período em que os forros senhores ainda viviam na freguesia, a economia local assim se portava<sup>56</sup>.

Conforme dito, os produtos vindos da Europa e de outras partes do Império português vinham do porto da cidade do Rio de Janeiro pelo rio Iguaçu até a freguesia (na verdade, até o Porto dos Saveiros, localizado em seu território<sup>57</sup>) e dali subiam a serra em direção ao Vale do Paraíba, Minas Gerais e outras localidades interioranas. O calçamento da Estrada Real do Comércio só viria a potencializar o comércio e o movimento já existentes nos portos do rio Iguaçu, fazendo a já movimentada freguesia ficar ainda mais concorrida de pessoas, autoridades, negociantes, produtos e serviços. Neste período a população cresceu, tanto entre os livres e forros quanto entre os cativos; estes devido à demanda de mão-de-obra. Os produtos para consumo na cidade do Rio de Janeiro e para a exportação chegavam em várias tropas todos os dias e partiam em várias embarcações, que empregavam inúmeros barqueiros e carregadores, muitos deles escravos e forros<sup>58</sup>.

Com clima quente e úmido, solo fértil, precipitação pluviométrica favorável e uma vasta rede hidrográfica, as terras do fundo da baía foram ocupadas e nelas os colonos iniciaram a produção agrícola para seu sustento e para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro e, em algum grau, para o restante da capitania, assim como para exportação. Esta situação seguiu ao longo do século XVIII. As fazendas, sítios e engenhos foram sendo

<sup>56</sup> Para este tema ver PEREIRA, 1977. op. cit.

<sup>57</sup> Cf. RIBEIRO, Edson Macedo. *Uma viagem a Iguassú através da cartografia*. Duque de Caxias: Amigos do Patrimônio Cultural, 2010. Para o Porto dos Saveiros, especificamente pp. 53-58.

<sup>58</sup> Cf. PEREIRA, 1977, idem. PERES, Guilherme. *Tropeiros e Viajantes na Baixada Fluminense*. São João de Meriti: Shaovan, 2000, entre outros.

implantados para o suprimento das necessidades, mas a caça, a pesca e o extrativismo continuaram a fazer parte da economia daqueles primeiros tempos da colonização. Dessas atividades, pode-se destacar a produção de amendoim, banana, milho, mandioca e várias frutas, raízes, grãos, verduras e vegetais diversos da terra. Entre os não alimentícios, o fumo/tabaco<sup>59</sup>, o algodão, tijolos, telhas e a madeira/lenha/carvão (para construção de casas, móveis, ferramentas e utensílios diversos, canoas, navios, igrejas, fortalezas, cozinha, aquecimento etc)<sup>60</sup>. Somaram-se a estes os cultivos trazidos pelos próprios portugueses e a criação de animais (gado bovino, caprinos, suínos, galináceos)<sup>61</sup>.

Com a ocupação gradativa na segunda metade do século XVI, já no início do século XVII havia várias fazendas, sítios e engenhos na região. Estes engenhos nunca chegaram a ter o porte dos engenhos açucareiros da Bahia, de Pernambuco ou mesmo de Campos dos Goitacazes, embora também tenham exportado açúcar e aguardente, dentre outros produtos.

Além da função de abastecedora de produtos diversos para o consumo da própria região e também para a cidade do Rio de Janeiro, ao ligar a cidade do Rio de Janeiro ao sertão (o litoral ao interior), a freguesia de Iguaçu, assim como as freguesias circunvizinhas, assumiu a função de “vila-entrepasto”, atuando como ponto de ligação comercial entre as freguesias e localidades interioranas e a cidade do Rio de Janeiro. Dessa forma, passou, conseqüentemente, a participar da rede comercial que interligava a América portuguesa, Portugal, África e Índias Orientais<sup>62</sup>.

Conforme dito anteriormente, quase sempre figuram em listas, relatórios e outras fontes, apenas os produtores considerados mais importantes ou hegemônicos em determinada época, em virtude do volume da produção e conseqüente lucratividade. Por trás desta aparente e reduzida escala do universo de produtores (e produtos), havia um sem número de pequenos produtores, em pequenos sítios que, mesmo que produzissem pouco individualmente, em conjunto deveriam ter uma significativa produção. É o caso, por exemplo, das terras do mestre de campo Inácio de Andrade Sotto-Maior Rondon que, no século XVIII, segundo Pizarro, na vizinha freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Marapicu, estavam “todas, ou quase todas as terras em que se compreende a freg.<sup>a</sup>, povoadas, e cultivadas p.<sup>r</sup> arrendatários.”<sup>63</sup> (grifos nossos). Disso, podemos concluir que a grande produção atribuída ao mestre de campo Inácio de Andrade nas fontes e relatórios, possivelmente era realizada também por pequenos agricultores arrendatários, dentre os quais poderiam se contar não só livres, mas egressos do cativo. Um dos 13 senhores forros de Iguaçu era arrendatário de terras do mosteiro de São Bento na fazenda homônima localizada próximo ao rio Iguaçu. Da mesma forma, provavelmente a produção não era apenas de açúcar e aguardente, como costuma constar majoritariamente dos relatórios, assim como nos relatos de Pizarro.

O número de pequenos produtores da região no século XVIII (e outros) ainda é desconhecido, embora as pequenas propriedades tenham sido a maioria. Os forros e seus descendentes figuravam entre estes pequenos produtores, ainda que pudessem ter apenas a posse e não a propriedade da terra e não tenham sido registrados nos relatórios. Os grandes engenhos na região foram poucos, se comparados às pequenas propriedades pulverizadas pelo

---

<sup>59</sup> Estes artigos tiveram a produção proibida na capitania fluminense a partir do final do século XVII. Cf. SAMPAIO, op. cit. p. 80.

<sup>60</sup> Cf. FORTE, op. cit. pp. 9-10.

<sup>61</sup> PEREIRA, 1977, op. cit. p. 12.

<sup>62</sup> De acordo com Sampaio, os negociantes do Rio de Janeiro estavam na “encruzilhada” do Império português na primeira metade do século XVIII, sendo a principal ponte entre as Minas Gerais e o comércio ultramarino. Cf. SAMPAIO, op. cit. p. 85. Para o mesmo período, Silvia Lara define a cidade do Rio de Janeiro como “um grande entreposto comercial, onde se cruzavam rotas comerciais atlânticas e outras de redistribuição interna dos produtos da Europa, África (incluindo aí os escravos) e Ásia, ou vindos das várias regiões produtoras do interior”. LARA, op. cit. 2004. Citação da página 11.

<sup>63</sup> ARAÚJO, op. cit. 2008, p. 229.

território, e nem tudo que era produzido objetivava a exportação. Uma parte visava o abastecimento local e regional, incluindo a cidade do Rio de Janeiro e, ao longo do século XVIII, o abastecimento direto das Minas Gerais e o provimento de tropeiros e viajantes que pela freguesia transitavam.

## I.2. Produção de alimentos.

De acordo com os dados do relatório do Marquês de Lavradio, entre os anos de 1769 e de 1779, as freguesias de São João Batista de Trairaponga (depois Meriti), Santo Antônio de Jacutinga, Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu e Nossa Senhora da Conceição de Marapicu possuíam, em conjunto, 21 engenhos e 7 engenhocas, nos quais havia 880 escravos. A produção exportada pelas cinco freguesias anualmente chegava a 459 caixas de açúcar, 268 pipas de aguardente, 41.920 sacas de farinha, 1.560 sacas de feijão, 1.315 sacas de milho e 15.990 sacas de arroz<sup>64</sup>. No entanto, como já observado, apenas os produtores de maior expressão figuravam nas listas; dessa forma, nenhum dos senhores forros foi identificado nas mesmas. Por este motivo, certamente estes números não representam a realidade da época com relação à produção. É bem possível que o mesmo ocorra com relação à demografia.

A freguesia de Iguaçu consta no mesmo relatório, especificamente, entre 1769 e 1779, com duas engenhocas; uma delas, a do capitão Luiz Barbosa, tinha 50 escravos e produzia 18 pipas<sup>65</sup> de aguardente; a outra, de Dona Luzia Maria, com 20 escravos, fabricava 12 pipas. Ao todo, neste período, registrou-se que a freguesia de Iguaçu produziu 8.000 sacos de farinha, 240 de feijão, 240 de milho e 6.000 de arroz e que esta produção tenha sido escoada pelos portos do Teijam e o dos Saveiros<sup>66</sup>. Assim, a farinha de mandioca se destacava, se não com relação ao valor comercial do produto, ao menos no que dizia respeito ao volume da produção; e isto não só em Iguaçu, mas em muitas das freguesias do Recôncavo. Denise Vieira Demétrio, analisando os mesmos dados do supramencionado relatório, aponta que na freguesia vizinha de Santo Antônio de Jacutinga, no final do século XVIII, a produção de farinha de mandioca era, em quantidade, superior à de outros gêneros alimentícios, inclusive produzidos em outras freguesias vizinhas, como em Piedade do Iguaçu. Afirma, ainda, que tal produção de alimentos da região, na qual tinha certa proeminência a farinha, provavelmente teve início já no século XVII<sup>67</sup>.

Além disso, baseando-se em dados levantados por Mariza de Carvalho Soares, argumenta que a farinha produzida no Rio de Janeiro tinha fins comerciais e não se destinava apenas ao consumo nos mercados local e regional, já que a farinha assumiu, por diversos fatores conjunturais, a partir da segunda metade do século XVII, um papel de moeda substituta no contexto do mercado atlântico, especialmente no que se referia à aquisição de escravos na costa africana. Segundo Demétrio, “havia quatro circuitos da farinha” identificados por Soares: “o consumo local e também sua distribuição na colônia; o sustento das tropas portuguesas; o abastecimento das frotas e o comércio com Angola.”<sup>68</sup>

Na freguesia de Iguaçu, tomando como base os dados dos testamentos, nota-se que dos 13 senhores forros, 10 mencionaram atuar na produção de alimentos; 8 deles especificamente

<sup>64</sup> Cf. Memórias públicas (...). idem. ibidem.

<sup>65</sup> A pipa equivalia a cerca de 480 litros até o século XVIII. Cf. RODRIGUES, F. Contreiras. *Traços da economia social e política do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Ariel Editora, 1935. Tabela 4. Disponível In: <<http://www.ipeadata.gov.br/.../Unidades%20de%20Medidas%20Historicas.xls>>. Acesso em 14 jan. 2010.

<sup>66</sup> Cf. FORTE, op. cit. pp. 33-37.

<sup>67</sup> Cf. DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Famílias escravas no Recôncavo da Guanabara: séculos XVII e XVIII*. Dissertação de mestrado. Niterói: UFF, 2008. (mimeo). pp. 66-67 e 74-75.

<sup>68</sup> Cf. SOARES, Mariza de Carvalho. “O vinho e a farinha, ‘zonas de sombra’ na economia atlântica no século XVII”. Texto apresentado no seminário do Real Gabinete Português de Leitura. Rio de Janeiro: 2006. (manuscrito). *Apud*. DEMÉTRIO, idem. pp. 40 e 81.

na plantação de mandioca e produção de farinha, possuindo, inclusive, engenhocas próprias (casas de farinha). Dentre os 24 senhores livres, 16 atuavam na produção agrícola (2 deles com diversos gêneros); 9 tinham casa de farinha e 6 plantavam mandioca. Não houve menção, por parte de nenhum dos 37 testamenteiros, acerca da produção de açúcar ou aguardente, ainda que isso não exclua a produção de tais itens por parte daqueles que declararam de forma genérica os artigos que produziam, especialmente os livres. A farinha sobressaiu-se como artigo produzido pela maioria dos 37 testadores, ainda que esta amostra seja pequena e ainda sem parâmetros para comparação com outras localidades e épocas.

O escoamento da produção de alimentos da região era realizado através dos, pelo menos, 33 portos fluviais da região, localizados em diversos pontos dos seus vários rios. Uma parte da produção era direcionada à própria freguesia, para o abastecimento da população flutuante e das tropas que iam e vinham do interior; outra parte, também substancial, era direcionada à cidade do Rio de Janeiro, onde era consumida ou exportada. Segundo João Fragoso, no século XVII o Rio de Janeiro – incluso o Recôncavo da Guanabara – produzia aguardente e alimentos com os quais adquiria cativos africanos<sup>69</sup>. Podemos incluir nesta lista o tabaco, pelo menos até o final do século XVII, quando foi proibida a sua produção e venda pelo Rio de Janeiro. Este era, junto ao açúcar e à aguardente, um dos principais produtos utilizados para a compra de escravos em África. Este quadro não teve modificações significativas mesmo no final do século XVIII<sup>70</sup>. No entanto, conforme sobredito, deve-se reconsiderar a participação da farinha de mandioca na pauta de exportação, que tinha como objetivo a compra de escravos na África.

No início do século XVIII, a região, abastecedora de alimentos e que segundo Frederico Fernandes Pereira era “caminho de gente e serviços”<sup>71</sup> entre o litoral e o sertão, ganharia novo *status* a partir da descoberta do ouro nas Minas Gerais. De acordo com Pereira, a região do rio Iguçu, no século XIX teve sua função de “caminho” reforçada quando foi calçada a primeira estrada para o escoamento da produção cafeeira da região do Vale do Paraíba do Sul. Principalmente pela freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguçu passava tal produção, vinda de além serra, trazida por tropas de mulas já no final do século XVIII<sup>72</sup>, pelo antigo caminho já citado que, depois de calçado, viria a ser denominado como Estrada Real do Comércio (1822)<sup>73</sup>. Depois de descarregada no porto de Iguçu, seguia em embarcações de casco raso (as “chatas” ou “faluas”), movidas por velas e remos, pelo rio homônimo e pela Baía de Guanabara até o porto da cidade do Rio de Janeiro.

A função de vila-entreposto trouxe prosperidade e importância, uma vez que fazer a conexão entre o litoral e o interior através do comércio atraía viajantes, negociantes e autoridades que necessitavam de hospedagem, alimentação, ferragens, equipamentos, ofícios pios, públicos e privados, no que a freguesia de Iguçu atendia suficientemente. O desenvolvimento fez com que a freguesia fosse elevada à categoria de vila em 1833, deixando de fazer parte do termo da cidade do Rio de Janeiro, iniciando uma nova fase na trajetória histórica da antiga localidade<sup>74</sup>.

Ainda sobre a diversidade de produtos da região, cumpre destacar que tanto as pequenas quanto as grandes propriedades produziam diversos artigos agrícolas. Dentre as

---

<sup>69</sup> Cf. FRAGOSO, op. cit. p. 38.

<sup>70</sup> Conforme se pode notar nas citadas obras de Waldick Pereira e José Mattoso Maia Forte.

<sup>71</sup> Cf. PEREIRA, Frederico Fernandes. “Novos Caminhos Imobiliários: Nova Iguçu e suas águas. Parte I”. *Correio da Lavoura*. Nova Iguçu, 08 ago. 1974. [s.p.]. \_\_\_\_\_, “O caminho novo de Garcia Rodrigues Paes”. *O Globo*. Rio de Janeiro, 28. nov. 2004. Caderno Baixada. pp. 18-19.

<sup>72</sup> Cf. PEREIRA, op. cit. 1977. p. 50.

<sup>73</sup> Cf. MENESES, Antônio Lacerda de. “Nossa Senhora da Piedade de Iguçu: co-padroeira da Diocese de Nova Iguçu”. In: *Caminhando*. ano XX, n. 166. Nova Iguçu: Diocese de Nova Iguçu, set. 2004. p. 10.

<sup>74</sup> Para este tema ver, entre outros: PEREIRA, op. cit. 1997.

grandes propriedades, existia a importante fazenda beneditina, ali localizada desde o início do século XVII.

Afrânio Peixoto ressalta a riqueza desta fazenda:

“Em 1711, quando o Rio de Janeiro foi invadido pelos franceses, a Fazenda de São Bento do Iguaçú concorreu com todo o mantimento de carne, farinha e feijão para o sustento das três companhias da armada. (...). Nesta fazenda hospedaram-se e alimentaram-se milhares de soldados que vieram de Minas Gerais para socorrer o Rio de Janeiro.”<sup>75</sup>

No entanto, apesar desses números positivos, Waldick Pereira informa que:

“D. Clemente deixa claro que o engenho de Iguaçú foi logo caracterizado como uma empresa infrutífera pela má qualidade do terreno, que não se prestava para canavial, tanto que o abade João de Santana Monteiro logo o trasladou para Vargem Pequena, onde a terra mais seca ofereceu melhores resultados em pouco tempo. Com a mudança do engenho de Iguaçú para Vargem Pequena, aquelas terras durante muitos anos ‘serviram apenas para pasto das criações’. (...) Os frades beneditinos ainda tentaram a recuperação agrícola daquela fazenda com o cultivo do arroz – que igualmente não deu resultado (...).”<sup>76</sup>

Acrescente-se que na Fazenda de São Bento produziu-se, bem como na maioria das propriedades do Recôncavo da Guanabara – por ser necessário ao sustento próprio –, além da cana-de-açúcar (e seus subprodutos: açúcar, aguardente, melado), mais do que esta: carne (bovina, caprina, suína e de aves), ovos, farinha (provavelmente sua maior produção), feijões variados, arroz, fumo/tabaco, algodão, tijolos, telhas, lenha/carvão e outros (verduras, legumes, grãos, raízes). Toda esta produção, voltada ao consumo próprio, local e regional e, em alguma medida, também para exportação, das fazendas do fundo da baía, iniciou-se no século XVII e seguiu até o século XIX<sup>77</sup>.

Diante destes dados, percebe-se o quão diversificada era a produção de alimentos no Recôncavo, pois, todos estes produtos eram já produzidos na freguesia de Iguaçú no século XVII. Os poucos engenhos de grande porte da região eram também produtores diversificados; as fazendas, engenhos, engenhocas e sítios produziam para o consumo próprio, para o abastecimento da freguesia e para a venda em outros mercados, como a cidade do Rio de Janeiro e as Minas Gerais. Assim, tanto se inseriam no modelo de *plantation*, voltado à agroexportação e ao tráfico de escravos, como no de produtores de alimentos. Os forros senhores da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú estavam enquadrados, por suas propriedades, bens e produções, entre os pequenos e médios produtores da região.

Como vila-entreposto, servia de ponto de ligação entre a cidade do Rio de Janeiro e o sertão além das serras: as regiões do Vale do Rio Paraíba do Sul e das “Minas Gerais” (final do século XVII e, principalmente, no século XVIII). Posteriormente, no final do século XVIII e na primeira metade do XIX, era base para o transporte da produção de café do Vale do Rio Paraíba do Sul. Pela freguesia circulavam não só produtos, mas pessoas, de variadas posições sociais e origens geográficas, informações e idéias. A movimentação maior era a das tropas de muares – levando e trazendo todos os tipos de carga –, e a do porto, com as inúmeras embarcações chegando e partindo ao longo do dia, todos os dias, em viagens de aproximadamente 12 horas ou mais de duração, conforme os regimes de ventos e marés. Assim observaram Spix e Martius em sua visita à Fazenda da Mandioca, de propriedade do barão Von Langsdorff, à margem do antigo Caminho do Ouro do Proença, na freguesia de

<sup>75</sup> Cf. PEIXOTO. idem. p. 18.

<sup>76</sup> Cf. PEREIRA, op. cit. 1977. pp. 19-20.

<sup>77</sup> Cf. PEREIRA, 1977. pp. 78-79.

Inhomirim, que viria a fazer parte do termo da Vila de Iguaçú, quando de sua criação, em 1833<sup>78</sup>. Os escravos no serviço de barqueiros tinham permissão de seus senhores para se ausentar por dias, ou o quanto fosse necessário para a realização do trabalho, assim como para localidades distantes, como é o caso dos escravos e forros que faziam o trajeto “freguesia de Iguaçú – porto do Rio de Janeiro”. O mesmo valia para os cativos que trabalhavam junto a forros e livres no serviço de tropas, em viagens muito mais demoradas, de semanas e até meses.

Era neste cenário que viviam e trabalhavam livres pobres, escravos ao ganho e forros, como ferreiros, barqueiros, carregadores e homens de tropa. Muitos deles, como era o caso dos cativos, tentando angariar pecúlio para comprar a sua liberdade ou a de algum familiar ou parente. Já outros, como os forros pobres, buscando a sua afirmação social no mundo dos libertos ou tentando reunir cabedal suficiente para comprar terras e escravos.

### I.3. Rios: as estradas naturais.

De acordo com José Mattoso Maia Forte, as entradas para o território do fundo da baía para encetar a colonização se deram quase simultaneamente nos vales dos rios que a singram<sup>79</sup>. Um detalhe importante a ser enfatizado é que o acesso ao território e a ocupação das terras fluminenses verdadeiramente ocorreram básica e literalmente através dos vários rios da região; ou seja, os rios serviram de caminhos e as primeiras terras ocupadas foram às suas margens. A opção pelos rios parece óbvia: havia inúmeras trilhas indígenas, mas quase todas muito mais difíceis de cruzar do que a navegação fluvial, pois o sertão era ainda desconhecido e de matas densas, sem contar os brejos. Dessa forma, os rios se apresentaram como a mais viável solução como rota de acesso ao *hinterland*.

Como afirma Waldick Pereira, os rios foram “os meios de comunicação”, as estradas naturais da região<sup>80</sup>. Os principais rios eram os dos vales das freguesias de Iguaçú, Meriti, Sarapuí, Saracuruna, Jaguaré, Pilar, Marapicu, Jacutinga, Mantiqueira e Inhomirim.”<sup>81</sup> No entanto, havia outros menores também navegáveis. Monsenhor Pizarro assinala alguns dos rios da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú quando de suas visitas pastorais à dita, em 1794/1795:

“Rios navegáveis neste mesmo Distrito, são: 1º - De Iguassú, que tem sua origem nas Serras do Tinguá; e é o de maior navegação. 2º - De Santo Antonio, navegável por canôas. Ditos não navegáveis, são: 1º - O Riachão do Taquaral: 2º - Do Manso: 3º - O Paxicú: 4º - O Hutum: e além destes, hão outros muitos Córregos, e Riachos, sem nome, que fertilizam todo territorio.”<sup>82</sup>

De fato, a preferência dos colonos por terras próximas aos cursos dos rios se explica pela rapidez de locomoção, transporte e comunicação. Como os rios da região, apesar da extensão e das sinuosidades dos afluentes, desaguavam na Baía de Guanabara, o deslocamento de pessoas, o transporte de animais e produtos e a comunicação com a cidade do Rio de Janeiro geravam facilidades aos colonos. A estas vantagens pode-se acrescentar que, em geral, as terras mais férteis para muitos dos gêneros produzidos na região do Recôncavo, como o arroz, feijão, hortaliças, vários tipos de frutas e leguminosas, geralmente eram as que estavam mais próximas dos rios; outro fator de suma importância era a água

<sup>78</sup> Apud. PERES, op.cit. p. 70.

<sup>79</sup> Cf. FORTE, op. cit. p. 8.

<sup>80</sup> PEREIRA, op. cit. 1977. p. 8.

<sup>81</sup> Cf. BARROS, Ney Alberto Gonçalves de. *Porque a Baixada não é vascaína*. Ensaio. Nova Iguaçu: IHGNI, 2002. (mimeo). p. 1.

<sup>82</sup> ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 57.

potável para consumo humano, da criação e para a irrigação das plantações. Aos rios e córregos da região, vários canais, desvios e represamentos vieram a ser acrescentados, por obra dos colonos, visando o melhor aproveitamento dos recursos hídricos<sup>83</sup>.

Apesar da facilidade de locomoção e transporte proporcionados pelos rios, a conquista do território interiorano demorou muito para acontecer. Como nos lembra Guilherme Peres, somente “aos poucos adentrariam florestas, mas esbarrariam com a imensidão da Serra do Mar. ‘Órgãos’ e ‘Estrela’ eram o paredão indevassável que mostravam, nesta região, seu espinhaço frontal.”<sup>84</sup> Somente no final do século XVII e no início do XVIII iniciou-se definitivamente o processo para transpor a “muralha” da Serra do Mar.

Portanto, os rios tiveram função preponderante como vias de acesso para a conquista do sertão, para o desenvolvimento das povoações, da produção agrícola e para o transporte da produção, desde o início da colonização, da segunda metade do século XVI até meados do século XIX. A partir das sesmarias distribuídas e dos lotes arrendados a terceiros, foram surgindo os germes das futuras povoações, que tiveram como base o referencial das primitivas capelas erigidas nas fazendas e engenhos, sempre localizados nas proximidades dos rios da região. Da mesma forma, é essencial compreender a logística econômica da ligação entre os meios de comunicação, que eram os rios, e as outras vias terrestres criadas ao longo das décadas e séculos posteriores: as estradas para o escoamento das produções agrícolas diversas, para o ouro, para o transporte de escravos e, a partir do final do século XVIII e início do XIX, para o café.

#### **I.4. Freguesia de Iguazu: entre o litoral e o sertão – nas rotas do ouro.**

No final do século XVII e, principalmente no século XVIII, a freguesia de Iguazu – assim como as outras do *fundo da baía* – passou, literalmente, a servir como ponto de ligação entre a cidade do Rio de Janeiro e as “Minas Gerais do Ouro”.

Foi a partir da descoberta de jazidas de ouro na região das Minas Gerais e, antes disto, a própria procura por metais e pedras preciosas, que toda a estrutura de exploração geográfica e ocupação do território além da Serra do Mar se alterou, inserindo as freguesias do Recôncavo da Guanabara em uma atividade econômica que extrapolava a “simples” ligação produtiva e comercial com a cidade do Rio de Janeiro, atrelando-as a uma função específica na rede de produção, comércio e serviços mais vasta: a de “vila-entreposto” entre o litoral e o interior.

Após a descoberta das jazidas auríferas nas “Minas Gerais”, por volta de 1693, cujas notícias se espalharam em 1695, houve a necessidade de se criar caminhos para o escoamento do metal, assim como a importação de insumos. O primeiro destes *caminhos do ouro* aberto em território fluminense foi o de Paraty, aproveitando uma imemorial trilha dos índios *guaianá*<sup>85</sup>, “aberta por esse gentio na Serra do Mar”<sup>86</sup>.

Podemos denominar e descrever de forma simplificada os caminhos do ouro em território fluminense e suas rotas da seguinte maneira:

- 1 – O Caminho “Velho” do Ouro de Paraty: seguia de Paraty até a região das Minas Gerais, passando por parte do território da Capitania de São Paulo;

---

<sup>83</sup> FORTE, op. cit. p. 9.

<sup>84</sup> PERES, idem.

<sup>85</sup> GURGEL, Heitor; Amaral, Edelweiss Campos do. *Paraty – caminho do ouro: subsídios para a história do Estado do Rio*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1973. p. 54.

<sup>86</sup> MAIA, Thereza Regina de Camargo. *Paraty: religião e folclore*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Arte & Cultura, 1976. p. 19.

- 2 – *Caminho Novo do Ouro*, também chamado de *Caminho de Garcia Rodrigues Paes*: seguia da cidade do Rio de Janeiro até o porto da freguesia de Nossa Senhora do Pilar, através da Baía de Guanabara ou por terra, cruzando o território da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, e mesmo por esta passando e tomando embarcações. Do porto de Pilar seguia pela Serra do Mar até o Vale do Paraíba do Sul e de lá até as Minas Gerais;
- 3 – *Variante do Caminho Novo*, também conhecida como *Variante do Proença*: partia do porto da freguesia de Nossa Senhora de Estrela, atual território do município de Magé, até alcançar o Caminho Novo na região do rio Paraíba do Sul.
- 4 – O *Caminho de Terra Firme*, ou *Caminho do Tinguá*: partia da cidade do Rio de Janeiro, passando por Irajá, alcançando os engenhos de Cachoeira (no território do atual município de Mesquita), Maxambomba e Madureira (ambos no território do centro da atual cidade de Nova Iguaçu) e seguia em sentido norte, passando pela região da Serra do Tinguá e, em seguida, chegando à região do rio Paraíba do Sul.

O *Caminho de Paraty* foi assentado sobre uma imemorial trilha dos índios *guaianá* (ou *goianá*) e que já era utilizada por bandeirantes e colonos no início do século XVII. A partir da descoberta do ouro nas regiões auríferas, a trilha *guaianá* tornou-se o primeiro dos caminhos oficiais para o escoamento do metal, assim como para o acesso às minas, o deslocamento de colonos, mineiros e escravos e o transporte de alimentos, animais e ferramentas. Consistia de dois trechos principais: um terrestre e outro marítimo. O primeiro, partindo das *Minas Gerais*, seguia até o porto de Paraty, numa viagem arriscada que poderia durar mais de dois meses; o segundo trecho era marítimo – a partir do porto de Paraty – e poderia ter dois percursos: em um deles, o mais utilizado, os navios seguiam até o porto do Rio de Janeiro e depois se direcionavam para Portugal (trocando ou não a carga para outros navios); no outro percurso, os navios saíam do porto de Paraty e seguiam direto para Portugal; este procedimento era menos utilizado. Uma terceira possibilidade era o chamado *Caminho dos Jesuítas*; neste percurso partia-se de Paraty, seguia-se por terra no território da Freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Angra dos Reis da Ilha Grande, chegando à Fazenda de Santa Cruz (dos jesuítas) e, por fim, ao porto da cidade do Rio de Janeiro.

O trecho terrestre que cruzava as serras entre Paraty e a região das Minas era muito tortuoso, íngreme, demorado e as viagens arriscadas por causa de doenças, ataques de ladrões, índios e animais. A saída dos navios do porto de Paraty, após a publicidade das descobertas, havia ficado muito visada por piratas que os atacavam, geralmente após a saída da barra da Ilha Grande. Por esses motivos, houve a necessidade da abertura de caminhos alternativos, menos demorados, arriscados e dispendiosos. Assim, surgiram os caminhos do Recôncavo da Guanabara, que ofereciam três rotas flúvio-terrestres mais rápidas e seguras, entre as Minas e o porto do Rio de Janeiro, do que o Caminho “Velho” de Paraty. Estes caminhos foram utilizados desde sua feitura, ao longo da primeira metade do século XVIII, até meados do século XIX, quando foram caindo gradativamente em desuso. Em consequência disso, no final do século XIX, os caminhos foram desaparecendo e somente alguns trechos eram ainda identificáveis no início do século XX, obstruídos pelas matas, fazendo-os praticamente desaparecer<sup>87</sup>.

O primeiro dos caminhos do ouro do Recôncavo, o “Caminho Novo”, foi aberto entre 1700 e 1704, por Garcia Rodrigues Paes, filho de Fernão Dias Paes, o *Caçador de*

---

<sup>87</sup> Cf. OLIVEIRA, Nelson Henrique Moreira de. *Os caminhos do ouro de Iguaçu: relatório para a participação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Iguaçu – SEMCTUR, no projeto dos Caminhos do Ouro do Instituto Estrada Real – 2004*. Site LABHOI-UFF. Disponível In: <www.historia.uff.br/curias>. Acesso em: 30. mar. 2008.



*Esmeraldas*, que se ofereceu, sob contrato, em 1698, a Arthur de Sá, Governador da Capitania do Rio de Janeiro, para abrir:

“(...) um caminho que ligasse diretamente a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro às minas (...) transformando o porto do Rio de Janeiro no escoadouro natural das riquezas mineiras. (...) Pelos termos do contrato, ficava estabelecido que Garcia Rodrigues Paes, deveria abrir o referido caminho com os seus próprios recursos. Era este sistema de abertura e construção de caminhos, entregue a particulares, mediante títulos, prêmios ou privilégios, de que Portugal lançava mão, usufruindo deste modo das vantagens econômicas da zona beneficiada pela estrada e sem o menor ônus para o tesouro real.”<sup>88</sup>

Ao mesmo tempo em que era inaugurado e aberto à circulação o Caminho Novo de Garcia, a Coroa portuguesa proibia o uso do Caminho Velho de Paraty, em virtude da perda de controle da cobrança dos impostos alfandegários, já que agora havia mais de um caminho a fiscalizar. No entanto, dois problemas surgiram com relação ao Caminho de Garcia: um deles é que em 1715 os edis de Paraty pediram a reabertura de seu antigo caminho para o trânsito de seus habitantes, negociantes e transporte de seus produtos, bem como o acesso à região de serra acima, no que foram atendidos. O segundo agravante do Caminho Novo é que ele era considerado sem infra-estrutura e muito íngreme na região da Serra do Couto, enquanto o Caminho de Paraty, muito mais antigo, era provido de determinadas comodidades para as tropas que por lá circulavam. Estes dois fatores levaram a uma queda na circulação no caminho de Garcia, o que trouxe prejuízos ao mesmo e a seus parentes, que tiveram muitas despesas e dívidas na abertura do mesmo e haviam sido agraciados com sesmarias ao longo da rota para que pudessem explorá-las economicamente. Apesar do revés, ao longo das décadas seguintes, os descendentes de Garcia ainda eram beneficiados pelo rei de Portugal com concessões de terras em virtude dos serviços prestados por ele na região, como é o caso de seu filho, Inácio Dias Velho, que em 1743 recebeu uma sesmaria: “(...) filho legítimo do capitão-mor Garcia Rodrigues Paes (...) uma sesmaria de três léguas no caminho das minas gerais que o dito seu / pai abra.”<sup>89</sup>

Conforme afirma Meneses, o Caminho de Garcia Rodrigues Paes favoreceu a Freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Iguazu e seu porto, onde havia um *registro*<sup>90</sup> (posto da guarda) para fiscalização e recolhimento dos quintos reais, conforme assinalado na carta topográfica feita pelo Sargento-Mor Manoel Vieira Leão, em 1767<sup>91</sup>. Outra freguesia que foi muito beneficiada por este caminho foi a de Nossa Senhora da Piedade do Iguazu que, por sua proximidade com o mesmo, ficou conhecida como Piedade do Caminho “Velho”. Com efeito, um dos caminhos para quem quisesse seguir por terra da cidade do Rio de Janeiro para o porto do Pilar, era justamente cruzando pelo território da freguesia de Iguazu e nela tomando uma embarcação para chegar ao dito porto do Pilar.

<sup>88</sup> MENESES, Antônio Lacerda de. *Pelos caminhos de Belém: história de Japeri*. Rio de Janeiro: Funden, 2003. p. 76. (mimeo).

<sup>89</sup> VELHO, Inácio Dias. Carta de Sesmaria. fls. 180, junho de 1743. ANRJ. No território do atual município de Paracambi, há uma estação ferroviária desativada denominada “Paes Leme”, em uma localidade homônima; um dos parentes de Garcia recebeu nesta área, que fazia parte de uma das rotas para as Minas Gerais, uma sesmaria, fundando ali uma fazenda, originando o nome da localidade e da estação.

<sup>90</sup> MENESES, Antônio Lacerda de. “Condessa de Iguazu: filha de dom Pedro I e da Marquesa de Santos”. In: *Caminhando*. ano XX, n. 165. Nova Iguazu: Diocese de Nova Iguazu, ago. 2004. p. 10. Cf. Meneses, o *Registro do Ouro do Pilar* “(...) foi instalado estrategicamente naquela freguesia por sua posição privilegiada, onde as águas do rio Pilar se encontravam com as águas do rio Iguazu, antes de desaguiarem juntas na Baía de Guanabara”. MENESES, Antônio Lacerda de. “A freguesia de Nossa Senhora do Pilar”. In: *Caminhando*. ano XV, n. 112. Nova Iguazu: Diocese de Nova Iguazu, out. 1999. p. 14.

<sup>91</sup> LEÃO, Manoel Vieira, Sargento-Mor. “Carta Topográfica da Capitania do Rio de Janeiro. 1767”. In: PEREIRA, op. cit. 2004. pp. 18-19.

O Caminho Novo de Garcia passou a ser chamado de velho<sup>92</sup>, em virtude da abertura de uma outra rota, que prometia encurtar o tempo de viagem em 3 dias, assim como evitar a parte íngreme que o caminho de Garcia tinha, na Serra do Couto. Este “novo” “caminho novo” foi denominado “Variante do Caminho Novo”, “Caminho do Inhomirim”, ou ainda, “Caminho do Proença”<sup>93</sup>.

Os três caminhos coexistiram nas três primeiras décadas do século XVIII; o de Paraty continuou funcionando, embora sem a mesma importância para o escoamento do ouro, tendo como maior concorrente o Caminho do Proença, que tivera a preferência das tropas e dos demais viajantes em detrimento do caminho de Garcia que, apesar da diminuição do fluxo continuou a ser utilizado.

Com estes três veio concorrer um outro em 1728, o Caminho do Tinguá ou Caminho de Terra Firme, aberto, segundo Meneses:

“(…) pelo Mestre de Campo Estevão Pinto (...) fugia da planície inundada e pantanosa até alcançar e transpor a muralha da Serra do Mar e passava pelo antigo Engenho de Maxambomba (centro da atual cidade de Nova Iguaçu), de propriedade de Martim Corrêa Vasques.”<sup>94</sup>

Após saírem do território do fundo da baía e chegarem ao Vale do Paraíba, os diferentes caminhos, não importando a rota que tenham seguido serra abaixo, encontravam-se no porto de Ubá (ou antes), na margem direita do rio Paraíba do Sul e, daí, seguiam para as Minas Gerais; conforme nos informa Meneses: “estes três caminhos, após galgarem a Serra do Mar, transformavam-se em apenas um, próximo à margem direita do Rio Paraíba, que então seguia até Minas Gerais.”<sup>95</sup>

Estes eram os caminhos oficiais, os que possuíam os registros de fiscalização – os postos da guarda encarregados da cobrança do quinto real e da transformação do ouro em lingotes ou barras com o selo da Coroa em relevo. Mas havia inúmeros caminhos não oficiais utilizados para burlar a cobrança do imposto real, embora se tentasse combater o contrabando de ouro e de pedras preciosas.

Fato importante que diz respeito aos caminhos do ouro fluminenses é que o porto e a cidade do Rio de Janeiro passaram a ter centralidade com relação às outras cidades da América portuguesa, ainda na primeira metade do século XVIII, culminando com a transferência da sede do vice-reinado para a cidade do Rio de Janeiro em 1763. Da mesma forma, com os caminhos assentados em território do Recôncavo da Guanabara e pela proximidade com a cidade do Rio de Janeiro, as freguesias da região passaram também a ter importância – como os sítios onde se assentaram os caminhos, com o contato próximo com a dita cidade, o que promoveu o desenvolvimento das localidades do fundo da baía e ajudou a criar outras ao longo das rotas, onde a necessidade exigia serviços e produtos.

---

<sup>92</sup> Como anteriormente informado, a localidade ficou conhecida como “freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Caminho Velho das Minas” em virtude da abertura de “novas” rotas posteriormente, Cf. FORTE, op. cit. p. 55. Para o tema dos caminhos do ouro do Recôncavo da Guanabara, ver também, entre outros, PERES, Guilherme. *Baixada Fluminense: os caminhos do ouro*. Duque de Caxias: Consórcio de Edições, 1996.

<sup>93</sup> Cf. Meneses, por conta de ter sido feito “pelo Sargento-Mor Bernardo Soares de Proença, em 1722 ou 1724, tendo sido iniciada a feitura do mesmo a partir do recebimento de uma légua de terras nas serras acima da região de Inhomirim, em 11 de novembro de 1721. Este caminho beneficiou a Freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Inhomirim, incorporada ao termo da *Villa de Iguaçu* em 1833.” MENESES. op. cit. 2003. citação da p. 81.

<sup>94</sup> MENESES. idem, 2003. Frederico Fernandes Pereira e Ney Alberto Gonçalves de Barros divergem a respeito do traçado e da autoria deste caminho; sobre esta divergência ver In: PEREIRA, op. cit. 2004, pp. 18-19, e BARROS, op. cit. 2002, p. 2.

<sup>95</sup> MENESES. idem. *ibidem*. 2003. p. 81.

Assim como o ouro seguia os caminhos abertos para seu escoamento no sentido do Rio de Janeiro e daí a Portugal, vários produtos vindos da Europa, bem como alimentos e outros artigos necessários à atividade mineira, como ferramentas, e outros itens para a vida cotidiana da população das Minas Gerais seguiam o caminho inverso. Dessa forma, as tropas de muares que traziam o ouro para o Rio de Janeiro, passando por diversas localidades beneficiadas economicamente por este trânsito, como as freguesias do Recôncavo da Guanabara, também levavam diversos produtos para o interior: alimentos, gado, móveis, artigos finos, tecidos, escravos, ferramentas e outros. Os caminhos promoveram a ocupação de seus entornos; pousos de tropeiros formaram núcleos habitados que, ainda que fossem remotos, foram os germes de futuras povoações, onde se instalaram oratórios e capelas, cemitérios, ranchos, estrebarias, com produção de alimentos e criação de animais. A circulação intensa fez as várias localidades já existentes crescerem e se desenvolverem, elevando não só o número da população livre e cativa, mas fazendo também aumentar a produção de alimentos, criação de animais, comércio, estocagem e transporte de produtos e pessoas.

A freguesia de Iguaçú, no final do século XVIII, com sua característica de ser uma povoação em área rural, mas com traços de “urbanidade”, proporcionou – por estar nas proximidades e fazer parte de, pelo menos, duas rotas flúvio-terrestres que faziam a ligação entre a cidade do Rio de Janeiro e as Minas Gerais, especialmente para o escoamento de ouro e pedras preciosas – muitas oportunidades aos indivíduos, entre estes os escravos e os forros, tanto os naturais da freguesia quanto os adventícios. De fato, pelo menos uma senhora forra, embora fosse africana, comprovadamente tinha origem cativa na região das Minas e, por consequência de suas atividades econômicas ou seu devir, conseguiu obter a alforria e condições financeiras para se tornar senhora, vindo a residir na freguesia de Iguaçú, tendo a produção de seu sítio e cativos, voltados à economia de base da freguesia, destinada às tropas e viajantes que transitavam pelos caminhos do ouro, para venda a freguesias vizinhas, à cidade do Rio de Janeiro ou para exportação<sup>96</sup>. É importante ressaltar que nenhum dos 13 senhores forros era natural da freguesia de Iguaçú, ainda que, com exceção dos de origem africana, todos os outros fossem do próprio Recôncavo e da capitania do Rio de Janeiro. Da mesma forma, a quase totalidade dos senhores livres, dos quais se pôde conhecer a naturalidade, era adventícia, dentre eles, havia pelo menos 10 portugueses. Portanto, até onde se pôde saber, nenhum dos 37 senhores forros e livres da freguesia de Iguaçú, com óbitos registrados no Livro 11, era natural da mesma.

---

<sup>96</sup> Rosa Maria da Silva, preta forra natural da Costa da Mina, foi cativa na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias em Vila Rica, onde foi batizada. Ainda não se obteve dados a respeito de seu período de cativo, do processo de alforria, da origem de seu patrimônio e nem de sua chegada à freguesia de Iguaçú, no entanto, pela data de redação de seu testamento, sabe-se ao menos que isto ocorreu antes de 1769. Cf. Testamento de Rosa Maria da Silva, Livro 11, ACDNI.

## **CAPÍTULO II**

### **SENHORES FORROS E SENHORES LIVRES: SIMILITUDES E DIFERENÇAS**

É consensual a constatação de que a maior parte dos estudos sobre a alforria no Brasil raramente foi além da análise do processo de obtenção da liberdade e poucos foram os pesquisadores que se dedicaram a pesquisar a vida dos forros<sup>97</sup>. Mas os trabalhos voltados a esta temática, que envolvem pesquisas a respeito da vida dos alforriados, têm se avolumado nos últimos anos<sup>98</sup>. Ainda assim, com algumas exceções, majoritariamente, os estudos quase sempre privilegiam afirmativas no sentido de que os forros, no geral, após a obtenção da alforria, engrossavam “o contingente da população pobre, qualificada pela precariedade das condições materiais de existência”<sup>99</sup>. Esta linha de análise desprezaria a possibilidade de ascensão social<sup>100</sup> dos forros, ainda que tal movimento tivesse lugar em um ambiente, em princípio, não muito propício a tal empreitada, ou seja, onde a mobilidade seria restrita ou de alguma forma dificultada ou impedida. O ambiente em questão era a sociedade de Antigo Regime<sup>101</sup>, que se instaurou na América portuguesa, e que teve como elemento integrador o escravismo. Hierarquizada e baseada na diferenciação de qualidades<sup>102</sup>, inclusive a cor, a sociedade de Antigo Regime era, apenas aparentemente, imóvel, com seus estamentos fixos e definidos, categorias e lugares sociais determinados e imutáveis.

Ao mesmo tempo em que a hierarquia estamental lusa se impunha à colônia americana através de suas instituições, com suas normas jurídicas de diferenciação entre os indivíduos, de acordo com as qualidades de cada um e de seus estamentos sociais costumeiros no reino, por outro lado, potencializadas pela experiência da escravidão, tais normas naturalizavam essa nova realidade do cativo e criavam novas possibilidades, categorias e lugares sociais, tornando as relações muito mais dinâmicas<sup>103</sup>. Assim, apesar de hierarquizada, a sociedade escravista de Antigo Regime instalada no Estado do Brasil permitia manipulações e movimentos, pois, como afirma Roberto Guedes, “se, por um lado, impõe regras, por outro, não veda aos agentes históricos espaços de atuação e de manipulação”<sup>104</sup>.

Um exemplo prático de tal situação é apresentado por Mariza Soares a respeito da existência de irmandades religiosas na cidade do Rio de Janeiro no século XVIII, quando “(...) escravos e forros têm um grau de inserção na vida da cidade que lhes oferecia a oportunidade

---

<sup>97</sup> Cf. FARIA, op. cit. p. 143.

<sup>98</sup> Cf. entre outros, os estudos de: GUEDES, op.cit. SOARES, 2006. op.cit. FURTADO, op.cit. PAIVA, op.cit. SAMPAIO, op. cit. FLORENTINO, Manolo. “Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871”. In: FLORENTINO, op. cit. 2005. pp. 331-366. FARIA, idem.

<sup>99</sup> FARIA, idem, ibidem, p. 143.

<sup>100</sup> De acordo com GUEDES, devemos entender *ascensão e mobilidade social* “para além de ganhos econômicos”, uma vez que o autor considera “fatores extra-econômicos como meios de elevação social” e que “a mobilidade ascendente não deve ser confundida apenas com enriquecimento” e nem “só pela mudança na hierarquia social estamental, mas também pelo viés intragrupal”, op. cit. pp. 18-19. Em outras palavras, a *ascensão* social não era necessariamente vertical, mas poderia ser horizontal.

<sup>101</sup> Cf. MATTOS, idem. pp. 141-162. Cf. FRAGOSO, op. cit. pp. 29-71.

<sup>102</sup> Cf. PAIVA, op. cit. pp. 66-67. GUEDES, idem. pp. 88-89. FARIA, idem. pp. 65-67. No dicionário de Bluteau, encontra-se a seguinte definição de qualidade: “Nas escolas dos filósofos tem esta palavra muitas, e muito diversas acepções. Algumas vezes toma-se por aquela razão, que determina a própria essência da coisa, e assim o que os lógicos chamam *diferença*, é chamado dos mesmos *qualidade essencial* (...)”. BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português e Latino*. 1. ed. 1712-1727. Rio de Janeiro: UERJ, 2000. Versão em CD-Rom. Tomo VII. p. 9. Assim, vemos que o sentido primeiro citado por Bluteau é justamente o de *qualidade* significando *diferença*, logo, aquilo que diferencia; então a cor, a origem, a posição socioeconômica e outras características de um indivíduo eram elementos que configuravam sua *qualidade*, ou seja, o que o *diferenciava* de uns e aproximava de outros em termos sociais, culturais, econômicos e outros aspectos.

<sup>103</sup> Cf. MATTOS, idem. ibidem. p. 155.

<sup>104</sup> GUEDES, idem, ibidem. p. 18.

de se organizarem em agremiações religiosas.”<sup>105</sup> Assim, ao mesmo tempo em que a conversão e a prática católica eram impostas, também abriam novas possibilidades de inserção aos escravos e forros e, por outro viés, criavam mais um parâmetro de diferenciação entre estes mesmos grupos, assim como no interior dos mesmos, pois uma irmandade de pretos ou pardos poderia prever em seus compromissos quem poderia ou não participar da mesma, o que em vários casos, vedava a entrada de grupos de procedências, “étnias” ou condições sociais não desejáveis em suas agremiações<sup>106</sup>. Segundo João José Reis, na Bahia, como exemplo, já no século XIX, “os angolas eventualmente privilegiaram a associação com crioulos para a constituição das irmandades, em detrimento dos africanos de outras ‘nações’”.<sup>107</sup>

A sociedade era formada por indivíduos livres, cativos e libertos, porém, as relações entre estes grupos não eram necessariamente baseadas apenas na cor, aparência, aspectos “étnicos”, procedência, origem, mas, também, em vários fatores de ordem cultural, jurídica e econômica; uma sociedade “na qual o que valia eram as diferenças de ‘qualidades’”<sup>108</sup>. Multiplicaram-se os estamentos sociais e, no interior de cada categoria, houve um incremento e um imbricamento a partir da diversidade dos próprios grupos e em cada estrato social.

Uma vez que a escravidão (nos moldes da América portuguesa) acabou por se tornar um novo elemento diversificador para a já estratificada sociedade de Antigo Regime e que dentro da lógica da escravidão estava prevista a alforria – embora não houvesse uma lei positiva prevendo tal existência –, os novos estudos têm revelado justamente a possibilidade de que os forros, ou pelo menos uma parte destes, após alcançarem a liberdade, pudessem obter algum sucesso econômico e estima social, vindo a se tornar, inclusive, senhores de terras e outros bens, incluindo escravos. Mas também se organizavam em agremiações religiosas, entre outras possibilidades, com uma vivência diferenciada da pobreza pura e simples, “mudando de cor”<sup>109</sup> e de qualidade, ou seja, um movimento de mudança de lugar social através das estratégias tecidas em uma sociedade aparentemente estática.

Tais perspectivas proporcionam a realização de estudos que analisem os forros, por exemplo, no conjunto de senhores de uma freguesia, como é o caso do presente trabalho, traçando estratégias de manutenção de seu lugar social através de suas práticas econômicas, sociais e das heranças e legados designados pelos mesmos em seus testamentos<sup>110</sup>. Portanto, propomos, neste capítulo, uma análise com este objetivo: lançar um olhar sobre os forros senhores da freguesia de Iguaçú, individualmente, em grupo e em comparação aos seus pares, os senhores livres da mesma localidade, conforme os subitens indicados a seguir.

O subitem *Forros Senhores: um grupo heterogêneo – dados gerais* apresenta as informações primordiais a respeito dos senhores forros de Iguaçú, na tentativa de mostrar o quanto e como poderiam ser iguais e diferentes entre si.

*In Testimonium Veritatis: a estima social nos testamentos – redatores, testamenteiros, tabeliães e testemunhas*; neste subitem se tratará do lugar social dos senhores forros da freguesia de Iguaçú pelo viés de suas relações sociais no âmbito da produção e do registro de suas últimas vontades, observando quem eram seus legatários, testamenteiros, herdeiros, redatores, tabeliães e testemunhas, tendo em consideração que o lugar social dos indivíduos era definido não só pelo seu aporte econômico, mas, também, através daqueles com quem estes se relacionavam. Neste subitem há uma subdivisão, intitulada *Verbo ad Verbum: os*

<sup>105</sup> SOARES, op. cit. 2000. p. 17.

<sup>106</sup> Cf. SOARES, idem.

<sup>107</sup> REIS, João José. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, p. 56.

<sup>108</sup> FRAGOSO, idem. p. 69.

<sup>109</sup> Cf. GUEDES, op. cit. p. 94.

<sup>110</sup> Para tema correlato, ver também: PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas minas gerais do século XVIII: estratégia da resistência através dos testamentos*. São Paulo: ANNA-BLUME, 1995.

*testamentos em comparação*, no qual se procederá a uma análise comparativa entre os testamentos dos senhores forros entre si, assim com os pertencentes aos senhores livres.

No subitem *Patrimônio, Riqueza e Pobreza: bens pessoais, residenciais, de produção e escravos*, a análise será, assim como em todos os outros subitens, comparativa, e terá um cunho quantitativo, pois tratará dos bens dos testadores, arrolados nos testamentos. Nos casos em que for possível (quando informado pelas fontes), as comparações serão feitas pelos valores monetários dos bens.

O subitem *Produção de Alimentos, Comércio, Mercado de Crédito, Compra, Venda e Aluguel de Escravos* visa à análise das atividades econômicas praticadas pelos senhores forros, que incluíam produção agrícola, comércio local e regional de alimentos e a compra, venda e aluguel de escravos por jornais, na tentativa de compreender o que produziam, como atuavam no mercado de abastecimento de alimentos e com quais parceiros comerciais (compradores e vendedores) e do mercado de crédito (credores e devedores) negociavam.

*Manumissões: o comportamento senhorial* é o subitem que tem o objetivo de estabelecer características de similaridade e diferenciação, bem como de quantificação, das variadas modalidades de concessões de alforrias (gratuitas, onerosas, outras), buscando perceber, justamente, como ocorriam as relações entre os senhores forros e seus cativos por esta perspectiva.

*In Nomine Domini: os sufrágios pelas almas*, tem o intuito de perscrutar o aporte econômico de cada testador forro, no que concerne aos valores gastos com as missas e capelas, mandadas rezar pelas suas próprias almas e pelas de outrem, além de doações para obras pias da paróquia, anuidades de irmandades, entre outros. A intenção é saber se a capacidade financeira do indivíduo transparece na quantidade de missas pagas por sua alma, levantando, quando possível, os valores em espécie gastos nos sufrágios pelas almas dos próprios testadores, seus familiares, parentes e agregados, ex-senhores, almas do purgatório e outros, comparando-os com os senhores livres. Esta lógica baseia-se na regra de divisão de heranças, que previa que uma das três terças do patrimônio fosse utilizada para este fim.

No subitem *O Cotidiano Religioso e o Lugar Social dos Forros: irmandades, mortalhas e locais de enterramento*, pretende-se observar a participação dos senhores forros nas agremiações religiosas da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguazu, hábitos mortuários, locais de enterramento na igreja, santos de devoção e outros dados que possam ilustrar, através da vivência religiosa e das relações sociais no cotidiano, o lugar social ocupado por cada um, levando-se em conta tais parâmetros.

## **II.1 – Forros senhores: um grupo heterogêneo – dados gerais.**

Dos 723 assentos registrados no Livro 11, 686 são de óbitos e 37 são de testamentos; dois testadores, um homem livre e um forro, não tiveram os seus óbitos assentados no mesmo. Dessa forma, há 688 falecidos registrados no livro, mas apenas 686 registros de óbitos. Entre os 688 falecidos, 549 (306 homens e 243 mulheres) não tiveram cor/condição declaradas, o que pode significar que fossem livres brancos ou, por outro lado, que houve falha por parte dos escribas responsáveis pelos registros. Apesar disso, apenas 6 pessoas livres foram realmente registradas como brancas (3 de cada sexo). Assim, para as outras 131 pessoas restantes do Livro 11 (70 homens e 61 mulheres) as qualidades/condições foram registradas, conforme apresentado na Tabela II.1:

**Tabela II.1**

Qualidades, Condição e Sexo: Senhores forros.

Qualidade / Condição	Sexo / Quantidades		
	Homem	Mulher	Parciais
Cabra forro	3	2	5
Crioulo forro	1	2	3
Crioulo preto forro	0	1	1
Escravo <sup>111</sup>	1	0	1
Filho da terra	0	1	1
Forro	3	3	6
Índio	4	7	11
Pardo	4	2	6
Pardo forro	13	10	23
Pardo livre	0	1	1
Pardo liberto	6	2	8
Preto forro	35	30	65
Totais	70	61	131

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Dos 549 indivíduos sem qualidades declaradas, talvez livres, 24 (4,4%) fizeram testamento. Já os 13 testadores forros são aproximadamente 10% dos 131 indivíduos que eram ex-cativos ou tinham ascendência escrava e representam cerca de um terço de todos os 37 testamentos. Como se pode perceber, os pretos forros eram os mais numerosos (65), seguidos pelos pardos forros (23); o terceiro maior grupo era formado por índios (11).

O único dado comum entre os senhores forros de Iguazu é o fato de terem sido senhores de escravos oriundos do cativo; poder-se-ia juntar a este o fato de terem residido na mesma freguesia na mesma época, a maior parte deles ter tido sítios e ter estado envolvida na plantação de mandioca e produção de farinha, dentre outras características comuns. No entanto, muitas outras coisas os diferenciavam; as óbvias eram as diferenças naturais (de sexo) e as de procedência (origem geográfica/“étnica”), contempladas na Tabela II.2:

**Tabela II.2**

Relação Naturalidade / Sexo: Senhores Forros.

Naturalidade / Sexo					
Africanos		Parcial	Crioulos		Parcial
Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
2	6	8	4	1	5

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Como se nota neste quadro, dos 13 indivíduos, 7 são do sexo feminino e 6 do masculino; 6 mulheres são naturais da África e apenas uma é da América portuguesa; dos homens, 4 são coloniais e 2 da África. Dessa forma, no total, 8 dos 13 forros são nascidos na África e 5 no Estado do Brasil, assim, temos uma predominância de africanos sobre os nascidos na América portuguesa e um número quase igual entre os sexos, no qual as mulheres superam os homens por apenas um indivíduo. Dos 5 indivíduos forros que eram naturais do Estado Brasil, temos dois homens nascidos na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga

<sup>111</sup> Em todo o Livro 11, há um único caso de assento registrando o óbito de indivíduo cativo e que se deu por equívoco; o redator do assento lançou uma nota marginal alertando para o erro: “(...) Joaquim / adulto / escravo / 1794 / casado com preta forra.” [grifos nossos]. Livro 11. ACDNI. fls. 107v, 5º assento.



(vizinha limítrofe, ao sul de Piedade do Iguaçu), um homem da também vizinha freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Iguaçu<sup>112</sup>, um homem de Campos dos Goitacazes (norte da capitania do Rio de Janeiro) e uma mulher da também vizinha freguesia de São João Batista de Meriti. Portanto, dos 5, 4 (3 homens e uma mulher) são originários do Recôncavo da Guanabara e apenas um migrou do norte da capitania para a região do rio Iguaçu. Dessa forma, como já informado, nenhum dos 13 senhores forros era natural da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu.

A análise dos testamentos revelou que dentre os 13 testadores forros, havia 3 casais, formados por membros do próprio grupo:

- Custódio Pires Ribeiro – Joana Maria de Souza de Jesus;
- Alferes Antônio Bento da Cruz – Jerônima Maria Loba;
- Manoel Gomes Torres – Gracia Maria da Conceição do Nascimento de Magalhães.

O fato de terem formado casais e terem tido os seus testamentos trasladados para o mesmo Livro 11 (por terem falecido na mesma época abrangida pelo dito livro), permitiu o cruzamento de informações entre os cônjuges (portanto, dos 13 testamentos, 6 puderam ser cruzados) e, conseqüentemente, o esclarecimento de alguns pontos obscuros nos documentos de uns e de outros. Embora sendo uma amostra ínfima e não sendo o objetivo do estudo um aprofundamento nos registros das relações matrimoniais em si, cabe destacar que não se verificou nos matrimônios dos 13 senhores forros a endogamia existente em Campos dos Goitacazes no século XVIII e, de acordo com Márcio Soares, “nunca inferior a 77,8%”<sup>113</sup>.

O exame das fontes permitiu identificar procedências, cor, qualidade, sexo, estado matrimonial e se houve herdeiros, conforme apresentado nas tabelas a seguir:

**Tabela II.3**

Origem / Procedência e Sexo: Senhores Forros.

Origem / Procedência	Sexo		Parciais
	Masculino	Feminino	
Guiné	0	3	3
Benguela	0	1	1
Mina	1	1	2
Angola	1	0	1
Costa Verde	0	1	1
Capitania do RJ	4	1	5
Totais	6	7	13

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

<sup>112</sup> Segundo Pizarro, Pilar se localizava 2 léguas no rumo E de Piedade. Cf. ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 52.

<sup>113</sup> Cf. SOARES, op. cit. 2006. pp. 83 e 85.

**Tabela II.4**

Relação Cor / Condição Social / Sexo: Senhores Forros.

Cor / Condição Social	Masculino	Feminino	Parciais
Preto forro	2	4	6
Preto forro “e Liberto”	0	2	2
Pardo	0	1	1
Pardo forro	1	0	1
Não mencionado	3	0	3
Totais	6	7	13

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

**Tabela II.5**

Relação Sexo / Quantidade de Descendentes: Senhores Forros.

Filhos	Sexo				Descendentes / Parciais
	Masculino	Quantidade	Feminino	Quantidade	
Legítimos	0	0	0	0	0
Naturais	2	2	1	1	3
Sem filhos	4	0	4	0	0
Não informado	0	0	1	0	0
Outros descendentes	0	0	1	2	2
Totais	6	2	7	3	5

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Uma característica comum entre os forros de Iguazu é que todos eram casados (alguns em segundas núpcias) ou viúvos; dos que tinham filhos, alguns destes já eram adultos ou jovens adultos. Alguns, mesmo tendo tido dois casamentos, não tiveram filhos; outros tiveram filhos naturais antes do casamento, mas não tiveram do posterior matrimônio legítimo, e alguns já tinham netos. Os que não tiveram filhos somam 8, o que significa que não tinham herdeiros necessários e, nesse caso, não se aplicaria a lógica da mobilidade social geracional e nem da transmissão de patrimônio, mas sim a da manutenção do próprio *status* social alcançado e das relações horizontais estabelecidas. A idade tardia em que talvez tivessem se alforriado e casado pode ter influenciado negativamente nesse sentido<sup>114</sup>. Dentre os 8 que não tiveram filhos estão incluídos os 3 casais, embora uma das senhoras forras de um destes casais tenha tido um filho natural antes do casamento e que veio a ser seu herdeiro universal e, consequentemente, herdeiro dos bens deixados por seu marido, que também não teve filhos, nem naturais, nem legítimos.

Dos 13 forros, apenas 4 tiveram filhos, sendo três dos casos com filhos naturais, tidos antes do matrimônio, como é o caso da forra acima mencionada, Jerônima Maria Loba. Além dela, houve outros dois com filhos naturais: os pretos forros José da Paixão Ramos e João da Silva. A tabela II.6 apresenta o estado matrimonial dos testadores forros no momento da redação dos testamentos e do óbito:

<sup>114</sup> Sheila de Castro Faria considera que esta é uma possibilidade, porém, improvável, e apresenta outras hipóteses, dentre as quais estaria a prática de métodos contraceptivos utilizados pelas forras. FARIA, op. cit. p. 190.

**Tabela II.6**

Relação Sexo / Estado Matrimonial: Senhores Forros.

Estado Matrimonial	Sexo		Parciais
	Masculino	Feminino	
Casado	5	2	7
Viúvo / Casado em 2 <sup>as</sup> núpcias	1	1	2
Viúvo	0	4	4
Totais	6	7	13

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Como dos senhores forros só houve a transferência geracional de herança a 5 herdeiros (2 netos legítimos e 3 filhos naturais), nos outros casos os herdeiros foram os cônjuges e as próprias almas:

**Tabela II.7**

Senhores Forros: Testadores / Herdeiros / Quantidades.

Herdeiros	Quantidade de herdeiros	De Testador do Sexo:		Parciais
		Masculino	Feminino	
Legítimos	2	0	1	1
Naturais	3	2	1	3
Cônjuge	2	2	0	2
Sem herdeiro /a própria alma	0	1	3	4
Não menciona	0	1	2	3
Totais	7	6	7	13

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Dos 13 casos há 8 nos quais não houve herdeiros necessários, por não terem existido filhos, mesmo quando o indivíduo casou mais de uma vez. Um forro não menciona se tinha ou não herdeiros. Nos 3 casos cujos filhos eram naturais, tidos antes dos casamentos da época dos testamentos, não havia filhos dos casamentos legítimos. Por duas vezes os herdeiros foram as esposas. Por fim, houve um caso em que os herdeiros foram os netos. Dessa forma, em 4 casos houve transferência geracional de herança, 3 dos quais para filhos naturais, e um para netos, tidos de filhos supostamente legítimos. A tabela a seguir apresenta uma comparação de dados sobre herdeiros dos senhores livres:

**Tabela II.8**

Senhores Livres: Testadores / Herdeiros / Quantidades.

Herdeiros	Quantidade de herdeiros	Testador		Parciais
		Homem	Mulher	
Legítimos (filhos)	44	10	1	11
Naturais (filhos)	0	0	0	0
Cônjuge	3	2	1	3
Netos	11	4	0	4
Pais	5	0	2	2
Irmãos	(?)	1	0	1
Sobrinhos	1	1	0	1
Sem herdeiro /a própria alma	0	2	0	2
Não menciona	0	3	0	3
Totais	64	23	4	24

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Como pode ser percebido, em alguns casos, o mesmo testador aparece mais de uma vez deixando herança a mais de um tipo de herdeiro, daí, no caso dos homens, a soma ser maior do que os 20 indivíduos que realmente havia. Ao contrário dos senhores forros, todos os senhores livres que tiveram filhos como herdeiros os tinham de legítimo matrimônio e não registraram a existência de filhos naturais, o que não quer dizer que estes não possam ter existido. Enquanto praticamente a metade dos livres teve filhos a quem legar herança, entre os forros isto ocorreu com cerca de apenas um terço dos indivíduos e a maioria foi de filhos naturais. Possivelmente, por ter na amostragem um número maior (o dobro) de senhores livres do que de forros, a quantidade de filhos também foi maior entre aqueles, embora isto possa ser atribuído a outros fatores, conforme já mencionado a respeito da menor reprodução entre os forros.

Os livres deixaram heranças a uma variedade maior de herdeiros, como pais, irmãos e sobrinhos, ao contrário dos senhores forros, cujos herdeiros foram majoritariamente os cônjuges ou descendentes naturais e legítimos (filhos e netos); o motivo seria a possível inexistência ou o número muito reduzido de familiares e parentes entre os egressos do cativeiro. É provável que por este motivo um terço dos forros tenha deixado a própria alma como herdeira, ao passo que dentre os 24 livres, apenas 2 o fizeram<sup>115</sup>. Aproximaram-se somente na herança deixada aos cônjuges: 2 para os livres e 3 para os forros e igualaram-se quando deixaram de mencionar tal informação: 2 para cada grupo.

## II.2 – *In Testimonium Veritatis* – a estima social nos testamentos: redatores, testamenteiros, tabeliães e testemunhas.

O *status* social do indivíduo era o resultado da combinação de uma gama de fatores, incluindo seu aporte econômico, cor, origem, condição e qualidade. Tais características atuavam de variadas maneiras nas relações entre os indivíduos, posicionando-os em determinados lugares da sociedade que, conforme já ressaltado, não eram totalmente fixos.

<sup>115</sup> Como nos esclarece Amorim, “Se o Direito do país [Portugal] reservava a *terça* para os bens de alma, protegendo os *herdeiros forçados*, aos casais sem filhos e indivíduos solteiros colocava-se a opção de deixar a alma por herdeira.” Citação da p. 6. AMORIM, Maria Norberta. “Falando de demografia histórica”. In: *Núcleo de Estudos de População e Sociedade – NEPS*. Boletim Informativo. n. 29. Instituto de Ciências Sociais – Universidade do Minho: Guimarães, jan. 2003. p. 6. Disponível In: <<http://www.neps.ics.uminho.pt/boletins/Boletim29.pdf>> Acesso: 04. jan. 2010.

Ainda que partindo das perspectivas jurídica e espiritual, os testamentos proporcionam a oportunidade de investigar a maneira como se davam tais relações nas diversas situações do cotidiano, que tinham em suas premissas os laços existentes entre testadores, redatores, testemunhas e legatários. Esta rede de sociabilidade era geralmente anterior à redação das últimas vontades, sendo criada principalmente através de ligações parentais, econômicas, de compadrio, amizade ou, como em muitos casos, a ligação orgânica mantida entre os libertos e seus ex-senhores após a alforria. O lugar social dos indivíduos era definido, em grande medida e principalmente, através das pessoas com quem se relacionavam: a legitimidade social. A capacidade de estabelecer e manter, mesmo em condições adversas, uma teia funcional de relações em prol de seus interesses, envolvendo nas suas mais variadas atuações, parceiros de origens e estratos sociais diferentes, quer na esfera econômica, religiosa ou interpessoal, determinava o sucesso social, quiçá, tão ou mais importante que o sucesso econômico e, na maioria das vezes, a este ligado intrinsecamente. Os testamentos se prestam, ainda, à inúmeras possibilidades de pesquisa, como informa Margarida Durães:

“Os mais conhecidos são os estudos das mentalidades e comportamentos. Visão da Morte e do Além, doutrina e religiosidade, crenças e devoções são alguns dos temas tratados neste âmbito através da exploração dos conteúdos religiosos do bem da alma e legados pios. Mas os testamentos também são preciosos para os estudos de demografia histórica. Embora estas escrituras não sejam a fonte por excelência destes estudos, através delas podemos colher informações que completam e colmatam algumas das lacunas dos registros paroquiais. Em geral, o testador preocupa-se em indicar o/os seus casamentos com o nome do(s) cônjuge(s) assim como a descendência do(s) matrimônio(s). Refere a descendência falecida, casada ou celibatária e a descendência presente ou ausente do agregado doméstico. Estas indicações permitem a reconstituição dos agregados domésticos além dos ciclos familiares e dos estudos genealógicos assim como também possibilitam os estudos de mobilidade e emigração. As disposições materiais, com a nomeação do sucessor e a repartição da herança, permitem uma aproximação à transmissão do poder, nome e prestígio e à constituição e valor do patrimônio. A natureza e valor das legítimas assim como dos legados possibilitam o acesso às disponibilidades financeiras dos agregados domésticos e o conhecimento de um patrimônio móvel que não é de somenos importância no cômputo geral da herança. Roupas de casa e de vestir, jóias, utensílios domésticos e de trabalhar, mobiliário são algumas das rubricas que preenchem os testamentos e nos permitem o estudo da composição e a avaliação das fortunas dos diferentes grupos sociais. Tão importantes quanto os aspectos acabados de referir são também as menções a dívidas ou a dinheiros que andam emprestados que dão ocasião a estudos que avaliam a natureza e o grau de endividamento das famílias. Ainda no âmbito das disposições materiais e através da análise qualitativa de inúmeras expressões podemos aceder ao estudo das relações e sentimentos familiares, já que os testadores não se inibem, à hora da morte, de demonstrar as suas preocupações em relação aos cônjuges sobreviventes e aos descendentes celibatários que toda a vida dependeram deles. Os afetos, a confiança ou desconfiança que nutrem por alguns familiares, a saudade que lhe merecem parentes falecidos, as relações e redes vicinais são ainda outros temas que podem ser abordados através dos testamentos.”<sup>116</sup>

Ainda de acordo com Durães, no século XVIII havia vários tipos de testamentos, “Os testamentos público, cerrado e aberto eram as três formas consideradas *ordinárias*, enquanto os testamentos nuncupativos, juntamente com os militares, eram considerados formas

---

<sup>116</sup> DURÃES, Margarida. *Os testamentos e a História da família*. Conferência apresentada no âmbito do mestrado de demografia. Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Campinas, 2004. Disponível In: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3364>> Acesso em: 03. jan. 2010.

extraordinárias de testar.”<sup>117</sup> Segundo a autora, tendo como base os *Apontamentos de Teologia Sacramental*, no século XVIII existiam:

“dois modos de fazer o testamento: ahum fechado e outro aberto: ho fechado sempre se fas por scripto e fechasse pera que as testemunhas que ão destar presentes não saibão a vontade do testador: ho aberto he aquelle que se faz diante as testemunhas. Mas para que o testamento seja válido tem de obedecer a certas ‘solemnidades’. Se o testamento for por scripto que o testador assine sabendo screver ou rogue outro que o faça por elle se não pode e depois disto que diante sinco testemunhas... ho entreguem a hum tabliam [sic]... Depois o tabeliam diante as sinco testemunhas fará seu instrumento daprovação na forma costumada... o testamento aberto ou nuncupativo [poderia] ser feito no tabelião, pelo próprio testador ou outra pessoa qualquer a quem o peça ou pode ser vocal no caso de estar para morrer e não [houvesse] tempo para o escrever. Em qualquer dos casos [tinha] de ter a assinatura de várias testemunhas.”<sup>118</sup>

Para o Portugal do século XVIII, Margarida Durães considerou “quase inexistentes” os testamentos registrados por tabeliães, mas descobriu “um manancial espantoso de testamentos incluídos nos registros paroquiais”, já que, entre os portugueses do fim do século XVIII, esta prática estava bastante disseminada; “o tabelião tinha um papel bastante reduzido”, afirma a autora, uma vez que tabeliães aprovavam mais testamentos do que os escreviam e as aprovações, que eram também poucas, eram registradas no próprio corpo do testamento, não importando se fosse cerrado ou nuncupativo; os testamentos então ficavam em posse do testador até sua morte<sup>119</sup>. Tais aprovações se davam, sobretudo, nos testamentos cerrados, já que os nuncupativos eram satisfeitos com a assinatura de testemunhas. Neste modelo, o cerrado, se enquadra a maioria dos testamentos dos senhores forros e livres de Iguaçu, lançados no Livro 11.

Tal situação, acima citada, segundo Durães, era justamente o oposto do que ocorria com o papel representado pelos clérigos nesta matéria: eles eram os principais escrivães de testamentos, pois a feitura de tais documentos dependia essencialmente de sua ação nas freguesias, alertando, através de seus sermões, aos paroquianos a assim procederem em prol de uma *boa morte*; também se faziam presentes nos ensinamentos de orações e, obrigatoriamente, na derradeira hora, ao lado dos leitos dos fiéis moribundos. No meio rural, principalmente, eram eles dos principais escrivães, ao lado de cirurgiões, tabeliães e uns poucos que dominavam a escrita, em virtude da escassez de outros letrados que o fizessem<sup>120</sup>.

Segundo Ana Cristina Araújo, em Lisboa, portanto, no meio urbano, no século XVIII, 72% dos testamentos eram abertos pelos párocos e o restante era cartorial<sup>121</sup>. De acordo com Maria Lucília Viveiros Araújo, ainda que tenha sido instituído, a partir do século XVII, no reino de Portugal, o sistema paritário, que colocou “em pé de igualdade a jurisdição eclesiástica e civil em matéria testamentária”, os religiosos continuaram a ser majoritários na

<sup>117</sup> DURÃES, idem.

<sup>118</sup> Apontamentos de Teologia Sacramental (séc. XVIII), Arquivo Distrital de Braga (A.D.B.). MS. 613. *Apud*. DURÃES, Margarida. “Uma primeira aproximação aos testamentos: Venade e a prática de testar da sua população”. In: FEIJÓ, Rui G.; Martins, Hermínio; Cabral, João de Pina. *A morte no Portugal contemporâneo. Aproximações sociológicas, literárias e históricas*. [s.l.]: Querco, 1985. Conhecer Portugal. Vol. 4. p. 164. Disponível In: <<http://repositorium.sdum.uminho.pt/browse?type=type&valve=bookPart>> Acesso em: 03. jan. 2010.

<sup>119</sup> Cf. DURÃES, idem.

<sup>120</sup> Cf. DURÃES, idem, ibidem. 1985. p. 165.

<sup>121</sup> ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: E. Notícias, 1997. *Apud*. RODRIGUES, Claudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005. p. 63.

redação de tais documentos<sup>122</sup>. Margarida Durães esclarece, no entanto, que “apesar de todo o cuidado posto pelos párocos, nem sempre foram anotados os óbitos dos menores como nem sempre foram transcritos e registrados todos os testamentos.”<sup>123</sup> Acrescente-se a isso, que nem todos os testamentos eram trasladados para os livros paroquiais na íntegra; de muitos deles eram transcritos apenas os trechos referentes às obras pias. Tendo como base as instruções contidas na obra de Estevam de Castro, nota-se que os 37 testamentos de Iguazu, de uma forma geral, se enquadraram no modelo proposto pelo religioso; entretanto, de 6 testamentos, sendo 1 de um homem forro e 5 de homens livres, somente pôde-se proceder à uma análise parcial, uma vez que destes, foram trasladadas para o Livro 11 apenas as partes relativas ao pio<sup>124</sup>. Os 31 testamentos restantes (7 de mulheres forras e 5 de forros = 12 / 4 de mulheres livres e 15 de homens livres = 19) foram trasladados *ipsis litteris*.

Claudia Rodrigues afirma que no Brasil do século XIX, o testamento não tinha mais o foco tão voltado à salvação da alma, como havia sido no século anterior, passando a ser “eminente, um instrumento de transmissão de heranças, deixando de ser o lugar onde os católicos falavam de sua fé e do seu medo da morte”<sup>125</sup>, o que era a tônica até o século XVIII e início do XIX, em Portugal e na América portuguesa. Como argumenta Maria Lucília Viveiros Araújo:

“Os testamentos portugueses modernos visavam à preparação do funeral e à salvação da alma principalmente. No século XVIII, a estrutura dos testamentos atinge sua máxima complexidade. Surge então uma série de confrarias especializadas no cerimonial da morte e na salvação da alma.”<sup>126</sup>

De fato, como observa Rodrigues, nos séculos XVII e XVIII surgiram várias obras voltadas ao “bem morrer” dos cristãos; manuais como o do padre jesuíta Estevam de Castro, reeditado por mais de cem anos, e o do dominicano João de Castro, reeditado 20 vezes até 1762<sup>127</sup>. Estas e outras obras, segundo a autora, demonstram dois fatos contraditórios: que “a preparação para a morte por meio de uma vida virtuosa e piedosa, já começava a ser mais aceita pelos fiéis”, ou, por outro lado, pela insistência da maioria dos autores na preparação bastante antecipada para a morte, mostra que, “os fiéis, ao contrário, apresentavam uma prática muito próxima àquela da baixa Idade Média, que era o voltar-se para a questão apenas diante de sua iminência.” Esta prática de postergar a redação do testamento foi adotada pela grande maioria dos 37 testamenteiros de Iguazu; curiosamente, neste ato, os senhores forros

---

<sup>122</sup> ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Reflexões sobre a pesquisa historiográfica dos testamentos*. [s.l.]: [s.ed.], 2005. Disponível In: <[http://www2.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol5n10/9\\_Maria%20Lucilia\\_Viveiros.pdf](http://www2.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol5n10/9_Maria%20Lucilia_Viveiros.pdf)> Acesso 3 jan. 2010.

<sup>123</sup> DURÃES, Margarida. “Estratégias de sobrevivência económica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII-XIX)”. *Boletim de História Demográfica*. n. XII:35. jan. 2005. p. 7. Disponível In: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3218>> Acesso em: 04. jan. 2010.

<sup>124</sup> De acordo com Margarida Durães, houve diferentes “processos utilizados pelos párocos nos treslados do documento: enquanto uns os transcrevem integralmente (parte espiritual e material) outros apenas tresladam ‘o tocante ao pio’ (...) e às vezes quase unicamente o número de missas, ofícios e cerimónias religiosas deixadas pelo testador.” DURÃES, op. cit. 1985. p. 166.

<sup>125</sup> RODRIGUES, idem. 2005. p. 364.

<sup>126</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina. idem. 1997. *Apud*. RODRIGUES, op. cit. 2005. p. 63.

<sup>127</sup> CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677. *Apud*. RODRIGUES, idem. 2005. p. 59. CASTRO, João de. *Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente*. *Apud*. RODRIGUES, idem. 2005. p. 63.

de Iguazu, ainda que poucos, em maior número e antecedência, superaram os livres; estes, em sua maioria esmagadora, postergaram a preparação de suas últimas vontades<sup>128</sup>.

Uma das características primordiais dos testamentos é a de que, apesar do cunho espiritual que tinham no século XVIII, e mesmo antes, só eram deixados por quem tinha bens para tanto; registros de batismo, matrimônio e óbito é possível que a maior parte dos cristãos pudesse deixar, mas testamentos apenas os que tinham legados a cumprir, fossem espirituais ou materiais, já que o cumprimento de todos os legados tinha custos. Os testamentos faziam parte do leque destes registros paroquiais e da mesma forma que eram regidos pelas leis canônicas, sendo documentos jurídicos, também eram regulamentados pelas leis seculares, tanto que não só eram assentados nos livros de óbitos da freguesia do testador, quanto eram registrados em cartório e os inventários corriam pelo juiz de resíduos e órfãos: este duplo aspecto regimental chamava-se *mixti fori*<sup>129</sup> (foro misto). O inventário, que era a sequência processual do testamento (na esfera secular/jurídica), nem sempre era procedido, por escolha do testador, fosse por conta das custas ou por intenção de não ter o cabedal revelado, embora sua obrigatoriedade fosse prevista em lei<sup>130</sup>. De acordo com Maria Lucília Viveiros Araújo:

“Essa documentação [o testamento] pode ser localizada em diferentes arquivos. Eles eram transcritos nos inventários *post-mortem*. Entretanto, *nem todo testamento era seguido de inventário*, essa documentação pode estar nos cartórios ou transcrita nos livros [paroquiais].” [grifos nossos].<sup>131</sup>

No caso dos inventários *post-mortem*, seus processos listavam os bens do finado – incluindo escravos, moradas, roupas, jóias e outros – bem como seus valores, além de dívidas, que incluíam as despesas realizadas no funeral, ou seja, mortalhas, sepultura, missas, entre outras. As partilhas eram, através destes processos, verificadas pelo juiz de órfãos e ausentes. Com relação ao registro dos testamentos nos livros paroquiais é importante ressaltar que, em geral, na América portuguesa, este era lançado no livro de óbitos das freguesias, embora Margarida Durães aponte, para o século XVIII em Portugal, a existência frequente de livros específicos apenas para testamentos<sup>132</sup>; na freguesia de Iguazu isto não ocorreu, haja vista que não há informações a respeito de sua existência, embora tenham existido no Brasil.

<sup>128</sup> RODRIGUES, idem, *ibidem*.

<sup>129</sup> Cf. CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS do Arcebispado da Bahia feitas e ordenadas pelo illustrissimo, e reverendissimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide 5º arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de sua Magestade: propostas, e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. 1. ed. Lisboa 1719 e Coimbra 1720: São Paulo: Typographia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Brasília: Edições do Senado Federal, 2004. Livro IV, Título XLIII, Parágrafos 803-808, pp. 285-286.

<sup>130</sup> Para informações a respeito da legislação, tanto canônica quanto secular, sobre testamentos, juiz de resíduos e órfãos, partilhas, herança e sucessão ver In: CÓDIGO PHILIPPINO ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d'el-Rey d. Philippe I. Edição fac-similar da 14ª ed. De 1870, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821, por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, 2004. Tomo I, Título LXII, pp. 116-134, e Tomo III, Título XXXVII, p. 815, Título XLVI, pp. 832-833, Títulos LXXX-CVII, pp. 900-1016. Ver também: CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS (...), op. cit. Livro IV. Títulos XXXVII-XLIV, Parágrafos 774-811, pp. 277-287.

<sup>131</sup> ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. op. cit. 2005. p. 9.

<sup>132</sup> De acordo com DURÃES, “a Igreja sempre considerou os testamentos como pertencendo ao seu foro, tudo fazendo para controlar o processo testamentário e velar pela execução das últimas determinações. E como havia o mau costume de não reduzir e publicar os testamentos, escritos pelo testador ou por um particular, o Arcebispo de Braga, D. Rodrigo de Moura Teles, em 1713, determinou, através das suas Constituições, que todos os párocos tivessem um livro para registrar os testamentos dos seus paroquianos. Deste modo, pretendia-se que não continuassem por publicar e cumprir inúmeros testamentos, prática esta tão contrária às leis civis e eclesíásticas. A partir de 1720, aparecem-nos, ao lado dos Óbitos, Baptismos e Casamentos, Livros de Testamentos inseridos no fundo do Registro Paroquial das freguesias pertencentes ao Arcebispado



Os testamentos tinham uma estrutura que era seguida como fórmula, embora sempre houvesse informações e opções únicas em cada um, dependendo do testador e, em alguns casos, do redator. Como grande parte das pessoas era iletrada, em especial os egressos do cativeiro, muitos dos testamentos eram redigidos por escrivães, tabeliães e outras pessoas que dominavam a escrita: familiares, agregados, amigos ou, o que foi mais comum, autoridades e os potentados locais (clérigos, militares, cirurgiões, entre outros). Da mesma maneira, o testador que não sabia ou não podia assinar o nome, fazia o costumeiro *senal da cruz*, ou pedia ao redator ou a uma das testemunhas que o fizesse, como previsto em lei. Nas freguesias menores e interioranas, com um número menor de letrados, estes costumavam estar presentes em vários testamentos, como redatores, signatários, testemunhas e testamenteiros. Alguns dos redatores e testemunhas em Iguaçú aparecem em diferentes funções em diversos testamentos, tanto de forros quanto de livres.

De acordo com o que nos diz Eni de Mesquita Sâmara, os testamentos eram compostos, de uma forma geral, de 4 ou 5 partes principais: o *preâmbulo*, que é a parte inicial, que se iniciava com uma invocação à santíssima trindade ou a Jesus Cristo, seguida de data, localização do domicílio do testador, seu nome, naturalidade, estado (casado, solteiro, viúvo), filiação, filhos (legítimos ou naturais) e, no caso de libertos, a condição, além do motivo da feitura do testamento: caso de doença, velhice, ou seja, o estado físico e de saúde do testador. A parte seguinte eram os *legados espirituais*, na qual se informavam as disposições e legados pios, encomenda da alma a Deus, Jesus Cristo, Nossa Senhora, santos e anjos, demonstração da crença da existência do tribunal celeste no qual os santos e anjos intercedem diante de Deus/juiz em nome dos justos. Além destes dados, o testador informava detalhadamente sobre as disposições dos funerais: local de enterro, tipo de mortalha, número de missas de corpo presente e de intenção à sua alma e de outrem, como parentes, escravos, ex-senhores, almas do purgatório. No trecho seguinte, *patrimônio*, deitava-se uma listagem descritiva de todos os bens, móveis e imóveis, créditos a receber, dívidas, alforrias, compra e venda de escravos e outros bens, nomeação de testamenteiros e de herdeiros, distribuição do patrimônio, doações a afilhados, sobrinhos, aos pobres, instituições religiosas, ou seja, a parte do patrimônio também servia para a realização de obras pias (caridade), como uma forma de tentativa de redenção pelos pecados; era esta parte, referente ao patrimônio que figurava majoritariamente nos inventários *post-mortem*, que promoviam a partilha dos bens do finado. As disposições gerais e autenticação traziam a confirmação de local e data, sinal (assinatura) do testador, testemunhas, redator e escrivão; também nesta parte estavam a autenticação do tabelião e a aprovação do testamento. Alguns testamentos vinham acompanhados do *codicilo*, que eram disposições que confirmavam ou alteravam alguns itens ou todo o testamento, em alguns casos<sup>133</sup>. Margarida Durães nos esclarece outros detalhes a este respeito, reiterando o que fora informado por Eni de Mesquita Sâmara:

“Em geral, qualquer escritura testamentária iniciava-se pelo *prólogo* que incluía a saudação (*senal da cruz*) e identificação do testador (nome, estado e residência), seguido do *preâmbulo religioso* com a encomendação, invocação, considerações sobre o estado de saúde, considerações sobre a vida e a morte, finalidade e razão do testamento. Logo após, determinavam-se *as disposições espirituais* ou *bem da alma* com a escolha da mortalha e do lugar de sepultura, indicação do acompanhamento ou constituição do cortejo fúnebre, determinação do número de ofícios e missas a realizar com as respectivas intenções, custos de cada uma das cerimônias, legados de caridade e legados religiosos. Terminada a parte religiosa iniciavam-se as

---

de Braga.” Cf. SOARES, António Franquelim Neiva, “O Sínodo de 1713 e as suas Constituições”, in *Actas do IX Centenário da Sé de Braga*, Braga, 1990. *Apud.* DURÃES, op. cit. 2004.

<sup>133</sup> Cf. SÂMARA, Eni de Mesquita. “Testamentos e inventários: Fontes Documentais para a História Social e Econômica de São Paulo – séculos XVIII e XIX”. CEDHAL, São Paulo. *Apud.* ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. op. cit. 2005.

*disposições materiais* ou *herança* com a enumeração dos herdeiros e legatários, atribuição do terço, repartição da herança, pagamento e cobrança de dívidas, reserva de usufrutos, estipulação de encargos e pensões, nomeação do testamenteiro. Para finalizar a escritura (*escatocolo*) indicavam-se as testemunhas, o escrivão, o lugar de redacção e a data. Nada era deixado ao acaso. Além de continuar a revelar as preocupações de ordem religiosa e o cuidado posto na salvação da alma, o testamento do século XVIII passou a ter uma outra função essencial: organizar a vida económica e social da família após a morte de um dos seus membros. A partir daquele momento, o testamento passou a ser um todo possuindo uma unidade fundamental gerada pelos laços funcionais existentes entre os legados pios e a partilha dos bens pelos herdeiros.<sup>134</sup> [grifos da autora].”

Em áreas rurais de Portugal, bem como do restante da Europa, de acordo com Durães, prevaleceu o testamento aberto (nuncupativo), considerado pela autora como “o testamento rural por excelência”<sup>135</sup>. Apesar de serem de uma área rural, os 37 testamentos de Iguacu, sem distinção de forma ou redacção entre forros e livres, homens ou mulheres, tanto os feitos na freguesia de Piedade quanto na cidade do Rio de Janeiro, foram cerrados (fechados), já que foram registrados pelos tabeliães ou escrivães e os mesmos, após aprovados, foram lacrados e devolvidos aos testamenteiros. No entanto, não ficou claro se houve a leitura dos testamentos para as testemunhas presentes ao ato de redacção, o que, em caso positivo, faria com que fossem classificados como sendo do tipo aberto (nuncupativo).

A respeito de testamentos de forros, nas últimas três décadas várias investigações têm sido realizadas, em especial as que buscam uma compreensão sobre a inserção, a mobilidade social e as estratégias de sobrevivência dos libertos na sociedade escravista da América portuguesa. Dentre inúmeros estudos, destacam-se o de Maria Inês Cortes de Oliveira, que discorreu sobre a liberdade conquistada na Bahia do final do século XVIII ao final do XIX; Ida Lewkowicz e Eduardo França Paiva pesquisaram os testamentos dos libertos na Minas Gerais setecentista; Sheila de Castro Faria trabalhou com testamentos de pretas minas que eram chefes de fogos na cidade do Rio de Janeiro e na de São João Del Rey, entre os séculos XVIII e XIX; a tese de Márcio de Souza Soares utilizou os testamentos para falar sobre a ascensão social de forros no norte da capitania do Rio de Janeiro no século XVIII, e Roberto Guedes pesquisou as estratégias geracionais de mobilidade social de famílias egressas do cativo em Porto Feliz, no interior da capitania/província de São Paulo, do final do século XVIII a meados do XIX.

Na região do Recôncavo da Guanabara estudos como estes, utilizando os testamentos como fontes ainda estão por serem feitos; este trabalho tem a pretensão de contribuir neste sentido, sendo um dos primeiros a abrir tal possibilidade. No geral, outros estudos vêm sendo realizados sobre as relações de cativo e liberdade no Recôncavo entre os séculos XVII e XIX; um dos mais recentes foi a dissertação de mestrado de Denise Vieira Demétrio, que trata das relações de compadrio horizontais e verticais entre as famílias escravas e a elite da região,

---

<sup>134</sup> DURÃES, op. cit. 2004. pp. 3-4. Ver também: DURÃES, Margarida. “Os testamentos: apontamentos de investigação para uma História da Família”. In: *Núcleo de Estudos de População e Sociedade – NEPS*. Boletim Informativo. n. 29. Instituto de Ciências Sociais – Universidade do Minho: Guimarães, jan. 2003. pp. 6-12. Disponível In: <<http://www.neps.ics.uminho.pt/boletins/Boletim29.pdf>> Acesso: 03. jan. 2010. CASTRO, op. cit. 1677. pp. 131-133. FARIA, Sheila de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998. p. 273. ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações (1700-1830)*. Lisboa: Editorial Notícias, 1997. PAIVA, op. cit. 1995. p. 37. ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Os caminhos da riqueza dos paulistanos na primeira metade do Oitocentos*. Tese de doutoramento. São Paulo: FFLCH/USP, 2003. ALMEIDA, Joseph Cesar Ferreira de. *O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica*. In: XIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais, ABEP, Ouro Preto, MG, 2002. Disponível In: [http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno\\_id=086&nivel=1](http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=086&nivel=1) Acesso em: 03. jan. 2010.

<sup>135</sup> DURÃES, idem. 2004.

no entanto, utilizando outras fontes paroquiais: os assentos de batismos e matrimônios dos séculos XVII e XVIII<sup>136</sup>.

### II.2.1. *Verbo ad verbum*: os testamentos em comparação.

Os testamentos formam um conjunto documental com os assentos de óbitos; em muitos casos, algumas informações omitidas ou truncadas em um podem aparecer no outro e esclarecer pontos importantes da investigação. Conforme dito anteriormente, os 37 testamentos dos senhores forros e livres da freguesia de Iguaçú foram todos lançados no livro de óbitos de livres número 11, uma vez que não havia livros separados para lançamento dos testamentos na dita freguesia, como ocorria em Portugal no século XVIII, segundo Margarida Durães.

De todos os 37 testamentos, apenas 2 deles não formam o conjunto óbito/testamento; portanto, há 12 conjuntos documentais completos de senhores forros e 23 conjuntos completos dos livres: um dos que estão incompletos é o do senhor forro José da Paixão Ramos; o outro é o do senhor livre Inácio Barbosa da Silva, natural de vila de Santana de Parnaíba, na capitania de São Paulo. Nenhum destes dois óbitos foi encontrado, nem no Livro 11 e nem em qualquer outro livro, anterior ou posterior, da freguesia.

Como pode ser visto na tabela seguinte, os 13 senhores forros e os 24 livres tiveram seus testamentos redigidos tanto na cidade do Rio de Janeiro, quanto na freguesia de Iguaçú:

**Tabela II.9**

Testamentos de Senhores Forros e Livres: Locais de Redação / Aprovação / Registro.

Testador	Redação			Aprovação			Registro / Óbito		
	Iguaçu	RJ	Não informado / não aprovado	Iguaçu	RJ	Não informado / não aprovado	Iguaçu	RJ	Não informado / não aprovado
<b>Forros</b>									
Homem	4	1	1	4	2	0	6	0	0
Mulher	5	2	0	4	3	0	7	0	0
Parciais	9	3	1	8	5	0	13	0	0
<b>Livres</b>									
Homem	11	4	5	11	6	3	19	1	0
Mulher	2	2	0	1	2	1	3	0	0
Parciais	13	6	5	12	8	4	22	1	0
Totais	22	9	6	20	13	4	35	2	0

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Como se percebe, 3 dos 13 testamentos de forros foram redigidos na cidade do Rio de Janeiro, 9 na freguesia de Iguaçú e um não teve esta informação revelada. No entanto, a *aprovação* dos testamentos, que conforme já informado, acontecia com frequência ser feita no corpo do próprio testamento, muitas vezes ajuda a esclarecer este e outros detalhes obscuros.

Todos os senhores forros residiam na freguesia de Iguaçú, lá faleceram e foram enterrados na igreja matriz. As redações dos testamentos dos senhores livres foram feitas com variações de mesmo tipo que as dos senhores forros: 13 deles, sendo 11 homens e 2 mulheres,

<sup>136</sup> OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPq, 1988. LEWKOWICZ, Ida. *Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 1992. PAIVA, op. cit. 1995. FARIA, op. cit. 2004. SOARES, op. cit. 2006. GUEDES, op. cit. DEMÉTRIO, op. cit.

fizeram as redações na própria freguesia de Iguazu; 6 outros testadores (4 homens e 2 mulheres) o fizeram na cidade do Rio de Janeiro; os 5 indivíduos restantes, todos homens, redigiram suas últimas vontades em locais incógnitos.

Com relação aos redatores dos testamentos dos senhores forros há poucas informações além dos nomes e, em alguns casos, da residência, quando os testadores informam que estavam “de presente assistindo na casa de morada de...”. A rigor, todos os redatores assinaram como testemunhas de que redigiram os testamentos pelos testadores, o que era previsto em lei e deixa evidente que provavelmente nenhum dos forros, e muitos dos livres, sabiam escrever e assinar, o que era o mais comum na época.

Excetuando-se o alferes Antônio Bento da Cruz, que nomeou um único testamenteiro, sua esposa, Jerônima Maria Loba, todos os outros testadores forros, seguindo o costume e a lei, nomearam 3 opções de testamenteiros; provavelmente em cumprimento às leis testamentárias, nenhum dos redatores figura como testamenteiro ou herdeiro. Além do alferes Antônio Bento, outros nomearam familiares, parentes e agregados como testamenteiros, mas também, outras pessoas das quais não forneceram outras informações além dos nomes. Entre os testamenteiros dos senhores forros, com exceção de 4 esposas, todos os outros testamenteiros eram homens. Como primeiros testamenteiros, foram nomeados 5 incógnitos<sup>137</sup>, as citadas 4 esposas, um proprietário, Luis de Magalhães Nogueira, ex-senhor dos testamenteiros Domingas Cabral de Mello e Luis Cabral de Mello, de cujos testamentos figura como primeiro testamenteiro. Este proprietário foi senhor da também senhora forra Gracia Maria da Conceição do Nascimento Magalhães e de seu marido, Manoel Gomes Torres, ambos ex-cativos deste senhor. Como segundos e terceiros testamenteiros são nomeados familiares, parentes e potentados locais. De acordo os testamentos, apenas 2 dos 13 forros tiveram mais do que uma testemunha assinando na redação das suas últimas vontades, sendo esta única testemunha, em geral, o próprio redator.

**Tabela II.10**

Testamenteiros dos forros: tipo de relação.

Testamenteiros	1 <sup>os</sup>	2 <sup>os</sup>	3 <sup>os</sup>	Totais
Marido	1	0	0	1
Esposa	4	0	0	4
Irmão	1	1	0	2
Neto	0	0	1	1
Cunhado	0	1	0	1
Compadre	0	1	1	2
Ex-senhor	2	0	0	2
Pároco	0	1	0	1
Incógnito (terceiros)	5	8	10	23
Parciais	13	12	12	37

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

<sup>137</sup> Chamamos, neste caso, incógnitos, embora conheçamos seus nomes, mas apenas estes, pois não foram fornecidas outras informações a respeito dos mesmos.

**Tabela II.11**

Senhores Forros e Livres: Testemunhas da redação dos testamentos: ato público / privado.

Testemunhas	Testamentos (quantidade)	Testemunhas (quantidade)
Forros		
Ato privado (apenas o redator)	11	11
Ato público (redator e outros)	2	10
Sem dados	0	0
Parciais	13	21
Livres		
Ato privado (apenas o redator)	14	14
Ato público (redator e outros)	5	23
Sem dados	5	0
Parciais	24	37
Totais	37	58

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

A respeito dos tabeliães/escrivães percebe-se que um deles aparece aprovando 7 testamentos na freguesia de Iguazu, a partir de 1792, seguindo até 1798, quando finda o livro. Antes deste período, no qual atuou na freguesia este escrivão, José Matheus Gonçalves Molle, nota-se que os testamentos eram aprovados na cidade do Rio de Janeiro, ao menos desde 1769.

Os testamentos que foram feitos por tabelião e aprovados no mesmo ato aparecem geralmente com as mesmas testemunhas, ao passo que os aprovados em data posterior e locais diferentes costumam ter testemunhas diversas, embora tenha havido exceções à esta regra. De 9 dos 13 testadores forros, coincide ao menos o redator também como testemunha da aprovação; são 5 para os aprovados na freguesia de Iguazu e 4 na cidade do Rio de Janeiro. Diferente do que ocorreu com a redação, as aprovações dos testamentos dos senhores forros foram todas atos públicos, como requeria a lei, feitas por tabelião/escrivão e com a assinatura de um número maior de testemunhas (68, contra 21 da redação), tanto as realizadas na freguesia de Iguazu quanto as da cidade do Rio de Janeiro. Ainda assim, da mesma forma, não há comprovação ou qualquer indicação de que tenha havido leitura dos testamentos às testemunhas.

De maneira similar ao que ocorreu com os testadores forros, de grande parte dos redatores dos testamentos dos senhores livres pouco se obteve além dos nomes. De 5 testamentos sequer este dado foi obtido: 4 por terem sido os traslados dos testamentos para o Livro 11 resumidos apenas quanto ao pio e um por simplesmente não indicar o nome.

Ao contrário dos forros, dentre os testadores livres seguiu-se a lei e o costume: em todos os casos ocorreu a nomeação de três testamenteiros. Assim como foi com os forros, os livres indicaram como testamenteiros principalmente familiares e parentes. Foram ao todo 61 pessoas como testamenteiras dos livres e 37 como testemunhas. No caso dos livres, as aprovações de 11 dos testamentos ocorreram na freguesia de Iguazu, onde haviam sido redigidos; outros 8 testamentos foram aprovados na cidade do Rio de Janeiro, 7 haviam sido redigidos na própria cidade e um deles fora redigido em Iguazu, um supostamente não foi aprovado e 4 não trazem tais informações. As testemunhas dos livres somaram 87 indivíduos contra 85 dos senhores forros.

Ao todo, 172 pessoas (redatores e testemunhas) assinaram nos testamentos e aprovações de forros e livres. Da mesma forma que os senhores forros, alguns dos senhores livres deixaram herdeiros, outros não, seguindo-se o mesmo padrão de comportamento com relação à transmissão do patrimônio. Dos 24 livres, 11 homens instituíram seus filhos e filhas como herdeiros, sendo que 3 deles indicaram os netos na falta daqueles; 2 mulheres deixaram

como herdeiros seus pais, assim como um único homem instituiu seu pai e, caso fosse falecido, seus irmãos; 2 homens deixaram herança às esposas e 1 mulher legou-a ao marido; 3 homens deixaram como herdeiros: sobrinhos, netos e sua própria alma; 1 homem declarou não ter herdeiros a quem deixar sua herança; 3 simplesmente não mencionam se tinham ou não herdeiros.

Alguns redatores, testemunhas e testamenteiros que figuraram nos testamentos dos senhores livres também assinaram em testamentos de alguns senhores forros, mas o contrário, nestes casos analisados, não ocorreu. Isto sugere, como suposição, dois fatos: primeiro, o óbvio e que já foi enfatizado anteriormente: os senhores forros não sabiam escrever e assinar. Segundo – e muito mais plausível –, demonstra o lugar social ocupado pelos forros: ainda que fossem senhores, proprietários e negociantes, provavelmente por carregarem o estigma do passado cativo, na marca e na origem, certamente não gozavam da mesma estima social dos livres, embora tivessem alguma legitimidade social, devidas, em parte, ao resultado das associações estabelecidas com estes. As evidências também mostram que, supostamente, quase não há forros figurando nos testamentos de outros forros, excetuando-se, em geral, os cônjuges viúvos (e outros familiares: filhos e netos), como testamenteiros, herdeiros e legatários dos cônjuges falecidos; no entanto, o número é bastante reduzido. Tal situação é inversa à que ocorreu entre as famílias dos testadores livres. Dessa forma, evidencia-se que a legitimidade social dos forros senhores de Piedade do Iguaçu, ao menos neste contexto, se deu muito mais através de suas relações orgânicas com senhores livres do que com os outros senhores forros, o que lhes conferia sob determinados aspectos algum grau de estima social, ainda que, como visto, tais relações fossem desiguais.

Se a estima social dos forros pudesse ser traduzida em termos de riqueza, poder-se-ia notar que os resultados das comparações realizadas entre os bens, atividades econômicas, heranças e legados pios entre os senhores forros e os livres demonstram que, *grosso modo*, o aporte econômico dos forros era menor do que o dos senhores livres. E isso, nos casos em foco, é literal: os livres, em geral, eram mais “ricos”. No entanto, o prestígio do indivíduo não poderia ser mensurado apenas por este parâmetro, pois não se tratava apenas de acumulação; outros fatores de ordem social, cultural, jurídica, entre outros, influíam.

A realidade experimentada pelos senhores forros de Iguaçu diferia bastante do cotidiano dos demais forros sem cabedal e dos livres pobres da freguesia, já que suas atividades econômicas e práticas de manumissão, como exemplo, os aproximavam, de certa forma, de um comportamento senhorial típico dos proprietários livres. Da mesma forma, em algum nível, tais fatores também os afastavam de suas origens cativas, o que contribuía na melhoria ou manutenção de seus lugares sociais. Por este prisma, se tornaram um grupo social diferenciado – ainda que não tivessem uma experiência de identidade de grupo objetiva. Embora tenham tido alguma possibilidade econômica, muito provavelmente, não gozavam do mesmo nível de riqueza e de prestígio dos senhores livres; tampouco estavam próximos da realidade dos demais libertos, em sua maior parte, sem cabedal, assim como de grande parte dos livres pobres.

Seja por questões sociais, culturais, de prestígio ou de grau de riqueza, o fato é que os senhores forros, com as exceções supramencionadas, não figuraram nos testamentos de outros forros e nem nos testamentos de livres; mas estes, tanto estão registrados nos documentos uns dos outros quanto surgem assinando e exercendo outras funções nas últimas vontades de senhores forros.

De qualquer forma, é perceptível a inserção social dos forros senhores na sociedade local e seu envolvimento com as práticas cotidianas pertinentes ao contexto em que viviam, quer tenham sido no âmbito da economia, das relações de cativo e manumissão, da religião e da morte e das relações interpessoais com indivíduos dos mais variados estratos sociais com

quem negociavam, fossem seus cativos ou de outrem, outros forros, livres e integrantes da elite da freguesia de Iguçu. Como nos informa Roberto Guedes:

“(…) a escravidão no Brasil de outrora (...) se adaptou ao Antigo Regime, ao mesmo tempo em que o reordenou, contribuindo para lhe dar uma feição tropical. (...) nesta sociedade estamental-escravista, a mobilidade social, pelo menos enquanto durou o tráfico atlântico de cativos, era corriqueira e (...) era também funcional, à medida que gerava consenso social e reproduzia a ordem escravista. Os egressos do cativo contribuíram para isso mediante suas estratégias de ascensão social, as quais congregavam trabalho, estabilidade familiar, solidariedade intragrupal e aliança com potendados locais.”<sup>138</sup>

Conforme dito anteriormente, a estima social não era medida apenas pelo aporte econômico, embora isto tivesse um peso substancial nas relações, mas outros fatores influenciavam; o lugar social e a estima dos indivíduos também eram mensurados através e, principalmente, daqueles com quem os mesmos se relacionavam. Portanto, tão importante quanto ter a posse ou a propriedade de terras, produção econômica e escravos, era ter boas ligações com as esferas locais de poder, estar inserido em redes de solidariedade e ter trânsito com agentes dos diferentes estratos sociais. Dessa forma, havia um sentido estratégico objetivo quando os senhores forros nomeavam para testamenteiros figuras de destaque de sua freguesia. Como exemplo, dentre outros casos, os pretos forros, Domingas Cabral de Mello e Luis Cabral de Mello indicaram, em 1778 e 1786, respectivamente, seu ex-senhor, Luis de Magalhães Nogueira, como primeiro testamenteiro. Da mesma forma, o mesmo Luis Cabral nomeou como segundo testamenteiro o pároco da freguesia, o vigário Miguel d’Azevedo Santos, caso faltasse seu ex-senhor nesta função; a testadora forra, Joana Gonçalves, nomeou como um de seus testamenteiros um dos militares de maior patente da freguesia, o capitão João Barbosa<sup>139</sup>.

Por seu turno, por um viés completamente diverso, os senhores livres, em sua maioria, nomearam mais familiares e parentes para esta função do que terceiros. Fica evidente a intenção dos forros, nos momentos apropriados e necessários, em lançar mão de suas ligações orgânicas com os potendados locais, pois era fato que, em virtude do contexto no qual viviam, salvando-se raríssimas exceções, suas chances de ter um familiar ou parente localizado em esferas mais bem posicionadas daquela sociedade e que pudessem lhes servir no propósito de legitimar seus lugares sociais eram muito remotas, ao contrário dos livres, que por fatores conjunturais, tinham tais possibilidades entre seus familiares e parentes.

### **II.3 – Patrimônio, riqueza e pobreza: bens pessoais, residenciais, de produção e escravos.**

Como já mencionado, os 37 testamentos lançados no Livro 11, representam 5,39% do total de 686 indivíduos com óbitos assentados no mesmo (embora o total de falecidos do livro seja de 688: dois não tinham óbitos, apenas testamentos), sendo 24 de livres e 13 de forros; estes últimos perfazem a proporção aproximada de 1/3 do total dos 37 testamentos, dos quais 26 são de testadores homens e 11 de mulheres. Dentre os homens, 20 são livres e 6 são forros; já entre as testadoras 7 são forras e 4 são livres. Portanto, em ordem decrescente, levando em

<sup>138</sup> GUEDES, op. cit. p. 240.

<sup>139</sup> De acordo com Ana Paula Pereira Costa, “Os postos de Ordenanças de mais alta patente eram: capitão-mor, sargento-mor, capitão. Os oficiais inferiores eram os alferes, sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tambor.” COSTA, A. P. P. “Trajetórias e Carreiras Militares no Contexto do Império Português: Promoções e Conflitos nos Atos Eleitorais para Postos dos Corpos de Ordenanças. Comarca de Vila Rica, 1735-1777”. *Revista Eletrônica Espaço Acadêmico*, v. VI, p. n. 68, 2007. Acesso em: 10 fev. 2010.

conta os que mais fizeram testamentos e tendo como parâmetros sexo e condição social, temos: os homens livres, seguidos das mulheres forras, os homens forros e, por fim, as mulheres livres. Esta amostra é diminuta e ainda não há dados para que se possa afirmar que seja representativa da realidade da freguesia ou da região para a segunda metade do século XVIII.

Em uma amostragem bem maior para Serro do Frio, em 1738, e Congonhas do Sabará, em 1771, Francisco Vidal Luna e Iraci Del Nero da Costa apresentam os percentuais de 22,2% do total de proprietários (os que tinham propriedades que justificassem a feitura de testamento) sendo forros para ambas as localidades. Para estes casos, os autores nos informam que a maioria dos proprietários forros eram mulheres: 63% em Serro do Frio e 53% em Congonhas do Sabará<sup>140</sup>. Já na cidade do Rio de Janeiro, entre 1707 e 1812, Sheila Faria indica que enquanto a predominância de mulheres forras proprietárias sobre os homens se mantinha (81% contra 79%, respectivamente), entre os livres os proprietários testamentários mais numerosos eram homens, com 69% e as livres proprietárias ficaram em 62%<sup>141</sup>.

Ainda que em muito menor escala, esta sequência proporcional se mantém de certa forma em Piedade do Iguaçu no último quartel do século XVIII, levando-se em consideração apenas os dados do Livro 11; dessa forma, não se pode considerar como referência para a freguesia como um todo em épocas anteriores ou posteriores, uma vez que isto poderia variar de acordo com a região e o contexto. Portanto, como esta área do Recôncavo foi pouco estudada no que se refere à demografia, dentre outros aspectos, ainda é cedo para se considerar esta situação como uma tendência para Piedade do Iguaçu no final do século XVIII, ou em outras épocas e freguesias. Mas tudo indica que sim.

**Tabela II.12**

Senhores Forros e Livres: origens / procedências.

Origem / Naturalidade	Forros		Total	Livres		Total
	Masculino	Feminino		Masculino	Feminino	
Freguesia de Iguaçu	0	0	0	0	0	0
Outras Freg. <sup>as</sup> do Recôncavo	3	1	4	1	2	3
Capitania do RJ	1	0	1	2	2	4
Outras Capitânias	0	0	0	1	0	1
África	2	6	8	0	0	0
Portugal	0	0	0	10	0	10
Sem dados	0	0	0	6	0	6
Parciais	6	7	13	20	4	24

Fonte Livro 11. ACDNI.

Dentre os 13 forros, 8 eram de origem africana, sendo 2 homens e 6 mulheres; dos 5 nascidos na América portuguesa 4 eram homens e 1 era mulher e, destes, 4 eram naturais do próprio Recôncavo da Guanabara (3 homens e 1 mulher), o quinto indivíduo, que era do sexo masculino, era nascido em Campos dos Goitacazes, no norte da capitania. Dentre os 8 “africanos” havia 3 de Guiné, todas mulheres, um homem e uma mulher, ambos da Costa da Mina, um homem Angola, uma mulher Benguela e uma mulher da Costa Verde.

Dos 24 proprietários livres, os homens superam as mulheres (20 contra 4). Destes 20 homens, de 6 não se obteve a naturalidade/origem nos testamentos e, dos 14 dos quais se obteve tais informações, 10 eram naturais de diversas regiões de Portugal, com predominância

<sup>140</sup> Cf. LUNA, Francisco Vidal; Costa, Iraci Del Nero da. “Minas Colonial: economia e sociedade”. In: *Estudos Econômicos* – FIPE/Pioneira. Apud. FARIA, op. cit. 2004. pp. 160-161.

<sup>141</sup> Cf. FARIA, idem. pp. 161-162.



dos que tinham origem no arcebispado de Braga (5 indivíduos), 3 de regiões diversas do continente e 2 das Ilhas Atlânticas. Apenas 4 indivíduos do sexo masculino eram comprovadamente naturais da América portuguesa: 3 eram oriundos do próprio bispado do Rio de Janeiro, sendo apenas um do Recôncavo da Guanabara, um da cidade do Rio de Janeiro e um do termo da cidade, e havia um único homem que tinha origem diferente, sendo originário da Capitania de São Paulo. As 4 mulheres se dividiam igualmente; sendo todas naturais do bispado do Rio de Janeiro, 2 eram nascidas e batizadas nas freguesias da cidade (1 na Candelária e outra na Sé Velha da cidade); as outras 2 eram naturais da freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, vizinha limítrofe ao sul da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu.

Portanto, até onde se pode supor, nenhum dos 37 testamenteiros era natural da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu. Além disso, aparentemente havia uma predominância dos “estrangeiros” sobre os coloniais: dentre os livres a maioria com comprovação de origem era portuguesa e dentre os forros a superioridade numérica era dos de origem africana. Apenas como suposição, é possível que a freguesia de Iguaçu, por ter sido no século XVIII um próspero ponto de ligação comercial e de serviços entre a cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro e as Minas Gerais, tendo tido grande fluxo de passagem de pessoas e produtos, atraísse adventícios, que estabeleciam domicílios, atividades e famílias.

Com relação ao estado matrimonial, há os seguintes dados:

**Tabela II.13**

Senhores Forros e Livres: Estado Matrimonial / Sexo / Condição.

Estado Matrimonial (Época do Óbito)	Sexo / Condição					
	Forros		Livres		Parciais	
	M	F	M	F	M	F
Solteiro	0	0	2	1	2	1
Casado (1 <sup>as</sup> Núpcias)	3	3	11	2	14	5
Viúvo Casado em 2 <sup>as</sup> Núpcias	2	0	0	0	2	0
Viúvo apenas	1	4	4	1	5	5
Não Informado	0	0	3	0	3	0
Parciais	6	7	20	4	26	11
Totais	13		24		37	

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

No caso do estado matrimonial, como exemplo, conforme apresentado na Tabela II.13, na qual foram consideradas apenas as informações da época dos falecimentos, apesar da amostra reduzida, colhida unicamente do Livro 11, percebe-se que a grande maioria dos 37 senhores era ou havia sido casada (21 indivíduos): 19 pessoas em primeiras núpcias e 2 viúvos casados em segundas núpcias; somando-se aos que eram apenas viúvos, ou seja, que haviam sido casados, (10 pessoas), temos um total de 31 indivíduos. Os solteiros eram minoria (3) e todos livres; os que não cederam tais informações também foram 3 livres. No caso dos senhores forros, a totalidade era formada por casados ou viúvos; apenas dentre os livres houve variações, embora, como sobredito, a maioria era ou havia sido casada.

Como ainda não houve um estudo metódico que analisasse os aspectos demográficos da freguesia de Iguaçu, levando-se em conta, por exemplo, os dados contidos nos registros paroquiais, que ainda carecem deste tipo de pesquisa<sup>142</sup>, não há como saber se estes números e

<sup>142</sup> Uma exceção é o projeto “Populações Negras no Estado do Rio de Janeiro: História, Memória e Identidade – A Escravidão Africana nos Arquivos Eclesiásticos, realizado pelo LABHOI – Laboratório de História Oral e Imagem, do Departamento de História da Universidade Federal Fluminense – UFF, a partir de 2002, em parceria com o Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu – ACDNI, com apoio de Vanderbilt University

proporções extraídas da pequena amostra do Livro 11 refletem uma tendência para a segunda metade do século XVIII.

Um outro aspecto analisado, buscando uma comparação entre os dois grupos de senhores, forros e livres, é o dos bens, móveis e de raiz. As comparações empreendidas têm cunho quantitativo e, quando foi permitido pelas fontes, com a atribuição dos valores monetários dos ditos bens. Podemos compreender tais bens em quatro grupos principais: os *bens pessoais*, nos quais se incluem objetos de uso pessoal, como roupas e jóias; os *bens residenciais*, dentre os quais estão a própria morada ou sítio, os móveis e utensílios de uso doméstico; os *bens de produção*: engenhos, instrumentos e ferramentas de trabalho, plantações, terras e outros; e por fim, os *escravos*, que por uma ótica contextual, poderiam ser classificados dentro dos bens de produção, mas por se tratar de seres humanos, que interagem com os senhores e com a sociedade circundante, os separamos em uma categoria única. A Tabela II.14, a seguir, apresenta tais dados:

**Tabela II.14**

Senhores Forros e Livres: Faixa de Posse de Bens.

Tipo de Bem	Forro			Livre			Total Geral
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	
Pessoais	3	3	6	6	3	9	15
Residenciais	5	4	9	16	3	19	28
De Produção	4	4	8	14	2	16	24
Escravos	5	7	12	16	3	19	31
Parciais	17	18	35	52	11	63	98

Fonte: Livro 11 /ACDNI.

Dos 13 testadores forros, 6 não mencionaram possuir quaisquer “bens pessoais” como jóias, roupas e objetos de uso pessoal e estão divididos igualmente: 3 homens e 3 mulheres. Outros 2 mencionaram apenas genericamente a posse de “bens móveis” e “miudezas de casa”, também neste caso, em números iguais: um homem e uma mulher. Apenas 5 dos 13 registraram a posse deste tipo de bens: 3 mulheres e 2 homens. Entre as mulheres que declararam bens pessoais, estes são, em sua grande maioria, jóias, como brincos e cordões de ouro e diamantes, alguns com pequenas imagens sacras, também em ouro e pedras preciosas; algumas roupas são mencionadas. Nas listas dos 2 homens forros predominam roupas e acessórios, como fivelas. Dos 5 que tinham bens pessoais, apenas o senhor forro João da Silva deixou expressa uma avaliação do valor em espécie: 4\$000 réis.

Dos senhores livres, 15 não mencionaram a posse de “bens pessoais” de nenhuma sorte, quer tenham sido jóias, roupas ou outros objetos de uso pessoal. Dentre estes 15 há apenas uma mulher, situação que difere totalmente da encontrada com os senhores forros, dentre os quais há 6 indivíduos que não possuíam este tipo de bens, mas que estavam divididos igualmente: 3 homens e 3 mulheres. Dos livres que mencionaram apenas de forma genérica possuir bens deste tipo, como “trastes de casa”, por exemplo, havia 2 indivíduos do sexo masculino; para este caso, o mesmo ocorreu com os forros que são em número de 2, porém um de cada sexo. Os 7 testadores livres restantes são os que confirmaram a posse de bens pessoais; destes, 4 eram do sexo masculino e 3 eram mulheres, o que é a situação inversa da encontrada com os 5 forros, dos quais 3 são mulheres e 2 são homens. Das 3 proprietárias livres mencionadas, 2 listaram principalmente jóias dentre seus pertences nesta categoria, a

---

(EUA) e York University (Canadá), financiado pela Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio de Janeiro (FAPERJ) e pela agência norte-americana National Endowment for the Humanities (NEH). Informações e resultados, imagens e textos podem ser consultados através do site [www.historia.uff.br/curias](http://www.historia.uff.br/curias).

terceira declarou apenas duas peças de roupa, que provavelmente eram as que tinham algum valor. O mesmo ocorreu entre os 4 senhores: um deles declarou apenas roupas, indicando seu valor; os outros 3 listaram jóias e roupas diversas, sendo que somente 2 declararam os valores estimados de seus bens.

De uma forma geral, os senhores forros possuíam, em quantidade, menos bens pessoais que os livres e, embora os bens sejam muito similares, como algumas jóias e roupas, fica claro que havia uma disparidade de valores: os livres eram mais abastados neste item do que os forros. Tal situação persiste ainda que se considere que o universo analisado de senhores livres seja maior que o de forros, pois mesmo assim, existe um número considerável de livres que não declaram bens pessoais, e os livres que possuíam parecem ter tido uma situação econômica mais favorável que os forros. Dessa forma, com relação aos bens pessoais, tanto em quantidade quanto em termos de valores, os senhores livres eram mais “ricos” que os forros.

Dos 13 indivíduos forros, 4 não forneceram qualquer informação a respeito de bens residenciais: um homem e 3 mulheres; outros 5 (3 mulheres e 2 homens) mencionaram a “casa de morada” e o “sítio” onde viviam e destes, 4 registraram as benfeitorias da propriedade. Dois deles, uma mulher e um homem, declararam genericamente possuir “bens móveis” e “bens de portas para dentro”; um terceiro, que era homem, apesar de os ter possuído não os descreveu “por serem de pouca entidade”. Um último homem listou apenas uma caixa para guardar roupas (provavelmente uma arca ou baú de madeira) e alguns pequenos objetos de uso pessoal, como um copo e um frasco.

No grupo dos senhores livres, 5 não mencionaram possuir qualquer bem deste tipo, quer tenham sido móveis ou imóveis: uma mulher e 4 homens; com os 4 forros nesta situação ocorreu o inverso: são 3 mulheres contra um homem a não declarar tal espécie de bem. Dos 19 testadores livres restantes, que apresentaram bens que se enquadram nesta categoria, encontram-se 16 homens e 3 mulheres; destes 19 senhores livres, 18 (que se subdividem em 16 homens e 2 mulheres), mencionaram direta ou indiretamente nos testamentos a posse de bens imóveis (terras e casas de morada – bens de raiz); apenas uma mulher não declarou de qualquer forma possuir uma casa ou sítio. Comparando-os com os testadores forros percebe-se que a grande maioria dos livres possuía imóveis (ou pelo menos os mencionaram nos testamentos), enquanto menos da metade dos forros declarou explicitamente possuir sítios, terras ou vivendas. Dos 18 senhores livres que possuíam bens imóveis, 11 mencionaram, além de terras, sítios, casas e benfeitorias diversos “trastes de casa” ou “bens de portas a dentro”, o que incluía mobília e outros utensílios domésticos; 7 não declararam possuir outros bens exceto os imóveis, e uma mulher, Clara Maria de Jesus, mencionou apenas “uma caixa de vinhático guarnecida de jacarandá”. O que se nota em tais informações é que nestes casos não havia um padrão que pudesse transparecer, necessariamente, o grau de riqueza, mas situações individuais circunstanciais.

Enquanto entre os forros apenas um homem, Custódio Pires Ribeiro, deixou, ao menos de forma aproximada, a localização de seu imóvel, uma “casa de morada e mais as benfeitorias (...) *em terras aforadas da Fazenda de São Bento*” [grifos nossos]<sup>143</sup>, e outra senhora forra (Joana Maria de Jesus, esposa de Custódio) indicou que vivia em sua morada no Porto dos Saveiros, os outros sequer fizeram qualquer menção, mesmo que vaga, com relação

---

<sup>143</sup> Área localizada no território do atual município de Duque de Caxias, outrora pertencente e subordinado à então freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu (Vila de Iguaçu de 1833 a 1891 e, posteriormente, até 1943, município de Nova Iguaçu). Em 1943, Duque de Caxias, à época denominada como distrito de Merity, se emancipou da vila *mater* de Iguaçu. Cf. ANGELO, Maria Madalena. “Os números do desenvolvimento”. In: *De Iguassú a Nova Iguaçu: 170 anos, 1833-2003*. 2. ed. Nova Iguaçu: Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 2003. pp. 93-95. KAMP, Renato. *As belezas da Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Summit, 2003. p. 114.

à localização e extensão de suas terras e sítios; dentre os senhores livres isso ocorreu em um número maior de vezes. No grupo de 17 livres que possuíam imóveis declarados nos seus testamentos, 7 mencionaram as moradias e as terras, dando suas extensões em braças e fornecendo algum tipo de informação da localização dos imóveis, dados estes omitidos nos testamentos pelos senhores forros. Outros 8 livres forneceram ao menos o nome dos sítios e casas e, em alguns casos, vagas informações sobre a localização dos mesmos; dois outros apenas declararam possuir imóveis, mas não deram as extensões, localizações, nomes e características das casas ou sítios. De todos estes 17, 11 mencionaram possuir terras e moradas e residir em Iguaçu; um outro declarou residir na cidade do Rio de Janeiro, o que não exclui a possibilidade de que possuísse uma morada também na freguesia de Iguaçu, por ter sido freguês da paróquia em questão. Os 5 restantes não deixaram claras as localizações de suas terras.

Por seu turno, os 13 senhores forros parecem ter residido desde algum período indeterminado (ao menos desde 1769), até suas mortes (a última em 1798) na freguesia de Iguaçu, ainda que, como já mencionado, exatamente como todos os livres, nenhum deles fosse natural da freguesia e que alguns tenham feito os seus testamentos na cidade do Rio de Janeiro e para aquela cidade se deslocassem com alguma frequência. No entanto, as evidências indicam que eles podem ter tido a posse ou a propriedade das terras onde viviam; em alguns casos houve menção indireta no testamento a esse respeito, uma vez que legaram como herança ou para a venda os ditos imóveis.

Os senhores forros e livres tinham as mais variadas ferramentas e instrumentos de trabalho, além dos chamados “bens de raiz” (moradas, sítios, plantações) e outros, incluindo engenhocas para o fabrico de farinha de mandioca. Os tipos de bens e ferramentas descritos nos testamentos podem revelar, caso isto não esteja explicitamente apresentado, o ramo de atividade no qual atuava o proprietário, como é o caso das “rodas de ralar mandioca”, ou engenhocas, fornos, tachos e outros. Tais instrumentos e instalações deixam flagrante que é grande a possibilidade de que determinada propriedade estivesse voltada principalmente à atividade de produção de farinha e, possivelmente, do cultivo da mandioca, o que não exclui a possibilidade de que o proprietário tenha tido rendimentos provindos de outras atividades e produtos. Dos 13 senhores forros, 5 não apresentaram informações de que possuíssem este tipo de bens em seus sítios: 2 homens e 3 mulheres. Um homem listou apenas de forma genérica possuir “bens de raiz”, o que pode indicar que estivesse envolvido apenas na produção agrícola e não no beneficiamento, como no caso da farinha de mandioca. Os 7 restantes apresentaram bens de produção, que incluíam, no geral, ferramentas, peças e engenhocas para produção de farinha de mandioca (as chamadas “casas de farinha”); estes 7 se dividem em 4 mulheres e 3 homens. Dos 7 que apresentam este tipo de bens, apenas um homem, novamente João da Silva, já fornece no próprio testamento uma avaliação de seus bens: ao todo 32\$000 réis, incluindo um cavalo selado. Três deles, ainda João da Silva, Manoel Gomes Torres e Gracia Maria, listaram ter tido ao menos a posse de plantações de mandioca. Percebe-se, portanto, levando em conta apenas estes dados a respeito dos bens de produção, que pelo menos 8 dos 13 forros estavam envolvidos com a produção de mandioca e sua transformação em farinha. O que, como já mencionado, reforça a ideia de uma determinada preponderância deste produto na pauta econômica da freguesia, já que servia como uma das moedas de troca da capitania do Rio de Janeiro no tráfico negreiro.

Exato um terço dos livres não declarou possuir quaisquer bens de produção: 6 homens e 2 mulheres; situação inversa da encontrada com os senhores forros, na qual 2 homens e 3 mulheres não mencionaram possuir este tipo de bens. Dos 16 livres restantes (14 homens e 2 mulheres), um homem, Manoel Martins Ribeiro, possuía uma taverna; de um outro, o capitão Luis Barbosa de Sá, há no testamento apenas a informação de que possuía um trapiche na cidade do Rio de Janeiro, sem mencionar qualquer propriedade ou atividade na freguesia de

Iguaçu, embora fosse dito como freguês de tal paróquia. Dois outros homens livres mencionaram apenas genericamente terem possuído “bens de raiz” e “roças de mandioca”, sem maiores esclarecimentos.

Destaque-se que enquanto a maioria dos senhores forros (8 dos 13, ou cerca de dois terços) estava envolvida direta ou indiretamente com o plantio da mandioca ou sua transformação em farinha, dos 24 testadores livres, 13, ou aproximadamente a metade, tinham atividades que envolviam a mandioca e seu beneficiamento, conforme as informações dos testamentos. A farinha, nesse contexto, parece ter tido destaque na pauta produtiva. No entanto, é muito provável que isto se desse muito mais pelo volume da produção e seu uso como moeda de troca em África do que por sua lucratividade, embora isto seja apenas uma suposição, já que ainda não se conhecem dados mais completos de tal produção naquele período, mesmo que haja dados parciais pertinentes nas “Memórias Públicas (...)”<sup>144</sup>.

Dentre os 11 livres restantes, há os 2 homens supramencionados, que possuíam um trapiche e uma taverna, os 8 que não mencionam bens de produção e um homem que possuía “criações e gados”. Além dele, outros 6 (5 homens e uma mulher) também possuíam gado, cavalos e criações diversas, entre outros bens e atividades. Um outro homem, além de bens e atividades diversas, declarou que possuía um barco (possivelmente uma das inúmeras faluas) que funcionava no serviço de transporte de “mantimentos” entre a freguesia de Iguaçu e a cidade do Rio de Janeiro. Apesar de alguns terem feito descrições mais detalhadas, com relação aos bens de produção, nenhum dos testadores livres estipulou valores em dinheiro sobre nenhum dos itens de sua propriedade. A exceção de todos os 37 testadores livres e forros nesta categoria a fornecer os valores estimados de seus bens de produção foi o senhor forro João da Silva que, conforme já exposto, estipulou os valores dos mesmos, que foram avaliados pelo próprio, provavelmente com valores de mercado da época, em 32\$000R. Em resumo, a maior diferenciação até aqui é a forte atuação dos forros no mercado de alimentos, atividade na qual se valeram amplamente da mão-de-obra escrava, ao passo que os livres, aparentemente, atuaram em uma gama maior de atividades econômicas.

Na categoria de “posse de escravos”, percebe-se que dos 13 senhores forros, 12 revelaram nos testamentos os terem possuído; alguns com uma riqueza maior de detalhes e outros com quase escassez de informações; por isso, em alguns casos não foi possível determinar o número exato de cativos, nem seus nomes e procedências; em outros casos houve informações conflitantes. Antônio Bento, por exemplo, foi o único senhor forro que não mencionou a posse de escravos, enquanto José da Paixão Ramos não forneceu informações precisas sobre a quantidade dos cativos que possuía, mas listou as pessoas que lhe deviam dinheiro dos *jornais* de seus “pretos”; pelos registros, supõe-se que teriam sido ao menos 2. A soma total de cativos de propriedade dos 13 senhores forros foi estimada por volta dos 45 escravos, variando de 1 para os que tinham menos escravos, a 9 e 12 para os que tinham mais. A grande maioria possuía poucos escravos, uma média de 3 por senhor<sup>145</sup>, o que, como veremos adiante, também se equiparava com a média dos senhores livres, ainda que estes, em grupo, tenham tido uma quantidade maior de escravos que os forros e, individualmente, tenha ocorrido uma oscilação também maior no padrão de posse.

Da mesma forma como ocorreu com o caso dos senhores forros, também com relação aos testadores livres, há divergências nas informações. No que tange à quantificação total de cativos verifica-se que, em conjunto, os senhores livres da freguesia de Iguaçu possuíam, declarados, aproximadamente 212 escravos, contra 45 dos senhores forros. Dentre os 24 senhores livres encontram-se 5 que não mencionaram possuir escravos. A variação do número

<sup>144</sup> Memórias Públicas (...), op. cit. pp. 25-51.

<sup>145</sup> Marcio Soares informa que, em Campos dos Goitacazes, no século XVIII, pelo menos metade dos estabelecimentos possuía, em média, quatro cativos e a grande maioria (87,2%) contava com no máximo 19 escravos. Cf. SOARES, op. cit. 2006. p. 62.

de escravos por senhor no grupo de senhores livres, conforme dito, foi grande: desde estes 5 indivíduos que não possuíam nenhum cativo até Francisco Correa Barbosa que parece ter possuído 44 escravos.

**Tabela II.15**

Senhores Forros e Livres: estrutura de posse de escravos.

Faixa de Posse	Forros		Livres		Total Geral #
	#	Escravos	#	Escravos	
1 A 5	10	25	3	13	38
6 A 10	1	9	4	32	41
11 A 20	1	11	5	64	75
21 A 40	0	0	2	59	59
Mais de 40	0	0	1	44	44
Parciais	12	45	15	212	257

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Conforme pode ser percebido na Tabela II.15, havia 45 escravos pertencentes aos senhores forros. Deste total, apenas de 10 se teve as idades/faixas etárias indicadas: são 4 adultos (3 homens e uma mulher). Os outros 6 indivíduos que tiveram a idade aproximada indicada eram crianças ditas “menores” (5 do sexo masculino e uma do feminino). Dos outros escravos não foi indicada a idade; no entanto, suas faixas etárias foram atribuídas levando-se em conta quando se informava que determinados escravos eram “filhos” de outros cativos, ou menores, significando que eram crianças, e marido ou mulher, interpretados como adultos, já que eram casados; da mesma forma foram considerados adultos todos os que não foram ditos filhos ou menores; os ditos como solteiros, foram considerados adultos, pois estariam em idade própria para casar. Além da idade, de todos os 45 escravos pertencentes aos senhores forros, apenas 8 não foram identificados pelos nomes (4 homens e 4 mulheres).

A respeito das idades dos escravos dos senhores livres, há as seguintes situações: um proprietário informou apenas que eram “grandes e pequenos” sem fornecer as idades, quantidade ou mesmo os nomes; um outro tinha 11 escravos, 3 “pequenos” (crianças) e 8 de “serviço” (provavelmente adultos). Outro senhor mencionou ter tido a posse de 9 escravos “entre machos e fêmeas, grandes e pequenos”, enquanto outros senhores informaram de maneira genérica a posse de escravos. Ainda no tocante às idades (e/ou faixas etárias aproximadas), dos cerca de 212 cativos dos senhores livres, seguindo a tendência do que ocorreu com os cativos dos senhores forros, da maioria não houve registro de forma objetiva. Nesse caso, da mesma forma como se procedeu com os cativos dos senhores forros, outras informações presentes nos testamentos forneceram dados para dirimir parte das dúvidas deste tipo e estabelecer, ainda que de forma aproximada, a faixa etária dos escravos. Apesar disso, dos 212 cativos registrados, de apenas 71 foi possível obter a idade/faixa etária; supostamente, teriam sido 38 adultos e 33 crianças.

Como pode ser notado na tabela II.16, dentre os cativos dos senhores forros dos quais se pôde saber efetivamente a procedência (31), há uma predominância de africanos (18) sobre os naturais da América portuguesa (13). Do restante (12), há 7 dos quais não se obteve tais dados e os outros 5 indivíduos classificados como pretos (4) e negro (1), tanto poderiam ser de origem africana como da América portuguesa, por isso, não foram computados em nenhum dos grupos<sup>146</sup>. Excluindo-se da conta dos escravos dos senhores livres os incógnitos, que

<sup>146</sup> De acordo com Hebe Mattos, “(...) no Brasil, durante todo o período colonial, e mesmo até bem avançado no século XIX, os termos ‘negro’ e ‘preto’ foram usados quase exclusivamente para designar escravos e forros. Em muitas áreas e períodos, o termo ‘preto’ foi sinônimo de africano e os índios escravizados eram chamados de ‘negros da terra’. Ao que parece, o termo pardo, de simples designação de cor, ampliou sua significação

foram, no mínimo, 145 indivíduos, dentre os quais os ditos apenas como “pretos”, “negros” e “escravos”, restam 63, sendo 18 de procedência africana e 45 naturais da colônia, ou seja, a situação inversa da encontrada com os escravos dos senhores forros. Dessa forma, somando-se os escravos dos senhores forros e os dos senhores livres, predominaram os coloniais (58), enquanto os de origem africana chegaram a 36, embora a soma dos incógnitos dos dois grupos atinja 159 indivíduos. Ainda assim, ressalte-se novamente que a amostra, que foi retirada apenas do Livro 11, é de reduzidas proporções, o que pode significar que os resultados da contabilização podem não representar a realidade da freguesia naquele período.

**Tabela II.16**

Senhores Forros e Livres: etnia / qualidade / procedência de cativos.

Etnia/qualidade/procedência	Cativos pertencentes a senhores		Totais
	Forros	Livres	
Crioulo	10	27	37
Angola	7	9	16
Benguela	6	4	10
Preto	4	1	5
Escravo	3	32	35
Mina	2	1	3
Pardo	2	2	4
Rebolo	2	2	4
Mosumbe	1	0	1
Negro	1	10	11
Mulato	0	5	5
Moleque	0	5	5
Cabra	0	3	3
Massangana	0	1	1
Congo	0	1	1
“Negro crioulo escravo”	0	1	1
Pardo escravo	0	1	1
Escravo crioulo	0	1	1
Não informado	7	102	109
Parciais	45 (17,78%)	208 (82,22%)	253 (100%)

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Conforme já mencionado, levando-se em conta apenas os dados do Livro 11, o padrão médio geral de posse de escravos por senhor, tanto forro quanto livre, ainda que tenha havido variação no cômputo geral e algumas discrepâncias tenham sido notadas, girou em torno de 3 escravos. No entanto, todas as contabilizações, quaisquer que tenham sido os aspectos abordados (idade/faixa etária, etnia/procedência/qualidade e mesmo as quantidades gerais por grupo e o padrão de posse individual), esbarraram em três dificuldades: o mal estado de conservação das fontes, devido à antiguidade, o que impossibilitou a leitura de alguns trechos dos documentos; as informações truncadas ou com a caligrafia ilegível; e a omissão de dados, ou, em alguns casos, uma combinação de dois ou três destes fatores. Portanto, eventualmente

---

quando se teve de dar conta de uma crescente população para a qual não eram mais cabíveis as classificações de ‘preto’ (escravo ou ex-escravo de origem africana) ou ‘crioulo’ (escravo ou ex-escravo nascido no Brasil), na medida em que estas tendiam a congelar socialmente o *status* de escravo ou de liberto.” MATTOS, op. cit. 2001; citação das páginas 154-155.

pode ter havido equívocos e falhas; dessa forma, os números certamente não representam a realidade absoluta, mas são uma aproximação possível diante dos obstáculos encontrados.

#### **II.4 – Produção de Alimentos, Comércio, Mercado de Crédito, Compra, Venda e Aluguel de Escravos.**

Uma vez que ainda não foram localizadas outras fontes que pudessem complementar as informações dos testamentos, não foi possível descobrir até o presente momento exatamente de que maneiras os 13 pretos e pardos forros, senhores de sítios e escravos da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, na segunda metade do século XVIII, conseguiram obter suas alforrias e seus bens. Da mesma forma, não se pôde saber de que maneiras, quando e quais os motivos que os levaram até a freguesia de Iguaçú, fazendo da mesma o seu domicílio. No entanto, através do exame de seus testamentos, pôde-se esclarecer uma parte de seus cotidianos e atividades, que estavam ligados majoritariamente à produção agrícola e, em alguns casos, ao comércio, ao mercado de crédito e à compra, venda e aluguel de escravos. Tais fatores, de certa forma, contribuíram para revelar alguns aspectos de suas relações sociais, no caso, estabelecidas através das atividades econômicas.

No que concerne à estas atividades, a Tabela II.17 apresenta dados que ajudam a elucidar, mesmo que parcialmente, como se dava a atuação dos senhores forros na produção de alimentos em geral e, em especial, no cultivo da mandioca e na manufatura da farinha, além de sua participação no comércio e no mercado de crédito da freguesia de Iguaçú, tendo como comparação os dados de mesmo teor referentes aos senhores livres:

**Tabela II.17**

Senhores Forros e Livres: atividades econômicas diversas.

Atividades	Forro		Parciais	Livre		Parciais	Total
	Masculino	Feminino		Masculino	Feminino		
Produção de Alimentos	5	5	10	12	2	14	24
Comércio	0	0	0	2	0	2	2
Mercado de Crédito e Penhores	1	0	0	0	8	0	0
Compra / Venda / Aluguel de Escravos	1	1	2	0	0	0	2
Parciais	7	6	12	14	10	16	28

Fonte: Livro 11 /ACDNI.

Como já mencionado, dos 13 senhores forros, 8 estavam envolvidos na agricultura, especialmente da mandioca e sua transformação em farinha; dos 5 restantes, um mencionou genericamente possuir plantações; no entanto, não declarou explicitamente o cultivo da mandioca ou possuir casa de farinha para sua transformação – assim como também não o fez, em seu próprio testamento, sua viúva e herdeira. Um outro, embora tenha mencionado possuir um sítio arrendado da fazenda de São Bento do Iguaçú, pertencente ao mosteiro de São Bento da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, além de 9 escravos, não esclareceu a natureza de suas atividades e nem se possuía casa de farinha. Uma outra declarou apenas a posse de escravos. As informações fornecidas por um deles, o preto forro Mina José da Paixão Ramos, não o apresentam como um sitiante produtor de mandioca e farinha ou outro artigo, mas, sim, que obtinha suas rendas a partir da compra, venda e aluguel de escravos por jornadas, além da



venda de ferramentas e, principalmente, a participação no mercado de crédito da freguesia, emprestando dinheiro a juros.

Apesar destes casos, a maioria (cerca de dois terços) destes forros inseria-se na produção de alimentos, sendo que mais da metade estava direta ou indiretamente envolvida no plantio específico da mandioca e na produção de farinha, o que não exclui a possibilidade de que produzissem outros artigos, quer fossem voltados ao próprio sustento de suas propriedades, o que era bastante comum, ou também ao comércio local e regional de alimentos. No caso da farinha, como já enfatizado, deve-se ter em conta a sua participação na pauta comercial da freguesia, visando o mercado atlântico, embora não haja números seguros para tanto.

Percebe-se que, talvez em função de uma amostragem menor, os senhores forros do Livro 11 tinham uma variedade de atividades menor que os senhores livres. Enquanto entre os 13 forros encontramos o exercício de 3 atividades econômicas básicas: agricultura, mercado de crédito e compra, venda e aluguel de escravos, entre os 24 livres encontramos ao menos 4: agricultura, mercado de crédito e penhores, pecuária e comércio. Apesar disso, nenhum dos testamenteiros, forros ou livres, parece ter atuado apenas em uma atividade; a quase totalidade dos quais se pôde conhecer as atividades econômicas demonstra ter exercido mais de uma atividade simultaneamente.

Dos 24 senhores livres, 2 homens atuavam, entre outras atividades, na pecuária e, um dentre estes atuava também no mercado de crédito, mais precisamente com penhores, o que revela que as jóias eram utilizadas como um tipo de moeda de troca e financiamento, mesmo por forros e, quiçá, por escravos. Dentre os livres, com relação ao mercado de crédito propriamente dito, encontramos, além deste senhor com penhores, 6 homens e 1 mulher que declararam ter tido apenas dívidas, 4 homens que eram apenas credores e outros 5 que tinham tanto dívidas quanto créditos. Dentre estes 5, havia um que era comerciante; suas contas estavam relacionadas às atividades de sua taverna na freguesia de Iguaçú, com fornecedores e clientes; muitos destes últimos eram escravos e forros, os quais estavam listados em dois cadernos de contas deixados para que seu testamenteiro realizasse as cobranças<sup>147</sup>. Os 9 senhores livres restantes declararam não ter tido dívidas ou créditos ou omitiram tal informação em seus testamentos: 6 mulheres e 3 homens.

Apesar de 15 dos 24 senhores livres terem atuado passiva ou ativamente no mercado de crédito, qualquer que fossem os tipos e motivos das dívidas e créditos, somente de 3 homens há fortes indícios de que atuavam de forma efetiva neste ramo, uma vez que declararam que tinham créditos a receber “mais os seus juros” e que seus créditos provinham de “empréstimos”; um outro indivíduo devia dinheiro tomado de empréstimo com juros. Ressalte-se, como sobredito, que estes indivíduos não atuavam nesta atividade exclusivamente, já que tinham outros negócios.

No comércio com estabelecimento imóvel atuavam apenas 2 homens livres: um taverneiro e outro trapicheiro. Com efeito, exceto quando praticado para a venda da produção de seus próprios sítios, o que é provável ter sido o mais comum a estes sitiantes, o comércio parece ter sido uma atividade secundária, já que nenhum dos senhores forros atuava explicitamente no ramo e, como visto, dos 24 livres apenas 2 tinham estabelecimentos comerciais. A atividade mais praticada pela maioria dos senhores forros e livres era a agricultura: dos 24 livres, 2 homens deixaram subentendido terem tido lavouras diversificadas; 5 homens e 1 mulher cultivavam em seus sítios a mandioca; 7 homens e 2 mulheres possuíam casas de farinha com engenhos e demais pertences para a manufatura de farinha e, embora não tenham declarado, é possível que também tenham cultivado a mandioca e outros artigos para o sustento de seus sítios, como ordinariamente se fazia; um homem

---

<sup>147</sup> Estes dois cadernos não foram localizados no acervo do ACDNI.

mencionou ter tido plantações e um outro declarou que, além de plantar mandioca, também cultivava café no terreno de sua casa de morada, que se situava não em algum sítio retirado, mas em pleno arraial da freguesia de Iguaçú. Os 8 indivíduos restantes (6 homens e 2 mulheres) não informaram atuar na agricultura, na produção de farinha, no comércio ou pecuária; 3 homens e 1 mulher declararam não ter tido dívidas ou créditos, mas possuíam escravos; 1 homem e 1 mulher mencionaram terem tido apenas dívidas, 1 outro homem tinha apenas créditos de empréstimos a receber e 1 último homem não forneceu qualquer informação deste tipo. Acerca do mercado de crédito, a Tabela II.18 apresenta os seguintes dados:

**Tabela II.18**

Senhores Forros e Livres: Mercado de Crédito.

Mercado de Crédito Penhores	Forro			Livre			
	Masculino	Feminino	Total	Masculino	Feminino	Total	Total Geral
Só Dívidas	2	3	5	4	0	4	9
Só Créditos	0	0	0	5	0	5	5
Com Dívidas / Créditos	1	1	2	3	0	3	5
Não declarou dívidas / créditos	3	3	6	8	4	12	18
Parciais	6	7	13	20	4	24	37

Fonte: Livro 11 /ACDNI.

Dos 13 forros, 6 deles (3 mulheres e 3 homens) não declararam dívidas ou créditos; 5 outros tinham apenas dívidas (3 mulheres e 2 homens), dentre estes havia Manoel Gomes Torres que era o que tinha a maior dívida de todos: 179\$200R. Os 2 restantes (1 homem e 1 mulher) tinham tanto dívidas quanto créditos. Apenas o preto forro da Costa da Mina, José da Paixão Ramos se enquadra como tendo tido atuação de financista no mercado de crédito e foi o único dos 13 senhores forros que declarou possuir em seu poder determinada quantia em moeda corrente, 172\$800R, que, somados aos valores que lhe eram devidos de *empréstimos a juros*, venda de ferramentas e aluguel de escravos por jornadas, 99\$700R, chegavam ao montante de 272\$500R apenas em dinheiro, sem contar seus outros bens, os de raiz, como a casa de morada, as benfeitorias e o sítio, assim como seus escravos; de todos estes bens não temos fontes a nos indicar os valores. Era, de todos os 13 forros, o que tinha a menor dívida: 1 pataca, ou 320R, e o maior patrimônio, significando o sucesso econômico deste senhor forro, ao menos no período em que fez seu testamento.

Dentre os livres, 12 não declararam dívidas e créditos (8 homens e todas as 4 mulheres do grupo); 4 tinham apenas dívidas: eram todos homens e os valores variaram entre 5\$140R e 400\$000R. Outros 3 homens tinham tanto dívidas quanto créditos e outros 5 eram apenas credores. Um deles, o pecuarista Manoel Gonçalves de Carvalho fazia penhores de jóias e outros itens de metais preciosos; no testamento mencionou penhores de 3 indivíduos, 2 deles supostamente forros: José Cabral que penhorou suas fivelas de prata como caução (o valor não foi informado) e era, provavelmente, neto e herdeiro da senhora forra Domingas Cabral de Mello e neto do também senhor, o preto forro Luiz Cabral de Mello<sup>148</sup>, e Antônia Cabral, talvez parente destes três, que penhorou um par de brincos de ouro por 1\$280R. O valor de 2\$880R, devido a Manoel Gonçalves, parece de reduzida importância diante do valor de seus

<sup>148</sup> Embora, pelos sobrenomes, se possa supor que fossem todos familiares ou aparentados, ainda não se pôde comprovar tal fato, ainda que tivessem sido cativos do mesmo senhor e ambos tenham tido um neto homônimo na mesma época e freguesia: José Cabral. Cf. Livro 11. ACDNI.

outros bens: cavalos, gado, fazenda e outros, de forma que deixa claro que esta atividade de penhores não era seu negócio principal. Porém, este caso, além de demonstrar a integração no mercado de crédito entre livres e forros da freguesia de Iguçu, reforça a ideia de que as jóias eram realmente utilizadas como moeda de troca no mercado de crédito e penhores, para financiamentos e investimentos, provavelmente na aquisição de terras e escravos, assim como para o pagamento de cartas de alforria.

Dos 5 credores livres apenas 3 eram de fato financistas que atuavam no mercado de crédito da freguesia, emprestando dinheiro a juros, apesar de também terem possuído fazendas, plantações, escravos e outras propriedades. Tal fato evidencia, como já enfatizado, que nenhum dos atuantes no mercado de crédito ou outra atividade qualquer, fossem forros ou livres, estava envolvido em um único ramo de negócios. Portanto, a diversificação de atividades parece ter sido a estratégia mais corrente, ainda que a ênfase fosse sobre a agricultura.

O mais interessante caso dentre os credores livres é o do taverneiro Manoel Martins Pinheiro, que tinha créditos não muito expressivos a receber, apenas 71\$400R, e tinha apenas um único escravo, o qual determinara em suas últimas vontades que deveria ser avaliado e vendido por seu testamenteiro e com o valor levantado deveriam ser pagos: Joaquim da Motta, “escravo” de Dona Luiza, 58\$400R, de quem Manoel Pinheiro havia tomado emprestado, e Anacleto, “escrava” de Manoel Gomes Ribeiro, 6\$000R, também tomados em empréstimo por Manoel. O taverneiro, conforme já dito, tinha um livro e um caderno onde assentara os nomes e valores de pessoas livres, libertas e cativas que lhe deviam quantias de contas feitas em sua taverna. Isso deixa claro que, além deste mercado ter sido integrado por diversos agentes, de diferentes qualidades e provindos de variados estratos da sociedade local, unidos através de transações financeiras e econômicas, não só os livres e os forros dele participavam, mas também os cativos, e não só como devedores, mas como credores de livres e forros. Tal fato evidencia que naquele meio semiurbano os cativos também tinham possibilidades de angariar pecúlio de diversas maneiras, já que a economia da freguesia tinha um perfil diversificado, ainda que fosse calcado majoritariamente na agricultura.

Como se percebe, a participação no mercado de crédito tinha possibilidades variadas: sendo apenas *devedor*, sendo *devedor e credor* ao mesmo tempo, ou *somente credor*, sempre levando em conta que os senhores, em geral, atuavam em mais de uma atividade. De uma forma ou de outra, as situações variavam, não tendo existido um padrão unívoco. Dentre os senhores livres a metade (12) não tinha dívidas ou créditos ou omitiram tal dado, e dentre os forros praticamente também a metade (6 dos 13) se encontrava na mesma situação. Eram poucos, no entanto, os que realmente atuavam tendo esta como sua principal atividade econômica. No grupo dos senhores forros apenas o preto forro José da Paixão Ramos pôde ser identificado como um financista que atuava neste ramo em especial. No grupo dos senhores livres, embora tenham existido diversos outros credores, os que realmente puderam ter uma atuação caracterizada como sendo de financistas, que tinham como uma das principais, mas não única, atividades o empréstimo de dinheiro a juros, foram 3: Antônio Pereira Soares, Alberto da Costa Pinheiro e Bento Pereira Mendes. Portanto, a atuação ativa (como financista ou credor apenas), era também uma atividade secundária, assim como o comércio e a pecuária, tanto entre os forros quanto entre os livres da freguesia de Iguçu, prevalecendo sobre as demais atividades a produção de alimentos.

Conforme salientado, no âmbito de abrangência do mercado de crédito, uma rede de relações surgia, envolvendo credores e devedores da freguesia de Iguçu, de certa maneira, ultrapassando os limites sociais que estabeleciam a diferenciação do que era cativo, liberdade, cor, qualidade, condição e mesmo geograficamente (uma vez que os negócios eram feitos também com pessoas de fora da freguesia), como visto nos dois casos citados e se verá no seguinte. Embora as relações daquele mercado ultrapassassem tais fronteiras, não rompiam

com o sistema estabelecido e uniam, em transações financeiras, colocando em franco contato, o livre, o cativo, o forro, o senhor e o escravo, quaisquer que fossem as cores de todos estes indivíduos. As fontes apresentam diversos exemplos dessa teia que ligava diferentes agentes da freguesia no final do século XVIII, ainda que as relações entre os indivíduos e entre os segmentos sociais não fossem fruto apenas desta atividade econômico-financeira. Dentre os forros há vários registros de tais relações; algumas bem corriqueiras, outras aparentemente incomuns. A questão é: até que ponto eram corriqueiras umas e incomuns outras?

A listagem de devedores do preto forro José da Paixão Ramos<sup>149</sup>, reproduzida a seguir, como exemplo, demonstra e reforça a ideia da dinâmica do mercado de crédito da freguesia de Iguape no final do século XVIII:

• Dona Tereza Bernarda de Jesus (empréstimo).....	2\$080R
• Sargento Manoel Barbosa (empréstimo).....	960R
• Custódio da Silva (empréstimo).....	16\$480R
• Miguel dos Santos (empréstimo).....	960R
• Domingos Gonçalves de Carvalho (empréstimo).....	6\$000R
• Antônio Cardoso (empréstimo).....	2\$000R
• José Joaquim (empréstimo).....	320R
• João Cardoso (irmão deste José anterior – empréstimo).....	3\$840R
• Clara Maria de Oliveira (empréstimo).....	5\$600R
• João Francisco Baileiro (empréstimo).....	5\$280R
• Gonçalo de Souza (empréstimo).....	320R
• O “falecido” Francisco de Mattos (empréstimo).....	640R
• Ana Joaquina, mulher de Pedro Rodrigues (empréstimo).....	800R
• Francisco Correia de Souza (empréstimo).....	9\$200R
• a “preta” Jacinta (empréstimo).....	320R
• Domingos de Oliveira (restante da soldada de José da Paixão e outras miudezas).....	37\$120R
• Antônio José Fernandes (de 1 foice).....	800R
• Inácio Luis (de 1 machado e 2 tábuas).....	1\$600R
• João Forte (do aluguel de seu escravo).....	3\$400R
• Mathias Alves (de jornais de seu “preto”).....	1\$980R
Total.....	99\$700R

Não só variavam as qualidades e condições das pessoas com quem José da Paixão negociava (livres, forros), da mesma forma eram diferentes os tipos de negócios que se realizavam (empréstimos, venda de ferramentas, aluguel de escravos) e diversos os valores de cada transação (de 1 pataca = 320R a 37\$120R). Até a data da redação do testamento de José da Paixão, em 30 de dezembro de 1796, haviam sido registrados 20 indivíduos (16 homens e 4 mulheres) com os quais houve diferentes transações comerciais e de prestação de serviços. A grande maioria devia somas em dinheiro tomadas como empréstimo a juros de José da Paixão (15 pessoas); duas pessoas tinham dívidas de ferramentas e materiais comprados do mesmo; outras duas deviam dinheiro dos jornais de seus escravos, e um último indivíduo tinha dívida da compra de algumas “miudezas” e da “soldada” de José da Paixão. A soldada pode significar, apenas como suposição, que José tenha ocupado algum posto militar, embora tal dado não tenha sido registrado no testamento.

Portanto, além de apresentar em termos econômicos o lugar na hierarquia social, o exame das particularidades do mercado de crédito, como exemplo de outras atividades econômicas, contribui para demonstrar as possíveis conexões entre indivíduos de diferentes

<sup>149</sup> Fonte: Testamento de José da Paixão Ramos. Livro 11. ACDNI.

qualidades e estratos sociais. Isto também vale para compreender o contato entre indivíduos da freguesia de Iguazu e da cidade do Rio de Janeiro, o que significa que junto com o deslocamento geográfico de pessoas e produtos, havia a circularidade de ideias e costumes, além da própria dinâmica social da interação entre indivíduos através das transações comerciais e financeiras.

Em suma, assim como o comércio, o mercado de crédito e a pecuária, a atividade de negociante de escravos era também minoritária entre os 37 proprietários da freguesia de Iguazu. Dessa forma, dentre os forros, José da Paixão Ramos seria, então, o único a se destacar, atuando comprovadamente neste ramo, ao menos com aluguel por jornadas de escravos e, no seu caso específico, também no mercado de crédito, como atividade principal. Os casos apresentados demonstram o quão integrados estavam estes senhores forros à sociedade na qual viviam, através da propriedade com que atuavam em suas diversas atividades e como lidavam, no cotidiano, com as diferentes situações que se apresentavam, negociando com os mais variados agentes, de diferentes estratos e qualidades da freguesia.

## II.5 – Manumissões: o comportamento senhorial.

O estabelecimento de características de similitude e diferenciação, assim como quantificação das concessões de alforrias dos cativos, tanto dos senhores forros quanto dos livres, em busca de padrões e exceções no comportamento senhorial, ajuda a compreender, ainda que parcialmente, o cotidiano da freguesia no que concerne a este tema. No caso das manumissões, o foco é o de não só quantificar, mas também qualificar os tipos mais recorrentes de alforrias, se onerosas, gratuitas, condicionais ou, como sugere Andréa Lisly Gonçalves<sup>150</sup>, as que contemplem mais de uma destas características: as “mistas”.

Segundo Faria “carecemos de pesquisas sobre alforria em áreas tipicamente rurais e ligadas ao mercado”<sup>151</sup>, caso no qual se enquadra perfeitamente, entre outras do fundo da Baía de Guanabara, a freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguazu. De fato, a freguesia era uma localidade que tinha como característica ser um meio termo entre urbana e rural. Ainda assim, a agricultura para a produção de alimentos era uma de suas principais funções, senão, a principal atividade que demandava mão-de-obra cativa que, conforme pode ser notado ao longo deste trabalho, era empregada não só por senhores livres, mas também por forros.

Da mesma forma que o perfil diversificado da freguesia de Iguazu (rural e semi-urbana, agrária, de comércio e de serviços), seus habitantes atuavam nas mais variadas atividades, inclusos os cativos, que se subdividiam entre os escravos da produção agrícola (provavelmente os mais numerosos) e os de serviço<sup>152</sup>. Estes trabalhadores forros e os cativos eram bastante diversificados em seus ofícios, uma vez que o ambiente o exigia, como barqueiros, carregadores, homens de tropa, ferreiros, entre outros. Essa diversidade com relação aos ofícios, em geral, é mais atribuída ao meio urbano, entretanto, “Escravos rurais também tinham diversificação de ofícios, talvez não tantos quanto nas zonas urbanas. Por outro lado, tinham acesso à terra e ao plantio de produtos que eram de sua propriedade.”<sup>153</sup> De acordo com Stuart Schwartz, “(...) quem trabalhava na pecuária e vivia em relativo isolamento tinha oportunidades diferentes daqueles que trabalhavam em grupos nas minas de ouro ou

---

<sup>150</sup> Cf. GONÇALVES, Andréa Lisly. “Práticas de alforrias nas Américas: dois estudos de caso em perspectiva comparada”. In: PAIVA, Eduardo França; Ivo, Isnara Pereira (orgs.). *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFGM; Vitória da Conquista: UNESB, 2008. p. 70.

<sup>151</sup> FARIA, idem, p. 97.

<sup>152</sup> Ainda não existem estudos que tenham contemplado este aspecto da história da freguesia.

<sup>153</sup> FARIA, idem, ibidem, p. 96.

daqueles que trabalhavam na lavoura da cana-de-açúcar.”<sup>154</sup> Poderíamos incluir nesta afirmação de Schwartz o meio urbano e, no caso de Iguaçú, semi-urbano, como mais um ambiente social propício a tais experiências. As atividades ou ofícios, quaisquer que fossem, poderiam ser o meio para a obtenção de pecúlio para alcançar a alforria, o que por vezes poderia ser um esforço individual, mas, no geral, fazia parte de uma estratégia de grupo, familiar ou parental na maior parte das vezes<sup>155</sup>. Era essa experiência que unia o grupo e forjava alianças, ainda que seja pouco plausível que formassem um grupo com consciência de identidade coletiva<sup>156</sup>. Assim, analisaremos os procedimentos senhoriais de manumissão dos senhores forros, comparando-os com os senhores livres, mas compreendendo que ainda que possam existir padrões de comportamento, sempre haverá distinções e peculiaridades de caso a caso, pois os forros senhores não se compreendiam como um grupo, embora pudessem se comportar de modo similar.

Dessa forma, não se pode pretender conferir aos forros senhores de escravos da freguesia de Iguaçú, e quiçá a outros, por exemplo, uma identidade consciente de grupo, pois as circunstâncias são mais complexas que isso: eles eram egressos do cativo, tinham posses que incluíam escravos, viviam na mesma freguesia e eram contemporâneos, frequentavam a mesma igreja e participavam das mesmas irmandades, mas não formavam uma *classe de forros senhores*, ou de *senhores* simplesmente, uma vez que não necessariamente tinham vínculos entre si ou com seus pares senhoriais livres/brancos e, muito embora fossem forros, também não eram iguais aos outros forros por não serem pobres. Também se diferenciavam dos livres pobres, já que muitos destes tinham aporte econômico pior ou eram realmente pobres; além disso, buscavam se distanciar do passado escravo, o que os afastava dos cativos, ao menos em termos de estatuto jurídico. O conceito de grupo ou “classe” (ou mais propriamente, a consciência de pertencer a uma<sup>157</sup>) termina por não caber neste caso, pois, conforme afirma Thompson:

“Classes não existem como categorias abstratas – platônicas – mas apenas à medida que os homens vêm a desempenhar papéis determinados por objetivos de classe, sentindo-se pertencentes a classes, definindo seus interesses tanto entre si mesmos como contra outras classes.”<sup>158</sup>

<sup>154</sup> SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001. p. 90.

<sup>155</sup> GUEDES, op. cit. pp. 18-19 e 90.

<sup>156</sup> Freyre, parafraseando Franklin Giddings, utilizou o termo sociológico “consciência de espécie”, cunhado por este, com o mesmo sentido. Cf. FREYRE, op. cit. p. 269. Outro aspecto que provavelmente contribuiu para que os 13 senhores forros de Iguaçú não tivessem contato foi o geográfico, uma vez que o território da freguesia de Piedade era muito extenso, impossibilitando a proximidade física, já que a maioria não vivia na sede da freguesia. Como atestou monsenhor Pizarro com relação à extensão do território da mesma em suas visitas pastorais: “Divide-se esta Paroquia com a de N. Sra. Do Pillar do mesmo Iguassú, pelo rumo E, na extensão de 2 leguas: com a de S. Antonio de Jacutinga pelo S., e lugar chamado Porto dos Saveiros, na distância de 1.1/2 legua, pelo W, na distância de 2 leguas: com a de N. Sra. Da Conceição do Alferes, em serra acima, na distância de 4 leguas ao N: e com a de Santa Família pelo NW, em distância de 4 leguas por sertão inculto.” ARAÚJO, op. cit. 2000. pp. 52-53.

<sup>157</sup> Roberto Guedes, citando Thompson, argumenta que “A ‘*experiência de classe*’ é determinada, em grande medida, pelas relações de produção em que os homens nasceram, – ou entraram involuntariamente. A *consciência de classe* é a forma como essas experiências são tratadas em termos culturais: encarnadas em tradições, sistemas de valores, idéias e formas institucionais. Se a experiência aparece como determinada, o mesmo não ocorre com a *consciência de classe*”. [grifos nossos]. THOMPSON, Edward P. *A formação da classe operária. A árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, v. 1. p. 11. *Apud*. GUEDES, op. cit. pp. 345-346. Ressalte-se, no entanto, que o termo *classe* é aqui utilizado apenas como uma aproximação conceitual, uma vez que seu uso seria anacrônico para o Brasil do século XVIII, recorde da presente dissertação, e mesmo para a primeira metade do século XIX, foco de parte do trabalho de Roberto Guedes.

<sup>158</sup> THOMPSON, Edward Palmer. “As peculiaridades dos ingleses”. In: Thompson, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros textos*. Campinas: Ed. Unicamp, 2001. p. 107.

Embora inapropriado e certamente anacrônico para o século XVIII, este conceito de classe é aqui empregado no sentido de expor enfaticamente que os forros em foco não tinham consciência ou identidade de grupo. Tal definição deveria servir para dar sentido a um grupo com consciência própria, ou seja, uma consciência de grupo (classe), o que obviamente não cabe, por exemplo, aos senhores forros. Mais cabível, talvez, em certa medida, seria, apesar das particularidades, considerar para efeito de análise, os forros senhores de escravos como um grupo social de proprietários. Mas, ainda assim, seria inadequado como conceito, pois tornaria homogêneo algo que era, em sua essência, heterogêneo: os senhores livres (possivelmente brancos) eram heterogêneos e da mesma forma o eram os senhores forros. Os homens não forjam suas alianças através ou por causa de regras necessariamente, em especial exteriores e posteriores, mas porque querem, precisam e, de certa forma, são levados por circunstâncias diversas a isso. Não são as regras que, fundamentalmente, os fazem forjar alianças, mas são, de diversas maneiras, as alianças que, em geral, os fazem criar regras para regular um convívio já existente. Isso faz parte da dialética social, a essência da própria experiência<sup>159</sup>. Em suma, uma experiência comum, não necessariamente gera uma consciência comum.

Tendo isto em foco, dois pontos devem ser considerados: por um lado a *obtenção*, pelo mancipio, de sua alforria, e por outro, a *concessão* por parte do senhor. Entre as duas coisas, os meios para se obter a liberdade: a *negociação* com o senhor e as *atividades laborativas* por parte do cativo para conseguir o pecúlio necessário. Era uma via de mão dupla, ainda que a prerrogativa fosse do senhor. Se os senhores, tanto forros quanto livres, homens e mulheres, embora considerados como grupo, são diferentes e agem de forma diferenciada, da mesma forma os cativos de ambos os “grupos” teriam de agir de forma singular no tocante à obtenção da alforria, ainda que para efeito de análise deva-se estabelecer algum tipo de padrão de comportamento para ambos os grupos.

Partindo do princípio de que as atividades exercidas por muitos cativos geravam renda e que isto serviria para a acumulação de pecúlio para a compra das respectivas liberdades, ou de algum familiar ou parente, chega-se ao ponto em que, não só se deve examinar os diversos processos de obtenção de pecúlio e as atividades envolvidas nesta empreitada, mas também como se dava a negociação entre o cativo e seu senhor e, ainda mais especialmente, como era finalizado o processo, quando enfim, o senhor lançava as condições ou, na maior parte das vezes, a *promessa da alforria*, nos testamentos ou registrada em cartório. É, sobretudo, a respeito desse aspecto do processo, relativo ao testamento e, fundamentalmente, com este tipo documental, que se procedeu à análise acerca das manumissões dos escravos dos senhores forros de Iguaçú, tendo como foco o final do processo, ou seja, aquele momento em que o senhor, seja forro ou livre, deixava registrado por escrito a (promessa da) concessão da carta de alforria a seu cativo. As concessões são vislumbradas na Tabela II.19:

---

<sup>159</sup> Cf. THOMPSON, Edward Palmer. *A miséria da teoria, ou um planetário de erros: uma crítica ao pensamento de Althusser*. Rio de Janeiro: Zahar, 1981. pp. 111-112.

**Tabela II.19**

Senhores Forros e Livres: concessões de alforrias.

Faixa de Concessão	Forros			Livres			Total Geral
	Masculino	Feminino	#	Masculino	Feminino	#	
Não Concedeu / Sem Dados	5	1	6	13	2	15	21
1 escravo	0	2	2	4	1	5	7
2 escravos	0	3	3	2	1	3	6
3 escravos	1	1	2	1	0	1	3
4 ou mais escravos	0	0	0	0	0	0	0
Parciais	6	7	13	20	4	24	37

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Do total de 45<sup>160</sup> escravos de propriedade dos forros senhores de Iguçu, 14 são alforriados nos testamentos, perfazendo praticamente um terço do total. Vale lembrar que dentre os 13 senhores, 12 possuíam escravos: todas as 7 mulheres os possuíam, assim como 5 dos 6 homens. Dos 12 que tinham escravos, 7 não declararam a concessão de nenhum tipo de alforria; portanto, os 14 escravos foram manumitidos por apenas 5 dos senhores forros.

Alguns senhores alforriaram proporcionalmente mais que os outros. Este foi o caso de Rosa Maria da Silva, preta forra Mina, que alforriou todos os 3 escravos que tinha; além dela, outros dois senhores fizeram o mesmo. As senhoras forras possuíam, em conjunto, uma quantidade maior de escravos que os forros (em torno de 26 contra 18). No que tange à questão da quantificação dos escravos, tendo como parâmetro a origem do senhor, há uma predominância dos senhores coloniais (pardos e pretos, homens e mulheres) sobre os senhores de origem africana: os coloniais possuíam por volta de 27 escravos contra 15 dos africanos. Com relação às alforrias ocorre o inverso da situação da posse numérica na qual os forros crioulos superaram os africanos: os senhores africanos alforriam mais que os coloniais (9 contra 5), sendo que de todas as senhoras africanas (6), apenas uma não alforria nenhum escravo.

Embora partindo da análise de uma amostra diminuta, é importante que se note o perfil e a quantidade dos alforriados, com relação às suas origens, qualidades e outros aspectos, tais como quem era mais alforriado e em qual quantidade: homem, mulher, africano, natural da América portuguesa, criança, adulto, idoso, preto, crioulo, pardo ou mulato.

<sup>160</sup> As quantidades de escravos deste estudo, tanto pertencentes aos senhores forros quanto aos senhores livres, são apenas estimadas, uma vez que há diversos truncamentos nas informações de vários testamentos, o que impossibilitou a precisão na contabilização.



**Tabela II.20**

Perfil / Quantidade de Escravos Alforriados por Senhores Forros e Livres.

Qualidade / Procedência	Alforriados por:		Total Geral
	Senhores Forros	Senhores Livres	
Crioulo	4	6	10
Pardo	1	1	2
Mina	1	0	1
Angola	1	0	1
Benguela	1	0	1
“Escravo”	2	0	2
Negro	1	0	1
Preto	3	0	3
Mulato	0	2	2
Não Identificado	0	5	5
Parciais	14	14	28

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Dentre os 14 alforriados pelos senhores forros, há uma predominância do sexo masculino (8 homens contra 6 mulheres), da mesma forma que predominam os alforriados adultos (13, sendo um idoso, contra apenas 1 criança). Existem 5 indivíduos comprovadamente naturais da América portuguesa (4 crioulos – 3 homens e 1 mulher – e 1 homem pardo); há 3 de origem africana (3 mulheres: 1 Angola, 1 Benguela e 1 Mina); 2 indivíduos foram registrados apenas como “escravos”, sem maiores detalhes (1 homem e 1 mulher adultos), assim como 4 outros indivíduos, designados apenas como “negro” (1 homem adulto) e “preto” (3 indivíduos: 2 homens adultos, sendo 1 idoso e 1 mulher adulta).

Dos 19 senhores livres que declararam possuir escravos, apenas 9 alforriaram 14 de seus cativos, o que representa pouco mais de 6% do total de 212 escravos declarados. Coincidentemente, 14 também é o número de escravos alforriados por 5 dos 13 forros senhores; no entanto, para estes, a proporção de escravos alforriados do total contabilizado foi de um terço, embora a quantidade de escravos também fosse menor (45 cativos dos senhores forros contra 212 dos senhores livres). Assim, em termos proporcionais, os senhores forros alforriaram mais escravos que os senhores livres: um terço de 45 contra 6% de 212, levando em conta que a proporção de senhores forros que concederam alforrias (5 do total de 13 = pouco mais de um terço), foi semelhante ao número de proprietários livres que alforriaram escravos (9 dos 19 que tinham cativos = metade aproximada, ou cerca de um terço dos 24 senhores livres que possuíam escravos).

Analisando a tabela e observando as quantidades de escravos alforriados, tanto pelos senhores forros quanto pelos livres, o único dado que pode ser equiparado como que em um tipo de padrão é o número de alforriados por senhor. Não importando as quantidades individuais ou em conjunto dos róis de escravos, percebe-se que o número de alforrias por senhor não ultrapassa 3 indivíduos, isso nos que alforriaram mais, tendo como variantes mais recorrentes a alforria de 1 ou 2 escravos por senhor, não importando se forro ou livre, mulher ou homem, africano, colonial ou português. Se, por um lado, existiu alguma similaridade no padrão médio de posse de cativos, assim como no padrão de concessão de liberdade, por outro, as modalidades de alforria se diferenciavam em virtude dos processos singulares de concessão de cada uma delas.

### II.5.1. Modalidades de Alforria.

De acordo com Andréa Lisly Gonçalves, “(...) as alforrias condicionais sempre preponderaram sobre as gratuitas ou incondicionais (...)”<sup>161</sup>. A alforria gratuita é o que o nome diz: sem custo e sem nenhum tipo de condição ou exigência a cumprir e, de acordo com a autora, foi menos comum que a condicional. Além da gratuita, lista ainda os tipos de alforrias condicionais:

“(...) quatro tipos de condicionalidade: as formas parceladas de pagamento, denominadas (...) como ‘coartação’; a ‘prestação de serviços’; o pagamento feito à vista pelo próprio manumisso, designada como ‘autopagamento’; o pagamento realizado ‘por terceiros’ e a resultante de troca de cativos. (...) em muitos casos, as condições anteriormente especificadas poderiam vir combinadas.”<sup>162</sup>

Eduardo França Paiva fornece outra definição mais específica para a coartação, que era um acordo tácito entre o senhor e seu escravo para que este, por via de um documento, a Carta de Corte, registrado em cartório, se ausentasse por determinado período de tempo, a fim de angariar fundos para a compra de sua liberdade, geralmente através de alguma atividade laborativa, às vezes em localidades distantes de onde residia o senhor; o pagamento poderia ser feito em dinheiro ou através da compra de um outro escravo pelo pretendente à manumissão<sup>163</sup>. Findo o prazo, caso o cativo não cumprisse o trato e retornasse, era dado como fugido e procurado, mediante recompensa:

“Entre o cativo e a libertação, o coartado inseria-se no mercado de trabalho resguardado, geralmente, por um documento, assinado pelo proprietário, denominado Carta de Corte. Este escrito conferia ao legítimo portador o direito de procurar, próximo ou distante do domínio senhorial, os meios para saldar prestações referentes à compra de sua Carta de Alforria. (...). Muito comum na Minas colonial a coartação tornou-se usual desde, pelo menos, a segunda década do setecentos.”<sup>164</sup>

Os dois tipos básicos de alforrias, a gratuita (ou incondicional) e a paga (condicional) não encerram o entendimento a respeito do sistema de manumissões, pois as condicionais se subdividem em subtipos que, segundo Andréa Lisly, são definidos “no âmbito privado das relações escravistas [e] estão longe de apresentarem um padrão único”<sup>165</sup>. Portanto, além da *coartação*, que era o contrato para pagamento parcelado a partir de atividades laborativas do libertando, permitidas e acordadas com o senhor do mesmo, havia: a *autocompra*, na qual o pretendente à alforria comprava à vista ou em parcelas sua própria liberdade, através de alguma atividade que lhe rendesse pecúlio suficiente para tanto; a *compra da alforria realizada por terceiros*, geralmente familiares (às vezes o pai natural, livres inclusive), parentes, padrinhos ou madrinhas, irmandades, livres e libertos; alguns escravos por vezes utilizaram o expediente e a oportunidade de *comprar outro cativo* para o substituir como escravo de seu senhor, geralmente deixando para este um escravo mais jovem e forte para a realização do serviço (o que era deveras vantajoso para o senhor), obtendo assim sua carta de liberdade; a *prestação de serviços* era um tipo de alforria que, se não tinha custo financeiro para o escravo, o vinculava ao senhor, pois este prometia a alforria ao seu cativo sem custo, mas com a condição de que o mesmo deveria servi-lo ou a quem fosse determinado enquanto o beneficiário fosse vivo; após a morte do mesmo, receberia sua carta de alforria. Como nos informa Andréa Lisly, algumas destas *condições poderiam ser combinadas* entre si, formando

<sup>161</sup> GONÇALVES, op. cit. 2008. p. 70.

<sup>162</sup> GONÇALVES, idem.

<sup>163</sup> Cf. PAIVA, op. cit. 1995. pp. 83-84.

<sup>164</sup> PAIVA, idem.

<sup>165</sup> GONÇALVES, idem, ibidem.

um tipo *misto* variável de caso a caso, conforme o acordo estabelecido entre o senhor e o escravo, não havendo um padrão unívoco<sup>166</sup>.

Acerca dos tipos de alforrias concedidas pelos senhores da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, percebe-se que não havia realmente um padrão único. De certa forma, havia o que pode ser pensado como uma tendência geral baseada no costume e delineada desde a negociação empreendida pelo cativo com seu senhor, assim como a conveniência deste em determinar, de acordo com sua prerrogativa senhorial, como, quando e se procederia à concessão da alforria.

Os estudiosos especialistas do tema preferem classificar as modalidades de alforria apenas em dois tipos: as condicionais e as incondicionais. O primeiro tipo engloba todas alforrias que tinham de ser obtidas através de pagamento em moeda ou com o cumprimento de algum serviço; já o segundo tipo eram as totalmente gratuitas, que não requeriam nem o pagamento em dinheiro e nem a prestação de serviços. Apesar disso, examinando as fontes, identificamos a seguinte distribuição tipológica para as alforrias concedidas pelos senhores forros e os livres, que englobam subtipos:

**Tabela II.21**

Senhores Forros e Livres: Modalidades de Alforria – distribuição tipológica.

Tipos de Alforria	Concedidas por:		Total
	Forros	Livres	
Incondicional (Totalmente Gratuita)	1	7	8
Gratuitas Parciais (Com Condições não financeiras)	4	5	9
Apenas Onerosas	6	1	6
Onerosas com outras condições não financeiras	3	1	4
Parciais	14	14	28

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Entre os senhores forros, a preferência na concessão de alforrias aos seus cativos foi a *onerosa*, ou seja, o recebimento de seus valores referentes em moeda corrente (6); o segundo tipo de alforria mais recorrente na amostra em foco foi o das alforrias *condicionais gratuitas*, ou seja, as que apesar de não terem tido custo em moeda aos manumitidos, tiveram algum tipo de condição a ser cumprida pelo mancipio (4); a seguir, as *onerosas condicionais* (3), nas quais havia a obrigação de pagamento em espécie, além do cumprimento de alguma exigência feita pelo senhor para que a alforria fosse efetivada; por fim, o tipo de alforria totalmente *gratuita*, na qual não só não havia obrigação de pagamento, como, tampouco, o cumprimento de algum requisito estabelecido pelo senhor, quer seja por sua própria vontade ou em consequência de um processo de negociação mantido entre o mesmo e o escravo ou algum familiar ou parente do mancipio.

As alforrias foram pouco numerosas, porém variadas, pois um mesmo senhor poderia conceder diferentes tipos de alforrias a cada escravo do rol, tornando o processo de cada uma delas bastante particular. Dos 7 senhores forros que concederam alforrias a seus cativos, 2 eram coloniais (1 homem e 1 mulher) e manumitiram 5 escravos; este senhor alforriou todos os seus 3 escravos, concedendo, a cada um, um diferente tipo de alforria (1 totalmente gratuita, 1 gratuita, porém condicionada a alguma premissa de ordem não financeira, e 1 apenas onerosa); já a senhora forra alforriou apenas 2 de seus 11 escravos, também variando o tipo de alforria, sendo 1 gratuita, mas condicionada a alguma exigência não financeira e a outra apenas onerosa. O saldo resultante da soma das alforrias destes dois senhores forros

<sup>166</sup> Cf. GONÇALVES, idem. pp. 70-75.

coloniais, consideradas em conjunto, por preferência de tipos de alforrias é o seguinte: 2 onerosas, 2 gratuitas e condicionais e 1 totalmente gratuita.

Por sua vez, os 5 senhores africanos (todas mulheres) alforriaram em conjunto 9 escravos e, da mesma forma, variaram os tipos de alforrias concedidas a cada um dos cativos de seus róis, sendo as mais numerosas as onerosas (4), seguidas das onerosas condicionais (3), ou seja, que além de pagamento em espécie, haveria alguma outra condição a cumprir por parte do libertando e, por último, as gratuitas condicionais (2), aquelas que apesar de não exigirem pagamento em moeda, estipulavam o cumprimento de alguma exigência para que se efetivassem.

Comparando os dois grupos, percebe-se que os senhores forros, tanto os de naturalidade africana quanto os da América portuguesa, variaram os tipos de alforrias concedidas a cada escravo, predominando na soma geral, as onerosas (6), as gratuitas condicionais (4), as onerosas com alguma condição não financeira (3) e apenas 1 gratuita, ou, como contabilizariam de forma mais apropriada os estudiosos do tema: 13 condicionais (ou onerosas) e apenas uma incondicional (ou gratuita).

Dos libertandos pertencentes aos forros senhores de Iguaçu, os homens superam as mulheres no recebimento de alforrias (8 contra 6); os adultos são mais numerosos que as crianças (13 contra 1) e dentre os adultos existe apenas um idoso, dito “já de idade”. Com relação à procedência/qualidade, os contemplados com a alforria<sup>167</sup>, em ordem decrescente foram: crioulos (4), os pretos e os de origem incógnita (2 cada grupo), Mina, pardo, negro, Angola, Benguela e simplesmente “escravo” (1 de cada). Dessa forma, levando em conta a naturalidade dos manumitidos, os comprovadamente naturais da América portuguesa somam 5 indivíduos, enquanto os de origem africana são 3; há, ainda, 6 indivíduos dos quais não se pôde obter a comprovação de suas origens e procedências.

O outro aspecto a ser notado diz respeito à modalidade ou tipo de alforria recebida por tais e quais dos 14 manumitidos. A onerosa foi a mais recorrente (6, sendo 3 recebidas por naturais da América portuguesa e 3 por indivíduos de origem incógnita), seguida da gratuita com algum tipo de condição não financeira (4, 3 coloniais e 1 de origem não conhecida), a onerosa conjugada com exigências não diretamente financeiras (3, 2 de origem africana e um incógnito) e apenas uma totalmente gratuita, de um indivíduo dito apenas preto, mas sem a origem explicitada.

Os senhores livres concederam, em conjunto, 7 alforrias totalmente gratuitas, enquanto os senhores forros concederam apenas uma. O segundo tipo de alforria mais concedido pelos senhores livres foi a gratuita acrescida de algum tipo de exigência não financeira a ser cumprida (4), quantidade idêntica à de concessões dos senhores forros deste subtipo; as outras 3 alforrias foram: 1 apenas onerosa (contra 6 concedidas pelos senhores forros), 1 além de onerosa com alguma condição a ser cumprida pelo mancípio (contra 3 dos senhores forros) e um tipo que é singular, uma alforria gratuita, mas parcial, pois o senhor concedeu a alforria ao seu cativo, no entanto contemplando apenas a parte que lhe pertencia, deixando a outra metade a ser decidida e concedida provavelmente por seus herdeiros. Poderíamos classificá-la também como um tipo de gratuita condicional, já que a condição para que esta alforria gratuita se efetivasse dependia da posterior concessão dos herdeiros.

---

<sup>167</sup> Na verdade, estas foram, nesse sentido, “promessas” de alforria, uma vez que o testamento não garantia necessariamente a manumissão dos cativos, já que continham geralmente promessas e acordos para alforrias futuras. As alforrias, para serem efetivadas, pressupunham que as “cartas de liberdade” tinham de ser registradas em cartório para terem validade, o que nem sempre ocorria apenas através do simples lançamento no testamento, uma vez que este só entrava em vigor após a morte do testador/senhor, que em alguns casos, poderia levar anos para acontecer, o que significa na prática, que os escravos continuavam no cativeiro enquanto o senhor fosse vivo, e mesmo após a morte deste, durante algum tempo para que fosse cumprida, por parte do libertando, qualquer exigência para que a alforria se efetivasse. A promessa de alforria no testamento poderia ser ainda contestada pelos herdeiros e até revogada.

Além de pouco numerosas com relação ao total de escravos, as alforrias foram também poucas no que concerne à concessão de cada senhor, ou seja, exatamente da mesma forma que os senhores forros, os livres, individualmente, alforriaram poucos escravos, 3 no máximo e com algumas variações de 1 ou 2 alforrias por senhor. Conforme já dito, é um ponto convergente entre os dois grupos, ou um tipo de padrão, se quisermos. Os tipos de alforria foram, da mesma maneira que com o caso dos senhores forros, variadas; no entanto, entre os livres, apenas 4 dos 9 concedem mais do que uma alforria, sendo que destes, 3 concedem 2 alforrias cada, porém sempre de um mesmo tipo; então, são 4 gratuitas, duas por senhor, 2 gratuitas condicionais de um outro senhor e apenas um deles, na verdade o único que concede 3 alforrias, varia, concedendo 2 gratuitas e uma onerosa. Portanto, vale a mesma assertiva feita para os senhores forros: alforrias pouco numerosas, porém variadas, podendo um mesmo senhor alforriar cada escravo com um arranjo diferente, dependendo da negociação e de seu devir. Cada processo acaba sendo característico na negociação e na efetivação.

Das alforrias concedidas pelos senhores livres predominaram as alforrias gratuitas e gratuitas condicionais (12), contra apenas 2 onerosas. Dessa forma, reitera-se o que afirma Andréa Lisly a respeito da singularidade e da particularidade da negociação e da concessão da alforria, uma vez que se davam em âmbito privado<sup>168</sup>; portanto, não houve realmente um padrão para as manumissões nos casos examinados neste estudo. Assim, não se pode afirmar que um ou outro grupo estivesse em vantagem com relação às concessões de alforrias de qualquer tipo, pois a negociação e o contexto de cada caso era singular, ainda que pudesse ser enquadrado em algum tipo de padrão geral costumeiro, mas cada alforria adquiria um perfil próprio e diferenciado.

Embora a amostragem obtida do Livro 11 seja de pequena magnitude, conforme anteriormente ressaltado, percebe-se a similaridade e a variedade nos tipos de alforrias concedidas pelos senhores forros e livres, bem como as quantidades de escravos manumitidos. Há um certo “padrão” que poderá, futuramente, ser levado a uma comparação com outras freguesias do Recôncavo da Guanabara, assim como a uma comparação com a própria freguesia de Iguazu em outros períodos; são pesquisas que ainda estão por ser realizadas e que poderão propiciar um dimensionamento mais próximo da realidade das relações escravistas na região, incluindo as manumissões e, tendo de partir de uma contabilização, poderá basear ou ser baseado em um estudo demográfico, ao menos dos cativos e forros e, possivelmente, dos senhores.

## II.6 – *In Nomine Domini*: os legados pios.

Aliada a outros aspectos, a mensuração dos valores empregados, tanto pelos senhores forros quanto pelos livres, com os sufrágios por suas almas e de outrem – como as almas do purgatório –, reflete de alguma forma o aporte financeiro de cada um e, portanto, de certa maneira, seu *status* social, pelo viés da acumulação<sup>169</sup>. Segundo Maria Norberta Amorim, “(...) o homem de Antigo Regime preparava cuidadosamente a própria morte, *usando os seus*

---

<sup>168</sup> Cf. GONÇALVES, op. cit. 2008. p. 70.

<sup>169</sup> Segundo Amorim, de acordo com as leis testamentárias portuguesas, até o século XVIII, o valor destinado aos legados para os “bens de alma” se configuravam na *terça*, ou seja, um terço do patrimônio do testador. Isso visava a proteção dos herdeiros, salvaguardando-lhes as outras duas terças como herança. Cf. AMORIM, op. cit. p. 6. Assim, como exemplo, multiplicando-se por três as somas totais dos valores levantados nos testamentos que diziam respeito aos legados espirituais, tem-se, como resultado, uma idéia, ainda que aproximada, do patrimônio do testador.

*bens terrenos para obter visibilidade social e, com os favores da Igreja, pedir a clemência do Além.*”<sup>170</sup> [grifos nossos].

A prosopografia<sup>171</sup> (ou uma adaptação da mesma) é ainda o método utilizado (como tem sido ao longo de quase todo o Capítulo II), não só levantando o máximo possível de dados, como também buscando uma aproximação comparativa, intra e intergrupar, quando falham os dados de uma parte das fontes ou para suprir a omissão ou truncamento das informações de outras. No caso específico dos sufrágios, os dados coletados são essencialmente de valores em dinheiro do final do século XVIII (expressos em Réis), relacionados à quantidade de missas e outros legados pios constantes nos testamentos.

Acerca dos sufrágios, é importante ressaltar que além de terem sido costumeiros, faziam parte das normas da Igreja, servindo como um tipo de sugestão de comportamento ao bom cristão, conforme se pode notar neste trecho das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia:

“É cousa santa, louvável, e pia o socorro de sufrágios pelas almas dos defuntos, para que mais cedo se vejam livres das penas temporaes, que no Purgatorio padecem em satisfação de seus pecados e aos que já gozão de Deos se lhe acrescenta a gloria accidental. Por tanto exhortamos muito a todos nossos súditos, que em seus testamentos, e ultimas vontades se lembrem não só de mandarem dizer Missas, e fazer os Officios costumados, mas alem disso os mais, que cada um puder, conforme sua devoção, e possibilidade. E do mesmo modo exhortamos, e admoestamos aos herdeiros, e testamenteiros daquelles, que não declararão as Missas, e Officios, que por suas almas se hão de fazer, que mandem se fação pelas almas dos ditos defuntos os suffragios que for possível. E esta advertência tem muito maior lugar nos herdeiros daquelles, que morrerem sem fazer testamento. E quanto á esmola, que se ha de dar por cada Officio, mandamos se guarde o costume.”<sup>172</sup>

Portanto, para ser bem visto como um bom cristão no contexto no qual se inseriam os indivíduos em tela, a piedade, realizada através dos sufrágios, era peça fundamental para a salvação da própria alma, assim como para a salvação ou alívio das penas das almas dos mortos da relação de cada fiel. Não era apenas a questão do pagamento das taxas dos serviços religiosos que estava em jogo nestas práticas, mas também a estima social que residia na realização de tais atos pios. Dessa forma, não é de todo estranho, e na verdade é até usual, que se encontre em testamentos de senhores forros, por exemplo, a ordenação de missas em intenção às almas de seus ex-senhores, assim como de seus familiares, parentes, agregados e escravos falecidos; da mesma forma, muitos senhores (incluindo senhores forros) legavam missas às almas de seus escravos falecidos, conforme também figura na recomendação das Constituições Primeiras:

“E porque é alheio da razão e piedade Christã, que os Senhores, que se servirão de seus escravos em vida, se esqueçam delles em sua morte, lhes encommendamos muito, que pelas almas de seus escravos defuntos mandem dizer Missas, e pelo menos sejam obrigados a mandar dizer por cada escravo, ou escrava que lhe morrer sendo de quatorze annos para cima, a Missa de corpo presente, pela qual se dará a esmola costumada.”<sup>173</sup>

A quantia despendida nos sufrágios, obviamente, dependia do aporte econômico de cada testador; no entanto, havia um piso mínimo para os custos dos funerais e ofícios pios a ser observado e que estava previsto na tradição costumeira geral e de cada freguesia.

---

<sup>170</sup> AMORIM, idem. p. 6.

<sup>171</sup> Cf. os métodos apresentados e utilizados por STONE, op. cit. HARVEY, op.cit.

<sup>172</sup> CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS (...), op. cit. Livro IV. Titulo L – Parágrafos 834-835. p. 293.

<sup>173</sup> CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS (...), idem. Parágrafo 838. p. 294.

Monsenhor Pizarro, no final do século XVIII, alertava que “Nos usos e costumes praticados em todas as Igrejas Matrizes deste Recôncavo não há uniformidade alguma, devendo elas observar os que eram das Matrizes, de que foram desmembradas.”<sup>174</sup> Apesar disso, verificamos que havia uma certa proximidade entre os valores das esmolas cobradas nas igrejas matrizes das freguesias do Recôncavo para os usos e costumes praticados, tendo licença do bispo para tanto. Alguns dos costumes eram mais ou menos custosos em umas ou outras freguesias, mas sempre giravam em torno de uma base mínima comum, dita como “esmola costumada”. Pizarro, em suas visitas pastorais realizadas na capitania do Rio de Janeiro, registrou tais usos e costumes, apresentados na tabela a seguir, com o propósito de uma comparação entre os valores cobrados nas freguesias do Recôncavo, assim como em freguesias rurais da cidade do Rio de Janeiro:

**Tabela II.22**

Usos e costumes: valores de referência: freguesias do fundo da Baía de Guanabara e rurais da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro.

Freguesia	Encomenda do Corpo	Missa de Corpo Presente	Missa Ordinária	Sepulturas	Mortalhas
Meriti	1\$280R (para liberto)	640R	320R	2\$000R a 8\$000R	(?)
Jacutinga	640R	640R	320R	1\$000R a 8\$000R	(?)
Iguaçu	960R	640R	320R	1\$000R a 12\$800R	(?)
Marapicu	320R (para livre)	640R livre / 320R cativo	320R	2\$000R a 8\$000R	(?)
Pilar	960R	640R	320R	1\$000R a 12\$800R	800R
Inhaúma	960R	960R	320R	1\$000R a 6\$000R	(?)
Irajá	960R	400R	320R	1\$000R a 8\$000R	(?)

Fonte: ARAÚJO<sup>175</sup>.

Apesar da crítica de Pizarro, os valores não diferiam tanto, pelo menos entre as 5 freguesias do fundo da Baía e as 2 da região rural da cidade do Rio de Janeiro. A missa ordinária, por exemplo, tinha o mesmo valor em todas as 7 freguesias; a missa de corpo presente era a mesma, variando apenas quando se tratava de cativos, o mesmo ocorrendo para 4 das 7 com relação à encomenda de corpo. Infelizmente, quase não há registros sobre as mortalhas: nas fontes há poucos detalhes; os valores não estão entre os mais recorrentes. Mesmo assim, apesar de algumas omissões por parte do visitador em alguns dos itens, os dados apresentados proporcionaram uma ideia geral dos valores praticados.

Ainda que haja uma certa aproximação, os valores variavam de uma freguesia para outra no que concerne às quantias estabelecidas para cada indivíduo, de acordo com sua qualidade e *status*. Na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu Pizarro não mencionou se havia diferenciação no valor da encomenda do corpo entre livres e cativos, o que ocorria em outras freguesias; os 960R que eram cobrados para este ofício pio serviam

<sup>174</sup> ARAÚJO, op. cit. 2008. Vol. I. p. 39.

<sup>175</sup> ARAÚJO, idem. 2008. pp. 39 e 72.

tanto para adultos quanto para inocentes<sup>176</sup>. A missa de corpo presente é indicada como tendo sido de 640R, no entanto o visitador a indica apenas para adultos, sem esclarecer se para livres ou cativos ou ainda se valeriam para ingênuos. O serviço pio que tinha a maior variação nos preços, provavelmente decorrente de sua especialização, era o das sepulturas, inclusive e principalmente as da fábrica, ou seja, de propriedade e responsabilidade da própria paróquia. Em Piedade do Iguaçu as covas custavam no último quartel do século XVIII, segundo Pizarro, 1\$280R, 2\$000R, 4\$000R e na capela-mor 6\$400R, sendo que nesta, para adultos chegava a uma dobra, 12\$800R.

A variação nos valores dizia respeito a dois fatores básicos que se configuravam de acordo com o perfil do falecido e que interferiam e definiam o preço da cova e demais serviços funerários. Um destes fatores se relacionava ao fato de ser o indivíduo livre, liberto ou cativo, adulto ou inocente, branco, pardo, preto etc, e de suas condições econômicas, pois havia preços diferenciados dependendo destas características do morto. De acordo com a combinação destas características do falecido e de seu grau de riqueza ou pobreza, assim como, ligado a este último aspecto, seu *status* social, o mesmo poderia ter uma sepultura que poderia se localizar desde os locais menos nobres da igreja (adro, porta, corredores) até o altar-mor, passando por localizações intermediárias.

O segundo fator preponderante e que não estava desvinculado de todos aqueles outros atributos definidores era, também em consequência destes mesmos atributos, o pertencimento a uma agremiação religiosa. As irmandades cobravam taxas anuais de seus confrades, prevendo a prestação de todos estes serviços, incluindo a sepultura. Pizarro não forneceu os valores referentes aos anuais cobrados pelas irmandades das freguesias que visitou e nenhum documento deste tipo foi encontrado no acervo do ACDNI. O tema das irmandades será tratado no subitem seguinte.

---

<sup>176</sup> Segundo Claudia Rodrigues, *inocentes* eram as crianças até os sete anos de idade; eram chamadas de ingênuas, pois não tinham “a capacidade de ter noção, ainda de seus atos.” Cf. RODRIGUES, Claudia. *Lugares dos vivos na cidade dos mortos: transformações fúnebres no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1997. p. 178.



A respeito das quantidades de missas, capelas<sup>177</sup> e seus valores, ordenados pelos senhores forros e livres da freguesia de Iguazu em seus testamentos, há os seguintes dados:

**Tabela II.23**

Forros e Livres: Gastos com Legados Pios<sup>178</sup>.

Faixa de Valores	Gastos dos Forros		Gastos dos Livres		Totais
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Menos de 1\$000R	0	0	1	0	1
1\$000R a 10\$000R	1	0	1	0	2
10\$000R a 20\$000R	2	2	3	1	8
20\$000R a 50\$000R	1	3	7	2	14
50\$000R a 100\$000R	2	1	6	1	10
101\$000R a 200\$000R	0	0	1	0	1
201\$000R a 500\$000R	0	0	0	0	0
501\$000R a 1:000\$000R	0	0	0	0	0
Acima de 1:000\$000R	0	0	1	0	1
Parciais	6	6	20	4	37

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Houve uma oscilação nas quantias empregadas pelos testadores, no entanto, as mais costumeiras parecem ter sido as que estavam entre 10\$000R e 100\$000R; dessa forma, poder-se-ia situar no meio desta faixa o padrão médio de aporte econômico, levando em conta o critério de gastos com legados pios. Embora houvesse valores costumeiros praticados na paróquia, os mesmos poderiam variar, assim como o próprio testador poderia mandar rezar mais ou menos missas, de um ou outro tipo, com finalidades distintas e de valores maiores ou menores de acordo com suas possibilidades econômicas. Para viabilizar a contabilização, as diferentes denominações e valores das várias moedas em uso no período e constantes dos testamentos foram todas convertidas em seus valores em Réis vigentes na segunda metade do século XVIII, tomando como base os valores mínimos das “esmolas costumadas” na freguesia para as taxas referentes às missas e ofícios pios<sup>179</sup>.

É perceptível a grande variação dos valores gastos nos legados pelos senhores livres, mais acentuada que os valores ordenados pelos testadores forros, indo desde bem abaixo do que estes gastaram, até valores que se aproximaram e até passaram dos 100\$000R. Um dos senhores livres chegou a ordenar no total, caso não tenha sido um truncamento das informações do testamento, 3800 missas e demais obras pias, que alcançaram a quantia de 1:216\$000R (um conto, duzentos e dezesseis mil réis). Examinando genericamente os gastos

<sup>177</sup> As capelas de missas representavam “um certo número de missas. No Brasil eram antigamente [até o século XIX] 50 missas.” Cf. RÖWER, Basílio, frei – O.F.M. *Dicionário litúrgico: para uso do reverendíssimo clero e dos fiéis*. 3. ed. aum. Petrópolis: Vozes, 1947. pp. 61-62. Através da comparação dos valores encontrados nos testamentos, pôde se estabelecer para a freguesia de Iguazu no final do século XVIII o valor praticado de cada uma das missas em uma pataca, ou 320R (réis).

<sup>178</sup> Valores das moedas correntes em uso no Brasil no século XVIII atribuídos com base em COSTA, Antônio Luiz Monteiro Coelho da. *As reencarnações da moeda brasileira*. Disponível In: <[http://antonioluizcosta.sites.uol.com.br/moeda\\_brasil.htm](http://antonioluizcosta.sites.uol.com.br/moeda_brasil.htm)> Acesso em: 10. nov. 2009. [O DINHEIRO no Brasil: do Descobrimento ao Reino Unido]. Disponível In: <[http://www.numismatic.com.br/new/dro\\_brasil.asp](http://www.numismatic.com.br/new/dro_brasil.asp)> Acesso em: 10. nov. 2009. [A MOEDA metropolitana.]. Disponível In: <<http://www.eumed.net/libros/2009a/477/A%20moeda%20metropolitana.htm>> Acesso em: 10. nov. 2009. Não foi possível obter a autoria destes dois artigos.

<sup>179</sup> Entre outras, o vintém (20 réis), o tostão (80 réis), a pataca (320 réis), o cruzado (400 réis) e a dobra (12\$800 réis). Cf. COSTA, idem.

dos senhores livres com os seus legados pios, apesar da grande variação, em consequência dos diferentes graus de riqueza, de uma forma geral, gastaram, tanto individualmente quanto em grupo, mais com os serviços santos do que os senhores forros. A soma total gasta com os legados dos livres alcançou a cifra de 2:198\$160R, enquanto o valor alcançado em grupo pelos forros atingiu 421\$440R, menos de um quinto do que gastaram os primeiros. Duas constatações óbvias surgem desta contabilização: a primeira é que o grupo de senhores forros (13) é numericamente bem menor que o grupo de livres (24), aproximadamente a metade, o que, em princípio, já poderia gerar por si, uma diferença em tais valores; a segunda é o que se supõe a partir do exame dos bens, atividades econômicas e outros aspectos observados ao longo deste trabalho: os senhores livres eram mais ricos que os senhores forros, ou seja, embora alguns dos senhores forros fossem abastados para os padrões contextuais, quando postos em comparação com outras camadas sociais, como os cativos, os libertos sem pecúlio e os livres pobres, ainda assim estavam distantes do nível de riqueza da maioria dos senhores livres. Como exemplo da disparidade dos valores originada pela diferenciação de riqueza entre indivíduos dos dois grupos, basta averiguar dois dos forros e dois dos livres, os que gastaram mais e os que gastaram menos com os legados pios:

**Tabela II.24**

Forros e Livres – Legados Pios: Comparação de Gastos – Pisos e Tetos.

Forros	Valores		Livres
José da Paixão Ramos	1\$280R	640R	Inácio Barbosa da Silva
Custódio Pires Ribeiro	97\$920R	1:216\$000R	Antônio Pereira Soares

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Certamente, os valores indicados não representam a totalidade do que provavelmente gastaram os senhores forros e livres, mas é uma aproximação. O senhor livre Inácio Barbosa da Silva, por exemplo, apesar de constar como tendo ordenado apenas 640R por duas missas ordinárias, deixou certa quantidade de missas a serem rezadas sem estipular os valores e quantidades das mesmas. De qualquer forma, não há dúvida de que os livres tinham, de maneira geral, aporte econômico maior que os forros e que, além disso, o grupo de livres era também maior numericamente na amostragem colhida do Livro 11, sendo estes os dois fatores contribuintes nas variações das quantias gastas e na soma final obtida na contabilização realizada.

Para se chegar aos valores apresentados tomaram-se como referência as informações fornecidas por Pizarro e foram examinados outros testamentos de senhores que informaram os valores dos serviços pios em uso na freguesia de Iguazu no final do século XVIII, atribuiu-se-lhes o preço mínimo de ofícios, para basear a “esmola costumada”, em 320R, que é o menor valor de referência encontrado para tais serviços santos, embora apareçam, com muito menor frequência, 400R (equivalente a 1 cruzado) e 640R (o patacão), esta última o dobro da “pataca” (320R). Portanto, o valor base para a “esmola costumada” padrão, ao menos na freguesia de Iguazu, no final do século XVIII, era a pataca (320R).

Diferentemente dos senhores forros, dentre os quais houve exceções quanto à especificação de instruções acerca de legados pios, como regra, todos os senhores livres o fizeram e, em boa parte dos casos, com uma riqueza maior de detalhes, embora alguns tenham omitido algumas informações. No geral, porém, os testamentos dos livres forneceram mais informações e destas, mais detalhes do que o fizeram os senhores forros. Os legados pios nos testamentos dos senhores livres seguiram o padrão geral, tal qual os dos forros e, da mesma maneira, como era o costume, deixaram missas a serem rezadas por suas próprias almas e de corpo presente, de seus familiares, parentes, escravos, almas do purgatório, santas e santos,

irmandades e esmolos aos pobres. Quanto aos valores relativos às “esmolos costumadas”, como dito, todos seguiram os mesmos padrões da paróquia para o final do século XVIII.

## **II.7 – O Cotidiano Religioso e o Lugar Social dos Forros: irmandades, mortalhas e locais de enterramento.**

Todos os 13 forros senhores residiam e tinham suas propriedades e atividades econômicas na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu (na sede ou, mais provavelmente, em seu território), pelo menos na segunda metade do século XVIII; lá faleceram e foram sepultados, entre os anos de 1782 e 1798. Sendo cristãos confessos<sup>180</sup>, como se autodeclararam nos testamentos, todos, sem exceção, foram enterrados no interior da igreja matriz como era o costume e conforme as determinações das Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia:

“É costume pio, antigo, e louvavel na Igreja Catholica, enterrarem-se os corpos dos fieis Christãos defuntos nas Igrejas, e Cemitérios dellas: porque como são lugares, a que todos os fieis concorrem para ouvir, e assistir ás Missas, e Officios Divinos, e Orações, tendo á vista as sepulturas, se lembrarão de encommendar a Deos nosso Senhor as almas dos ditos defuntos, especialmente dos seus, para que mais cedo sejam livres das penas do Purgatorio, e se não esquecerão da morte, antes lhes será aos vivos mui proveitoso ter memória della nas sepulturas.”<sup>181</sup>

Além disso, como nos informa Antônio Lacerda de Meneses:

“Desde o período medieval, surgiu na Igreja Católica a tradição de enterrar os mortos dentro da Igreja. A origem está na crença de que o morto só ressuscitaria no Juízo Final, se possuísse uma sepultura ad sanctos, ou seja, próximo à sepultura de um santo ou mártir.”<sup>182</sup>

Assim, por força da tradição, o simbolismo era enfatizado no sentido de que as igrejas e seus cemitérios eram os lugares sagrados próprios para o enterramento dos cristãos e para sua futura redenção. De acordo com Jean Pierre Bayard:

“a igreja e o recinto que delimita seu espaço são lugares sagrados: ser enterrado aí é repousar em terra santa; o templo, construído simbolicamente em um centro do mundo, santifica o lugar. O corpo assim enterrado é favorecido com benefícios eternos (...) a fim de alcançar as graças divinas”.<sup>183</sup>

Apesar da tradição dos enterramentos no interior das igrejas, no caso de Piedade do Iguaçu havia um fator preponderante com relação a isto: não havia na freguesia cemitério externo no século XVIII, uma vez que o prédio da igreja fora construído ocupando inteiramente a área do terreno doado para este fim, não tendo restado espaço para que se

---

<sup>180</sup> De acordo com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, estavam impedidos de enterramento em terreno sagrado os judeus, cismáticos, hereges, apóstatas, blasfemos, suicidas, excomungados, duelistas, usurários, ladrões dos bens pertencentes a igrejas, infiéis, crianças e adultos pagãos, refratários à confissão e à extrema-unção. Cf. CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS (...), op. cit. Livro IV, Título LVIII, Parágrafos 859-863. pp. 301-303.

<sup>181</sup> CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS (...). Livro IV, Título LIII, Parágrafo 843. p. 295.

<sup>182</sup> MENESES, op. cit. 2004. p. 10.

<sup>183</sup> BAYARD, Jean-Pierre. *Sentido Oculto dos Ritos Mortuários: morrer é morrer?* São Paulo: Paulus, 1996. p. 240.

construísse um cemitério<sup>184</sup>. Além disso, excetuando-se a igreja matriz no arraial sede da freguesia, havia uma única capela em seu território onde também se faziam enterramentos: a capela de Santo Antônio do Mato<sup>185</sup>. Porém, a única informação encontrada em fontes da época que comprova que os enterros eram feitos dentro da igreja matriz e que não havia terreno externo pertencente à paróquia, é fornecida pelo próprio monsenhor Pizarro em 1794:

“Pelas contas tomadas por mim, achei exceder a Receita á Despesa, na quantia do 7\$620Rs: as suas forças são diminutas, por serem iguais os seus renditos, que só provém das esmolas por sepulturas, e Cruz nos *funerais, que se fazem dentro da Igreja*: e das mesmas Sepulturas pouco é a utilidade, porque as Irmandades são Senhoras da maior parte delas. (...). Bens patrimoniais não possui: e posto que conste por tradição da doação feita por José, ou Diogo Dias d’Araújo, de 40 braças de terras; e pelo decurso do tempo, cada um se foi fazendo a posse do que muito quis, sem Testamento algum justo; por esta causa *nenhum outro terreno possui mais (...).*”<sup>186</sup> (grifos nossos).

As irmandades da freguesia não lograram construir templos próprios e cemitérios, como existiam no mesmo período na cidade do Rio de Janeiro e em diversas localidades nas Minas Gerais, nem as de livres e tampouco as de pretos e pardos. Uma hipótese é que tal inexistência poderia ser resultado da falta de recursos econômicos excedentes correntes na freguesia e que pudessem ser destinados a este fim; outra possibilidade seria a falta de necessidade, caso as autoridades eclesiásticas e seculares entendessem que os habitantes da freguesia estariam devidamente atendidos pela matriz, pela capela de Santo Antônio e demais oratórios das fazendas. Uma outra hipótese, esta no caso das irmandades de pretos e pardos, seria a falta de independência e organização econômica coletiva e política dos irmãos destas confrarias, como ocorreu em outros lugares, onde as agremiações de pretos e pardos ergueram seus templos próprios<sup>187</sup>.

---

<sup>184</sup> De acordo com Meneses, os cemitérios externos em Iguacu só foram inaugurados em 1860 e 1875. MENESES, idem. 2004. p. 10.

<sup>185</sup> Segundo monsenhor Pizarro, a dita capela situava-se na fazenda de dona Luiza Maria de Jesus, viúva do dr. Antônio da Mota Leite, distanciando-se, no rumo nordeste da sede da freguesia, aproximadamente uma légua e meia. ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 53.

<sup>186</sup> ARAÚJO, idem. 2000. p. 52.

<sup>187</sup> Apesar disso, a irmandade mais antiga da freguesia era a de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, fundada em 1730; as outras foram fundadas posteriormente. Cf. ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 51.

No Livro 11 encontramos a seguinte distribuição relativa às irmandades e locais de enterramento, no universo de 686 assentos de óbitos:

**Tabela II.25**

Falecimentos / Sepultamentos, Irmandades e Locais de Enterramento.

Irmandades / Locais de Enterramento	Quantidade
N. S. da Conceição	15
N. S. da Piedade	2
N. S. do Rosário	56
São Miguel das Almas	67
Santíssimo Sacramento	80
Adro	2
Fábrica	90
Cemitério	45
Capela-Mor da Matriz de N. S. da Piedade	1
Capela de Stº Antº da Serra	3
Freg. de Stº Antº de Jacutinga	2
Candelária / N. S. do Monte do Carmo (RJ)	2
Capela da Irmandade 3ª de São Francisco de Paula (RJ)	2
Convento de Stº Antº (RJ)	1
Local não informado na cidade do Rio de Janeiro	1
Não declarados	317
Total	686

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Dentre os 13 forros, 10 foram enterrados em covas de irmandades: 9 em covas da confraria do Rosário, 3 em covas da própria paróquia (denominadas cemitério, fábrica e, em outras vezes adro<sup>188</sup>), sendo que destes, 2 não mencionam ser agremiados a irmandades: José da Paixão Ramos e Domingas Cabral de Mello. Dos 11 que declararam participar de alguma irmandade, os 9 que eram agremiados à Nossa Senhora do Rosário se dividiam em 6 mulheres e 3 homens; um homem era irmão tanto da Confraria do Rosário como da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, e um único homem era associado apenas à irmandade da Conceição. Dessa forma, a irmandade predominante na preferência dos forros senhores de Iguaçú, em virtude de suas qualidades, origens e cor, era a de Nossa Senhora do Rosário, seguida pela da Conceição, com apenas dois associados, sendo um deles, Manoel Gomes Torres, o citado irmão das duas agremiações.

<sup>188</sup> “Adro, ou átrio [do latim atrium], alpendre da igreja; em sentido lato, o próprio terreno que a cerca.” RÖWER, op. cit. p. 16. Ainda que adro signifique o terreno que cerca a igreja, no caso de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, conforme já informado, segundo as fontes, incluindo o histórico da freguesia levantado por monsenhor Pizarro, é muito improvável que os enterramentos tenham se dado na parte exterior do prédio da igreja, uma vez que o mesmo ocupava toda a extensão e largura do terreno doado para a ereção da mesma. O mais plausível é que tenham ocorrido no interior da igreja e, nesse caso, quando se encontram nos assentos adro, entenda-se como sendo o mesmo que cemitério e fábrica, porém internos, já que não havia cemitério externo no final do século XVIII. Os dois cemitérios externos da freguesia só foram inaugurados na segunda metade do século XIX. Cf. MENESES, op. cit. 2004. p. 10.

A respeito dos hábitos mortuários, encontrou-se no Livro 11 o seguinte universo, englobando 687 indivíduos, em assentos de óbitos e testamentos:

**Tabela II.26**

Uso de Mortalhas: contabilização geral.

Hábitos Mortuários	Quantidade
Hábito Carmelitano	1
Hábito de São Francisco	26
Hábito de Santo Antônio	7
Hábito de Virgem	1
Vestes Sacerdotais	1
Hábito de São Bento	1
Não Declarados	650
Total	687

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Note-se que há uma predominância dos enterramentos com hábitos de São Francisco (26), seguidos de 7 de Santo Antônio. Os hábitos eram utilizados tanto por indivíduos livres quanto por forros. O único padre com óbito lançado no Livro 11 é o que foi enterrado com as vestes sacerdotais. O maior número, entretanto, é o de indivíduos que foram enterrados com lençóis, dos quais se registraram poucos detalhes.

Dos 13 senhores forros, 5 foram enterrados com “panos” brancos, 7 foram sepultados com vestes de santos, sendo 3 de São Francisco, 3 de Santo Antônio, 1 de São Bento e de uma senhora forra não foi registrado o tipo de hábito fúnebre. Nem sempre o pedido do testador, expresso no testamento a respeito da mortalha e do local de enterramento era cumprido, em virtude de circunstâncias que fugiam ao controle do testamenteiro, como a falta do hábito ordenado, embora sempre se buscasse cumprir as determinações do testador. Cláudia Rodrigues encontrou grande diversidade e variação com relação às vestes fúnebres; os dados demonstram que as mortalhas brancas eram as favoritas eleitas pelos africanos e descendentes devido ao simbolismo da cor nas culturas funerárias africanas, apesar de que, como afirma a autora, os livres brancos também as usaram copiosamente, mas com outro sentido<sup>189</sup>.

Seguindo a tendência, na freguesia de Iguazu os paroquianos se organizavam em 4 confrarias: a do Santíssimo Sacramento, anexa à da padroeira, Nossa Senhora da Piedade (de 1751), que agremiava os potentados locais; a de São Miguel das Almas (de 1757), na qual os livres brancos menos abastados estavam agregados; a de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos (de 1730) que, como diz o nome, estava voltada à agremiação de pretos, forros e cativos, mas que, no entanto, também reunia alguns portugueses da freguesia; e a de Nossa Senhora da Conceição dos Homens Pardos (de 1782)<sup>190</sup>.

Apenas nos registros do Livro 11, que cobre os lançamentos referentes aos livres e libertos do ano de 1777 a 1798 da freguesia de Iguazu, a irmandade do Santíssimo Sacramento e a da padroeira, Nossa Senhora da Piedade, deram cova a 80 e 2 pessoas, respectivamente, ao passo que na capela-mor apenas um indivíduo teve sua sepultura que, possivelmente, se confundia com a do Santíssimo; a irmandade de São Miguel enterrou 67 pessoas e, no adro/fábrica/cemitério, cujas sepulturas pertenciam à administração da própria paróquia, foram enterrados 2, 90 e 45 (137), respectivamente. Um total de 317 pessoas não teve o local de enterramento registrado, portanto, consideramo-las como tendo sido enterradas nas covas da paróquia, uma vez que, em geral, os irmãos pertencentes às irmandades eram

<sup>189</sup> Cf. RODRIGUES, op. cit. 1997. p. 201.

<sup>190</sup> Cf. ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 51.

registrados como tendo tido cova nas sepulturas de suas confrarias, enquanto estes 317, possivelmente, faziam parte do grupo de fregueses pobres que não tinham posses que permitissem participar das irmandades, pagando seus anuais. Isso eleva, possivelmente, a soma dos sepultados nas covas da paróquia a um total de 454 indivíduos neste período de 21 anos (1777 a 1798). Alguns fregueses, embora tenham tido registro de óbito no livro pertinente da freguesia de Iguazu, por terem sido paroquianos da mesma, foram enterrados em outras localidades: 2 na freguesia vizinha de Santo Antônio de Jacutinga, 3 na própria freguesia de Iguazu, no entanto, na capela de Santo Antônio da Serra, e 6 foram enterrados em igrejas da cidade do Rio de Janeiro, ainda que fossem fregueses de Iguazu. As irmandades que agremiavam pretos e pardos, Rosário e Conceição, deram sepultura a 71 indivíduos no total, 56 a primeira e 15 a segunda. Neste período coberto pelo Livro 11 outros indivíduos foram sepultados na matriz: os escravos; no entanto, não foram contabilizados por não ser o objeto deste estudo, assim como foram lançados em livro próprio aos cativos e não no Livro 11, destinado a livres (e libertos).

Os hábitos fúnebres (ou mortalhas) eram geralmente vendidos pelas irmandades; no entanto, não foram encontrados nas fontes os valores relativos aos mesmos. Entre os senhores forros e livres a utilização das mortalhas pode ser dividida da seguinte maneira:

**Tabela II.27**

Senhores Forros e Livres: Utilização de Hábitos Mortuários.

Tipos de Mortalhas	Forros		Livres		Total
	Masculino	Feminino	Masculino	Feminino	
Pano / Hábito Branco	2	3	6	2	13
Hábito de São Francisco	2	1	6	0	9
Hábito de São Bento	1	0	0	0	1
Hábito de Santo Antônio	1	2	6	1	10
“Lençol”	0	0	1	0	1
Não Informado	0	1	1	1	3
Parciais	6	7	20	4	37

Fonte: Livro 11 / ACDNI.

Com relação aos hábitos mortuários, há uma igualdade de variedades de tais vestes utilizadas por ambos os grupos: 5 tipos de hábitos diferentes cada, ainda que os livres sejam mais numerosos – aproximadamente o dobro dos forros. Dentre os forros, os lençóis brancos foram os mais utilizados e os demais hábitos de santos um pouco menos. Com relação aos livres (apenas os que foram enterrados em Piedade do Iguazu), os de santos, São Francisco e Santo Antônio, foram utilizados por 5 homens cada um e, no caso deste último, uma mulher também se soma aos 5 homens; os panos brancos, que ficaram em primeiro lugar na preferência dos forros, também apareceram nesta posição na eleição do livres, com 8 indivíduos sepultados com esta mortalha: 6 homens e 2 mulheres; um único homem livre apareceu sendo enterrado com um mortalha registrada com o termo “lençol” (o mesmo que pano branco), no entanto sem mais detalhes. Portanto, considerando as vestes mortuárias mais utilizadas pelos livres, em ordem decrescente, em Iguazu, temos: pano branco (8), Santo Antônio (6), São Francisco (5) e um lençol não identificado. Os outros 4 indivíduos que foram enterrados em outras localidades utilizaram: hábitos não declarados (1 mulher em Jacutinga e 1 homem na cidade do Rio de Janeiro); dois outros homens utilizaram, também em enterramentos na cidade do Rio de Janeiro, um hábito de São Francisco e um de Santo Antônio cada.

Diferentemente dos 13 senhores forros, que foram todos sepultados na freguesia de Iguazu, dos 24 testadores livres, apenas 20 foram enterrados na dita freguesia (17 homens e 3

mulheres); 3 homens receberam sepultura na cidade do Rio de Janeiro e 1 mulher foi enterrada na vizinha freguesia de Santo Antônio de Jacutinga. Todos os senhores forros residiam e tinham atividades econômicas em Iguazu, ao passo que, embora todos os 24 livres tivessem propriedades, negócios e possivelmente moradas na freguesia – tanto que eram considerados paroquianos da mesma, tendo seus óbitos e testamentos lançados no livro pertinente da igreja matriz – alguns tinham também residências na cidade do Rio de Janeiro e naquela cidade faleceram e foram enterrados. Os falecimentos dos senhores livres foram assentados ao longo de toda a abrangência do Livro 11, ou seja, de 1777 a 1798; os forros, conforme já apresentado, tiveram seu primeiro lançamento no dito livro em 1782, findando no mesmo ano dos livres, 1798. Da mesma maneira e pelos mesmos motivos explicitados anteriormente, como sucedeu com os 13 testadores forros, os 20 livres que foram sepultados na freguesia de Iguazu receberam túmulo no interior da igreja matriz.

Levando em conta apenas os 20 livres que foram sepultados na freguesia de Iguazu, com relação aos locais de enterramentos e irmandades, temos 7 homens aos quais foram dadas sepulturas nas covas da confraria do Santíssimo Sacramento, 1 homem que foi dito como enterrado na “capela mor do Santíssimo Sacramento” e outro na cova do Santíssimo e de Nossa Senhora da Piedade, provavelmente o mesmo local para ambas; 3 homens foram sepultados nas covas da fábrica, de responsabilidade da paróquia; 2 homens foram enterrados nas covas da confraria de São Miguel das Almas; 2 portugueses foram enterrados nas sepulturas da irmandade do Santíssimo Rosário e um único homem foi enterrado no cemitério, ou seja, nas covas da fábrica, administradas pela paróquia. Das 3 mulheres, 2 foram enterradas nas covas da fábrica e apenas uma foi sepultada em cova da irmandade de São Miguel.

A análise dos ofícios pios, da participação dos indivíduos em agremiações religiosas, dos locais de enterramento nos templos, dos hábitos mortuários e dos santos de devoção contribui na composição de um cenário que ilustra parcialmente as relações sociais dos forros senhores de Iguazu através da vivência religiosa. Tais aspectos são importantes na medida em que não só a capacidade econômica tinha peso e influenciava nas relações e no prestígio, transparecendo através das quantias empregadas nos sufrágios, mas, detalhes, como a participação em tais e quais irmandades, voltadas a grupos sociais específicos, o local de enterramento em locais menos ou mais nobres do prédio da igreja, doações às obras pias e outros, são alguns dos vários indicativos do lugar social ocupado pelo indivíduo.

No caso das irmandades, é mister que se compreenda a importância e a função que tinham para a Igreja e o papel que cumpriam para os associados. De acordo com as Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, as confrarias deveriam:

“ser instituídas para serviço de Deos nosso Senhor, honra, e veneração dos Santos (...). E posto que da devoção, e piedade de nossos subditos podemos confiar, que sem esta nossa lembrança, a terão de instituirem em suas Igrejas, Confrarias, em que sirvão a Deos, e honrem a seus Santos; Nós com tudo para mais os animar, lhes rogamos, e encommendamos muito, que tratem desta devoção das Confrarias, e de servirem, e venerarem nellas aos Santos; principalmente á do Santissimo Sacramento, e do Nome de JESUS, á de Nossa Senhora, e das Almas do Purgatorio, quanto for possivel, e a capacidade dos freguezes o permitir, porque estas Confrarias é bem as haja em todas as Igrejas.”<sup>191</sup>

Além deste papel devocional apresentado nas Constituições Primeiras, Cláudia Rodrigues indica outras funções das irmandades religiosas, nas quais:

---

<sup>191</sup> CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS (...). Livro IV, Título LX, Parágrafos 867 e 869. pp. 304-305.



“A solidariedade com as almas do Purgatório, introduzida nas novas formas de piedade das confrarias configurou a importância que estas passaram a dar às orações pelos mortos como forma de aliviá-los das penas purgatórias (...). (...) as irmandades passaram a ter, como uma de suas principais funções, a realização dos ritos funerários de seus associados, acompanhando-os da doença à morte, desta à sepultura e daí em diante no ‘outro mundo’, mantendo com eles uma união que, a partir de então, seria selada por meio das orações – e outros sufrágios.”<sup>192</sup>

As confrarias religiosas, além de serem de interesse da Igreja, para promoverem o exercício da fé, através da devoção e da piedade, exerciam, portanto, estas duas importantes funções aos seus agremiados: primeiramente, catalisavam e reuniam os grupos sociais em torno do culto a determinados santos de acordo com suas qualidades; em segundo lugar os locais de enterramentos. Tais qualidades englobavam uma série de atributos como cor, origem, capacidade financeira e *status*, entre outros. Atuando de tal forma, as irmandades proporcionavam a oportunidade de reunião entre os semelhantes, o que funcionava, em especial, aos pretos e pardos forros, que tinham a oportunidade de estar entre “parentes”<sup>193</sup>, ou como bem definiu João José Reis sobre os africanos, mas que muito bem poder-se-ia estender aos crioulos e pardos, embora ambos fossem muito mais ambientados ao meio que os africanos, já que “viver entre parentes reais tornara-se difícil pelo trauma da escravidão (...) morrer numa família ritual, e com ela passar ao Além tornou-se possível com a irmandade.”<sup>194</sup>

Sob certo aspecto, embora não só isso, os estratos sociais podiam ser vistos observando-se os grupos que formavam e participavam das irmandades nas freguesias. Conforme nos informa Mariza Soares, as ordens e irmandades eram voltadas a agremiados específicos: Santíssimo Sacramento e São José geralmente só admitiam brancos mais abastados; a de São Miguel os brancos de menos posses; Rosário, Rita, Conceição e Benedito, no Brasil, eram agremiações de pretos e pardos forros, mesmo de posses, e cativos<sup>195</sup>. Houve exceções, como o caso de Chica da Silva, que era irmã de várias confrarias de negros e brancos, incluindo a do Santíssimo<sup>196</sup>. O contrário também ocorria, pois muitos portugueses que vinham viver no Brasil, por tradição antiga em Portugal, eram agremiados a irmandades que, na América portuguesa, foram associadas a pretos, como a do Santíssimo Rosário, por exemplo, e aqui continuaram a participar das mesmas em suas novas freguesias. Há dois exemplos de casos deste tipo no Livro 11: os portugueses Antônio Francisco de Mello e Manoel Gonçalves de Carvalho, tendo sido irmãos do Rosário em suas freguesias de origem em Portugal, passaram a ser agremiados à irmandade do Santíssimo Rosário da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguazu, conforme registrado em seus respectivos testamentos.

Os hábitos mortuários e os locais de enterramento seguiam, de certo modo, as tendências sinalizadas por todos estes aspectos que influenciavam as relações nas irmandades, visto que os lençóis ou mortalhas, tanto estavam relacionados aos santos, quanto às tradições de cada grupo social ou “étnico” com relação às práticas fúnebres<sup>197</sup>. Da mesma forma e com os mesmos parâmetros, os locais de enterramento seguiam o que foi dito a respeito das influências da condição econômica, cor, origem, *status* e qualidade na escolha da agremiação. Portanto, por todos estes fatores, havia um lugar adequado para cada indivíduo estar e

<sup>192</sup> RODRIGUES, Claudia. op. cit. 1997. p. 165.

<sup>193</sup> Cf. SOARES, 2000, op. cit. pp. 222 e 264.

<sup>194</sup> REIS, op. cit. 1989. p. 198.

<sup>195</sup> Cf. SOARES, idem. 2000. pp. 136, 253 (nota 13) e 261 (nota 16).

<sup>196</sup> Cf. FURTADO, op. cit. p. 17.

<sup>197</sup> Cláudia Rodrigues esclarece a lógica da utilização das vestes mortuárias, argumentando que aos africanos e descendentes, a cor branca simbolizava a morte, daí a possível preferência por ela, além disso, era mais barata que as outras; e entre os brancos a cor simbolizava a esperança na vida eterna; para ambos, simbolizava tanto a morte quanto a ressurreição, no entanto, em seus universos culturais distintos. Cf. RODRIGUES, op. cit. 1997. pp. 195-214, especialmente p. 201.

pertencer durante sua vida, de acordo com sua qualidade, e assim o era no além. Segundo Mariza Soares:

“Os pretos e forros são devotos de São Benedito e Nossa Senhora do Rosário, e os pardos, de Nossa Senhora da Conceição. *No Rio de Janeiro dos séculos XVII e XVIII é impossível pensar a hierarquia social sem levar em conta a hierarquia dos homens e dos santos.*” [grifos nossos]<sup>198</sup>

A hierarquia social baseada na diferenciação de qualidades entre os indivíduos fazia parte do cotidiano dos vivos e permanecia no universo dos mortos, fazendo-se presente na distribuição espacial dos enterramentos nas igrejas; dessa forma, os mortos não mudavam de “qualidade”, continuavam pertencendo ao estrato social e às famílias às quais haviam pertencido quando vivos. Conforme afirma João José Reis, explicitava-se no cotidiano religioso dos cristãos, uma estreita relação entre as qualidades e diferenças dos vivos e a disposição espacial das sepulturas, reproduzindo na morte a hierarquia da sociedade dos vivos através da forma como eram dispostos os túmulos nas igrejas<sup>199</sup>. A irmandade à qual o morto pertencia, os cerimoniais dos funerais, as vestes com as quais era sepultado e a localização do túmulo no adro ou no prédio da igreja evidenciavam a sua importância na sociedade na qual viveu: se era branco, preto, crioulo, pardo ou mulato, se era livre, cativo ou forro, se tinha posses ou não; quanto mais próximo do altar-mor, maior era a estima social e a riqueza das quais gozara durante a vida, quanto mais distante, menor era teria sido sua importância social e econômica, enterrado nas dependências menos “nobres” da nave da igreja: corredores, portais, pátios e mesmo paredes<sup>200</sup>.

---

<sup>198</sup> Cf. SOARES, idem, ibidem. 2000. pp. 136, 253 (nota 13) e 261 (nota 16).

<sup>199</sup> Cf. REIS, op. cit. 1989. p. 172.

<sup>200</sup> Cláudia Rodrigues cita o autor Luiz Edmundo, que descreve o “cemitério cristão”: ‘No Rio antigo os templos são o cemitério do cristão. *Enterra-se nas igrejas pelo solo, pelas paredes, debaixo dos altares, por cima deles, por detrás dos oratórios*’. EDMUNDO, Luiz. “O Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis”, p. 83. Apud: RODRIGUES, op. cit. 1997. pp. 223-224. [grifos nossos].

## **CAPÍTULO III**

### **FORROS SENHORES: VIVENDO E MORRENDO EM PIEDADE DO IGUAÇU SÉCULO XVIII.**

### III. 1 – Senhores forros: comportamento senhorial e identidade social.

“Declaro que meu testamenteiro não privará (...) meus escravos [de] procurarem *Senhora* a seu contento sem prejudicarem, contudo, as minhas disposições na demora de tempo [na] eleição dos ditos *Senhores*[,] o que deixo a arbítrio do meu testamenteiro.”<sup>201</sup> (grifos nossos).

Este trecho do testamento da *senhora* parda Joana Maria de Jesus serviu para ajudar a esclarecer uma das questões cruciais da pesquisa, a que diz respeito à possibilidade ou não de os forros senhores terem tido a visão de si mesmos como *senhores* de escravos. Este tema foi objeto de análise no capítulo II, no qual se pretendeu demonstrar as características de similaridade e de diferença no comportamento senhorial de forros e livres, através da comparação das alforrias concedidas pelos mesmos, entre outros aspectos. O comportamento senhorial dos senhores (com o perdão pela redundância) forros com relação às manumissões, evidenciou que as alforrias concedidas pelos mesmos guardavam as mesmas características tipológicas, de formato e quantidades daquelas concedidas pelos senhores livres da freguesia, assim como o padrão médio de posse de escravos.

Dessa forma, ao designar que seus escravos não poderiam ser impedidos por seu testamenteiro de procurar “senhora” ou “senhor” a seu contento (obviamente para serem vendidos aos mesmos), a “senhora” parda Joana Maria de Jesus demonstrou que apesar de ser parda, não importando a tonalidade da tez, filha natural e descendente de cativos, se considerava uma *senhora* de escravos. Este comportamento senhorial com relação à manumissão e venda de seus escravos não destoa dos demais 36 senhores de Iguçu, tanto forros quanto livres. Da mesma maneira, por aproximação e suposição, consideramos, pelos mesmos motivos e critérios, que os outros 12 senhores forros, pretos e pardos, homens e mulheres, africanos e coloniais, também se consideravam ou, ao menos, se comportavam como tais, com relação às suas práticas de manumissão. Isso não significa que se vissem como um grupo senhorial forro, embora pudessem agir de forma similar, uns com os outros e todos, como senhores, de maneira semelhante aos senhores livres.

Os forros senhores eram e agiam como senhores de escravos típicos da sociedade escravista de Antigo Regime da América portuguesa na qual viviam, mas que, por questões circunstanciais, eram pretos e pardos, oriundos da escravidão, uns mais próximos, outros mais distantes de tal origem. Portanto, por suas práticas diversas (posse de escravos, manumissão, econômicas, culturais) como senhores de sítios e escravos, entendemos que os forros em questão eram portadores de uma identidade social comum de “senhor”, que estava além da cor e da origem e que era partilhada tanto entre os mesmos quanto com os senhores livres. Era, pois, uma identidade cultural e social de senhor, comum a todos os senhores, livres ou forros, baseadas no costume e nas leis.

### III.2 – Senhores forros e senhores livres – fregueses naturais, adventícios e viajantes.

Por ser área de trânsito, na freguesia de Piedade viviam muitas pessoas oriundas de outras localidades, próximas e distantes: alguns eram originários de freguesias vizinhas do próprio Recôncavo da Guanabara, como alguns dos senhores forros; outros da capitania do Rio de Janeiro e de outras capitanias do Estado do Brasil, assim como alguns de Portugal e

<sup>201</sup> Trecho do testamento de Joana Maria de Jesus, Livro 11, ACDNI. O texto foi parcialmente atualizado, acrescentando e corrigindo-lhe minimamente a pontuação e pequenos detalhes ortográficos, para melhor entendimento de seu sentido.

outros de África<sup>202</sup>. Nesse sentido, conforme anteriormente dito, cabe ressaltar que nenhum dos 13 forros senhores era natural da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu, que era um pequeno, porém, dinâmico núcleo semiurbano, cercado por uma extensa área rural e com uma economia diversificada no século XVIII.

Da mesma maneira, as fontes revelaram que a maior parte dos senhores livres, dos quais se pôde conhecer as origens, era advéncia à freguesia. Ainda assim, por suas práticas, apesar das inúmeras diferenças, particularidades e origens diversas, todos os senhores, tanto forros quanto livres, parecem ter partilhado, de uma forma ou de outra, de um mesmo tipo de identidade social comum: a de senhor.

Embora não haja informações a respeito de como, quando e por quais motivos os senhores forros foram residir na freguesia de Iguaçu, o presente capítulo tem a intenção de dar conhecimento a respeito das histórias pessoais, ou parte destas, dos 13 senhores pretos e pardos forros de Piedade do Iguaçu, buscando expor o máximo de detalhes a respeito de suas trajetórias, de suas famílias, parentes e demais pessoas com quem tenham se relacionado e que, por ventura, tenham sido registradas nos seus testamentos, como seus próprios cativos e ex-cativos, agregados e outros.

Como já explicitado anteriormente, a fonte principal – e quase única – do trabalho são os testamentos (trasladados parcial ou integralmente para o Livro 11) e os assentos de óbitos destes indivíduos, uma vez que até o momento não foram localizadas outras fontes complementares. No entanto, os testamentos são documentos ricos e com textos relativamente extensos e repletos de informações, podendo os mesmos terem seus dados cruzados para análise e complementação uns dos outros, na grande maioria dos casos<sup>203</sup>.

### III.3 – *Ipsis verbis*: a cruz como sinal.

Segundo as fontes, nenhum dos testadores forros sabia ler e escrever, como a grande maioria dos indivíduos no século XVIII; desta feita, tiveram de se valer de redatores para a feitura de seus testamentos. Tais documentos seguiam leis e normas canônicas e seculares, o que definia seu formato, conteúdo e objetivos.

Embora a redação de testamentos fosse um serviço pago, em geral os testadores solicitavam tais préstimos de pessoas conhecidas e de confiança, ou ainda autoridades, como militares, párocos e outros. No caso dos forros, tal dado é de suma importância, uma vez que é através da análise das relações dos mesmos com outros indivíduos que se pode avaliar seu grau de inserção social, bem como a estima da qual gozavam naquela sociedade.

Indo além da norma e da praxe do texto formal, os forros, como quaisquer outros testadores, ditaram aos redatores detalhes e acontecimentos do âmbito pessoal de suas vidas, buscando a salvação de suas almas, já que esta era uma das principais, senão a principal, finalidade do testamento, tentando se redimir das faltas e pecados contra o próximo e perante Deus. Era um momento solene, porém de franqueza e certa liberdade, de acertar contas com a consciência, no qual o cristão – e os forros senhores em questão se autodeclaravam verdadeiros cristãos – falavam de si, de suas vidas, das pessoas com quem conviviam e das relações cotidianas de toda sorte<sup>204</sup>.

Portanto, a intenção neste capítulo é a de dar voz a estes indivíduos, tentando recobrar parte de suas histórias de vida, buscando vislumbrar suas experiências cotidianas através de suas próprias óticas, fazendo uso de suas próprias palavras (*ipsis verbis*), ainda que os testamentos tenham sido redigidos pelas mãos de outrem.

<sup>202</sup> Cf. os assentos de óbitos e testamentos do Livro 11 demonstram.

<sup>203</sup> O exemplo único de pesquisa com o uso quase exclusivo de testamentos é OLIVEIRA, op. cit. 1988.

<sup>204</sup> Cf. DURÃES, op. cit. 2004. [s.p.].

### III.4 – Biografia de grupo e história individual.

Enquanto o método prosopográfico foi empregado no Capítulo II, na busca por detalhes singulares, padrões gerais e comparativos, neste capítulo lança-se mão da análise de trajetórias, tendo como referência o exemplo de Roberto Guedes, utilizado eficientemente no quinto capítulo de seu trabalho<sup>205</sup>, embora para o presente estudo não se tenha encontrado a riqueza de fontes que outros encontraram para a realização de suas obras, motivo pelo qual tornou-se necessária uma adaptação do método sobredito.

O cruzamento de informações com outras fontes, não foi possível, no entanto, procedeu-se a uma análise comparativa entre os dados dos diversos testamentos, além de uma contextualização das trajetórias dos senhores pretos e pardos forros com fontes da história local e testamentos de livres do mesmo período.

Furtamo-nos de traçar trajetórias de senhores livres nesta oportunidade, pois o intuito do presente capítulo não é o de contrapor estes e os senhores forros, como ocorreu no capítulo II, uma vez que, como já ressaltado, as comparações foram francas, sem considerar os livres como um grupo de controle, mas buscando um padrão no comportamento senhorial que fosse comum entre os indivíduos, quer tenham sido forros ou livres.

Em suma, diferentemente do que ocorreu no capítulo II, onde a busca foi por dados gerais dos dois grupos, objetivando comparações e buscando expor as similaridades e diferenças, neste, o foco são as histórias pessoais dos senhores forros que, da mesma maneira, guardam muitas características em comum. Dessa forma, ajudam a evidenciar um padrão comportamental senhorial, embora, as peculiaridades sejam sempre consideradas.

### III.5 – *Causa mortis* e idade.

Como poderá ser notado na leitura dos perfis biográficos dos senhores forros, uma das informações que infelizmente não constam nem nos assentos de óbitos e nem nos testamentos destes indivíduos é a idade, ainda que a regra canônica estabelecida para que se redigisse tais registros tenha sido a de que o escriba devesse informar tal dado sempre que possível, partindo de diligências feitas pelo pároco ou coadjutor, conforme determinado nas Constituições Primeiras do Arcebispado da Bahia, de 1707<sup>206</sup>.

Da mesma maneira que a idade, a *causa mortis* também não foi informada em nenhum dos assentos de óbitos, ficando no registro dos testamentos apenas os dados sobre a saúde dos testadores quando da redação do documento ou por menção do escrivão ou tabelião, nas aprovações. Muitos faleceram pouco tempo após a redação do testamento, o que pode reforçar a ideia de que estivessem doentes, em idade avançada, ou ambas as hipóteses. Dois dos forros, um homem e uma mulher, faleceram 25 e 22 dias após a redação do testamento,

<sup>205</sup> Cf. GUEDES, op. cit. pp. 239 e 313.

<sup>206</sup> “Como se farão os assentos dos defuntos. Em todas as Igrejas Parochiaes deve haver livro, em que se assentem os nomes dos defuntos, o que se introduzio por muitas razões convenientes. Por tanto mandamos, que em todas as Igrejas Parochiaes haja um livro, em que se assentem os nomes dos que morrerem, e que cada um dos Parochos de nosso Arcebispado no dia em que o defunto fallecer, ou ao mais tardar dentro dos tres primeiros seguintes, faça no dito livro assento do seu fallecimento, escrevendo-o ao comprido, e não por abreviatura, ou algarismo, na maneira seguinte. ‘Aos tantos dias de tal mez, e de tal anno falleceo da vida presente N. Sacerdote Diacono, ou Subdiacono; ou N. marido, ou mulher de N. ou viuvo, ou viuva de N., ou filho, ou filha de N., do lugar de N., freguez desta, ou de tal Igreja, ou forasteiro, *de idade de tantos annos, (se commodamente se puder saber)* com todos, ou tal Sacramento, ou sem elles: foi sepultado nesta, ou em tal Igreja: fez testamento, em que deixou se dissessem tantas Missas por sua alma, e que se fizessem tantos Officios; ou morreo ab intestado, ou era notoriamente pobre, e por tanto se lhe fez o enterro sem se lhe levar esmola’.” [grifo nosso]. Citação das CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS (...), Livro IV, Título XLIX, Parágrafo 831, p. 292.

respectivamente – o menor tempo entre um e outro evento entre os forros. Nove dos 13 forros morreram dentro do período de um ano após a redação do testamento. No entanto, os espaços de tempo entre a redação dos testamentos e os falecimentos dos senhores livres foram muito mais curtos e em maior número: apenas 1 deles redigiu suas últimas vontades com um prazo maior (5 anos); outros 5 entre 1 e 3 anos; de 5 deles não se pôde obter tal informação e 13 deles morreram dentro do período de uma ano da redação dos testamentos até o falecimento, sendo que destes, 4 morreram menos de um mês depois, tendo um dos 4 morrido no mesmo dia da redação de suas últimas vontades. Portanto, os 4 senhores forros que fizeram seus testamentos com maior antecedência estavam entre os raros que o fizeram. A preta forra Rosa Maria da Silva o fez com um prazo superior a todos os outros 36 senhores, forros e livres: 12 anos e 6 meses.

Dessa forma, nota-se que, ao menos nos 37 casos estudados, a prática mais recorrente era a de somente redigir o testamento na iminência da morte. Isso mostra que grande parte dos senhores forros e livres postergou ao máximo o planejamento de salvação de suas almas e também a ordenação de seus legados materiais<sup>207</sup>.

### **III.6 – Com nome e sobrenome: a trajetória de vida dos forros senhores de Iguaçú.**

#### **III.6.1. Rosa Maria da Silva.**

Nascida em data e local específicos incógnitos, a preta forra Rosa Maria da Silva era, segundo suas próprias palavras, natural da Costa da Mina. Os pormenores de sua vida antes de a mesma se fixar na freguesia de Iguaçú não constam no testamento e outras fontes que poderiam trazer esclarecimentos a respeito de tal período ainda não foram encontradas. No entanto, a testadora informa que ainda como escrava fora batizada na freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Antônio Dias em Vila Rica, nas Minas Gerais, mas sem esclarecer a data. Em seu testamento não há informações sobre como foi que chegou como escrava, à Vila Rica, nem quem havia sido seu senhor ou como obteve sua alforria. Da mesma maneira, não há dados que revelem os motivos de sua vinda para estabelecer domicílio na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, a época ou em quais circunstâncias chegou até a dita freguesia.

Rosa era “casada na forma da Igreja” na época em que redigiu seu testamento (precisamente no dia 4 de setembro de 1769, na freguesia de Piedade) com André Carvalho Monteiro, do qual não se obteve qualquer outro dado além do nome. O assento de matrimônio também não foi localizado no acervo do ACDNI, assim como seu inventário *post-mortem*, que poderia esclarecer várias informações, como por exemplo, quem assumiu a função como seu testamenteiro.

Quando Rosa faleceu, também na freguesia de Piedade do Iguaçú, em 20 de março de 1782 (12 anos e seis meses após ter feito seu testamento; a mais longa antecedência dentre os 37 testadores), era já viúva, pois André Carvalho já havia falecido (seu óbito não foi localizado). Rosa era irmã da confraria do Rosário, em cuja cova foi sepultada, no interior da igreja matriz da freguesia, amortalhada em pano branco, com todos os sacramentos, como anotou no assento de óbito o vigário Amador dos Santos. Como o casal não teve filhos, Rosa não tinha herdeiros necessários; tampouco indicou ter tido herdeiros forçados. Em seu testamento havia rogado a seu marido para ser seu primeiro testamenteiro, mas como ele faleceu antes de Rosa Maria, em data ainda não conhecida, a função pode ter sido passada ao segundo ou ao terceiro testamenteiros ou a algum outro, determinado pelo juiz, caso estes dois, seu compadre Antônio Lopes e José Pereira Pinto, também tivessem impedimentos.

---

<sup>207</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina. op. cit. 1997. *Apud*. RODRIGUES, op. cit. 2005. p. 63.

Como de costume, Rosa ordenou que se fizessem sufrágios por sua alma; no entanto, tendo como parâmetro os valores gastos pela maioria dos senhores forros, foram modestos: apenas seis missas de corpo presente, segundo ela, “de esmola de cruzado”. O cruzado valia na América portuguesa no final do século XVIII 400R<sup>208</sup>, o que significa que ela despendeu no total com as seis missas 2\$400R. De acordo com Pizarro, o valor costumeiro da missa de corpo presente na freguesia de Iguazu no final do século XVIII era de 640R (o patacão); dessa forma, as seis missas de corpo presente, ordenadas por Rosa Maria, totalizariam 3\$840R<sup>209</sup>, e não os 2\$400R por ela destinados para esse fim. É possível que a testadora tenha levado em conta o valor praticado na freguesia para este ofício pio quando redigiu o testamento, em 1769, dado que ainda não se pode confirmar devido à falta de fontes locais.

Para alguns ofícios pios os valores para livres, forros e cativos e para crianças e adultos eram diferenciados; neste caso, porém, Pizarro não indicou se havia diferença para as missas de corpo presente entre tais indivíduos<sup>210</sup>. Além destas missas, Rosa determinou que da metade que lhe pertencesse do casal, se mandariam rezar doze missas pelas almas do purgatório “de esmola de pataca” (320R cada uma), num total de 3\$840R. Ordenou que no dia de seu falecimento fosse entregue a doze pobres da freguesia de Iguazu, a esmola de dois vinténs<sup>211</sup> a cada um, o que somava 240R. Assim, as despesas com os sufrágios determinados por Rosa Maria chegaram ao total de 6\$840R, sem considerar as missas que ordenou que seus escravos mandassem rezar por ocasião de sua morte e da de seu marido. Ainda assim, o montante gasto com seus legados espirituais ficou em um patamar mínimo, muito abaixo da média mínima da maioria dos senhores forros e mais ainda de grande parte dos livres.

Rosa vivia em um sítio que pertenceu ao casal – sobre o qual não forneceu a localização ou qualquer outra informação –, onde seus três escravos plantavam mandioca e a beneficiavam na casa de farinha, que tinha todos os equipamentos necessários à produção, incluindo tacho de cobre, forno (também de cobre), roda de ralar mandioca e outros pertences. Ter uma engenhoca própria (casa de farinha) indicava, se não algum nível de prosperidade econômica por parte dos forros – pois poucos a possuíam, inclusive muitos livres –, ao menos um investimento feito no passado, com o pecúlio reunido, visando uma futura ascensão e estabilidade financeira, o que certamente fazia parte da estratégia de muitos ex-cativos.

Além da mandioca e da farinha, como era comum, possivelmente se plantavam no sítio outros gêneros alimentícios. Dentre seus bens pessoais, havia algumas jóias em ouro: “duas varas de cordão, uma imagem [de Nossa Senhora] da Conceição, umas contas de pescoço, um par de brincos de [ilegível], um par de botões”. Possuir tais jóias corrobora na afirmação de que Rosa detinha algum grau de riqueza; provavelmente distante da riqueza dos livres, mas com certeza muito mais do que possuía a maioria dos forros e muitos dos livres pobres.

Os três escravos de Rosa formavam uma família (ou parte de uma família): uma mãe e dois filhos, jovens adultos; a mãe era de nação Mina, como sua senhora, e se chamava Rita, com 46 anos de idade, “pouco mais ou menos e de serviço trinta e quatro”, segundo a proprietária. Os filhos de Rita, dos quais não foi informada a paternidade, natural ou legítima, eram: Manoel, crioulo de 28 anos, e o pardo Benedito, de 22 anos de idade, dito por sua senhora como sendo “da irmandade”, o que leva a supor que ela o empregasse no serviço de sua irmandade do Rosário (ou outra), possivelmente preparando-o com algum tipo de ofício para que o mesmo pudesse se sustentar no futuro, como em outros casos ocorria.

Rosa Maria determinou que seus escravos, Manoel e Benedito, servissem seu marido até a morte do mesmo (como sobredito, ele ainda estava vivo em 1769, na feitura do

---

<sup>208</sup> Cf. COSTA, op. cit.

<sup>209</sup> ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 62.

<sup>210</sup> ARAÚJO, idem. 2000. p. 62.

<sup>211</sup> No século XVIII, o vintém valia 20 R. Cf. COSTA, idem.



testamento e esta determinação provavelmente dizia respeito ao período após a morte de Rosa, caso esta falecesse antes do marido). Após a morte dos dois senhores deveriam mandar dizer pelas almas de ambos uma capela de missas para cada um, o que equivalia a 50 missas para cada senhor, no valor total por cada capela chegando a 16\$000R, por serem as missas de *intenção* (às almas) *ordinárias* de 320R cada uma<sup>212</sup>. Nesse caso, as duas capelas custariam 32\$000R. Após o cumprimento destas obrigações Rosa os deixaria forros, além de deixar como herança a ambos, em partes iguais, o forno, a roda e demais pertences da casa de farinha do sítio. À mãe dos escravos, a escrava Rita, ficou determinado que deveria mandar dizer pelas almas dos dois senhores meia capela de missas (25 missas = 8\$000R) e entregar mais meia dobra (6\$400R) para pagar por sua liberdade; a esta meia dobra, Rita deveria juntar o valor que seria especificado pelo marido de Rosa Maria (detentor da outra metade da propriedade da dita escrava). A meia dobra correspondente à Rosa deveria ser entregue à prima da mesma, Helena Maria da Silva e, se acaso esta fosse falecida à época, a quantia deveria ser revertida em missas de intenção pela sua alma. Não houve menção à localização da residência de sua prima Helena.

As liberdades dos três escravos foram condicionadas a determinadas exigências, como a morte dos senhores, a ordenação de missas (que tinha custos e, nesse caso, os escravos deveriam exercer algum tipo de atividade para angariar a soma necessária para tanto) e o pagamento de soma em dinheiro que, da mesma forma, deveria ser obtida através de algum ofício ou atividade lucrativa. O fato de terem sido condicionadas à morte de seus senhores, demonstra que realmente o testamento, como o resultado por escrito de um processo verbal de negociação entre o cativo e seu senhor, funcionava como uma *promessa de liberdade futura*, com data indeterminada para ocorrer, uma vez que ninguém poderia prever quando ocorreria sua própria morte. Além disso, o testamento poderia ser modificado ao longo do tempo pelo testador, em virtude de sua mudança de opinião quanto ao trato firmado com seu escravo, por má conduta deste ou outras razões, o que poderia prejudicar ou anular o acordo verbal feito por ambas as partes e expresso por escrito no documento. Poderia, ainda, ser alterado já estando o senhor à beira da morte; nesse caso, o testamento poderia ser modificado no todo ou em parte por um codicilo. Assim, o escravo tinha de se esforçar em seu próprio benefício negociando com o senhor para que sua promessa de alforria fosse lançada no testamento e, após esta etapa, deveria empreender novos esforços para manter o acordo válido e vigente até que pudesse ser efetivado após a morte do senhor. A terceira etapa seria o cumprimento, por parte do libertando, das exigências para a efetivação da alforria, caso fosse onerosa.

Rosa Maria da Silva declarou não ter tido dívidas, exceto 640R com uma “preta” (cativa ou liberta) chamada Luiza da qual não tinha notícias, devendo seus testamenteiros se informarem com as autoridades sobre o que se faria com o dinheiro destinado a quitar tal débito, caso não se localizasse a credora. Além desta dívida, Rosa declarou não dever a mais ninguém; tampouco mencionou que alguém lhe devesse, o que revela que não atuava efetivamente no mercado de crédito.

Seu testamento foi redigido a seu rogo por Antônio Alves Pereira, na freguesia de Iguaçú, por Rosa não saber escrever, sendo, no entanto, “assinado” por ela com seu sinal costumeiro, que era uma cruz; o redator assinou como testemunha de que o fez a pedido da testadora e a seu respeito nada mais se informou além do nome. Deixou aos seus testamenteiros o prazo de dois anos para dar contas em juízo do cumprimento de todas as determinações expressas no testamento, o que não foi a regra entre os senhores forros de Iguaçú, embora fosse o prazo comum previsto em lei (uma ano e mais um outro de prorrogação, quando necessário e permitido pela justiça, quando o processo se desenrolava até o inventário). A aprovação do testamento se deu na cidade de São Sebastião do Rio de

---

<sup>212</sup> ARAÚJO, idem, ibidem. 2000. p. 62.

Janeiro, em 26 de setembro de 1769 (22 dias após a redação em Iguazu), nas casas de morada do tabelião Inácio Teixeira de Carvalho. Nesta época não consta ter havido escrivão ou tabelião oficiais atuando na freguesia de Iguazu, o que viria a ocorrer em alguns anos, quando José Matheus Gonçalves Molle, comerciante da freguesia de Iguazu, assumiria a função. O alferes José Caetano Maciel assinou a aprovação pela testadora, tendo como testemunhas os senhores Brás Rodrigues Guimarães, Jorge Antônio Martins, Apolinário dos Santos, Manoel Friza e Faria e o reverendo padre Francisco de Souza Coutinho, ditos todos pelo tabelião como sendo “maiores de quatorze anos”, como pressupunha a lei. O vigário de Piedade do Iguazu, o padre Amador dos Santos, trasladou na íntegra o testamento de Rosa Maria para o Livro de Assentos de Óbitos de Livres no mesmo dia de seu falecimento, 20 de março 1782.

Como a legitimidade social dos senhores forros de Iguazu está sendo avaliada de acordo com suas relações estabelecidas com os indivíduos da freguesia, como testemunhas e redatores, em geral, potentados locais, as testemunhas e outros indivíduos que surgem redigindo, assinando pelos testadores forros ou servindo de testemunhas na cidade do Rio de Janeiro não são tomados em consideração, uma vez que na maioria das vezes não eram conhecidos pelos testadores, mas sim, dos tabeliões que faziam o registro/aprovação dos testamentos.

### **III.6.2. Domingas Cabral de Mello.**

Natural do “gentio de Guiné” e batizada em uma freguesia não informada na cidade de Luanda, a preta forra Domingas Cabral declarou ter vindo para “esta terra com a idade de doze anos”; como não informou em que ano isto ocorreu, não foi possível descobrir sua idade precisa. Supõe-se que fosse idosa para os padrões da época, uma vez que já tinha netos, jovens e adultos. Infelizmente, nenhum dos 13 forros, assim como nenhum dos livres, teve os dados referentes às suas idades precisas registrados nos óbitos.

Domingas não indicou em que lugar viveu até residir na freguesia de Iguazu ou se, desde sua chegada à América portuguesa, teria vivido na mesma. Quando fez seu testamento, declarou ser moradora em Nossa Senhora do Pilar do Iguazu, mas provavelmente se equivocou, já que foi sepultada em Piedade, então, é provável que fosse paroquiana da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguazu e não da de Nossa Senhora do Pilar, distante para o nascente duas léguas, nas margens do mesmo rio Iguazu<sup>213</sup>.

A testadora foi casada com Sebastião Cabral, preto Benguela, já falecido na época da redação do testamento (o óbito e o testamento de Sebastião – caso tenham existido – ainda não foram localizados, logo não se obteve dados a seu respeito, à exceção do nome). Domingas não informou se enquanto durou este matrimônio residia na freguesia de Iguazu ou outra localidade. O casal teve três filhos: Inácio Cabral, Inácia Cabral e Manoel, todos já falecidos quando o testamento foi redigido. Os dois netos de Domingas, José Cabral e Guadiana, foram nomeados por ela como seus únicos herdeiros. Conforme visto no caso deste casal – Guiné e Benguela – e, anteriormente, com outros casais, parece não ter havido endogamia entre os 13 forros senhores de Iguazu e seus cônjuges, embora como também observado, a amostra seja de reduzidas proporções.

A respeito dos filhos de Domingas Cabral de Mello há algumas informações conflitantes quanto à sua quantidade. Embora ela mencione em determinado trecho do testamento que tinha apenas três filhos (os acima citados, Inácio, Inácia e Manoel), em outra parte informa que em caso de morte de sua neta Guadiana, sua herdeira, a herança que a esta cabia deveria ser revertida para que se rezassem missas pelas almas de sua mãe (uma das filhas de Domingas, mas não identificada) e de suas tias. O interessante é que aqui Domingas

---

<sup>213</sup> Cf. ARAÚJO, idem. 2000. p. 52

menciona a sua filha já citada, Inácia Cabral, como sendo uma das tias de Guadiana, o que a exclui de ser a mãe da mesma; além disso, menciona outras três tias para sua neta: Marcela, Joana e Tereza. Sendo estas, juntamente com Inácia, tias de Guadiana, teria tido, então, Domingas, mais filhos do que mencionara antes? Nominando todos como filhos de Domingas, seriam sete no total: os primeiramente mencionados Inácio Cabral, Inácia Cabral e Manoel, e as outras três tias, Marcela, Joana e Tereza e mais a ainda não identificada mãe de Guadiana. Os dados se complicam ainda mais em outra parte do testamento, quando Domingas ordena que “(...) na minha freguesia se dirão mais doze missas de esmola costumada pelas almas do meu marido e quatro filhas (...)”<sup>214</sup> Se nos guiarmos pela primeira informação, Domingas tinha apenas três filhos; na segunda informa-nos, além dos três anteriores, mais quatro, três com nomes diferentes. Na última hipótese, Domingas informa que teve quatro filhas ao todo, o que contradiz a duas afirmativas anteriores, pois a estas quatro deveriam ser acrescentados seus dois filhos homens, tendo um outro resultado: seis filhos. Como Domingas não menciona filhos naturais, as dúvidas permanecem até que se encontrem fontes que as esclareçam. Domingas também não informou qual de seus filhos ou filhas era o pai ou mãe de seu neto José Cabral e se este e Guadiana eram irmãos ou primos. De qualquer forma, este caso foi um dos poucos em que houve transmissão geracional de patrimônio (ao todo, dos 13 forros, apenas 4 casos), ainda que para uma segunda geração (netos), e o único em que, aparentemente, tal transmissão se deu para supostos descendentes legítimos e não naturais como nos outros três casos.

Seu testamento foi redigido em 22 de junho de 1778, na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro, a seu rogo, por José Pinto Gomes, que também assinou como testemunha da redação, feita pelo próprio, e da aprovação, pois Domingas não sabia ler nem escrever. Nesta ocasião, a testadora encontrava-se enferma, daí que, conforme anteriormente dito, na iminência da morte, resolveu registrar suas últimas vontades<sup>215</sup>. Nomeou como primeiro testamenteiro seu ex-senhor, Luis de Magalhães Nogueira. Este proprietário também havia sido senhor de três outros senhores forros de Piedade do Iguaçu: Luis Cabral de Mello, Manoel Gomes Torres e Gracia Maria da Conceição do Nascimento Magalhães (os dois últimos formavam um casal e há possibilidade de o primeiro ter sido parente de Domingas Cabral). Se Domingas foi cativa de Luis Nogueira, então possivelmente, ela já deveria viver nas proximidades ou no território da freguesia de Iguaçu há alguns anos, embora ainda não se tenha comprovado exatamente onde residia o dito senhor. Além disso, é possível que na mesma freguesia tenha se casado e tido seus filhos e netos. Como segundo testamenteiro Domingas nomeou Inácio dos Santos, e em terceiro seu neto, José Cabral que, neste caso, para ser indicado a assumir tais funções, conforme a lei, só poderia ser maior de 14 anos de idade. Entre as funções ordenadas pela testadora aos testamenteiros estava a de remeter a herança aos seus herdeiros “aonde quer que eles estiverem, sem que para isso lhes seja necessário dar fiança no Juízo dos defuntos e ausentes ou em outro qualquer”.

É provável que Domingas se referisse neste caso mais ao juízo de resíduos e órfãos, ou, como consta das Ordenações Philippinas, o solicitador de resíduos, que fiscalizava as contas dos testamentos e dos inventários, partilhas e heranças e cobrava o andamento dos legados dos testamentos e as taxas referentes aos processos; os solicitadores de resíduos geralmente acompanhavam os provedores, demandando os testamenteiros nesta questão e, por lei, percebiam a quinta parte de cada resíduo julgado e vencido<sup>216</sup>. A intenção de não submeter os inventários à esfera judicial, era, possivelmente, uma tentativa de evitar pagar as custas do processo, o que sempre poderia acabar reduzindo o patrimônio, nesse caso, em pelo menos uma quinta parte (ou 20% do total). De acordo com Sheila de Castro Faria:

<sup>214</sup> Testamento de Domingas Cabral de Mello, Livro 11. ACDNI.

<sup>215</sup> Cf. RODRIGUES, op. cit. 2005, p. 63.

<sup>216</sup> Cf. CÓDIGO PHILIPPINO (...). Tomo I, Título LXIV. pp. 133-134.

“Inventários (...) não eram necessários para os que haviam feito testamento. Caso morresse com testamento, tornava-se desnecessário o inventário, valendo, para tanto, a prestação de contas das determinações testamentárias, feitas pelo testamenteiro. (...). Provavelmente foi a ausência de herdeiros necessários que fez com que muitos forros se preocupassem em redigir um testamento para que os bens amealhados não fossem parar nas mãos de qualquer um, principalmente do Estado. A forma detalhada com que dispuseram de suas propriedades demonstra que havia uma clara intenção de beneficiar certas pessoas, especificamente. (...) acontecia com frequência entre os forros, ou seja, a existência de testamento, mas não de inventário. Os próprios testadores recorriam à legislação para evitar que os bens fossem inventariados, de modo que menos tarifas fossem cobradas. Muitos testadores, tanto do Rio de Janeiro quanto de São João Del Rey, pediram explicitamente que não se fizesse inventário de seus bens e que não os vendessem em praça pública. Afirmavam que bastaria, como comprovação, o recibo da venda realizada amigavelmente pelo testamenteiro.”<sup>217</sup>

Destes fatos decorre o criterioso comportamento dos testadores, forros ou livres, na escolha de quem seriam os testamenteiros, a quem legariam a tarefa de conduzir seus bens até seus herdeiros após sua morte e o cumprimento de seus legados espirituais. Da mesma maneira, percebe-se que a dificuldade em encontrar inventários *post-mortem* de forros pode ser fruto da atitude dos mesmos em preferir que o testamento não fosse inventariado e partilhado judicialmente. No caso de Domingas se vê claramente a estratégia geracional utilizada por forros da que versa Roberto Guedes em sua obra<sup>218</sup>, transmitindo os bens aos herdeiros da geração seguinte ou, na falta desta, aos netos. Isto, no entanto, como sobredito, somente ocorreu em 4 casos entre os senhores forros, uma vez que apenas 4 dos 13 testadores tiveram herdeiros e, portanto, transferência geracional de patrimônio e, quiçá, de *status* social. Os netos de Domingas, por exemplo, apesar de a avó ter sido escrava e preta Mina, não tiveram suas qualidades referidas, ao menos no testamento, o que pode significar, em parte, que a estratégia de afastamento do passado cativo da família poderia estar tendo efeito positivo.

Quando Domingas se referiu à remessa da herança aos seus herdeiros, isto pode significar a possibilidade de que seus netos, José Cabral e Guadiana, não residissem na freguesia de Iguaçú; o local onde possivelmente viviam, entretanto, não foi informado pela testadora.

Seu testamento foi aprovado na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro na mesma data em que foi redigido por José Pinto, 22 de junho de 1778; possivelmente no mesmo ato. Isto pode indicar que realmente já fosse idosa e que, por estar enferma à época, temesse morrer sem deixar registradas suas últimas vontades. O tabelião, Inácio Teixeira de Carvalho, recebeu a testadora, o redator e as testemunhas em sua casa de morada para a aprovação; a localização exata não foi informada. O redator, José Pinto Gomes, assinou pela testadora também na aprovação, como acontecia em muitos dos casos; além dele, também assinaram as testemunhas presentes: Manoel Gomes da Costa, Manoel Rodrigues da Fonseca, Caetano da Silva Feio e Antônio Henrique Leal; destes nada mais se informou.

Domingas deixou o registro de que possuía três escravos, o que se enquadrava dentro do padrão de posse da freguesia, segundo o Livro 11: José Rebolo, Maria Benguela e um filho desta, Luis (provavelmente menor), o qual cogitava a possibilidade de alforriar, caso recebesse o seu valor correspondente ainda em vida (este valor não foi esclarecido no testamento); em caso contrário, se até sua morte não recebesse tal quantia, Luis continuaria cativo, o que significa que pode ter sido deixado para um de seus herdeiros ou vendido a outro

<sup>217</sup> FARIA, op. cit. 2004. pp. 182-183.

<sup>218</sup> GUEDES, op. cit. p. 208.

senhor e o valor revertido ao seu patrimônio. Nada mencionou a respeito de alforriar seus outros dois escravos. Além destes cativos, Domingas tinha outros bens; havia a casa de farinha com as suas peças: um forno de cobre, uma prensa, uma roda para ralar mandioca e demais acessórios; o próprio sítio onde residia, com a casa de morada e suas benfeitorias, além das plantações e algumas jóias: dois pares de brincos de ouro e um de diamantes. Estas jóias foram deixadas em herança à sua neta Guadiana, mas os testamenteiros somente poderiam lhe entregar, conforme a vontade de sua avó, quando a mesma estivesse casada, e caso ainda não estivesse em idade própria para se casar na época em que sua avó morresse, dever-se-ia aguardar para que se lhe entregasse; isso significa que Guadiana certamente era menor de idade (14 anos) no período em que o testamento foi redigido. Se acaso Guadiana viesse a falecer neste ínterim, as jóias seriam vendidas pelos testamenteiros e de seu produto seriam rezadas missas pela sua alma, pela de sua mãe e de suas tias (Inácia, Marcela, Joana e Tereza; o nome de sua mãe permaneceu obscuro).

Falecida na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu, em 14 de julho de 1782, (4 anos após a redação de seu testamento), Domingas foi encomendada e enterrada com todos os sacramentos em cova da fábrica da igreja matriz, amortalhada em pano branco, conforme atestou o vigário Amador dos Santos. No testamento ela não havia especificado a cor da mortalha, mas havia determinado que seu corpo fosse levado em uma rede até a freguesia, a partir de seu sítio. No entanto, nem a distância e nem a localização do sítio foram esclarecidas pela testadora e não se pôde obter tal informação em outras fontes.

Alguns dos senhores forros costumavam viajar com certa frequência para a cidade do Rio de Janeiro, haja vista que alguns dos testamentos foram lá redigidos e aprovados, e alguns outros, redigidos em Iguaçu, foram também aprovados naquela cidade, em especial quando ainda não havia escrivão atuando em Piedade do Iguaçu. A evidência de que Domingas costumava viajar para a cidade e que, mais importante que isto, na mesma tinha vínculos, evidencia-se pelo fato de que a testadora deixou determinações em seu testamento no sentido de que, se acaso falecesse na cidade do Rio de Janeiro, fosse sepultada na freguesia de Santa Rita, igreja que possivelmente frequentava e onde o vigário deveria lhe dar sepultura. Se falecesse em Iguaçu, que foi o que ocorreu, seria nesta freguesia encomendada e enterrada por seu pároco. Deixou, além disso, uma série de instruções com relação aos sufrágios por sua alma, tanto na cidade quanto na freguesia de Piedade do Iguaçu. Caso sua morte ocorresse nesta freguesia, ordenou que se dissessem vinte missas de intenção de “esmola costumada” pela sua alma, o que, segundo Pizarro, para Iguaçu, naquela época, representariam, pelo valor total destas missas, 6\$400R, uma vez que cada missa ordinária custava 320R<sup>219</sup>. Caso seu falecimento ocorresse na cidade do Rio de Janeiro, na freguesia de Santa Rita seriam oito missas; ainda assim, determinou que as vinte missas em Iguaçu fossem rezadas, independentemente da morte na cidade e das missas lá rezadas. Ordenou também, que se rezassem na freguesia de Iguaçu doze missas de intenção às almas de seu marido e “quatro” filhas falecidas. O total gasto por Domingas com todos estes sufrágios, tendo como valor base a esmola costumada de 320R por cada missa, chegou ao montante de 12\$800R, ou seja, uma dobra; quantia abaixo da média empregada por outros senhores forros.

Por lei e costume, o patrimônio dos falecidos deveria ser dividido em três partes iguais; uma das *terças* (partes) destinava-se aos legados; as duas *terças* restantes seriam as heranças aos herdeiros (quando existiam; não havendo, o testador poderia utilizá-las com sufrágios em benefício de sua própria alma). Certamente, se o valor apresentado (12\$800R) for multiplicado por três não se chegará ao valor total do Patrimônio de Domingas Cabral, já que, como visto, a mesma possuía um sítio, escravos e outros bens, cujos valores não foram declarados. Por isso, a soma total dos valores destinados aos ofícios pios deve ser considerada

---

<sup>219</sup> Cf. ARAÚJO, op. cit. 2000, p. 60.

com cautela, uma vez que pode não representar realmente o valor da terça do testador e, logo, não servir como referência para a projeção, mesmo que aproximada, do valor total do patrimônio do finado.

Domingas declarou que o pagamento ao testamentário seria o que remanescesse de sua terça, o que fugia ao costume, que era de pagar a vintena, ou seja, 20% ou um quinto do valor total de seu patrimônio. Se levarmos em conta que, abrindo-se processo de inventário *post-mortem*, as custas judiciais chegariam também a um quinto do valor, o montante perderia dois quintos, ou 40%. Este é um dos motivos pelo qual se evitava a abertura de inventários, conforme informado por Sheila Faria<sup>220</sup>. O vigário Amador dos Santos trasladou o testamento integralmente para o Livro 11 em 18 de julho de 1782, a partir do original apresentado, quatro dias após o falecimento de Domingas Cabral de Mello, na freguesia de Piedade do Iguaçu.

### III.6.3. Luiz Cabral de Mello.

Falecido em 29 de agosto de 1787, na freguesia de Piedade do Iguaçu, o preto forro Luiz Cabral foi enterrado, como todos os outros 12 senhores forros, no interior da igreja matriz da dita freguesia, em uma das covas da irmandade de Nossa Senhora do Rosário, por ser agremiado desta confraria, exatamente como havia disposto no testamento. Foi amortalhado em hábito branco, embora não tenha definido a cor e o tipo do mesmo em suas disposições testamentárias. Da mesma forma, ordenou que seu corpo fosse levado no esquife de sua irmandade, acompanhado pela mesma e pelo reverendo pároco da matriz. O vigário Miguel de Azevedo Santos o encomendou e sepultou com todos os sacramentos. A respeito de sua idade, o padre apenas informou que era adulto, o que foi raro, pois como já mencionado, dados sobre as idades, ainda que aproximados, foram escassos nos casos estudados, mesmo dentre os 24 livres.

Com relação aos legados pios, deixou ordenadas quatro missas de corpo presente de esmola costumada, que na freguesia de Iguaçu representavam naquele período, 2\$560R, já que o valor de cada missa deste tipo era de 640R. Se acaso restasse algum dinheiro após a apuração de seus bens, determinou que seus testamentários mandassem rezar por sua alma meia capela de missas (25 missas), pelo valor da esmola ordinária, que era de 320R (uma pataca), somando no total 8\$000R. Rogou também aos testamentários que se mandassem dizer, pelo pároco da matriz de Piedade, mais quatro missas de intenção por sua alma de 640R cada uma, sendo uma em honra à padroeira Nossa Senhora da Piedade, outra à Nossa Senhora do Rosário, outra à Nossa Senhora da Conceição e outra a São Miguel, somando as quatro 2\$560R. O montante total empregado nos legados espirituais por Luiz Cabral alcançou a cifra de 13\$120R, que era um valor modesto, mas já entrando dentro da média da maioria dos senhores forros da freguesia de Iguaçu.

Há conflito de informações no testamento acerca de sua localização à época da redação: ao mesmo tempo em que informou estar em seu sítio, na freguesia de Iguaçu, onde teriam sido redigidas suas últimas vontades, consta no final do documento um dado que revela que, supostamente, teria sido redigido na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. De qualquer forma, fora feito o seu testamento em 13 de setembro de 1786, na época em que residia em seu sítio, na freguesia de Iguaçu; isto se deu onze meses e meio antes de sua morte (dentro da média mínima da grande maioria destes 37 senhores de Iguaçu), estando, como ele mesmo declarou, “em [seu] perfeito juízo e entendimento (...) de pé e temendo (...) [a] morte”. Como estava bem de saúde, fato inclusive atestado pelo tabelião na aprovação, seu temor provavelmente poderia ser atribuído à idade.

---

<sup>220</sup> FARIA, op. cit. 2004. pp. 182-183.

Como testamenteiros, rogou em primeiro lugar a seu ex-senhor, Luis de Magalhães Nogueira<sup>221</sup>; em segundo ao reverendo pároco da freguesia de Piedade, Miguel de Azevedo Santos; em terceiro lugar a Manoel Martins de Ataíde, sem mais dados a respeito deste último além do nome. Nota-se claramente que a escolha de seu ex-senhor (representando sua gratidão e um vínculo orgânico com o mesmo) e do pároco da freguesia (figura importante, ilustre e notória na sociedade local) como primeiro e segundo testamenteiros, respectivamente, tinha um sentido estratégico, com vistas a reforçar sua estima social e dar visibilidade ao lugar social que ocupava como senhor na freguesia.

Luiz Cabral era natural e batizado na freguesia de Nossa Senhora da Conceição<sup>222</sup> (embora tenha tido sua qualidade sempre registrada como preto forro e não como crioulo), que segundo ele, estava anexada no final do século XVIII à freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, vizinha à Piedade do Iguaçú. Era filho legítimo de Domingos e Antônia, ambos do gentio de Guiné, que haviam sido escravos de João de Faria (não forneceu mais informações sobre este senhor). Nota-se, neste caso, que Luiz havia pertencido a um outro senhor, que não era o mesmo de seus pais; assim, supõe-se que Luiz pode ter sido vendido a Luis de Magalhães Nogueira quando criança ou jovem. De seus pais forneceu apenas os nomes e não informou se eram vivos ou falecidos à época da redação do testamento. Na grande maioria dos casos, os senhores forros registraram poucas ou raras informações a respeito de familiares e parentes ascendentes, laterais e colaterais; possivelmente pela maior parte dos mesmos não os ter mais à época da redação dos testamentos.

Luiz Cabral casou-se em primeiras núpcias com Isabel de Souza, preta forra do gentio de Guiné, como seus pais; deste matrimônio não tiveram filhos. Depois que Isabel faleceu (o óbito ainda não foi encontrado, assim como os registros deste matrimônio ou do segundo), Luiz casou-se pela segunda vez com Luiza Maria, crioula forra que, embora estivesse viva, havia se separado dele. Talvez, por este motivo, embora não tenha deixado claro, Luiz considerava que a mesma não se qualificava em direito para ser sua herdeira e se acaso ela quisesse se opor às disposições de seu testamento e pretendesse entrar na partilha da herança, deveria devolver as 10 dobras e meia (134\$400R) que havia recebido de Luiz. Ele acreditava que ela não iria querer devolver a quantia recebida, então, neste caso, instituiu sua própria alma como herdeira universal de todos os seus bens, ou seja, tudo que restasse após o pagamento de seus legados e dívidas, seria vertido em sufrágios por sua alma. Na prática, significava que a paróquia de Piedade receberia o montante em troca pelos ofícios pios realizados após a morte de Luiz. Este segundo casal também não teve filhos. A maior parte dos senhores forros (9), tanto homens quanto mulheres, mesmo os que foram casados mais de uma vez, não teve filhos; dessa forma, como já dito, a lógica da transferência geracional de patrimônio e *status* social só se deu em quatro casos dentre todos os 13 senhores forros.

Luiz Cabral possuía três escravos e uma agregada: o preto Mateus, dito como “já de idade” pelo próprio testador e que lhe havia sido deixado em herança por sua falecida primeira esposa, Isabel de Souza, para lhe servir enquanto fosse vivo e, por sua morte, passar sua carta de liberdade sem nenhuma obrigação; Luiz Cabral o deixou liberto no testamento,

---

<sup>221</sup> Conforme já informado, Luis de Magalhães Nogueira havia sido senhor de quatro dos treze forros senhores de Iguaçú: Domingas Cabral de Mello, Luis Cabral de Mello, Manoel Gomes Torres e sua mulher, Gracia Maria. Há grande possibilidade de que realmente Domingas Cabral e Luiz Cabral possam ter sido parentes, já que ambos tinham um neto homônimo, chamado José Cabral, o mesmo sobrenome e foram cativos desse mesmo senhor.

<sup>222</sup> Não foi possível descobrir à qual freguesia de Nossa Senhora da Conceição Luiz se referiu, pois segundo Pizarro, no final do século XVIII havia a freguesia de Nossa Senhora da Conceição de Marapicu, mas que já não pertencia mais à jurisdição eclesiástica de Jacutinga, da qual tanto Marapicu quanto Iguaçú haviam sido desmembradas; no território da freguesia de Jacutinga havia: a de Nossa Senhora da Conceição do Pantanal, duas léguas e meia para o nascente; a de Nossa Senhora da Conceição da Cachoeira, da família Correa Vasques e a de Nossa Senhora da Conceição de Sarapuí. Cf. ARAÚJO, op. cit. 2000. pp. 33-36.

incondicionalmente, além de lhe deixar uma peça de roupa e a ferramenta com a qual Mateus trabalhava. A outra escrava, a preta chamada Maria, que era casada com seu outro escravo, Antônio, ficaria liberta dando duas dobras e meia (32\$000R), uma vez que ela já havia feito o pagamento de três dobras (38\$400R) do acerto que havia feito com seu senhor, de cinco dobras e meia (70\$400R) por sua liberdade; Luiz Cabral deixou para esta escrava sua caixa de guardar roupas. O preto Antônio, marido da escrava Maria, Luiz Cabral deixou liberto sem obrigação alguma, “pelo bem que [lhe tinha] servido” e deixou também um “capote” usado e mais as ferramentas com as quais costumava trabalhar. Sobre a agregada, uma preta forra chamada Maria Inês, não se obteve claras informações da natureza de suas relações e de seus serviços no sítio de Luiz Cabral; sabe-se que era casada, embora o nome de seu marido não tenha sido registrado, e que Luiz dizia “achar-se em [sua] companhia”, sem fornecer maiores detalhes; para esta Maria Inês Luiz deixou alguns objetos de utilidade doméstica: uma caixinha, um frasco e um copo.

Além dos três escravos, quantidade que estava dentro da média de posse na freguesia no final do século XVIII, tanto para os senhores forros quanto para os livres, Luiz Cabral possuía casa de farinha, com roda de ralar mandioca, forno para a secagem e torrefação, três caixas e um tacho pequeno. Provavelmente tinha plantações de mandioca e de outros gêneros que, no entanto, não revelou. Ordenou que estes bens fossem vendidos e que de seu produto se rendessem sufrágios por sua alma.

Além dos problemas que Luiz Cabral alegou ter com a (ex-)esposa separada, parece que também havia complicações de relacionamento entre ele e seu *neto*, o preto forro José Cabral (homônimo do neto de Domingas Cabral de Mello; talvez fosse o mesmo indivíduo) e a esposa do mesmo, pois Luiz Cabral ordenou que seu neto deveria, na ocasião da morte de seu avô, prontamente dar a seu testamenteiro 25\$600R para que se rendessem em sufrágios para a sua alma. Da mesma forma cobrou 7 patacas (2\$240R) que estavam em poder da esposa do neto; possivelmente fruto de um empréstimo feito por Luiz à mesma e que não fora devidamente devolvido. Além disso, pediu a intervenção das justiças de sua majestade caso o neto quisesse se opor, tal qual sua ex-esposa, às suas disposições. É bem provável que José Cabral fosse filho de algum filho natural não revelado de Luiz Cabral, uma vez que o próprio testador informou que não teve descendência de nenhum de seus dois matrimônios; assim como, da mesma forma, não deixou nenhum registro de que tivesse tido filhos naturais. No entanto, isto é apenas uma suposição; as buscas pelo assento de batismo de José Cabral nos livros do ACDNI não renderam resultados positivos.

A qualidade do suposto neto de Luiz Cabral, José Cabral (preto forro), registrada no testamento, parece ter resistido ao tempo e ao passar das gerações (embora poucas: 4). Como visto, os pais de Luiz eram cativos de procedência Guiné; Luiz, embora crioulo, era qualificado como preto forro, assim como seu neto, tendo ou não este sido cativo anteriormente. Dessa forma, ainda que pertencentes a gerações diferentes, estavam todos ainda muito próximos de sua origem escrava e o estigma se evidenciava pelo registro de suas qualidades, que remetiam ao cativo e, possivelmente, se manifestavam em suas relações cotidianas, influenciando na definição de seus lugares sociais e na estima da qual gozavam.

Por também não saber ler nem escrever, Luiz Cabral rogou a João Marques Xavier, na cidade do Rio de Janeiro, que redigisse o testamento, em 13 de setembro de 1786 (11 meses e 16 dias antes de seu falecimento, ou seja, como a maioria dos testadores, postergou a preparação de seus legados materiais e espirituais). O mesmo João Marques assinou como testemunha de que fez a redação a rogo do testador, como era o mais comum e previsto em lei; também como de praxe, nenhuma informação adicional sobre o redator foi fornecida além do nome. Luiz Cabral “assinou” o testamento com seu sinal costumeiro (uma cruz). A aprovação se deu na mesma cidade e data, na casa de morada do tabelião, Antônio Teixeira de Carvalho, na qual assinaram o testador, o redator, João Marques Xavier e as testemunhas



presentes: Félix Marinho de Castro, José Pereira Luis, Manoel Jeorge [sic] Luiz e Joaquim José Trindade; destes indivíduos, da mesma maneira, apenas o nome foi informado. O testamento de Luiz Cabral de Mello foi trasladado *ipsis litteris* para o livro de óbitos da paróquia de Piedade no mesmo dia de seu enterramento, 29 de agosto de 1787, pelo vigário Miguel de Azevedo Santos.

#### III.6.4. Custódio Pires Ribeiro.

Custódio Pires Ribeiro era casado com a parda Joana Maria de Souza e morreu em 9 de novembro de 1787, sendo encomendado e enterrado, como os outros 12 senhores forros, na igreja matriz de Piedade do Iguaçu, com todos os sacramentos, em uma das covas da irmandade do Rosário, da qual era confrade. Foi amortilhado em hábito de São Francisco, de acordo com o que foi registrado no assento de óbito pelo vigário Miguel de Azevedo Santos, tudo de conformidade com suas especificações ordenadas no testamento, o que, apesar de ser a regra estabelecida, nem sempre ocorria, embora dos testamenteiros se esperasse o esforço no sentido do cumprimento fiel das disposições dos testadores.

Havia feito seu testamento no dia 31 de julho de 1780 (sete anos e quatro meses antes de sua morte, sendo um dos poucos senhores forros – e mesmo da maioria dos livres – que antecipou a preparação de seus legados com antecedência superior a um ano). Conforme suas próprias palavras, estava “de pé, com saúde, em [seu] perfeito juízo e entendimento e temendo[-se] da morte”, na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro. Muito provavelmente, fez seu testamento antecipadamente por motivo de idade, o que pode significar que também fosse idoso. Rogou como sua primeira testamenteira à sua própria esposa, a parda Joana Maria de Souza de Jesus; em segundo lugar seu cunhado, Thomé Frazão de Souza; em terceiro Manoel Marques (do qual se registrou apenas o nome), aos quais deu poderes para serem seus “procuradores e administradores de [seus] bens, [em] especial, poder para vender e cobrar o que verdadeiramente [lhe pertencia]”. Deixou aos testamenteiros o prazo de dois anos para que fossem cumpridos os seus legados pios e materiais, concedendo mais se fosse preciso, o que fugia ao costume, que era de um ano com prorrogação dada pelo juiz por mais um ano. Contrariando a tendência seguida pelos demais testadores, tanto forros quanto livres, Custódio não recusou a entrada de seu processo de herança, como inventário, na esfera da justiça; a maioria dos senhores forros de Iguaçu e boa parte dos livres preferiu que as partilhas e vendas fossem feitas “amigavelmente”, “na porta da Igreja”, sem entrada no âmbito da justiça. A intenção, conforme já mencionado, era a de evitar o pagamento das custas judiciais que representavam um quinto do valor do patrimônio; somando-se tal valor com a vintena (20% ou um quinto do valor total), geralmente paga ao testamenteiro, o patrimônio teria um decréscimo de 40% apenas com estas duas despesas, sem contar o pagamento dos legados materiais e espirituais. Assim, determinou a seus testamenteiros, caso necessitassem de prazo maior, que fizessem requisição ao juiz da conta para que se lhes concedesse mais tempo. Isso pode significar que realmente pode ter havido inventário, mas que, no entanto, não foi localizado.

Mandou que se rezassem seis missas de corpo presente, pela esmola costumada na freguesia de Iguaçu, que era de 640R, o que somado chegou a 3\$840R. Além destas, ordenou que se rezassem 200 missas de intenção à sua alma; primeiramente na sua freguesia de Iguaçu e, posteriormente, nas igrejas do termo da cidade do Rio de Janeiro, a arbítrio de seu testamenteiro. As 200 missas, se levado em conta o valor costumado das missas ordinárias que, na freguesia de Iguaçu e na maioria das freguesias do Recôncavo, girava em torno de 320R, atingiram, portanto, 64\$000R, acima da média comum dos senhores forros. Além destas, ordenou que seus testamenteiros mandassem rezar cinquenta missas por seus pais, irmãos e parentes e outras cinquenta pelas almas do purgatório, tanto nas igrejas da cidade

quanto nas de seu termo, o que certamente, pelo valor da missa ordinária de uma pataca, chegou ao valor total de 32\$000R. A soma total das missas mandadas rezar por Custódio alcançou 99\$840R, ainda que o montante gasto com o cumprimento dos legados possa ter sido bem maior. Somas destinadas a outras despesas, como sepultura, mortalha, acompanhamentos e outros itens, não foram declarados no testamento, o que, da mesma maneira, ocorreu com a grande maioria dos 37 testadores, pois, em geral, tais despesas tinham seus valores lançados pelo testamenteiro, mediante recibos, no inventário judicial; infelizmente não se encontrou o inventário *post-mortem* de Custódio para que se levantassem tais informações. Portanto, Custódio foi, dentre os forros, um dos que mais empregou dinheiro visando os legados espirituais. Por este motivo, é possível que fosse um dos que tinham as melhores possibilidades econômicas entre os senhores forros.

Custódio era filho natural de Manoel Pires Ribeiro (possivelmente livre, já que nenhuma qualidade lhe foi atribuída junto ao nome) e de Luiza, preta Mina; ambos eram falecidos quando Custódio fez seu testamento e nenhuma outra informação a respeito dos mesmos foi registrada. O testador era natural e batizado na freguesia de Nossa Senhora do Pilar do Iguaçú, vizinha à Piedade do Iguaçú e uma das que se localizavam em uma das principais rotas para as Minas Gerais (o Caminho do Inhomirim ou do Proença). Foi casado com Joana Maria, “mulher parda”, na forma da Igreja (o matrimônio não foi localizado), mas não tiveram filhos, como grande parte dos senhores forros de Iguaçú; nem naturais nem legítimos, segundo o testador.

Possuía nove escravos (acima da média geral da freguesia, sendo o segundo forro com o maior rol, mas bem abaixo de cerca de um quarto dos livres que possuíam entre 20 e 50 escravos). Sobre seus cativos mencionou apenas os nomes e procedências/qualidades, sem que, no entanto, fizesse qualquer menção a alforrias. Além dos escravos, possuía um sítio com suas benfeitorias, no qual residia, em terras que aforou (arrendou) da Fazenda de São Bento de Iguaçú, o mais antigo engenho do fundo da baía de Guanabara, de 1612<sup>223</sup>, pertencente ao mosteiro de São Bento da cidade do Rio de Janeiro. De acordo com as informações obtidas através do cruzamento de dados entre os testamentos de Custódio e de sua esposa, Joana Maria, seu sítio localizava-se no Porto dos Saveiros, cerca de uma légua e meia a sul da sede da freguesia de Iguaçú<sup>224</sup>; estas duas localidades se ligavam por terra ou por embarcações que navegavam o rio Iguaçú.

Custódio declarou que não tinha dívidas de nenhum tipo e também não registrou qualquer informação a respeito das atividades produtivas realizadas em seu sítio. No entanto, conforme sobredito, deixou poderes aos seus testamenteiros para que os mesmos cobrassem o que se lhe devia; os devedores e os valores das dívidas não foram revelados pelo testador.

Por não ter tido herdeiros, ascendentes ou descendentes, para sucedê-lo em seus bens, ordenou que após serem satisfeitos todos os seus legados, sua esposa, Joana Maria, estaria instituída como sua universal herdeira. Como já informado anteriormente, em apenas 4 casos dentre os 13 senhores forros ocorreu a transferência geracional de patrimônio; na maioria dos casos restantes os cônjuges e as próprias almas dos testadores foram os herdeiros. Custódio, que assim como todos os outros 12 senhores forros, também não sabia ler nem escrever, pediu que seu testamento fosse redigido por José de Paiva, que o assinou como testemunha da redação a seu rogo. Custódio “assinou” utilizando seu sinal costumado, que era uma cruz. A aprovação se deu no mesmo dia da redação, também na cidade do Rio de Janeiro pelo tabelião Tomás Pereira Barreto, também tendo sido assinada pelo testador (com seu sinal de cruz), por José de Paiva (o redator) e pelas testemunhas que estavam presentes, identificadas apenas

---

<sup>223</sup> Localizava-se em área situada no território do atual município de Duque de Caxias, pertencente e subordinado à freguesia de Iguaçú no século XVIII.

<sup>224</sup> Cf. ARAÚJO, op. cit. 2008. p. 282. Para mais informações a respeito do Porto dos Saveiros e demais localidades da região consultar: RIBEIRO, op. cit. pp. 53-58.

pelos nomes: Luiz Manoel do Nascimento, José Luis de Menezes [Mendonça] Coutinho, Silvestre José da Silva e Tomé de Meneses Coutinho. Nos casos como este, no qual as testemunhas eram tomadas pelo tabelião por estarem presentes no momento do ato notarial na cidade do Rio de Janeiro, fica excluída a possibilidade de relacionar entre as mesmas e o testador, que estava presente na cidade apenas como visitante, algum tipo ligação orgânica que revele, de alguma maneira, a legitimidade social dos senhores forros. Quando o ato se realizava na freguesia de Iguaçú, apesar da extensão de seu território no século XVIII, a possibilidade de tal ligação era muito maior, pelo fato de tanto os testadores quanto redatores e testemunhas residirem na sede da freguesia ou em seu território.

A trasladoção do testamento para o livro da paróquia de Piedade do Iguaçú ocorreu no mesmo dia do sepultamento de Custódio, tendo sido escriba o vigário Miguel de Azevedo Santos. Dos 13 testamentos dos senhores forros, somente o pertencente à preta forra Benguela Joana Gonçalves foi trasladado apenas na parte que se referia aos legados pios; os outros 12, incluindo o de Custódio, foram integralmente transcritos para o livro de óbitos, o que salvaguardou as informações, enquanto dos 24 senhores livres, ao menos de 4 foi copiada apenas a parte concernente a tais legados. Assim, dos 37 testamentos assentados no Livro 11, apenas 5 não foram transcritos *ipsis litteris*, o que demonstra que na freguesia de Iguaçú, ao menos com relação ao Livro 11, os redatores dos assentos tiveram comportamento diverso daquele anotado por Durães para Portugal no século XVIII, no qual grande parte dos párcos e coadjutores das freguesias costumava lançar apenas os trechos referentes aos legados espirituais<sup>225</sup>.

### III.6.5. Alferes Antônio Bento da Cruz.

Falecido na freguesia de Iguaçú no dia 10 de dezembro de 1788, o alferes Antônio Bento da Cruz foi encomendado e enterrado com todos os sacramentos em uma das covas da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da igreja matriz da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, confraria à qual, como a maioria dos senhores forros, era agremiado. Foi amortalhado com hábito de Santo Antônio (embora tenha ordenado em seu testamento que se utilizasse um hábito branco), fato que contraria a ideia de que este, e outros detalhes dos legados, fossem sempre seguidos literalmente pelos testamenteiros, ainda que dos mesmos se esperasse o cumprimento do inteiro teor das ordens deixadas pelo finado. Isso poderia ocorrer, em alguns casos, por indisponibilidade de um ou outro hábito mortuário na ocasião do falecimento do testador.

Fez seu solene testamento no dia 11 de novembro de 1788 (um mês antes de sua morte, o que foi o mais comum entre os 13 senhores forros de Iguaçú e mais corriqueiro ainda entre os 24 senhores livres) em sua casa de morada, no sítio onde residia na freguesia de Piedade do Iguaçú. Como praxe dos 13 sitiantes forros, Antônio Bento também não indicou com maiores detalhes a localização e a extensão do mesmo, ao contrário de pelo menos um terço dos senhores livres. De acordo com o testador, na época da redação de suas últimas vontades, estava em seu “perfeito juízo e entendimento”, porém “doente na cama e [temendo] a morte”; em razão da idade ou da doença (ou ambas, não reveladas), veio a falecer, como visto, um mês depois da redação do testamento, ou seja, os legados foram planejados e redigidos com a proximidade de sua morte, anunciada pela idade avançada, por enfermidades, ou ambas.

Antônio Bento ordenou em seu testamento que se rezassem vinte missas de corpo presente na matriz de Piedade; tomando como referência o valor indicado por Pizarro<sup>226</sup> para

<sup>225</sup> DURÃES, op. cit. 2005. p. 7.

<sup>226</sup> ARAÚJO, idem, ibidem. 2000. p. 60.

este ofício pio na freguesia no final do século XVIII, que era de 640R cada missa, chega-se à quantia total de 12\$800R, ou o valor equivalente a uma dobra. Além destas missas, ordenou também que se dissessem duas capelas de missas (100 missas)<sup>227</sup>, uma em intenção de sua própria alma e a outra dividindo-se, sendo metade (25 missas) em intenção à alma de sua primeira esposa, Quitéria, e a outra metade pela alma de seu ex-senhor, Antônio Bento da Cruz. As duas capelas de missas custaram no total 32\$000R. Ordenou, ainda, que se dessem doze esmolas aos pobres necessitados da freguesia, no valor de quatro vinténs cada uma; como cada vintém valia 20R, cada uma das esmolas foi de 80R, somando no total 960R em esmolas. O total gasto com estes sufrágios alcançou a cifra de 45\$760R, valor este mediano entre os 13 senhores forros; no entanto, nesta soma não estão incluídas despesas como a sepultura, a mortalha e outros custos com os funerais, que certamente ocasionaram um acréscimo ao valor indicado e que, certamente, seriam ou foram lançados no inventário *post-mortem*. Seu inventário, assim como dos demais senhores forros, não foi localizado. Antônio Bento ordenou que após sua morte, sua esposa e testamenteira deveria dar de esmola a quantia de 12\$800R (uma dobra) a Jacinta, forra que havia sido sua cativa, “para a ajuda do seu luto [e] pelos bons serviços” que havia prestado ao seu então senhor.

A referência de Antônio Bento ao seu ex-senhor, Antônio Bento da Cruz, à cuja alma deveriam ser rezadas missas de intenção, demonstra que apesar de costumeiramente terem sempre sido consideradas as ex-cativas como as que mais faziam tais referências a ex-senhores, havia exceções. Como exemplo, dos 13 senhores forros, 4 homens, de um total de 6, fizeram tais menções, enquanto apenas 2 das 7 mulheres o fizeram; estes 6 forros que aludiram aos ex-senhores perfazem praticamente a metade do total de forros. Certamente, consideradas as reduzidas proporções da amostra. Antônio Bento não só o fez como, costumeiramente ocorria, também carregava o sobrenome de seu ex-senhor, o que representava o vínculo orgânico de submissão e de gratidão entre o liberto e seu ex-senhor após a alforria concedida por este. Conforme visto acima, da mesma forma, Antônio havia estabelecido o mesmo tipo de vínculo com sua ex-escrava, a supracitada Jacinta, reproduzindo esta lógica das relações entre senhores e escravos e ex-senhores e ex-escravos. Antônio Bento, no entanto, não foi o único destes forros a fazê-lo, já que estes vínculos com os ex-cativos faziam parte da rede de relações que ajudava a estabelecer a legitimidade social dos forros. Alguns senhores forros deixaram determinações em seus testamentos para legar heranças a seus cativos e ex-cativos após seus falecimentos.

Antônio era natural de Angola, onde fora batizado em freguesia e época não mencionadas. Era casado em segundas núpcias com Jerônima Maria Loba, preta forra da Costa Verde, e não tiveram filhos. Antônio Bento fora casado anteriormente com a já mencionada falecida Quitéria Maria dos Prazeres, liberta de nação Mina, com a qual também não teve filhos. Os dois casamentos demonstram que, se por um lado poder-se-ia considerar como hipótese, ainda que remota, o fato de ter havido entre estes forros algum tipo de endogamia entre “africanos” em algum nível, não o foi se consideradas as diferentes procedências. O que se percebe, no entanto, entre os 13 senhores forros, é que os casamentos não seguiam nenhum padrão de endogamia ou exogamia, visto que os cônjuges, tanto dos primeiros quanto dos segundos matrimônios, eram quase sempre de procedências e qualidades variadas e diferentes de seus pares. Por não ter tido filhos legítimos de nenhum de seus dois casamentos e nem naturais, conforme afirmou, não tendo outros herdeiros, Antônio instituiu sua esposa, Jerônima, como herdeira universal de todos os seus bens móveis e de raiz, depois de satisfeitos seus legados pios e materiais. A condição imposta por Antônio Bento para que sua esposa fosse instituída sua herdeira universal foi apenas de que ela mandasse fazer seu

---

<sup>227</sup> Cada capela de missas representava 50 missas e em Piedade do Iguaçu, o valor costumado para cada uma das 50 missas era de 320R, logo, uma capela de missas custava 16\$000R. Cf. Livro 11. ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 60. RÖWER, op. cit. pp. 61-62.

enterro e pagasse seus legados, a qual, para todos os efeitos, seu marido deixava livre e desembargada para tal função.

Tendo como base os dados gerais expostos no capítulo II, no subitem *Produção de alimentos, comércio, mercado de crédito, compra, venda e aluguel de escravos*, acerca das dívidas dos senhores forros, a dívida aproximada de Antônio Bento foi, no mínimo, de 56\$540R, não considerando os valores de dívidas que não foram revelados. No entanto, sua viúva herdeira e testamenteira, incumbida de quitar tais débitos, não pagou todas as dívidas conforme ordenado no testamento de seu finado marido. Antônio Bento deu à mesma a tarefa de cobrar as dívidas que se lhe deviam, as quais não expôs no testamento, pois sua esposa era “sabedora” dos detalhes: objetos, valores, serviços e pessoas. Em seu testamento, Jerônima também não declarou os créditos que Antônio tinha a receber, de forma que não se pôde computar tais quantias ao balanço de suas dívidas e créditos, mas relacionou as dívidas de seu marido que deixara de pagar, deixando em testamento ordens para que se quitassem tais débitos.

Antônio declarou ter rogado a Alexandre Joaquim para que este redigisse o testamento, por ele “não poder escrever”, o que deixa a dúvida se ele sabia escrever, pois não *poder* é diferente de não *saber*. Como ao fim do testamento Antônio Bento assinou com seu sinal costumado, que era “uma cruz”, esclareceu-se a questão: seguindo a regra para a maioria dos forros (e da população em geral daquele período), Antônio Bento não sabia ler e escrever. Foram testemunhas deste ato o reverendo Bento José da Mota, coadjutor da freguesia de Iguaçú e capelão da capela de Santo Antônio do Mato, Diogo Dias, José Mateus (possivelmente Gonçalves Molle, comerciante e futuro escrivão da freguesia), Antônio Pereira Soares, Francisco Rodrigues de Moura e Isidoro Manoel. A aprovação do testamento foi feita três dias depois, no dia 14 de novembro, na própria casa de morada de Antônio Bento, no sítio em Iguaçú, onde o tabelião, Domingos Ramos Maciel de Queirós, relatou que o encontrou “de cama com doença grave e com seu juízo e entendimento”. Também nesta oportunidade, a doença não foi revelada, tampouco a idade do testador. Segundo o tabelião, assinaram como testemunhas da aprovação: José da Costa Pereira, Manoel Silva, Isidoro Manoel Rodrigues, José Mateus (Gonçalves Molle) e Manoel Rodrigues Lua, “todos desta freguesia, pessoas *livres maiores de quatorze anos*.” [grifos nossos]. Excetuando-se o tabelião, o padre Bento da Mota e as testemunhas José Mateus e Manoel Rodrigues Lua – os dois primeiros por terem sido qualificados e terem sido figuras de destaque na freguesia (embora seja grande a possibilidade de o tabelião ser da cidade do Rio de Janeiro); os dois últimos por aparecerem em diversos documentos –, das outras testemunhas nada mais se informou além dos nomes. O pároco da freguesia de Iguaçú, o vigário Miguel de Azevedo Santos, trasladou, na íntegra, o testamento para o livro de óbitos da matriz no dia 10 de dezembro de 1788, mesmo dia do falecimento e enterro de Antônio Bento da Cruz.

Como registrado pelo tabelião, todas as testemunhas da aprovação eram pessoas livres; dessa forma, se reforça o que se percebeu nas fontes: os forros não se fizeram presentes nos testamentos dos senhores forros, exceto, em geral, familiares e parentes, como testamenteiros ou herdeiros, se não assinando, já que não sabiam fazê-lo, ao menos com os nomes registrados. As hipóteses seriam: a) de que os forros não sabiam realmente assinar. No entanto, havia o “costumeiro sinal de uma cruz” utilizado por aqueles que não sabiam escrever e assinar; dessa forma, tal hipótese não se tornaria tão plausível. Além disso, se em circunstâncias especiais até cativos poderiam ser testemunhas em testamentos, mais ainda seriam os forros, por seus estatutos jurídicos de libertos<sup>228</sup>; b) outra hipótese seria a de que os forros realmente não formavam um grupo social com consciência de identidade social e cultural, não tinham relações interpessoais, somando-se a isto a grande extensão do território

---

<sup>228</sup> Cf. CÓDIGO PHILIPPINO (...), op. cit. Tomo III, Título LXXXV. pp. 919-920.

da freguesia e as diferentes épocas e locais das redações dos testamentos, que teriam impossibilitado tais contatos; c) a terceira hipótese seria a de que, levando em conta que não formavam um grupo social ou até mesmo de que se conhecessem, os forros, aplicando a lógica de suas estratégias de ascensão social, transmissão geracional de patrimônio e *status* social e manutenção de sua estima social, prefeririam estabelecer ligações orgânicas muito mais com livres do que com outros forros, marcando suas posições, seus lugares sociais, através de tais relações.

A trajetória do alferes Antônio Bento da Cruz é representativa de como a mobilidade social de um (ex)escravo poderia ser bem sucedida em alguns casos: era africano, quando a maior parte dos que alcançavam a alforria era notadamente formada por crioulos; era do sexo masculino, quando as mulheres eram majoritariamente as mais beneficiadas com a liberdade, em especial, também as crioulas. Além disso, embora ainda não se conheça como se deu seu processo de alforria, alcançou a liberdade, passou a ser sitiante e senhor de escravos e outros bens, o que representava um determinado grau de acumulação. Por fim, chegou, por meandros ainda desconhecidos, ao posto de alferes, que ainda que não fosse uma patente muito elevada, lhe conferia um lugar social privilegiado, tendo sido ele um egresso do cativoiro<sup>229</sup>. O novo *status* social de senhor de escravos e de bens de raiz e o posto de alferes colaborava, em certa medida, na “melhoria” de sua qualidade e o afastava de seu passado cativo, diferenciando-o dos seus iguais, os libertos, ainda que isso pudesse não apagar totalmente o estigma de sua origem escrava. Como é notório, a maioria dos 13 forros senhores e muitos de seus familiares e parentes, teve os nomes lançados nos assentos de óbitos e nos testamentos acompanhados de suas respectivas qualidades – pardo, pardo forro, preto, preto forro –, ou seja, apesar da ascensão social e da acumulação, suas qualidades ainda seguiam seus nomes, sinalizando a origem cativa. Ainda assim, distinguiram-se uns dos outros de acordo com suas possibilidades econômicas e do prestígio social do qual gozavam.

### III.6.6. Joana Gonçalves.

Falecida com todos os sacramentos no dia 27 de agosto de 1789, na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, a preta forra Joana Gonçalves foi encomendada e enterrada em uma das covas da confraria de Nossa Senhora do Rosário – por ter sido agremiada desta irmandade –, na igreja matriz. O vigário Miguel de Azevedo Santos não informou no assento de óbito sobre a mortalha utilizada por Joana, no entanto, em seu testamento, ela havia determinado que seu corpo fosse amortalhado em hábito de Santo Antônio. Como já dito, nem sempre ocorria de ser o finado enterrado com a mortalha pretendida, pois em muitas ocasiões não havia oferta da que se tinha indicado, optando o testamenteiro pelo hábito que estivesse disponível e fosse mais adequado. Também, como regra para os casos estudados, não foi informada a idade da finada, se morrera por doença ou por ser idosa.

Do testamento de Joana foi trasladada apenas a parte referente ao pio<sup>230</sup>, pelo mesmo pároco Miguel de Azevedo, no dia 28 de agosto de 1789, dia seguinte ao do falecimento e sepultamento de Joana, de forma que inúmeras informações não foram anotadas, impossibilitando o exame de determinados aspectos e fatos relacionados à esta senhora forra.

<sup>229</sup> Os alferes faziam parte dos “oficiais inferiores” das Ordenanças e estavam abaixo dos oficiais de alta patente: capitão-mor, sargento-mor e capitão, e situavam-se acima dos sargentos, furriéis, cabos-de-esquadra, porta-estandartes e tamboreiros. Cf. COSTA, op. cit. 2007. [s.p.].

<sup>230</sup> Isto ocorreu em aproximadamente um sexto de todos os 37 testamentos; no caso dos 13 forros, foi o único caso ocorrido; entre os 24 livres houve ao menos 4 ocorrências; em um quinto testamento de livres, não consta a informação de que fora registrada apenas a parte concernente ao pio, no entanto, este testamento praticamente aborda as questões a este tema referentes, com a exceção de dois tópicos.

A testadora deixou registrado que na data da redação de suas últimas vontades, encontrava-se em seu “perfeito juízo e entendimento”, mas não revelou se, àquela época, estava doente ou com saúde. Tampouco registrou sua idade nesse período; da mesma maneira e seguindo a regra para todos os casos, o escriba não registrou a idade da testadora no assento de óbito, apesar da regra canônica prever seu registro.

Natural de Benguela e na mesma batizada, em localidade e data não informadas, Joana foi casada com João Ramos, de nação Congo, já falecido, de cujo matrimônio não houve filhos. O assento deste matrimônio não foi localizado, tanto quanto o assento de óbito de João Ramos. Nada é informado a respeito de familiares ou parentes da mesma, o que ocorreu com dois terços dos forros. Também não há dados a respeito da trajetória anterior de Joana antes de a mesma se tornar forra, tais como quem havia sido seu senhor ou onde vivera antes de residir na freguesia de Iguaçu. Da mesma forma, de seu marido nada mais se informou além do nome.

Sobre os legados pios, Joana determinou que no dia de seu falecimento, caso fosse permitido, seu testamenteiro mandaria dizer na freguesia de Iguaçu “vinte missas de corpo presente de esmola de cruzado”, e não podendo ser naquele dia, o seria em dias posteriores. O cruzado no final do século XVIII, como já informado, valia 400R<sup>231</sup> e as missas de corpo presente na freguesia de Iguaçu, de acordo com Pizarro, custavam 640R, o que quer dizer que Joana reservou e ordenou menos dinheiro para pagar tais missas. Considerando o valor correto das missas de corpo presente, deveriam ser pagos 12\$800R, ou o valor de uma dobra, mas de acordo com as informações do testamento, Joana pagou apenas 8\$000R, ou seja, 4\$800R a menos. A quantia gasta com seus legados pios foi das mais baixas entre os senhores forros e ainda mais baixa se forem levados em conta os valores despendidos pela maioria dos senhores livres.

Para serem seus testamenteiros, Joana Gonçalves rogou, em primeiro lugar, a João Gomes e em segundo, ao capitão João Barboza; segundo a testadora, estes dois primeiros testamenteiros eram residentes na freguesia de Iguaçu; o terceiro testamenteiro, José Duarte, era morador na cidade do Rio de Janeiro. A testadora não forneceu qualquer informação adicional ou da natureza das relações entre a mesma e estes três indivíduos. Conforme visto anteriormente, raramente outros forros estiveram flagrantemente presentes em atos de redação de testamentos, aprovações ou mesmo assinaram documentos de outros forros (com uma cruz); as exceções ocorreram apenas quando cônjuges, familiares e parentes eram mencionados como herdeiros, legatários ou testamenteiros, embora os casos não tenham sido muito numerosos. A maior parte dos testamenteiros e testemunhas dos senhores forros era livre e, em alguns casos, potentados locais, como o capitão acima citado, párcos e ex-senhores, fato que indica de forma indireta a estima social dos forros testadores. Apesar disso, grande parte dos redatores, testemunhas e testamenteiros foram identificados apenas pelos nomes, não permitindo revelar aspectos de tais relações através dos lugares sociais destes indivíduos, pois não foram qualificados. Infelizmente, da mesma forma e, possivelmente, pelos mesmos motivos dos outros senhores forros, não se localizou o inventário *post-mortem* de Joana para que se averiguasse o cumprimento de seus legados e outras informações importantes que, possivelmente, deixaram de ser anotadas quando da trasladação do testamento original para o livro de assentos de óbitos.

Joana deixou de esmola aos pobres da freguesia meia dobra, ou seja, 6\$400R; além desta, deixou à sua irmandade do Rosário 12\$800R, esmola equivalente a uma dobra inteira. Em geral, pelo costume e pela lei, se deixava ao testamenteiro, como pagamento pela função, a vintena (20% do valor total dos bens testador, ou um quinto do patrimônio). No entanto, Joana deixou ao seu testamenteiro (aquele dentre os três indicados que o aceitou e o pôde ser)

---

<sup>231</sup> Cf. COSTA, op. cit.

duas dobras (25\$600R) como “um agradecimento do zelo que [esperava] do [seu] testamenteiro para benefício da [sua] alma”. Como se desconhece o valor total do patrimônio de Joana, não há como avaliar se houve desvantagem para o testamenteiro. A soma obtida apenas das quantias presentes no testamento, alcançou o valor de 168\$000R, mas não estão presentes no mesmo todos os bens e seus valores, pertencentes a Joana, como seu sítio. Considerando apenas os 168\$000R, o testamenteiro levou uma desvantagem de 8\$000R, pois a testadora estava pagando 25\$600R quando a vintena de 168\$000R equivalia a 33\$600R. Pelo menos a metade dos senhores forros gastou até em torno de 50% de seu patrimônio declarado no testamento com os legados<sup>232</sup>. Parte do patrimônio declarado, em especial o que se empregou nos sufrágios, esmolas e doações, representaria a terça, utilizada geralmente para tais fins. Conforme dito, a trasladação do testamento foi feita apenas da parte concernente aos legados pios (o que era de interesse da Igreja, já que à mesma se destinavam tais quantias, que eram vertidas em ofícios pios), portanto, algumas informações não foram transcritas; é possível que o testamenteiro tenha recebido a vintena e mais as duas dobras, mas isto é apenas uma suposição. O fato é que de nenhum dos senhores forros e de nenhum dos livres foi possível estimar com precisão o valor real do patrimônio apenas através das quantias gastas com os legados pios (relativos às suas terças) ou materiais constantes nos testamentos; no entanto, como dito acima, tais valores forneceram uma aproximação para isto.

Joana Gonçalves determinou que depois de cumpridos todos os seus legados, seu testamenteiro seria obrigado a dispor tudo que restasse de seus bens, em benefício de sua alma e da de seu marido, o que era previsto em lei e foi praxe entre 9 dos 13 senhores forros, já que apenas 4 deles tinham herdeiros descendentes. O prazo deixado por Joana para cumprimento de seus legados e dar conta de seu testamento pelo testamenteiro foi de seis anos, fugindo em muito ao convencional, que era de um ano pela lei, podendo ter mais um ano de prorrogação aprovado pelo juiz dos “defuntos e ausentes”.

Houve menção, pela testadora, à posse de apenas quatro escravos: Joaquim “negro”, Maria “escrava” e as duas filhas desta, que não foram identificadas pelos nomes nem foram informadas suas idades ou a paternidade. A Joaquim, Joana determinou que o mesmo teria um prazo de cinco anos a partir da morte de sua senhora para conseguir cinco dobras (64\$000R) para o pagamento de sua alforria (não informou se este seria o valor total do acordo com seu escravo ou apenas parte do valor). Neste período de cinco anos, seu testamenteiro não poderia ocupar os serviços de Joaquim em seu benefício e assistência. Caso no fim deste prazo, Joaquim não tivesse cumprido o trato, seu testamenteiro poderia vendê-lo a quem lhe viesse. Para a escrava Maria, sua senhora determinou o mesmo prazo de cinco anos, no entanto, com um valor um pouco menor, quatro dobras, ou 51\$200R (da mesma forma, não indicou se este seria ou não o valor total da compra da alforria pela escrava). As condições seriam as mesmas: não conseguindo obter a quantia no prazo determinado, poderia ser vendida pelo testamenteiro, que também não poderia utilizá-la em seu serviço. Aqui, aparentemente, percebe-se que o intuito de Joana era o de “ajudar” e facilitar a seus cativos a obtenção dos recursos para poderem pagar por suas alforrias, dando-lhes prazo e proibindo seu testamenteiro, que ficaria com sua assistência e governo, de ocupá-los em benefício próprio, o que certamente atrapalharia as atividades de arrecadação de pecúlio dos ditos escravos e, conseqüentemente, não haveria arrecadação das citadas quantias que, ao cabo, seriam agregadas ao patrimônio da testadora. É possível que na prática, o testamenteiro tenha passado “Carta de Corte” para estes cativos, pois seria o documento específico para tal permissão de ausência para trabalhar e arrecadar pecúlio, através de atividades laborativas. No caso de insucesso dos escravos Joaquim e Maria estes seriam vendidos e, provavelmente, as

---

<sup>232</sup> Isto poderia representar a terça dos mesmos, o que em tese significaria um sexto do patrimônio do casal, que era dividido em duas meações e três terças cada uma destas; uma destas terças de cada indivíduo era destinada aos legados pios. Cf. AMORIM, op. cit. p. 6.



quantias conseguidas com a venda dos mesmos, seriam vinculadas ao patrimônio e revertidas em sufrágios pela alma de Joana e pela de seu marido, João Ramos, conforme determinado pela testadora. De acordo com Joana Gonçalves, seu testamenteiro lhes passaria “logo suas cartas de liberdade, sem haver nisso nenhum impedimento”, quando da entrega dos valores acordados no prazo determinado. De uma ou outra forma, com a dita “ajuda”, o patrimônio da senhora forra seria acrescido de tais somas, fosse pelo pagamento feito pelos escravos por suas cartas de alforria ou com a venda dos mesmos. A respeito das duas escravas, filhas de Maria, Joana não informou nenhum dado referente a alforrias ou venda; no entanto, ordenou que os bens que se achassem de suas “portas a dentro” fossem deixados por esmola às mesmas, o que pode significar que Joana Gonçalves deveria ter as ditas escravas em algum grau de estima.

O redator do testamento foi José Marques Tavares, que o fez a rogo da testadora que, como os outros senhores forros, não sabia ler nem escrever, assim como a maioria dos senhores livres. Tavares também assinou, como de costume, como testemunha do pedido de Joana para que se redigisse o documento, em 16 de abril de 1787, na cidade do Rio de Janeiro. Isto ocorreu dois anos e quatro meses antes de seu falecimento (27 de agosto de 1789), ou seja, como a grande maioria dos testadores forros e livres, o período de tempo entre a feitura do testamento e o falecimento do testador ficou dentro do prazo máximo de três anos. A aprovação foi feita pelo tabelião Antônio Teixeira de Carvalho, na cidade do Rio de Janeiro, onde o mesmo residia e atuava, tendo como testemunhas o redator, José Marques Tavares, Manoel Gomes, Lourenço Pereira e Francisco de Sales Moreira Montes. Como ocorreu na maior parte dos casos de testamentos feitos e aprovados por tabeliães na cidade do Rio de Janeiro, as testemunhas foram pessoas arregimentadas por estarem presentes no momento do ato; dessa forma, provavelmente desconhecidas dos testadores e, portanto, sem qualquer vínculo que pudesse significar alguma relação de estima social dos forros de Iguaçú.

### **III.6.7. João da Silva.**

Falecido em 25 de maio de 1792, na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, João da Silva, que era casado com Rosália Maria, foi encomendado e enterrado em uma das sepulturas da irmandade de Nossa Senhora da Conceição, na igreja matriz de Piedade. Recebeu todos os sacramentos, conforme o assento de óbito feito e assinado pelo vigário Miguel de Azevedo Santos, que não informou qual foi o hábito mortuário usado pelo finado. Este, em seu testamento, ordenou que seu “corpo fosse amortalhado em hábito de São Bento”. Também, como era de seu costume, o vigário não indicou a idade do finado ou qual havia sido a *causa mortis*. João da Silva era dos 13 forros, um dos dois únicos agregados à irmandade da Conceição, que congregava os pardos forros. Embora sua qualidade/cor não tenha sido registrada, o fato de ter sido filho de pais pardos e de estar agregado à tal irmandade, indica que muito provavelmente era também pardo. A confraria do Rosário, a mais antiga da freguesia de Iguaçú (1730) era a que congregava a maior parte dos pretos forros, superando em número até mesmo as irmandades do Santíssimo Sacramento e a de São Miguel das Almas. A irmandade da Conceição também tinha menos agregados.

Seu testamento foi redigido em 20 de março de 1792 (2 meses e cinco dias antes de sua morte, um dos prazos mais curtos encontrados entre os senhores forros entre um e outro evento), em sua casa de morada no sítio onde residia, do qual não citou a localização, na mesma freguesia de Piedade do Iguaçú. Estava, segundo suas próprias palavras, “em [seu] perfeito juízo e entendimento” [grifos nossos]. Praticamente todos os testadores costumavam

registrar tal informação, já que os loucos, por lei, não podiam testar<sup>233</sup>. João da Silva, no entanto, não revelou se estava doente naquela ocasião; como faleceu pouco mais de dois meses depois, as hipóteses são de que estivesse enfermo ou fosse idoso, ou ambas as hipóteses. Segundo a informação fornecida pelo escrivão da freguesia, José Matheus Gonçalves Molle, no dia da aprovação do testamento, o testador “se achava de pé em seu perfeito juízo”, o que poderia refletir a realidade, mas que, no entanto, como visto, era uma expressão corrente em tais documentos, ainda que não fosse fidedigna.

Ao escolher seus testamenteiros indicou, em primeiro lugar, sua esposa, Rosália Maria, da qual nada mais se pôde saber além do nome, pois as buscas pelo assento de matrimônio deste casal foram infrutíferas, assim como o assento de óbito da mesma. Em segundo lugar indicou João de Araújo e, em terceiro, Inácio Domingues, aos quais, João informou que pelo dito “trabalho se lhes [daria] a vintena que lhes [pertencesse], conforme a lei”. Destes, da mesma maneira, apenas os nomes foram registrados. A vintena, conforme visto, dependendo dos bens do testador poderia ser um bom prêmio, pois significava em termos de valor proporcional total, um quinto ou 20% do patrimônio do falecido outorgante. Entre os livres a preferência majoritária foi por nomear familiares e parentes como testamenteiros; entre os forros isso aconteceu em cerca de apenas um terço dos casos. No caso de ambos, forros e livres, a escolha refletia a confiança ao se nomear um familiar, parente ou agregado como testamenteiro; por outro viés, no caso específico dos forros, a escolha de terceiros, dependendo das qualidades destes, indicava a estima social dos testadores. Quando o testamenteiro era um potentado local, punha-se a funcionar, na prática, a rede de solidariedade e ligações orgânicas entre pares; assim, quando o testamenteiro, o redator ou as testemunhas pertenciam a um estrato social igual, próximo ou, preferencialmente, acima ao qual pertencia o testador forro, revelava-se uma parte do prestígio do qual gozavam estes.

Conforme dito, João da Silva era agremiado à irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Homens Pardos e segundo informou, na época da feitura de seu testamento estava em dia com os anuais, cujos valores não puderam ser conhecidos. Sendo assim, sua confraria deveria acompanhá-lo e fazer seu “enterro na forma costumada”, dizendo-se-lhe, no dia de seu enterro, ou em outros posteriores, caso em tal dia não fosse possível, quatro missas de corpo presente. Embora ele não tenha determinado o valor de tais missas, se levarmos em conta o preço da “esmola costumada” na freguesia no final do século XVIII, João pode ter gasto pelas quatro missas 2\$560R, uma vez que cada missa de corpo presente custava 640R. Além destas missas, ordenou que se rezassem vinte e seis missas de esmola costumada em intenção à sua alma, o que somaria 8\$320R, já que a missa ordinária custava 320R, e mais “quatro missas rezadas pelas mais necessitadas almas que estão nas penas do Purgatório”, com custo total de 1\$280R, da mesma forma, de 320R, ou uma pataca cada uma. O valor total

---

<sup>233</sup> Dos 37 testamentos, apenas de um testador houve registro de doença mental. O vigário Miguel de Azevedo Santos registrou no assento de óbito da testadora livre, Clara Maria de Jesus, falecida a 21 de novembro de 1796 na freguesia de Iguaçú, que a mesma fora encomendada e recebera sepultura na cova da fábrica, mas, no entanto, “sem sacramentos, por ser louca”. Ao contrário desta informação do clérigo, no testamento, redigido na cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro em 6 de janeiro de 1795, como de praxe, a testadora afirmou que estava “doente, mas em seu *perfeito juízo*” [grifo nosso]. Apesar da contradição e de sua convicção de que Clara Maria sofria de doença mental, o pároco informou que a mesma “faleceu com testamento, que não [lhe] apresentaram por estar [a testadora] na cidade no tempo de seu falecimento”. Isso significa que, apesar de “louca”, a testadora teria (como, de fato teve) o testamento lançado no livro pertinente sem maiores complicações, embora a lei previsse o contrário. Não só o vigário Azevedo desrespeitou a lei nesse sentido, caso fosse Clara Maria reconhecidamente “louca”; seu testamento foi aprovado no dia seguinte à redação na mesma cidade pelo escrivão Inácio Miguel Pinto Campelo, que declarou que encontrou “a testadora doente, porém em seu *perfeito juízo*”. [grifo nosso]. De acordo com a lei, os loucos não poderiam fazer testamento. Cf. Testamento de Clara Maria de Jesus. Livro 11. ACDNI. CÓDIGO PHILIPPINO (...). “Das pessoas, a que não he permitido fazer testamento”. Tomo III, Título LXXXI. pp. 908-910.

gasto por João com as trinta e quatro missas, portanto, alcançou 12\$160R, um valor baixo, como o pago por mais de um terço dos senhores forros.

O testador declarou ser natural de Campos dos Goitacazes, no norte da capitania do Rio de Janeiro, e que fora batizado em uma capela de uma fazenda pertencente ao Mosteiro de São Bento naquela região. Não informou a data de seu nascimento (seu assento de batismo ainda não foi localizado), dessa forma, não se pôde descobrir sua idade na época da redação do testamento e na de sua morte; estes dados também, conforme informado, não foram registrados no óbito pelo vigário, embora as normas assim o ordenassem. João havia sido cativo da mesma fazenda de São Bento e era filho legítimo de José da Silva, pardo forro, e de Feliciano Alves Monteiro, que era parda cativa daquele mosteiro e fazenda; ambos já haviam falecido quando João redigiu seu testamento. Não se pôde saber como, quando e os motivos pelos quais João veio a residir na freguesia de Piedade do Iguaçu, nem tampouco como obteve seu patrimônio; no entanto, como seu pai era pardo forro, é possível que este tenha empreendido alguma forma de comprar a liberdade do filho, como costumeiramente se fazia.

João e sua esposa Rosália Maria não tiveram filhos, logo, sem herdeiros deste matrimônio. No entanto, de acordo com as informações prestadas pelo próprio, ele teve, no estado de solteiro, uma filha natural chamada Maria Egípcia, que era filha de Verônica, também cativa do mesmo mosteiro de São Bento, na fazenda de campos dos Goitacazes. Sua filha, segundo ele, era forra e ele a constituiu como sua universal e necessária herdeira das duas partes que lhe pertenciam da sua meação do casal<sup>234</sup>. O remanescente de sua terça foi deixado como esmola ao “pardinho” Dezdério, que residia em sua casa “pelo grande amor que lhe [tinha] e descargo [sic] [de sua] consciência”. É possível que Dezdério fosse um filho ilegítimo de João, daí que ele precisasse “descarregar” sua consciência, como ocorria com frequência, tanto entre senhores livres quanto entre forros. Mas, no entanto, isto é apenas uma suposição, uma vez que o testador não deixou registrada nenhuma informação neste sentido.

João tinha apenas dois escravos: Miguel, de nação Benguela, que declarou ter comprado por 1\$000R, o que causa estranheza, pois foi um valor muito baixo para a época (ou qualquer época) para um escravo. É possível que tenha havido um equívoco do redator e o erro, tendo passado despercebido, foi reproduzido no traslado para o Livro 11. Sua outra cativa era a crioula Rita, avaliada por ele como valendo “pouco mais ou menos (...) seis dobras”, ou seja, em réis, 76\$800R, valor mais apropriado àquele contexto. Em seu sítio, possuía uma casa de farinha, com forno e roda, prensa, cocho e todos os demais pertences utilizados no fabrico da farinha de mandioca, no valor de 16\$000R; um cavalo com arreios e demais acessórios, também no valor de 16\$000R; dois pares de fivelas, um de sapatos, um de calções e outro de ligas, tudo no valor de 4\$000R, segundo sua própria avaliação (João indicou dois pares, mas relacionou três). Além destes bens, havia as benfeitorias e plantações de mandioca do sítio de sua morada, dos quais não estimou valores. Conforme ordenado por João da Silva, todos estes bens deveriam ser avaliados depois de sua morte, visando o cumprimento de seus legados e heranças, a partir da venda dos mesmos. Embora o valor de seus bens de raiz não tenha sido informado na totalidade, a soma dos outros bens listados chegou a 113\$800R.

João declarou não ter tido dívidas; no entanto, como praxe da parte dos legados materiais de todos os testamentos, informou que se acaso pessoas “fidedignas” aparecessem cobrando alguma dívida que eventualmente pudesse ter contraído, mas que não se recordasse

---

<sup>234</sup> Como já exposto, o patrimônio do casal era dividido em duas meações (duas metades iguais), sendo cada uma das metades pertencente a um dos cônjuges; cada meação era dividida em três terças: uma delas destinada aos sufrágios e ofícios pios, as duas outras terças serviam para pagar eventuais dívidas, mas principalmente, para os herdeiros. Em Portugal, no período pombalino, por força de lei, houve alterações nesta prática consuetudinária: os legados para a alma chegaram a ser reduzidos apenas à “terça da terça”. Cf. AMORIM, op. cit. p. 5.

no momento da redação do testamento, seus testamenteiros lhes pagariam “sem contenda de justiça”, pois isso certamente geraria custas judiciais. Da mesma forma, não declarou ter tido créditos a receber. Dessa forma, não se enquadrou, como a maioria dos forros e dos livres, como atuante no mercado de crédito da freguesia.

Um dos 37 senhores livres analisados neste estudo, o português Antônio Francisco de Mello, um dos poucos letrados da freguesia naquele período, foi quem redigiu o testamento de João da Silva, entre outros, a seu rogo. Como os demais senhores forros, João não sabia ler nem escrever, por isso, assinou, conforme o mesmo afirmou, de próprio punho no testamento, fazendo seu sinal costumeiro, que era “uma cruz”. Antônio Francisco de Mello, como de praxe dos redatores, assinou o testamento como testemunha do pedido de redação de João da Silva, em 20 de março de 1792.

A aprovação se deu em 30 de março de 1792, dez dias após ter sido redigido, na própria casa de morada de João da Silva. Como descreveu o ato, o próprio escrivão, José Matheus, a aprovação foi

“numerada e rubricada pelo alto delas [das folhas] com o meu cognome, que diz – Molle – e depois com cinco linhas azuis e lacrado com cinco pingos de lacre o tornei a entregar ao dito testador ao que tudo foram testemunhas presentes Antônio Francisco Mello, Manoel Gonçalves de Carvalho, Victorino de Medeiros, João Deveiras da Cruz, Francisco dos Santos, todos maiores de quinze anos, moradores nesta dita freguesia, que assinaram com o dito testador e comigo, José Matheus Gonçalves Molle, escrivão das mandas nesta dita freguesia, que o assinei, digo, que o escrevi e assinei em público e raso [assinaturas]. In testimonium Veritatis, José Matheus Gonçalves Molle”.<sup>235</sup>

O vigário da paróquia de Iguaçú, Miguel de Azevedo Santos, trasladou o testamento de João da Silva *ipsis litteris* para o livro de óbitos da freguesia no mesmo dia de sua morte e enterramento, 25 de maio de 1792.

### III.6.8. Joana Maria de Souza de Jesus.

Conforme consta no assento de óbito feito e assinado pelo padre Domingos Rosa de Andrade, coadjutor da paróquia de Piedade do Iguaçú, a parda Joana Maria de Jesus faleceu e foi enterrada no dia 25 de outubro de 1794 (sete anos após seu marido Custódio) no interior da igreja matriz da dita freguesia, encomendada e com todos os sacramentos. Foi sepultada em uma das covas pertencentes à confraria de Nossa Senhora do Rosário, da qual era irmã, como 12 dos 13 senhores forros, embora fosse dita como *mulher parda*. Também desta finada, como de outros, a idade não foi informada, tampouco o tipo de mortalha utilizado pela mesma na sua inumação e a *causa mortis*. Suas determinações constantes em seu testamento ordenavam o enterramento em cova da dita irmandade, o que foi cumprido, e o amortalhamento em hábito de São Francisco, o que não pôde ser confirmado. O mesmo coadjutor trasladou, *ipsis litteris*, o testamento para o livro de óbitos, a partir do original que lhe foi apresentado, no mesmo dia de sua morte e enterramento.

Seu testamento foi redigido em sua própria casa de morada, situada na freguesia de Piedade do Iguaçú, na localidade do Porto dos Saveiros, a uma légua e meia a sul da sede da dita freguesia<sup>236</sup> (poucos senhores forros indicaram a localização de suas moradas e sítios,

<sup>235</sup> Testamento de João da Silva. Livro 11, ACDNI.

<sup>236</sup> Cf. ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 52. RIBEIRO, op. cit. pp. 53-58.

mesmo que de forma aproximada), aos 17 de junho de 1794<sup>237</sup>, estando a testadora, conforme suas palavras, “em [seu] perfeito juízo e entendimento (...) doente em casa”, como de praxe registrou a maioria dos testadores forros e livres deste estudo, embora não tenha revelado sua enfermidade. De fato, o escrivão registrou que a encontrou “doente de cama”. O redator de seu testamento, a seu rogo, foi Joaquim de Santa Ana, que também assinou como testemunha, pelo fato de a testadora não saber ler nem escrever, fato confirmado pelo escrivão. Como a maior parte dos testadores, deixou para o final da vida, já estando enferma e, possivelmente, idosa, a preparação de seus legados.

Joana rogou, em primeiro lugar, a seu irmão, Estevão de Souza, em segundo, a seu outro irmão, Thomé Frazão de Souza e, em terceiro, a Pedro Rodrigues de Novaes, “que por serviço de Deus, [aceitassem] ser [seus] testamenteiros”. Aquele que aceitasse a função seria recompensado com a vintena, “conforme o estilo”, ou seja, 20% do patrimônio da testadora, e lhe seria concedido o prazo de seis meses para prestar contas de seu cumprimento das disposições da mesma, “ou antes, se possível”. Como se vê, com relação à remuneração do testamenteiro (o chamado “prêmio”), Joana Maria seguiu a lei e o costume, mas no quesito prazo, encurtou-lhe, no mínimo, à metade do tempo mínimo de praxe, que era de um ano, além de não mencionar nenhum tipo de prorrogação ou entrada do processo na esfera judicial.

A aprovação do testamento ocorreu no mesmo dia e local da redação, pelo escrivão da freguesia de Iguçu, José Matheus Gonçalves Molle, tendo como testemunhas Joaquim de Santa Ana (o redator do testamento), Manoel Francisco Gomes, Pedro Rodrigues de Novaes (terceiro testamenteiro), Antônio José Lima e o Alferes Félix Correia de Sá, “todos moradores nesta dita freguesia”, conforme registrou o escrivão Molle. Com relação à estima social considerando redatores, testemunhas e testamenteiros, percebe-se que, além de seus irmãos como primeiro e segundo testamenteiros, Joana indicou Pedro Rodrigues Novaes, pelo sobrenome, possivelmente, membro de uma das melhores famílias da freguesia, assim como o alferes Félix de Sá, que foi testemunha e que, provavelmente, pertencia à família Sá, uma mais importantes da região. Dessa forma, utilizou duas estratégias: nomear familiares para a função de testamenteiros, por confiança, e potentados locais, para evidenciar seu prestígio social na localidade.

Joana declarou ser natural da freguesia de São João Batista de Meriti (outrora Trairaponga), vizinha à Piedade do Iguçu, no rumo sudeste, a caminho da cidade do Rio de Janeiro. A testadora era filha natural de Francisco Frazão de Souza e de Josefa de Souza, já falecidos à época da redação do testamento e dos quais se obteve apenas os nomes. Joana era viúva de legítimo matrimônio tido com Custódio Pires Ribeiro (um dos 13 senhores forros deste estudo), do qual não houve filhos, logo, sem herdeiros necessários a quem legar seu patrimônio. Ordenou que depois de cumpridos todos os seus legados e de pagas as suas dívidas, o que restasse de seus bens fosse revertido em prol de sua alma, que instituiu como sua universal herdeira, como o fez a maioria dos forros que não tinha herdeiros.

Como a grande parte dos testadores forros, Joana tinha dívidas. Conforme visto no capítulo II, no subitem que contemplou o mercado de crédito, chegaram, pelo menos, a 87\$200R, sendo algumas herdadas de seu marido, como esmolas deixadas pelo mesmo. Como de costume, determinou que seu testamenteiro, após sua morte, pagasse quaisquer credores fidedignos mediante a apresentação de créditos (recibos), sem a contenda de justiça, que poderia aumentar, com as custas e indenizações, o valor a pagar e assim, reduzir seu patrimônio.

Joana, a exemplo de seu finado marido, deixou algumas heranças e esmolas: a Miguel, que fora exposto em sua casa, mandou que por sua morte se desse ao mesmo, 25\$600R; à Ana

---

<sup>237</sup> Ou seja, quatro meses e oito dias antes de seu falecimento, situando-se a testadora no grupo majoritário dos senhores forros que fez a redação do testamento dentro do período de um ano do falecimento. Testamento de Joana Maria de Souza de Jesus. Livro 11. ACDNI.

Francisca, viúva de Garcia Rodrigues, 12\$800R e, à Ana Joaquina, mulher de Francisco Manoel, deixou também 25\$600R. De todos estes indivíduos, apenas se pôde conhecer os nomes.

A testadora teve um gasto mediano com os legados pios, em comparação aos outros testadores forros. Determinou, por exemplo, que seu testamenteiro mandasse lhe rezar nove missas de corpo presente, pela esmola costumada”, que era de 640R na freguesia de Iguaçú, o que teve como resultado o valor de 5\$760R. Além destas, mandou que se dissessem, pela ordem de seu testamenteiro, depois de pagas as suas dívidas, cumpridos os seus legados e funerais, do que restasse de seus bens, um número incógnito de missas de intenção à sua alma, pela esmola ordinária, ou seja, 320R (uma pataca). Como não se sabe o valor remanescente de seus legados ou de seu patrimônio, não há como determinar a quantidade de missas, que seriam rezadas em sua freguesia de Iguaçú ou outra igreja ou capelas a arbítrio de seu testamenteiro. Declarou, ainda, que pelas almas de seus pais se dissessem na sua freguesia de Piedade, cinquenta missas de esmola de 320R, que somaram 16\$000R, e “vinte e cinco da mesma esmola cada uma”, pela alma de seus escravos falecidos (8\$000R). A soma dos valores gastos com os legados pios que puderam ser apurados foi de 29\$760R.

Entre seus bens declarados havia uma casa de telhas onde residia, no citado Porto dos Saveiros, no território da freguesia de Piedade do Iguaçú, com suas benfeitorias, móveis e demais miudezas, dos quais não forneceu detalhes ou informou os valores, o que foi a praxe dentre os senhores forros e mesmo de grande parte dos livres. Sua propriedade tinha uma casa de farinha, com forno, roda e demais pertences necessários ao processamento da mandioca e transformação da mesma em farinha, estando entre a maioria dos senhores forros que atuavam nesta atividade, cujo produto final, a farinha, tinha a comercialização voltada ao mercado atlântico, especialmente para a compra de escravos em África. Era, de todos os forros, a que possuía o maior número de escravos: onze, entre eles cinco adultos (três homens e duas mulheres), africanos de diversas origens, e seis menores crioulos (cinco meninos e uma menina); quatro destes cinco cativos adultos formavam casais entre si. Os menores, possivelmente, eram filhos de um ou mais desses casais, mas a testadora não forneceu tal informação. No entanto, deixou dados específicos e claros a respeito do destino de seus cativos, com relação a cativo, venda, ofícios e alforrias, o que foi raro entre estes senhores forros e mesmo de parte considerável dos senhores livres.

Joana Maria deixou seu escravo Zacarias, crioulo menor, “para o uso e serviço da irmandade do Santíssimo Sacramento da igreja matriz de Piedade”, no que dizia respeito ao serviço de lâmpada e outros semelhantes da igreja, tendo a dita confraria:

“o domínio de o reger e governar (...) pelo tempo de cinco anos, no fim dos quais lhe passar[ia,] a dita irmandade[,] [a] carta de inteira liberdade e dever[ia] a mesma procurar-lhe modos de se poder sustentar ou ofício ou ocupação que não [fosse] incompatível com o serviço da Igreja nos ministérios já referidos”.<sup>238</sup>

Assim, procurou deixar Zacarias bem encaminhado, com um ofício para se sustentar; este foi o único caso explícito deste tipo registrado entre estes senhores forros. Determinou à sua escrava Maria Rosa, Benguela casada com José Benguela, outro de seus escravos, que caso a mesma pagasse a seu testamenteiro 16\$000R, este lhe passaria sua carta de liberdade; valor bem abaixo do mercado, dependendo da idade e estado de saúde da dita escrava, apenas parte de quantia maior acordada já recebida ou liberalidade da senhora; a testadora não deu maiores esclarecimentos a respeito. Deixou em herança o escravo Geraldo, crioulo menor, a seu irmão e segundo testamenteiro, Thomé Frazão de Souza, que havia sido o segundo testamenteiro do finado marido de Joana Maria, Custódio Pires Ribeiro. Às suas sobrinhas

<sup>238</sup> Testamento de Joana Maria de Jesus. Livro 11. ACDNI.

(em virtude da pontuação no original trasladado, não ficou claro se eram duas ou três; aqui consideramo-las com tendo sido três) Gertrudes, Maria e Madalena, deixou como herança a crioula menor Teresa. Ordenou, embora deixando a arbítrio do mesmo, que seu testamenteiro não poderia privar seus escravos de procurarem outra *senhora* ou *senhor* a contento dos mesmos, desde que com isto não viessem a prejudicar suas disposições com a demora na eleição dos ditos senhores. Obviamente, Joana Maria se referia à venda dos seus escravos a possíveis senhores escolhidos e indicados por seus próprios cativos. As quantias obtidas a partir destas vendas seriam agregadas ao patrimônio da testadora e vertidos em sufrágios por sua alma e pela alma de seu marido, conforme sua determinação no testamento. Não mencionou nenhuma outra concessão de alforria.

O fato de agir e se considerar como “senhora” demonstra, como suposição e aproximação, que os forros senhores possivelmente se viam de fato como senhores de escravos. Seus procedimentos com relação às manumissões e venda de seus cativos estavam em conformidade com o contexto da época, caracterizando com isto um comportamento senhorial costumeiro no ambiente escravista, que os aproximava do comportamento de seus pares, os senhores livres.

### III.6.9. Jerônima Maria Loba.

Jerônima Maria Loba era preta forra natural da Costa Verde; sua idade não foi registrada, nem no assento de óbito e nem no testamento. Faleceu, como todos os 13 senhores forros, na freguesia Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu, em 19 de julho de 1795 e foi sepultada no interior da igreja matriz, em uma das covas de sua irmandade, Nossa Senhora do Rosário. A mortalha utilizada não foi registrada no assento de óbito. Em seu testamento, feito dois meses e quatorze dias antes de sua morte<sup>239</sup>, no dia 5 de maio 1795, na própria freguesia de Piedade, indicou a sua preferência pelo “pano branco”, dado este que, no entanto, ficou sem confirmação, por ter sido omitido pelo escriba do assento, assim como a *causa mortis*.

Jerônima vivia e um sítio no território da freguesia de Iguaçu, mas, assim como grande parte dos senhores forros e mais da metade dos senhores livres, não forneceu indicações sobre a sua localização. Nomeou como seus testamenteiros, em primeiro lugar, Antônio Francisco de Paiva, em segundo, José Veloso da Silva, e em terceiro, Manoel Rodrigues Luz (ou Lua). Ao que parece, todos residentes na freguesia de Iguaçu. Como já mencionado, alguns dos testamenteiros e testemunhas constaram em mais de um testamento, no entanto, apenas de alguns se obteve outros dados além do nome, o que dificultou em certa medida a observação da estima social dos forros através de suas relações com as pessoas mais importantes da freguesia com quem tinham contatos e negócios e, possivelmente, algum grau de estima. Como o inventário *post-mortem* não foi localizado, não se sabe qual dos testamenteiros assumiu a função. Jerônima não nomeou nenhum familiar ou parente como testamenteiro; os três nomeados provavelmente eram livres, já que suas qualidades não foram informadas. Manoel Rodrigues Luz (ou Lua) era um dos nomes mais recorrentes nos testamentos dos forros no Livro 11.

Seu testamento foi aprovado em 7 de maio de 1795, dois dias após a redação, na casa de Manoel Martins de Athaide (onde muito provavelmente foi redigido), na freguesia de Iguaçu, pelo escrivão das mandas da freguesia, José Matheus Gonçalves Molle (que assinou como testemunha no testamento e aprovação de seu finado marido, o alferes Antônio Bento da Cruz, em 11 de novembro de 1788), tendo como testemunhas Francisco José da Silva Sem Medo (o redator do testamento), José Manoel da Silva, José Antônio de Araújo Lima, Antônio José Moreira, Manoel Gonçalves e Antônio Gonçalves de Carvalho, que assinou pela

---

<sup>239</sup> Como a maioria dos 37 testadores, um prazo bem curto entre um e outro evento.

testadora por ela não o saber fazer. Todas as testemunhas eram moradoras da freguesia de Iguacu, conforme indicou o escrivão Molle e destas, nada mais se informou além do nome. Jerônima estava hospedada na casa de morada de Manoel de Athaíde e, segundo o relato do escrivão na aprovação, encontrava-se “doente de cama, mas em seu perfeito juízo”. Isso significa que Jerônima deixou para fazer seu testamento já na iminência de sua morte, situação que se enquadra na prática informada por Claudia Rodrigues, a respeito de que nem todos preparavam a morte com antecedência, embora pudessem pensar no assunto constantemente e esta fosse a orientação da Igreja e dos autores do tema, mas deixavam para “voltar-se para a questão apenas diante de sua iminência,”<sup>240</sup> o que já mencionamos anteriormente.

Jerônima era viúva do, provavelmente, *preto forro*, alferes Antônio Bento da Cruz, falecido em 10 de dezembro de 1788, não tendo tido filhos deste matrimônio. Quando deixou registrada esta informação no testamento, Jerônima cometeu um ato falho ao ditar o fato ao redator, Francisco José da Silva Sem Medo, que também assinou como testemunha a rogo da testadora para a redação do testamento, como previa a lei<sup>241</sup>. Inicialmente ela informou que havia sido “casada em *segundo* matrimônio com o Alferes Antônio Bento”, mas na mesma linha, reparou o engano, dizendo “declaro que fui *uma só vez casada* com o Alferes Antônio Bento” [grifos nossos]. O possível motivo do equívoco pode ter sido causado pelo fato que relatou a seguir: embora Jerônima tenha sido casada apenas uma vez e não tenha tido filhos do casamento, ela havia tido um filho natural anteriormente, quando solteira: Antônio Lobo. Jerônima não revelou a idade do filho, nem onde vivia e nem identificou quem seria o pai natural. Antônio Lobo foi instituído por ela como seu único herdeiro e, como ela era a única herdeira do alferes Antônio Bento, por este não ter tido herdeiros, senão a esposa, Antônio Lobo, que não consta que vivesse com a mãe e nem se era casado, herdou indiretamente os bens deixados por Antônio Bento. É provável que Antônio Lobo fosse forro, já que não foi mencionado que fosse cativo, embora seu nome tenha sido registrado sem o acompanhamento de nenhuma qualidade ou condição.

Jerônima ordenou modestos sufrágios por sua alma: duas missas de corpo presente “de esmola costumada”<sup>242</sup>; e para depois de pagas todas as suas dívidas, ordenou que seu testamenteiro mandasse rezar em intenção de sua alma, 25 missas de esmola ordinária, ou seja, de 320R cada, o que chegaria a 8\$000R. À época da redação de seu testamento, ela possuía apenas um escravo: o crioulo José, o qual, provavelmente ficou em herança ao filho de Jerônima, uma vez que ele foi citado uma única vez em todo o testamento e não houve menção à venda ou alforria do mesmo. A posse de apenas um escravo estava abaixo da média dos outros senhores forros de Iguacu, que era de 3 escravos por senhor. As finanças de Jerônima provavelmente não iam bem 6 anos e 7 meses após a morte do marido. Além de estar devendo anuais à irmandade do Rosário, valor que não conhecia e que disse que constava dos livros da mesma confraria, devia também quantias mais altas, já que foi instituída como testamenteira do marido. As dívidas que Antônio Bento deixou de vários credores para serem pagas pela viúva chegavam a 56\$540R; Jerônima pagou apenas uma pequena parte desta dívida, 6\$340R, restando ainda, das dívidas de Antônio, 50\$200R. As dívidas de Antônio Bento e, conseqüentemente, de Jerônima, estavam acima da média da maioria dos 13 senhores forros, uma vez que alguns declararam não ter dívidas ou dever quantias mais baixas.

Além da quantia em dinheiro das dívidas do marido que Jerônima deixou de pagar, ainda faltava dar contas de várias missas que não puderam ser rezadas; segundo ela, isto

<sup>240</sup> Cf. ARAÚJO, Ana Cristina. op. cit. 1997. *Apud*. RODRIGUES, op.cit. 2005. p. 63.

<sup>241</sup> Cf. CÓDIGO PHILIPPINO (...). Tomo III, Título LXXX, pp. 901-902.

<sup>242</sup> De acordo com as informações fornecidas por monsenhor Pizarro, as duas missas podem ter tido o custo total de 1\$280R. ARAÚJO, op. cit. 2000. p. 60.



ocorreu por falta de sacerdotes na igreja matriz nos dias determinados permitidos pela Igreja para rezá-las. Entre estas missas, havia as que Antônio Bento mandou rezar em intenção às almas de sua primeira esposa, Quitéria Maria dos Prazeres, e pela de seu ex-senhor, Antônio Bento da Cruz (do qual, como era o costume, adotou o sobrenome), além das missas por sua própria alma. Os créditos que Antônio Bento declarou ter tido, mas que não especificou no testamento, pois sua esposa era “sabedora”, também não foram listados no documento de Jerônima, impedindo sua consideração nesta análise.

Jerônima deixou ao testamenteiro que viesse a aceitar a função, dentre os que a mesma havia indicado, o tempo de dois anos para que se cumprissem todos os seus legados, constituindo-o como seu procurador. O prazo, aparentemente, era o costumeiro, com um ano para a realização e, possivelmente, mais um ano de prorrogação dada pelo juiz, caso fosse aberto inventário. No entanto, não informou se o mesmo perceberia a vintena, como de praxe, o que pode indicar, já que não foi mencionado, que este seria o procedimento, por ser o costume e estar previsto na lei.

A transladação do testamento para o livro de óbitos da paróquia de Piedade do Iguaçu se deu na íntegra, em 14 de fevereiro de 1796. Quem redigiu o registro foi o coadjutor da freguesia, o padre Domingos Rosa de Andrade. Tal ato se deu praticamente sete meses após o falecimento de Jerônima Maria Loba, ocorrido em 19 de julho de 1795, fato deveras incomum, uma vez que, em geral, a transladação era feita no dia da morte e sepultamento, no seguinte ou em próximos. O motivo de tal atraso não foi revelado e nem pôde ser esclarecido. A hipótese mais provável é que o testamenteiro tenha demorado a apresentar o testamento em virtude das atividades exigidas para o cumprimento dos legados materiais e espirituais ordenados pela testadora, o que costumava ser comum, pois satisfazer os legados demandava tempo. Tais atividades deveriam dar conta tanto dos legados de Jerônima quanto dos de seu finado marido, do qual foi a testamenteira, embora isto seja apenas uma suposição.

### **III.6.10. Manoel Gomes Torres.**

De acordo com o assento de óbito feito e assinado pelo padre Domingos Rosa de Andrade, coadjutor da freguesia de Iguaçu, o pardo forro Manoel Gomes faleceu no dia primeiro do mês de agosto de 1795. Foi encomendado e enterrado com todos os sacramentos em uma das covas da fábrica da igreja matriz, amortalhado em hábito de São Francisco. Manoel Gomes havia deixado várias opções ordenadas em seu testamento com relação à cova de seu sepultamento. Ele era agremiado à irmandade de Nossa Senhora da Conceição da igreja matriz de Iguaçu e em uma das covas desta ordenou que seu corpo fosse sepultado; no entanto, Manoel era também irmão da confraria de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos da mesma freguesia, à qual, da mesma forma, pediu que lhe fosse dada sepultura, assim como pediu à paróquia que lhe desse sepultura em uma das covas da fábrica, ou de outra qualquer, em que seu corpo fosse depositado.

Participar de duas irmandades gerava, certamente, um custo em dobro, já que teria que pagar anuais às duas confrarias. Solicitou ainda que, qualquer que fosse a irmandade a sepultá-lo, acompanhasse seu corpo da forma costumeira. Embora, como visto, Manoel tenha sido enterrado com hábito de São Francisco, suas disposições foram no sentido de que se utilizasse o hábito de Santo Antônio, pagando-se pelo mesmo a “esmola costumada”, que não foi possível descobrir qual era. Isto confirma o que fora dito anteriormente, como suposição, ou seja, que, possivelmente, em uma freguesia rural, nem sempre havia hábitos mortuários disponíveis da preferência dos testadores e testamenteiros e a urgência pedia que se utilizasse o que havia na ocasião da morte, ainda que a determinação do testador devesse ser seguida.

Manoel Gomes Torres era natural e batizado na freguesia de Santo Antônio de Jacutinga, vizinha limítrofe ao sul de Piedade do Iguaçu; era filho natural da crioula Vitória,

que foi cativa do falecido Jerônimo Gomes e, tanto de um quanto de outro, não se forneceram outros dados. Não houve menção à paternidade de Manoel Gomes, nem se sua mãe era ainda viva e se havia familiares e parentes vivos residindo na região. Manoel era casado com Gracia Maria da Conceição do Nascimento de Magalhães de cujo matrimônio não teve filhos e menos ainda, declarou, os tinha naturais. Dessa forma, não havia herdeiros necessários que pudessem lhe suceder nos bens. Possivelmente, também não tinha herdeiros forçados.

Seu testamento foi redigido no dia 12 de maio de 1795, dois meses e 20 dias aproximadamente antes de seu falecimento, na mesma freguesia de Iguacu, na casa de morada de Joaquim Pedro de Andrade. O tempo entre a redação do testamento e a morte de Manoel se enquadra no grupo majoritário de forros que o fizeram no prazo máximo de um ano. Quanto à localização de sua morada e sítio, como ocorreu com a maioria dos forros, tais dados não foram informados. A causa de sua morte não foi declarada, da mesma forma que sua idade também não foi. No Livro 11, para todos os 37 testamentos, pode-se ter estes dois aspectos como padrão: de nenhum dos testamenteiros foram informadas a *causa mortis* ou a idade exata. No testamento, Manoel Gomes informa que, estava “de pé e em [seu] perfeito juízo e entendimento”, informação confirmada pelo escrivão que fez a aprovação do testamento, o que pode significar que não estivesse enfermo, pelo menos não gravemente; poderia também ser idoso, o que explicaria sua morte pouco mais de dois meses depois. No entanto, segundo as informações que puderam ser obtidas a partir do cruzamento de dados entre os testamentos de Manoel e de sua mulher, Gracia Maria, o testador esteve hospedado na casa de Manoel Rodrigues Lua (testamenteiro de Gracia), e lá foi assistido por alguns meses, com “enfermidade”, até vir a óbito, mas da mesma forma, a *causa mortis* (idade, enfermidade ou ambas) não foi informada.

Manoel Gomes ordenou que seus testamenteiros mandassem rezar seis missas de corpo presente no dia de seu enterro, pelo correto valor cobrado na freguesia, que era de duas patacas cada uma, o que, somado, chegou a 3\$840R. Ordenou ainda, que se dissessem cinquenta missas em intenção à sua alma e outras cinquenta “pelas almas de [seus] defuntos [familiares, parentes, escravos] de esmola costumada”; as missas ordinárias às quais Manoel se referiu neste item custavam 320R cada, portanto, as cem missas ordenadas chegaram ao total de 32\$000R. Estes legados pios foram os únicos ordenados por Manoel; no total, alcançaram a soma de 35\$840R; a este valor deve-se considerar as quantias despendidas com os funerais: sepultura, mortalha, velas, acompanhamentos e outros, dos quais não se sabe os valores, pois, assim como dos outros senhores forros, o inventário *post-mortem* de Manoel não foi localizado para que se procedesse à uma averiguação. Este valor gasto por Manoel se enquadra em uma faixa mediana de gastos dos senhores forros.

Os bens declarados do casal de Manoel eram quatro escravos, “dois machos e duas fêmeas”, sendo uma crioula e três de Guiné. Manoel não forneceu nenhum dado adicional sobre seus escravos nem mencionou nenhum tipo de acordo de manumissão, o que pode significar que seriam vendidos e as quantias obtidas seriam agregadas ao patrimônio do casal, ou o mais provável, que tenham ficado em herança à sua esposa. Seu sítio era provido de uma casa de farinha com roda, forno, prensa, cocho, tacho e demais peças, ferramentas e utensílios utilizados para a fabricação de farinha, além das plantações de mandioca e, possivelmente, outros gêneros. Dessa forma, ele estava no grupo composto pela maioria dos senhores forros (9) que atuavam na atividade de produção de farinha. Manoel possuía móveis e outros utensílios domésticos, mas não os declarou por considerá-los “de pouca entidade [sic]”. Todos estes bens deveriam ser avaliados pelos testamenteiros, visando sua venda e, de seu produto, o cumprimento de todas as disposições e legados do testador, como de praxe da maioria dos forros que não tinham herdeiros.

Como testamenteiros, Manoel Gomes nomeou, em primeiro lugar, sua esposa, Gracia Maria, em segundo João da Fonseca (identificado apenas pelo nome) e, em terceiro, seu

compadre, José de Azeredo, do qual também se mencionou somente o nome. Deixou a quem assumisse a função, o costumeiro prazo de um ano para o cumprimento do inteiro teor de seus legados espirituais e materiais, concedendo mais um ano de prorrogação caso fosse necessário, conforme a lei. Não mencionou qual seria o prêmio ao testamenteiro e nem se este deveria ou não proceder na justiça competente o processo de inventário de seus bens e legados, assim como grande parte dos forros e dos livres. Através do cruzamento de informações entre seu testamento e o de sua esposa, Gracia Maria, soube-se que foi a mesma quem assumiu a função de sua testamenteira, se deslocando até a cidade do Rio de Janeiro para o cumprimento dos legados ordenados por Manoel Gomes, em companhia daquele que seria o testamenteiro desta senhora forra, Manoel Rodrigues Lua, na casa de morada do qual, tal qual seu marido havia feito, Gracia também seria assistida até sua morte. Manoel Rodrigues Lua assinou como testemunha no testamento de Manoel Gomes, o que demonstra que realmente pode ter sido alguém muito próximo em estima ao casal Manoel Gomes e Gracia Maria.

Com relação a créditos e dívidas, Manoel Gomes declarou não se recordar de que alguma pessoa lhe devesse e menos ainda que devesse a alguém, sendo uma das exceções dentre os 13 senhores forros que não deviam ou tinham créditos a receber. No entanto, como de costume nos testamentos, autorizou seu testamenteiro a pagar, após sua morte, sem contenda de justiça, pessoas fidedignas que porventura se apresentassem como seus credores em módicas quantias das quais ele pudesse não se recordar.

Manoel Gomes Torres foi cativo de Luis de Magalhães Nogueira, já falecido à época da redação de seu testamento. Como visto anteriormente, foi um dos 6 forros que referenciou o ex-senhor (4 homens e 2 mulheres; 4 destes haviam pertencido a este senhor). Ele informou que foi na casa de seu falecido ex-senhor que conheceu a sua então mulher, a preta forra Gracia Maria, que havia sido cativa do mesmo senhor e que Manoel declarou ser de Angola, mas que, segundo a própria registraria posteriormente em seu testamento, era de nação Guiné. De acordo com Manoel Gomes, ele e Gracia, em época não informada e ainda sob o domínio de Luis de Magalhães, fizeram um trato para se casarem, dando Gracia o dinheiro para que Manoel pagasse por sua liberdade. Não foi registrada nenhuma informação a respeito de como Gracia obteve tal quantia nem como se deu o processo de negociação entre Manoel Gomes e seu então senhor, Luis de Magalhães. Gracia, então, emprestou a Manoel quatorze dobras, o que equivalia a 179\$200R. Manoel conseguiu obter sua liberdade e depois disto casou-se com Gracia, conforme o acordo que haviam firmado, com a condição de que se do matrimônio não tivessem filhos, de toda a fazenda e cabedal que existisse na época da morte de Manoel, seriam pagas as ditas quatorze dobras à Gracia Maria. O registro deste casamento não foi localizado. Dessa forma, Manoel, em seu testamento, deixou registrada a determinação a seus testamenteiros para que avaliassem tudo o que ficasse por sua morte, e que “sem mais ordem ou figura de juízo, de tudo que se avalia[sse]”, fossem pagas à sua “dita companheira as (...) quatorze dobras, na forma do ajuste que com ela” havia feito. Como testamenteira que ficou, Gracia, por fim, restituiu a si própria tal quantia, embora não se tenha comprovação de tal fato, já que o inventário *post-mortem* de Manoel não foi localizado.

Ordenou ainda que, do que restasse após o pagamento das quatorze dobras à Gracia Maria, de sua meação fosse cumprido o resto de seus legados. No caso de lhe caber ainda alguma soma em dinheiro, os bens que pudessem chegar ao valor de duas dobras (25\$600R), fossem deixados em esmola à sua confraria de Nossa Senhora da Conceição dos Homens Pardos, na igreja matriz de Piedade do Iguaçu.

O testamento de Manoel foi aprovado no dia 12 de maio de 1795, no mesmo dia e no mesmo local da redação, a casa de morada de Joaquim Pedro de Andrade, pelo escrivão da freguesia de Iguaçu, José Matheus. As testemunhas presentes à aprovação foram o senhor da casa, Joaquim Pedro de Andrade, que foi o redator do testamento, Eufrázio Laureano da Silva,

Manoel Rodrigues Lua (ou Luz), Joaquim José Maciel e Joaquim Correia de Queirós, todos, de acordo com o escrivão, José Matheus Gonçalves Molle, livres, maiores de idade e moradores na freguesia de Iguaçú. O testador, Manoel Gomes, declarou no testamento que, juntamente com o redator, assinou com sua própria mão e punho. Não fica claro se Manoel sabia ler e escrever ou se esta assinatura mencionada por ele na verdade não foi apenas um sinal de cruz, o que foi o mais comum entre os forros.

A transladação do testamento para o livro de óbitos da igreja matriz de Piedade do Iguaçú foi feita *ipsis verbis* no dia dois de agosto de 1795, dia seguinte à morte e sepultamento de Manoel, pelo coadjutor da freguesia, o padre Domingos Roza de Andrade.

### **III.6.11. José da Paixão Ramos.**

José da Paixão foi o único dos senhores forros que não teve um assento de óbito registrado no Livro 11; a busca por este registro em outros livros da freguesia de Iguaçú foi infrutífera até o momento; é possível que tenha havido um ato falho dos responsáveis por este serviço na paróquia e o óbito jamais tenha sido lançado. Assim, algumas informações, tais como o local de enterramento e a mortalha, entre outras, não puderam ser esclarecidas, ficando apenas como determinações no testamento, sem possibilidade de comprovação; outros dados não puderam ser levantados, já que o inventário *post-mortem* do testador também não foi encontrado. De todos os 37 testamenteiros, apenas de dois não foram registrados os óbitos: este, do preto forro José da Paixão e o de um senhor livre.

Uma das determinações de José da Paixão foi com relação ao local de sepultamento. Ele ordenou que, caso viesse a falecer estando na freguesia de Iguaçú – o que significa a possibilidade de que pudesse se ausentar da mesma – seu corpo seria enterrado no cemitério da igreja de Piedade. Conforme anteriormente informado, o cemitério, o adro e a fábrica eram de competência da paróquia, ou seja, administrados pelo pároco da matriz; como não havia cemitério externo, estes enterramentos eram feitos dentro do prédio da igreja; eram as covas de menor custo e, em muitos casos, facultadas gratuitamente, por caridade, aos mais pobres paroquianos. Outra determinação dizia respeito ao hábito de enterramento. José indicou que seu corpo fosse amortalhado em “um pano branco”, sendo encomendado por seu reverendo pároco, mas sem o assento de óbito não há como confirmar se as duas determinações foram cumpridas.

A respeito dos sufrágios, ordenou que se rezassem por sua alma, quatro missas de corpo presente “de esmola costumada”. Como visto, a esmola costumada para este ofício pio na freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú no final do século XVIII era de 640R por cada missa. Dessa forma, José gastou 2\$560R no total com as mesmas. Ordenou poucos ofícios pios; dentre estes o seu testamenteiro deveria entregar ao capitão João da Costa Pinheiro ou ao tenente Bento Antônio Moreira, militares da freguesia, a sua terça (ou o que restasse da mesma), para que os ditos militares a enviassem em moeda corrente para a Santa Casa da Misericórdia de Braga, para que se dissessem missas por sua alma e de sua falecida mulher. José não revelou a quantidade de missas a serem rezadas, nem se descobriu ainda a natureza de sua ligação com a dita Santa Casa de Braga e quanto em moeda restou de seu patrimônio para ser enviado para Portugal.

O testamento de José foi redigido no dia 30 de dezembro de 1796, na freguesia de Piedade do Iguaçú, encontrando-se o testador, segundo suas próprias palavras e como de praxe, “em [seu] perfeito juízo e entendimento”, informação confirmada pelo escrivão quando da aprovação do testamento no mesmo dia e local, possivelmente no mesmo ato, na casa de morada de Joaquim Pedro de Andrade. O redator do testamento de José da Paixão, a seu rogo, foi Joaquim Francisco da Silva Lavro, que também, como era o costume e previsto em lei, assinou como testemunha do pedido de redação do testador. José da Paixão declarou que

assinou de “[seu] próprio punho e sinal”; é possível que sua assinatura fosse, como no caso de Manoel Gomes Torres, um “sinal costumado que é uma cruz”, já que muito provavelmente, José também se enquadrava no perfil dos forros: não sabia ler nem escrever. As testemunhas presentes na aprovação foram: o redator, Joaquim Francisco da Silva Lavra, Francisco Vieira Leão, Joaquim José Maciel, José Borges de Souza e Antônio José Moreira; segundo o escrivão, José Matheus Gonçalves Molle, “todos residentes na freguesia e maiores de quinze anos”; em geral, a idade prevista para poder assinar como testemunha, testar e representar era de quatorze anos, mas nesta e em mais uma oportunidade, o escrivão Molle registrou as aprovações com a informação de “maiores de quinze anos”<sup>243</sup>. Como na maior parte das vezes ocorreu, do redator e das testemunhas nada mais foi registrado além dos nomes, dessa forma, impossibilitando qualquer tentativa de estabelecer laços orgânicos entre os mesmos e o testador, com o intuito de estimar seu *status* social a partir de tais relações. No entanto, o redator, Joaquim Francisco da Silva Lavra, era figura recorrente nos testamentos da freguesia, redigindo e assinando como testemunha em algumas oportunidades. Poucos, na verdade, são os indivíduos que se sobressaem nas fontes, aparecendo mais de uma vez ou ao menos uma, mas com informações sobre sua qualidade, posto, cargo e outros dados.

Como não se encontrou o assento de óbito, não houve como descobrir a data exata de seu falecimento e enterramento; no entanto, é possível que tenha morrido por volta de 24 de janeiro de 1797, pois foi quando o coadjutor da freguesia, o padre Domingos Rosa de Andrade, trasladou o testamento para o livro de óbitos, muito embora tenha-se visto anteriormente em outros casos que alguns testamentos foram lançados posteriormente, inclusive após mais de sete meses depois do falecimento do testador. Isto significa que José da Paixão morreu por volta de vinte e cinco dias após a redação de seu testamento, o menor tempo entre a redação e a morte do testador entre os forros; entre os livres encontraram-se períodos muito mais curtos entre um e outro evento: até de uma semana em mais de um caso e um outro no qual o testamento foi redigido no dia da morte do testador. Não se pôde descobrir sua idade, como, a rigor, o foi com todos os senhores forros (e também com os livres do Livro 11). Seu testamento foi feito na iminência de sua morte; portanto, é provável que, uma vez que José se encontrava em bom estado de saúde, segundo suas palavras e a declaração do escrivão, estivesse, então, em idade avançada para os padrões da época.

José da Paixão Ramos era preto forro natural da Costa da Mina; havia sido casado com Andreza Maria Pereira (sem mais informações além do nome), de cujo matrimônio não houve filhos, logo, sem herdeiros necessários. O assento deste matrimônio não foi localizado. No entanto, José da Paixão revelou que no estado de solteiro teve um filho natural chamado Custódio, com Lourença Maria Ramos, da qual também nada mais se sabe. José instituiu seu filho, Custódio, como seu herdeiro universal de tudo que restasse após o pagamento de suas dívidas e cumpridos os seus legados, mas não informou a idade do mesmo, onde residia e se era cativo ou forro. O testador não prestou informações maiores a respeito de familiares e parentes, possivelmente porque não os tinha, como ocorreu com a maioria dos forros senhores. Também não revelou dados de sua vida no cativo, quem havia sido seu senhor ou como se tornou forro, passando a ser senhor; não se pôde saber se sempre viveu, mesmo quando cativo, na freguesia de Iguçu, ou se viveu em outra localidade antes de ir residir na mesma. Este tipo de informação também não pode ser levantado para a quase totalidade dos forros senhores de Iguçu.

Como testamentários para a realização da tarefa imposta pela função, José nomeou, em primeiro lugar, a José Veloso da Silva, em segundo a Manoel Antônio Bexiga e, em terceiro, ao senhor da casa onde se deram os atos de redação e aprovação do testamento de José, Joaquim Pedro de Andrade. O fato de ter nomeado apenas terceiros e não familiares ou

---

<sup>243</sup> Cf. CÓDIGO PHILIPPINO (...). Tomo III, Título LXXX. pp. 905 e 919.

parentes se deu, muito provavelmente, porque José não os tinha, embora isso não fosse determinante para os testadores forros, pois muitos tinham familiares, mas nomearam terceiros para a função, fato certamente ligado ao fortalecimento dos laços sociais estabelecidos anteriormente, visando a manutenção, através de tais redes de relações, de seu prestígio social. José não revelou o prêmio ao testamenteiro que assumisse a função, que em geral, pela lei e pelo costume, era de 20%. Como foi comum em todos os 37 testamentos do Livro 11, rogou “às justiças de Sua Majestade se cumprissem todos os seus legados como nele [no testamento] dispostos”, o que não significa que pretendesse ou não que houvesse inventário, fato que também não deixou claro; alguns dos senhores forros e dos livres deixaram explícito se desejavam ou não a entrada do processo de inventário na justiça.

Como exposto no capítulo II, José da Paixão era, possivelmente, o mais atuante, e provavelmente o único senhor forro a atuar no mercado de crédito da freguesia de Iguaçu e o único claramente envolvido no aluguel de escravos por jornais. No mercado de crédito surge praticamente como credor apenas, com créditos a receber de empréstimos a juros, aluguéis de escravos e venda de ferramentas a diversos indivíduos da freguesia, incluindo alguns potentados locais. Os créditos totais eram da ordem de 99\$700R. Somando-se a este valor os 172\$800R em moeda corrente que declarou possuir em seu poder, provenientes de seus negócios, chega-se à quantia de 272\$500R; fora este valor, havia, ainda, seus bens de raiz: sítio com benfeitorias; além de seus cativos e outros bens não declarados, o que demonstra o sucesso econômico e social deste forro, que além de ser o forro mais bem sucedido, tinha mais posses que pelo menos um terço dos livres e equiparava-se em patrimônio à mais da metade destes. Suas dívidas se resumiam a uma pataca (320R), embora tenha determinado ao seu testamenteiro, por costume, que se pagassem módicas quantias a credores fidedignos que eventualmente surgissem após sua morte, lhe apresentando créditos (recibos). No lado oposto, foi um dos que declarou uma das menores quantidades de escravos: dois ou três (não deixou claro quantos escravos tinha), ainda que a posse de três escravos fizesse parte da média geral para os casos estudados. No entanto, como atuava no aluguel de escravos, é possível que possuísse outros cativos, embora não tenha deixado tal dado claro em nenhum trecho do testamento, assim como também não informou se atuava na produção de alimentos, como a maioria dos senhores forros, o que certamente requereria uma quantidade maior de escravos e, talvez, se fosse o caso de plantar mandioca e produzir farinha, possuir uma engenhoca (casa de farinha), o que, da mesma forma, não informou.

A trajetória de José da Paixão Ramos – assim como a do também preto forro, o alferes Antônio Bento da Cruz – ilustra bem o leque de possibilidades de mobilidade social na aparentemente imóvel sociedade de Antigo Regime da América portuguesa: era do sexo masculino, africano, foi cativo, angariou pecúlio, se alforriou e se tornou proprietário de bens de raiz e senhor de escravos, reproduzindo a lógica da sociedade em que vivia, distanciando-se de seu passado no cativo e legitimando seu lugar social. Mais importante que a mobilidade social, que poderia estar ligada à riqueza, mas não só a esta, era a estima social do indivíduo, vislumbrada a partir de suas ligações orgânicas com os variados agentes das redes de relações criadas em prol da manutenção de seu *status* social. No caso de José da Paixão, como visto anteriormente, seus negócios envolviam pessoas de diversos estratos sociais; dentre seus devedores havia desde forros até potentados locais, o que evidencia a grande articulação e inserção deste forro, como exemplo dos outros, na sociedade local, além de seu sucesso econômico.

### III.6.12. Gracia Maria da Conceição do Nascimento de Magalhães<sup>244</sup>.

De acordo com o coadjutor da igreja matriz de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçu, o padre Domingos Rosa de Andrade, que redigiu e assinou o assento de óbito, Gracia Maria faleceu e foi sepultada no dia 7 de março de 1797 na dita igreja; foi encomendada e amortalhada em hábito de Santo Antônio, tendo sido enterrada com todos os sacramentos em uma das covas da irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, por ter sido irmã da dita agremiação.

Seu testamento foi redigido no dia 19 de dezembro de 1796, aproximadamente dois meses e meio antes de sua morte, o que significa que, como a maioria dos forros, assim como grande parte dos livres, Gracia também postergou ao máximo as providências para a salvação de sua alma e disposições acerca de seu patrimônio material. Apenas quando estava “doente de cama”, embora “em seu perfeito juízo e entendimento” (fato confirmado pelo escrivão que aprovou o testamento), Gracia resolveu ordenar suas últimas vontades. A redação teve lugar na própria freguesia de Iguaçu, na casa de morada de Manoel Rodrigues Lua (ou Luz; não teve a localização exata indicada), sendo este o indivíduo que Gracia rogou para ser seu primeiro testamenteiro; em segundo lugar nomeou Antônio Francisco de Paiva, e em terceiro, Caetano da Costa; eram, todos os três, moradores da mesma freguesia. O redator foi Joaquim Francisco da Silva Lavra que, a exemplo dos outros redatores, assinou por solicitação da testadora como testemunha de seu pedido para que se redigisse o documento, como também previa a legislação. Embora alguns destes indivíduos constem em mais de um testamento, nada mais se sabe a respeito dos mesmos além de seus nomes, o que, da mesma maneira que para os outros casos, não permitiu uma avaliação do *status* dos forros testadores através das ligações que tivessem com possíveis potentados da freguesia. O primeiro testamenteiro, Manoel Rodrigues Lua, esteve presente e assinou como testemunha no testamento do marido de Gracia, Manoel Gomes, o que pode significar que este senhor livre tinha estreita ligação com este casal de senhores forros.

A aprovação do testamento foi também realizada na casa de Manoel Rodrigues Lua, no mesmo dia da redação, pelo escrivão “das mandas [da dita] freguesia”, José Matheus Gonçalves Molle, possivelmente no mesmo ato, embora com testemunhas diferentes (talvez em horários distintos). Como testemunhas assinaram: Joaquim Pedro de Andrade, Carlos José Ferreira, Sebastião José Ferreira, Joaquim José de Mendonça, Antônio Correia de Queirós e Joaquim José Maciel, tendo este último assinado pela testadora (como também era previsto em lei), a seu rogo, uma vez que ela não sabia ler nem escrever. De acordo com o que atestou o escrivão, todas as testemunhas residiam na freguesia de Iguaçu, assim como a testadora; no entanto, da maioria dos testadores, forros ou livres, e de várias testemunhas, herdeiros e legatários, não foram informadas as localizações de suas casas de moradas ou sítios; quando muito, se informou que residiam na freguesia de Iguaçu ou na cidade do Rio de Janeiro; poucos foram os que forneceram tais elementos, ainda que aproximados.

As determinações relativas ao hábito de enterramento e ao local de sepultamento desta testadora foram ou puderam ser seguidas pelo testamenteiro, o que, como visto em uma parte dos casos, não ocorreu, em virtude da falta de alguns hábitos mortuários na ocasião da morte do testador ou por alguma outra impossibilidade. Gracia ordenou que se utilizasse como mortalha para seu corpo o hábito de Santo Antônio, com o qual realmente foi enterrada; da mesma maneira, com relação ao seu sepultamento, ordenou que seu corpo fosse enterrado em uma das covas da irmandade do Rosário – cujos pagamentos anuais declarou que estavam todos em dia –, o que de fato ocorreu, segundo o assento de óbito. A testadora rogou à sua

---

<sup>244</sup> Aqui, o nome da preta forra Gracia Maria foi grafado de forma completa, já que a cada vez que o mesmo era registrado ao longo dos textos dos assentos de óbitos e testamentos, tanto seus quanto de seu marido, Manoel Gomes Torres, um sobrenome diferente era acrescentado, embora sempre na mesma ordem. Dessa forma, atribuímos cada um dos sobrenomes na ordem em que eram mencionados. Cf. Livro 11. ACDNI.

confraria que a mesma realizasse no dia de seu enterro os sufrágios e o acompanhamento de seu corpo, conforme determinado pelo compromisso da irmandade e de acordo com o costume.

Além destes sufrágios, Gracia ordenou que seu testamenteiro mandasse rezar quatro missas de corpo presente; a testadora determinou o valor exato cobrado por este ofício pio na freguesia: 640R; portanto, o valor total foi de 2\$560R. Deixou seu testamenteiro livre para escolher onde iria mandar rezar duas capelas de missas (100 missas) em intenção à sua alma: a freguesia de Iguaçú ou a que “melhor lhe parece[sse]”. Como o valor de cada missa ordinária das capelas era de 320R, o valor das duas capelas alcançou a soma total de 32\$000R. Portanto, Gracia gastou 34\$560R com estes sufrágios por sua alma, valor que se situa na faixa média de gastos deste tipo pelos senhores forros. Excetuando-se à sua própria alma e à de seu finado ex-senhor, Luis de Magalhães Nogueira, a testadora não legou missas a nenhuma outra pessoa, nem mesmo às almas do Purgatório, como costumeiramente se fazia, ou mesmo à alma de seu finado marido, Manoel Gomes Torres.

Apesar de estar em dia com os anuais de sua irmandade do Santíssimo Rosário, Gracia revelou que devia à uma outra, a confraria de Nossa Senhora da Conceição do Homens Pardos, à qual seu falecido marido Manoel Gomes Torres era agremiado, como testamenteira do mesmo que havia ficado, a quantia de 26\$430R das dívidas que o mesmo tinha com a dita agremiação. Ordenou que seu testamenteiro pagasse tal dívida “sem contenda de justiça”, provavelmente porque isso poderia gerar mais custos e retardar o cumprimento de seus legados. No entanto, apesar de assinalar tal dívida com a dita irmandade, Gracia advertiu que já havia passado um crédito à mesma, da ordem de 42\$430R e que deste valor se deveria abater 16\$000R do custo de algo que, no testamento trasladado para o Livro 11 está ilegível, e que seu falecido marido havia custeado para a dita confraria da Conceição; dessa forma, só restava à Gracia pagar os 26\$430R, cuja quantia determinou seu testamenteiro pagasse por ocasião de sua morte.

Gracia Maria declarou ser preta forra, natural do gentio de Guiné, embora, como dito, seu falecido marido, Manoel Gomes, tenha registrado em seu testamento que ela seria natural de Angola (seu possível porto de procedência). O casal não teve filhos, logo, sem herdeiros necessários; Gracia também não os tinha naturais, tal qual seu finado marido. A testadora não forneceu qualquer informação a respeito de familiares ou parentes e, da mesma forma, não deixou dados a respeito de sua vida anterior ao casamento com Manoel Gomes, como seu período de cativo, o processo que a levou à alforria e as atividades de acumulação de pecúlio, onde vivera antes ou se sempre vivera na freguesia de Iguaçú. O único dado informado por ela sobre este período foi quem havia sido seu senhor; Gracia ordenou que seu testamenteiro mandasse dizer treze missas de intenção à alma do falecido Luis de Magalhães Nogueira, “[seu] senhor que foi”. Estas treze missas eram de valor ordinário, ou seja, 320R, o que, somado, chegou a 4\$160R.

Gracia Maria tinha apenas três escravos, que era, conforme já dito, a média de posse da freguesia naquele período, levando em conta os dados do Livro 11: Antônio, de nação Angola, Lucrecia, da mesma nação e Isabel crioula. Conforme já exposto no capítulo II, no subitem *Produção de Alimentos, Comércio, Mercado de Crédito, Compra, Venda e Aluguel de Escravos*, para cada um de seus cativos Gracia preparou um destino diferente; mesmo para Antônio e Lucrecia, que formavam um casal, os arranjos não seriam iguais. A única a se beneficiar com um trato que lhe permitiria obter a alforria foi Lucrecia, “por seus bons serviços prestados”. Juntamente com seu marido, Antônio, deveria “desfrutar” do sítio de sua senhora e de suas plantações durante um ano após a morte da mesma (na verdade, trabalhariam na última colheita de mandioca e na transformação da mesma em farinha para posterior venda da produção, o que geraria renda e aumentaria o patrimônio da senhora falecida, auxiliando no cumprimento de seus legados). Após este primeiro ano, à Lucrecia, o



testamenteiro de Gracia daria mais um ano, para que a escrava obtivesse 38\$400R e lhe fosse passada sua carta de liberdade. No entanto, não foi informado se este seria o valor total ou apenas parte de uma quantia maior, acordada anteriormente entre a senhora e a cativa. Já Antônio seria, ao final deste primeiro ano de “desfrute” do sítio de sua senhora, vendido “a quem por ele mais [desse], contanto que [fosse] pessoa a contento do mesmo”<sup>245</sup>. Isso significa que o casal seria (ou foi realmente) separado, de acordo com as determinações testamentárias de sua senhora. A crioula Isabel teve um destino diferente dos outros dois: fora vendida através de um crédito que o preto forro José Rodrigues, morador na cidade do Rio de Janeiro e o suposto pai natural de Isabel (sem nome revelado), fizeram com Gracia, pagando-lhe parte de um valor não informado. José e este pai da escrava pretendiam alforriá-la, por isso compraram-na de Gracia. No entanto, parte do débito destes com a testadora ainda não havia sido saldada, o que levou a mesma a estabelecer prazo e condições no testamento, que levariam seu testamenteiro a receber, após sua morte, o valor restante de 34\$400R. Se no findar deste prazo (não revelado), ambos não tivessem quitado o restante da dívida, o testamenteiro de Gracia deveria “chamar” Isabel novamente “ao cativo e [vender a mesma] a quem lhe parecesse”<sup>246</sup>.

Gracia era um dos forros senhores envolvidos na plantação e na produção de farinha de mandioca da freguesia de Iguaçú; possuía em seu sítio, além das plantações de mandiocas e outros gêneros, uma casa de farinha, com tacho (dito velho pela testadora), um caixão para farinha, duas caixas e outros pertences e as ferramentas necessárias. Dentre as ferramentas utilizadas no sítio, Gracia relacionou quatro enxadas, dois machados, tábuas de caixeta [sic], uma espingarda, um facão entre outras. Desta forma, foi uma das poucas exceções entre todos os 37 testadores forros e livres a detalhar de tal forma seus pertences e a única a mencionar arma de fogo.

Como visto no capítulo II, no mesmo subitem supramencionado, Gracia tinha créditos e dívidas; devia dinheiro de empréstimo a três escravos: à sua própria escrava, Lucrecia, e a mais dois outros cativos, no entanto, de outro senhor: Francisco Barbosa. A estes dois escravos devia valores que, ou haviam sido deixados com seu finado marido, para que o mesmo os guardasse, ou eram frutos de uma negociação de empréstimo. No entanto, tais quantias acabaram sendo gastas com a moléstia e o funeral de Manoel Gomes Torres. No caso destes dois, Gracia determinou que seu testamenteiro os pagasse sem contenda de justiça; no caso de sua escrava, ordenou que o testamenteiro levasse em consideração e descontasse do valor que a mesma deveria pagar por sua liberdade no prazo citado de dois anos após a morte da testadora. Também tinha débito com uma preta forra chamada Isabel de Almeida, concernentes a um empréstimo em dinheiro que havia tomado, o qual, da mesma forma, ordenou que fosse pago pelo testamenteiro sem que houvesse cobrança judicial, pois isso, conforme dito, na maior parte das vezes poderia sair mais caro, devido às custas do processo e indenizações. Além destas dívidas, declarou não estar devendo mais nada a ninguém, mas, conforme o costume, determinou que caso surgissem pessoas fidedignas alegando que tinham créditos a receber da mesma, sendo quantias módicas, seu testamenteiro pagaria, da mesma forma, sem necessidade de contenda judicial. Gracia não apresentou créditos a receber, exceto do caso de sua escrava Isabel crioula; este, no entanto, não provinha de empréstimo tomado por outrem, e sim, da compra da carta de alforria desta cativa por parte de seu pai. No entanto, conforme exposto a respeito do marido de Gracia, Manoel Gomes Torres, ela era credora do mesmo na quantia de 179\$200R, valor que havia emprestado a Manoel para a compra de sua carta de alforria, quando ambos eram ainda cativos de seu supramencionado ex-senhor, Luis de Magalhães Nogueira. Como Gracia foi nomeada testamenteira por seu finado marido, acabou por restituir a si mesma tal quantia.

<sup>245</sup> Trecho do testamento de Gracia Maria da Conceição de Magalhães. Livro 11. ACDNI.

<sup>246</sup> Atualização de trecho do testamento de Gracia Maria da Conceição de Magalhães, idem.

A testadora deixou algumas heranças materiais e em espécie a diversas pessoas e a uma entidade. Depois de cumpridas todas as suas determinações, seu testamenteiro deveria dar à Rosa e à Ana, filhas de José Azevedo, uma esmola de 2\$000R a cada uma. Estes três indivíduos foram identificados apenas pelos nomes. Deixou também, brincos de ouro com pedras encarnadas para que fossem vendidos por seu testamenteiro, sendo seu produto entregue, contra recibo, à irmandade de Nossa Senhora da Conceição dos Pardos, para a obra de seu altar, na igreja matriz de Piedade do Iguazu. Deixou à sua escrava Isabel crioula uma caixa e algumas peças de roupa, que lhe seriam entregues após a morte de sua senhora. Deixou outra peça, uma saia de gala preta, à Escolástica de Magalhães, preta forra moradora na cidade do Rio de Janeiro, que talvez fosse sua familiar ou parente. A Custódia “de tal”, mulher de Domingos Francisco Ramos, deixou uma imagem de Nossa Senhora da Conceição com cordão, tudo em ouro, que era de seu uso pessoal. Gracia deixou esta peça a Custódia, pois, segundo sua justificativa, foi a testadora quem a apresentou na pia de batismo (talvez Gracia fosse sua madrinha). Ao preto forro, João Gomes da Conceição, seu ex-escravo, deixou a casa de farinha de seu sítio, com todos os seus pertences; no entanto, seu testamenteiro deveria observar o prazo de um ano após a morte da testadora para poder entregar tudo a João Gomes, pois haveria ainda a plantação de mandiocas por colher e transformar em farinha. Para este João, Gracia deixou também uma caixa, que deveria ser entregue logo após a morte da mesma. Neste caso, percebe-se que Gracia manteve o vínculo orgânico com seu ex-cativo, tanto quanto ela própria manteve o vínculo com seu ex-senhor, Luis de Magalhães Nogueira, mesmo este já estando falecido, o que demonstrou ordenando que se rezassem missas por sua alma; isso fazia parte da estratégia costumeira de parte dos senhores que concediam alforria, fossem forros ou livres, criando uma rede de relações e influência que atuava na definição e manutenção de seus lugares sociais.

A gratidão que o forro deveria ter pela concessão da alforria recebida do senhor, ainda que esta tivesse sido condicional, paga em dinheiro, em serviços ou ambos, se traduzia em um certo grau de endividamento por parte do ex-cativo, um tipo de dívida de teor subjetivo que o mesmo adquiria para com aquele que lhe havia concedido a dádiva da liberdade<sup>247</sup>. Não só a dívida subjetiva de gratidão pura e simples estava em jogo nesta relação entre o (ex-)senhor e o (ex-)cativo, mas possivelmente, algum tipo de gratidão somada à reverência de submissão e subserviência ao senhor libertador, já que apesar de toda a negociação empreendida anteriormente pelo manumisso, a prerrogativa de conceder a liberdade era do senhor; era um elo difícil de se romper, posto que não era objetivo. Após a alforria, se o liberto já não tinha mais uma dívida expressa em valores materiais a pagar ou em serviços a prestar e um prazo cronológico objetivo a cumprir, por outro lado, estava gerada uma nova dívida. Traduzida em *eterna gratidão*, era uma dívida que nenhuma riqueza material poderia pagar e que em tempo algum estaria paga, mesmo após a morte do ex-senhor, conforme visto em alguns casos, com a ordenação de missas pela alma do mesmo por parte do ex-cativo. A ingratidão, ou qualquer gesto ou ato do ex-escravo, interpretado como tal pelo ex-senhor, poderia gerar consequências; tanto assim que a alforria poderia ser revogada, conforme previsto em lei<sup>248</sup>. Como afirma Sheila Faria:

“Assim como a escravidão, a alforria foi uma prática incorporada à legislação portuguesa pelo direito costumeiro. Tinha-se escravo e podia-se alforriá-lo. As Ordenações Afonsinas, Manuelinas e Filipinas não tratam das formas em que seria possível a alforria, posto que as pressupunham já existentes, mas sim das

<sup>247</sup> Segundo Marcel Mauss, a dívida gerada pela dádiva faz parte de um contrato social, no qual é obrigatória a retribuição da benesse recebida. Tal contrato extrapola o nível de um simples acordo feito apenas entre dois indivíduos, já que faz parte de um sistema moral, partilhado, como costume, pela sociedade como um todo. Cf. MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: Edições 70, [s.d.], p. 56.

<sup>248</sup> Cf. CÓDIGO PHILIPPINO (...). Tomo III, Livro IV, Título LXIII, pp. 863-867.

possibilidades de se retirá-la, com muitas de suas determinações inspiradas no direito romano.”<sup>249</sup>

Dessa forma, percebe-se o sentido e os meandros pelos quais Gracia manteve-se ligada a seu ex-senhor através da dívida de gratidão pela concessão de sua liberdade, mesmo após a morte do mesmo, ordenando missas por sua alma; da mesma maneira, estabeleceu vínculos com seu ex-escravo, o qual, de forma semelhante, certamente devia gratidão à sua ex-senhora. Assim, Gracia exercia dois papéis nestas relações: do primeiro indivíduo era a ex-cativa que devia expressar a gratidão, do segundo era a ex-senhora à qual seu ex-cativo devia prestar reverência de gratidão. As relações de poder se davam de formas diferentes, em diversos sentidos, de acordo com cada ator social e o papel a ser desempenhado em cada situação.

Com relação aos seus bens, Gracia Maria determinou que por sua morte seu testamenteiro os deveriam avaliar e vender, incluindo seus escravos, para com o seu produto cumprir todas as disposições ordenadas. O que restasse depois disto, Gracia deixou a seu próprio testamenteiro, Manoel Rodrigues Lua, em recompensa pelo trabalho que este teve com seu marido, que estando doente, foi assistido até morrer em sua casa, além do trabalho e “incômodo” que vinha tendo acompanhando a testadora até a cidade do Rio de Janeiro para o cumprimento das disposições de seu finado marido, Manoel Gomes. Gracia, da mesma forma, estava hospedada na casa de seu testamenteiro “assistindo há tanto tempo e tão gravemente doente que bem [sabia] que com isto não [pagaria] tantos benefícios que dele [tinha] recebido”. Embora não tenha sido revelada a sua idade e, tampouco a enfermidade que a acometia, parece que foi tal doença que a levou a óbito, pouco mais de dois meses depois da redação do testamento, ainda que a idade, possivelmente avançada para os padrões da época, possa ter tido influência relevante no fato.

O prazo dado por Gracia ao seu testamenteiro foi generoso: quatro anos, em vez do que era o costume, que era de um ano, concedendo ao testamenteiro mais prazo se fosse necessário, em geral, um ano a mais. Isto valia para todos os legados materiais e espirituais, exceto para as esmolas dadas por Gracia, que deveriam ser entregues logo assim que ela morresse. A casa de farinha, no entanto, seria entregue apenas no prazo de um ano de sua morte, conforme enfatizado pela mesma. O padre Domingos Rosa de Andrade trasladou o testamento integralmente para o livro de óbitos no dia 10 de março de 1797, três dias após a morte e sepultamento de Gracia.

### III.6.13. Rita Perpétua.

No dia primeiro do mês de fevereiro de 1798, o coadjutor da freguesia de Iguaçú, padre Inácio dos Santos, redigiu e assinou o assento de óbito da preta forra da Costa da Guiné, Rita Perpétua, falecida na dita freguesia naquela mesma data. Assim como todos os outros escribas que o precederam, não mencionou a idade da finada; também não registrou o tipo de mortalha utilizado pela mesma e nem a *causa mortis*. Foi encomendada e sepultada no interior da igreja matriz, em uma das covas pertencentes à irmandade de Nossa Senhora do Rosário dos Pretos, à qual era agremiada, exatamente como determinou em seu testamento; morreu com todos os sacramentos, de acordo com o clérigo.

O sobredito coadjutor trasladou o testamento de Rita *verbo ad verbum* do documento original para o livro de óbitos de livres da paróquia<sup>250</sup>. Não se pôde saber se a dita possuía

<sup>249</sup> FARIA, op. cit. 2004. pp. 79-80.

<sup>250</sup> Embora os testamentos assentados nos livros paroquiais de óbitos sejam geralmente considerados como documentos originais, o que de certa maneira são, na verdade são cópias dos verdadeiros documentos originais, trasladados total ou parcialmente (na parte tocante aos legados pios) para os ditos livros pelos responsáveis por tais assentos nas freguesias: os párocos e os coadjutores.

casa de morada ou sítio e, no caso de ter tido tais bens, onde se localizavam na freguesia de Iguaçú. Tal omissão aconteceu com praticamente todos os outros testamentos dos senhores forros, apesar de alguns terem mencionado a casa ou sítio onde residiam, embora na maioria das vezes não tenham informado a localização dos mesmos.

Seu testamento foi redigido, como na maior parte dos outros casos, na iminência de sua morte, no dia 10 do mês de janeiro de 1798 (22 dias antes de seu falecimento, um dos espaços de tempo mais curtos entre um acontecimento e outro entre todos os 37 testadores), na freguesia de Piedade do Iguaçú, tendo sido redator José Lopes Sampaio de Sá, que também assinou como testemunha a rogo da testadora para a dita redação, como era a praxe. As testemunhas que assinaram neste ato foram Joaquim Barbosa de Sampaio e José Francisco, dos quais, assim como do redator, apenas os nomes foram registrados.

Nesta ocasião, Rita encontrava-se hospedada na casa de morada e sítio de João (ou José; em duas oportunidades, surgiu das duas maneiras) Telles de Marins, situada na mesma freguesia de Piedade e, segundo suas próprias palavras, “estando em [seu] perfeito juízo e entendimento, [mas] molesta [sic] de doença”, fato confirmado pelo escrivão que fez a aprovação do dito testamento e relatou tê-la encontrado “doente de cama, mas em seu perfeito juízo”. No entanto, em nenhuma das oportunidades, foi informada a enfermidade.

A aprovação do testamento ocorreu no dia seguinte ao da redação, em 11 de janeiro de 1798, no mesmo local, tendo tido como testemunhas o senhor da casa, o sobredito João (José) Telles de Marins – que foi quem assinou a pedido da testadora, em razão de a mesma, como os outros forros, não saber ler nem escrever –, José de Souza de Moraes, João Crisóstomo e os dois que também estiveram presentes como testemunhas no ato de redação, Joaquim Barbosa de Sampaio e José Francisco; todos, ditos pelo escrivão, José Matheus Gonçalves Molle, como sendo maiores de quinze anos<sup>251</sup> e moradores da freguesia de Iguaçú. Rita Perpétua, em seu testamento, rogou para serem seus testamenteiros, em primeiro lugar, Rodrigo José de Mendonça, em segundo Manoel de Andrade e, em terceiro lugar, José Gomes, dos quais apenas os nomes foram informados, como na grande maioria dos casos. Da mesma maneira que ocorreu nos casos dos outros senhores forros, o inventário *post-mortem* da testadora não foi encontrado e, portanto, não se sabe quem assumiu como testamenteiro, além de outras informações que não puderam ser levantadas, como os valores de seus bens, custas e gastos finais do processo. Não nomeou nenhum familiar ou parente, como a maior parte dos forros; possivelmente por não os ter, ainda que muitos dos que os tinham, nomearam terceiros para as ditas funções.

Os bens declarados por Rita resumiam-se a um único escravo; se a mesma possuía casa e sítio ou outro bem qualquer, conforme dito anteriormente, não informou tal fato no testamento. Da mesma forma, declarou não ter tido dívidas com nenhum credor, assim como declarou que não era credora de qualquer devedor. Levando em conta os dados do testamento, Rita possivelmente era, dentre os 13 senhores forros, a que tinha a pior condição econômica.

Chamado João, seu único cativo teve a promessa de alforria<sup>252</sup> condicional por sua senhora apenas na parte que cabia à mesma. A outra parte (a metade, pois o matrimônio tornava os cônjuges meeiros)<sup>253</sup> do escravo pertencia ao marido desaparecido da testadora e só ele poderia conceder ou não a alforria da parte que lhe pertencia, bem como estipular seu valor; como não fora dado como morto, seu direito de posse à sua propriedade ainda existia.

<sup>251</sup> O escrivão também registrou no testamento do senhor forro José da Paixão Ramos a mesma informação a respeito da maioridade das testemunhas como tendo sido de quinze anos; no entanto, a legislação estipulava quatorze anos para que os indivíduos livres pudessem testemunhar. Cf. CÓDIGO PHILIPPINO (...). Tomo III, Título LXXX. pp. 905 e 919.

<sup>252</sup> De certa forma, todas as alforrias testamentais, em geral, são apenas promessas a serem cumpridas após a morte do testador, como já mencionado anteriormente.

<sup>253</sup> A lei previa as condições e situações nas quais os cônjuges eram meeiros e as consequências de tal fato. Cf. CÓDIGO PHILIPPINO (...). Tomo III, Livro IV, Título XLVI. pp. 832-835.

Segundo Rita, seu “gosto era deixá-lo forro de todo, (...) pelos bons serviços que lhe recebi de me sustentar e vestir, pois só com ele me achei quando meu marido me deixou, como é sabido de todos desta freguesia”<sup>254</sup>.

Rita foi casada com Miguel dos Santos, do qual, infelizmente, até o momento, sabe-se apenas o nome. As buscas pelo assento de matrimônio do casal e por informações a respeito de Miguel dos Santos em livros de assentos de óbitos da freguesia de Iguaçú desde 1790, ano no qual, segundo a testadora, ele partira, até o princípio do século XIX, assim como do mesmo período na freguesia vizinha mais próxima, Santo Antônio de Jacutinga, ainda não geraram resultados positivos. Apenas como suposição, imagina-se que Miguel tenha seguido para alguma localidade distante ou tenha falecido em virtude de algum sinistro e não tenha sido identificado ou encontrado<sup>255</sup>. Segundo relatou Rita, quando redigiu seu testamento, havia oito anos que ela não sabia do destino do marido. Assim, solicitou a seu testamenteiro que, “pelos bons serviços prestados” por João – do qual não se conhece a cor, procedência ou naturalidade e o único dado obtido foi o nome do mesmo –, lhe fosse concedido um prazo de três anos para que o dito escravo pudesse angariar recursos para o pagamento de sua alforria ou, no caso, da parte da alforria que pertencia à Rita, para que se tornasse forro, “pois este [era] seu último gesto e vontade”. Rita Perpétua não registrou o valor que deveria ser pago pelo cativo. Este acordo, embora tenha sido registrado no testamento particular cerrado e não em um documento específico, registrado em cartório, a “Carta de Corte”, poderia ser classificado como uma espécie de coartação, na qual a parte cedente (a senhora) já seria falecida quando o cessionário (o escravo coartado) esteve exercendo alguma atividade para reunir pecúlio, com o objetivo de comprar, parcialmente, sua carta de alforria. Portanto, o escravo João teve uma *promessa* de alforria, pois, a princípio, foi registrada apenas no testamento e não se sabe se foi efetivada; a alforria foi *parcial*, uma vez que sua senhora era meeira com o marido desaparecido e só podia responder pela sua metade dos bens do casal; e foi *onerosa*, já que, embora partindo de um “gesto de gratidão” da proprietária do cativo pelos “bons serviços prestados” pelo mesmo, sua senhora não lhe concedeu uma liberdade incondicional e estipulou prazo e preço para passar a sua carta de liberdade, o que aconteceria apenas após sua morte.

Dessa forma, percebe-se, não só no caso da senhora forra Rita Perpétua, mas de todos os outros senhores forros que tinham escravos, que seus procedimentos relativos à posse e manumissão de cativos, entre outros aspectos, os aproximavam, de certa maneira, dos senhores livres. Os procedimentos de concessão de alforrias, embora variados e, geralmente diferenciados uns dos outros por suas características individuais, advindas de cada negociação empreendida singularmente por cada escravo com seu senhor, foram praticados indistintamente, tanto por senhores forros quanto por livres, nesta forma de comportamento senhorial.

---

<sup>254</sup> Testamento de Rita Perpétua. Livro 11. ACDNI.

<sup>255</sup> Os livros de óbitos das freguesias de Iguaçú e Jacutinga dos séculos XVIII e XIX têm diversos registros, por exemplo, de mortes por afogamento no rio Iguaçú, brigas, assassinatos, entre outros sinistros.

## CONCLUSÃO

Longe de ser um caso isolado, a existência de ex-cativos que, por variados meios e fatores, após a alforria se tornaram senhores de seus próprios escravos, além de outros bens, parece um contrassenso ao anacrônico olhar contemporâneo. No entanto, os libertos e seus descendentes que se tornaram senhores de escravos não foram uma raridade no sistema escravista de Antigo Regime da América portuguesa. Os trabalhos de Roberto Guedes, Sheila de Castro Faria, Márcio de Souza Soares, Eduardo França Paiva e Junia Furtado, apenas para citar alguns entre outros, apresentam pesquisas que têm demonstrado que, tanto a manumissão fazia parte integrante e essencial da lógica do sistema escravista<sup>256</sup>, quanto era comum, a quem tivesse cabedal para tanto, possuir escravos, inclusive ex-cativos, quer tenham sido coloniais ou africanos, homens ou mulheres, em áreas urbanas ou rurais. Como afirma Sheila de Castro,

“Mesmo indignando a muitos, escravos, quando se alforriavam e os recursos permitiam, transformavam-se em senhores, alguns até atuando no tráfico atlântico. (...). Os forros de origem africana (...) compravam escravos porque vieram de regiões onde havia a instituição escravista, mas também porque passaram a viver em uma outra sociedade, também escravista”<sup>257</sup>.

Neste contexto, este trabalho sobre os treze pretos e pardos forros senhores de escravos da freguesia de Nossa Senhora da Piedade do Iguaçú, no final do século XVIII, é, por sua vez, uma tentativa de contribuir neste âmbito dos estudos das relações de escravidão e alforria e também tem o intuito de propor possíveis novas linhas de pesquisa para os estudos sobre o Recôncavo da Guanabara; especificamente, a área do “fundo da baía”. Apesar de sua importância, os trabalhos já produzidos sobre a região sempre foram de cunho essencialmente memorialista e baseados sobre os dois incontestáveis – mas não únicos – marcantes aspectos da história da região:

- a) ter sido, em primeiro lugar, produtora de alimentos para o consumo próprio, para o abastecimento da cidade do Rio de Janeiro e visando o mercado atlântico (Portugal e África);
- b) e em segundo lugar, estratégico ponto de ligação entre a dita cidade – e por consequência disso, ao mercado atlântico – e o vale do rio Paraíba do Sul e às Minas Gerais.

Estes dois aspectos (basicamente de cunho econômico e também, em certa medida, balizadores do presente estudo) ajudaram a dar às freguesias da região características peculiares, pois promoveram o trânsito de pessoas e produtos e a circulação de informações e ideias, mas, com efeito, a pretensão deste trabalho foi de ir além e inverter este sentido da história regional: a economia, a política, as famílias da elite e seus engenhos e fazendas, pela história social, do cotidiano, das pessoas, tendo como cenário a história da região. Assim, aqueles dois aspectos citados foram também construídos por indivíduos comuns, inclusive forros, ou seja, eles ajudaram a moldar o ambiente escravista da América portuguesa, também no papel de senhores de escravos.

---

<sup>256</sup> Cf. FARIA, op. cit. 2004. p. 79.

<sup>257</sup> FARIA, idem. p. 242.

O estudo das trajetórias dos treze forros senhores de Iguazu teve o objetivo de perceber as características e formas de suas experiências sociais, culturais e econômicas, examinando os aspectos cotidianos de suas vidas com relação à mobilidade social que, de acordo com Roberto Guedes, “não deve ser confundida com enriquecimento apenas”<sup>258</sup>, mas também, em relação à legitimidade social dos mesmos na sociedade local, em redes verticais e horizontais.

Os forros senhores não formavam um grupo homogêneo ou, antes disso, sequer um grupo formavam, já que não eram, não se viam e não agiam como um grupo que tinha consciência de identidade social e cultural própria, como de uma “classe”<sup>259</sup>. Não eram “senhores pretos e pardos de escravos”, oriundos do cativo, eram ex-cativos que, pela dinâmica e meandros da sociedade escravista tornaram-se senhores de escravos. Seu comportamento senhorial com relação à concessão de alforrias a seus cativos, por exemplo, estava de acordo com as atuações de seus pares senhoriais livres no que diz respeito às manumissões concedidas por estes. Da mesma forma, o padrão de quantidade média de posse de cativos era similar, tanto entre os próprios senhores forros quanto entre estes e os livres, salvo algumas exceções, assim como as modalidades de manumissões: incondicionais e condicionais e seus subtipos.

Apesar da heterogeneidade entre os senhores forros e entre os mesmos e os senhores livres, o método comparativo utilizado para a análise também mostrou similitudes, apesar das diferenças diversas, intra e intergrupais; os padrões existiram, de certa forma, mas as singularidades estavam presentes e, em alguns casos, mais contundentes. Foram considerados como grupo apenas para efeito de análise do estudo.

A busca por padrões proporcionada pelo método prosopográfico<sup>260</sup> apresentou os forros em diversas situações de seu cotidiano. Dentre estas, pôde-se vislumbrar os mesmos participando de confrarias religiosas, preparando a morte e a salvação da alma, deixando legados espirituais e materiais, legando heranças na estratégia geracional familiar de mobilidade social, em alguns casos, e manutenção do lugar social<sup>261</sup> na maioria deles, tecendo alianças com os potentados locais e com diversos outros agentes da freguesia. Dentre estes havia os redatores, escritães, testemunhas, testamenteiros, escravos, libertos, livres, autoridades militares, seculares e eclesiásticas e outros. Além destes aspectos, as já mencionadas posse e manumissão de cativos, que evidenciaram, de certa forma, o comportamento senhorial dos forros senhores ao lidarem com tais questões. No aspecto econômico, atuaram na produção de alimentos, especialmente farinha de mandioca, inserindo-se, assim, no mercado atlântico.

As singularidades se apresentaram no cotidiano – provavelmente mais instigante ao olhar contemporâneo do que a existência de pretos e pardos forros senhores de escravos deveria ser: testadores forros nomearam seus ex-senhores (quicá, livres brancos) como testamenteiros, tomaram empréstimos em dinheiro com seus próprios cativos e de outrem, negociaram com outros indivíduos oriundos do cativo a compra, a venda e o aluguel de seus escravos, emprestaram dinheiro a juros a integrantes da elite local, ordenaram missas pelas almas de seus ex-senhores e escravos falecidos, deixaram herança a seus cativos e ex-cativos e manumitiram menos escravos de forma gratuita do que os senhores livres.

Certamente, como pode ser constatado ao longo do trabalho, o lugar social dos forros senhores de Iguazu era diferenciado – aliás, como todas as posições de todos os indivíduos e grupos sociais em uma sociedade de Antigo Regime, marcada justamente pela diferenciação

---

<sup>258</sup> GUEDES, op. cit. p. 315.

<sup>259</sup> Cf. THOMPSON, op. cit. 1987, v. 1. p. 11.

<sup>260</sup> Cf. STONE, op. cit. HARVEY, op. cit. Na realidade, utilizou-se uma adaptação de tal método para se adequar à resumida quantidade de fontes.

<sup>261</sup> Cf. o mote da obra de GUEDES, op. cit.

de qualidades entre as pessoas e pautada pelo fator *escravidão*, que potencializava as singularidades entre os indivíduos e os grupos, criando novas categorias sociais<sup>262</sup>. Os forros senhores não estavam no mesmo patamar de riqueza de uma parte mais rica dos senhores livres da freguesia de Iguaçú; dessa forma, é muito provável que mesmo tendo certo aporte econômico, não gozassem do mesmo prestígio dos potentados locais por carregarem a marca do passado escravo, que não se apagava totalmente com a riqueza material. Ainda assim, tinham uma situação econômica mais privilegiada do que a maioria da população liberta pobre, que incluía os forros, pretos, pardos, crioulos, cabras e mulatos, assim como os livres de fato, dentre os quais brancos. Os níveis de riqueza também variaram, tanto entre os senhores forros quanto entre estes e os senhores livres. Da mesma maneira, diferenciavam-se dos cativos por serem libertos, apesar de, em muitos dos casos, terem as mesmas cores e procedências.

O fato é que a mobilidade social (e, por extensão, a manutenção do lugar social alcançado) não se manifestava apenas ou essencialmente através do fator econômico, mas também do prestígio social e dos laços estabelecidos e continuamente reestruturados e readaptados de acordo com as circunstâncias, o que os treze senhores forros, através de seus redatores, legatários, testamenteiros e testemunhas demonstraram ter tido habilidade para realizar. Sua inserção social evidenciava-se também através das redes sociais que formavam no cotidiano com os potentados locais, livres pobres, forros e cativos e colaboravam na manutenção e (re)definição do lugar social ocupado pelos mesmos, o que valia, em alguns dos casos, para os seus descendentes.

A manutenção do lugar social, nesse sentido, se dava em vários âmbitos e dependia de diversos fatores, dentre os quais, a posse e a utilização de mão-de-obra escrava, já que fazia parte das premissas da sociedade escravista colonial, não apenas por questões econômicas, mas também por aspectos culturais, incluindo as tradições africanas, às quais o cativo não era estranho. Isto significa que os forros senhores reproduziam a seu modo e da maneira que lhes era possível, o modelo do sistema escravista do qual eram oriundos. Assim, apesar de parecer estática, a sociedade de Antigo Regime comportava a mobilidade e a troca de qualidades, papéis e lugares sociais que, segundo Guedes:

“era corriqueira e (...) funcional, à medida que gerava consenso social e reproduzia a ordem escravista. Os egressos do cativo contribuíram para isso mediante suas estratégias de ascensão social, as quais congregavam trabalho, estabilidade familiar, solidariedade intragrupal e aliança com potentados locais”.<sup>263</sup>

Assim, conforme mencionado, ressalta-se que os senhores forros agiam de forma similar aos senhores livres, mas não desfrutavam do mesmo prestígio destes, por serem de origem cativa. Ainda que fossem forros, eram diferentes dos libertos pobres, pois tinham cabedal. Tinham, talvez, as mesmas cores de seus cativos e, em alguns casos, as mesmas origens e procedências, mas, ao contrário destes, viviam na liberdade. Suas origens escravas eram sempre lembradas e destacadas, pois suas qualidades eram frequentemente evocadas quando a necessidade surgia (registradas em assentos de óbitos, testamentos, inventários, procurações e outros documentos). Possivelmente, isto também ocorria de alguma maneira em suas vivências cotidianas, experiências estas que fogem aos registros documentais manuscritos utilizados neste estudo e acabam existindo apenas no terreno das suposições. Dessa forma, ainda que ocupassem determinado lugar social no papel de senhores, eram ainda mencionados como pardos, pardos forros, pretos forros e outras qualidades. A memória de suas antigas condições permanecia de diversos modos, em variados âmbitos e, em alguma

---

<sup>262</sup> Cf. MATTOS, op. cit. p. 148.

<sup>263</sup> GUEDES, idem. pp. 240.



medida, para a posteridade, não só no seio familiar/parental, mas, principalmente, no trato do dia-a-dia, influenciando em sua estima social, o que também poderia afetar, em algum nível, seus descendentes (ao menos daqueles que os tiveram).

Em uma sociedade marcada pela diferenciação de qualidades entre os indivíduos e os grupos e na qual nem os membros da elite eram iguais entre si – na verdade, também buscavam se diferenciar uns dos outros –, afastar-se de seu (ante)passado cativo e consolidar-se como senhor de escravos (ainda que isso não apagasse o estigma da escravidão de forma completa) e outros bens, como terras, fez parte da estratégia destes 13 senhores pretos e pardos forros. Igualar-se ou aproximar-se dos que estavam acima na escala social, afastar-se daqueles que estavam abaixo e distinguir-se dos semelhantes conforme fosse permitido pelas circunstâncias; este (re)posicionamento era exigido a todo momento pela ritualística da sociedade escravista de Antigo Regime da América portuguesa. O sucesso – que, como enfatizado anteriormente, não significava apenas a acumulação, mas também e em grande medida, a funcionalidade das redes sociais estabelecidas com os iguais e com os diferentes, em teias verticais e horizontais – era alcançado por aqueles que sabiam como, tinham a oportunidade de realizar e conseguiam mais adequadamente se (re)adaptar ao intrincado contexto de permanências e mudanças apresentadas pelo mundo hierarquizado no qual viviam.

## **EXPRESSÕES LATINAS UTILIZADAS NO TRABALHO<sup>264</sup>**

*Causa mortis*: causa da morte.

*In nomine domini*: em nome de Deus.

*In testimonium veritatis*: em testemunho da verdade.

*Ipsis litteris*: pelas mesmas letras; literalmente; com as mesmas palavras.

*Ipsis verbis*: com as mesmas palavras; com as próprias palavras.

*Mixti fori*: foro misto.

*Post-mortem*: depois da morte.

*Verbo ad verbum*: palavra por palavra.

---

<sup>264</sup> Fonte: Dicionário de Latim On-line: Disponível In: <http://www.scribd.com/doc/3488541/IDIOMAS-LAT-Dicionario-de-Latim-Palavras-e-Expressoes-mais-utilizadas>. Acesso: 6. fev. 2010.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.

### Obras, Artigos, Dissertações e outras que abordam a História Local e Regional, total ou parcialmente.

ANGELO, Maria Madalena. “Os números do desenvolvimento”. In: *De Iguassú a Nova Iguaçu: 170 anos, 1833-2003*. 2. ed. Nova Iguaçu: Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 2003. pp. 92-96.

BARROS, Ney Alberto Gonçalves de. *Porque a Baixada não é vascaína*. Ensaio. Nova Iguaçu: IHGNI, 2002. (mimeo).

DEMÉTRIO, Denise Vieira. *Famílias escravas no Recôncavo da Guanabara: séculos XVII e XVIII*. Dissertação de mestrado. Niterói: UFF, 2008. (mimeo).

FORTE, José Mattoso Maia. *Memória da fundação de Iguassú: comemorativa do primeiro centenário da fundação da villa em 15 de janeiro de 1833*. Rio de Janeiro: Typographia do Jornal do Commercio, Rodrigues & Cia., 1933.

KAMP, Renato. *As belezas da Baixada Fluminense*. Rio de Janeiro: Summit, 2003.

MENESES, Antônio Lacerda de. “A freguesia de Nossa Senhora do Pilar”. In: *Caminhando*. ano XV, n. 112. Nova Iguaçu: Diocese de Nova Iguaçu, out. 1999. p. 14.

\_\_\_\_\_. *Pelos caminhos de Belém: história de Japeri*. Rio de Janeiro: Funden, 2003. (mimeo).

\_\_\_\_\_. “Condessa de Iguaçu: filha de dom Pedro I e da Marquesa de Santos”. In: *Caminhando*. ano XX, n. 165. Nova Iguaçu: Diocese de Nova Iguaçu, ago. 2004. p. 10.

\_\_\_\_\_. “Nossa Senhora da Piedade de Iguaçu: co-padroeira da Diocese de Nova Iguaçu”. In: *Caminhando*. ano XX, n. 166. Nova Iguaçu: Diocese de Nova Iguaçu, set. 2004. p. 10.

\_\_\_\_\_. “Os sepultamentos na freguesia de Iguassú”. In: *Caminhando*. Ano XX, n. 168. Nova Iguaçu: Diocese de Nova Iguaçu, nov. 2004. p. 10.

OLIVEIRA, Nelson Henrique Moreira de. *Os caminhos do ouro de Iguaçu: relatório para a participação da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Nova Iguaçu – SEMCTUR no projeto dos Caminhos do Ouro do Instituto Estrada Real – 2004*. LABHOI-UFF. Disponível In: <[www.historia.uff.br/curias](http://www.historia.uff.br/curias)>. Acesso em: 30. mar. 2008.

PEIXOTO, Ruy Afrânio. *Imagens Iguaçuanas*. Nova Iguaçu: Tip. Colégio Afrânio Peixoto, 1960.

PEREIRA, Frederico Fernandes. “Novos Caminhos Imobiliários: Nova Iguaçu e suas águas. Parte I”. *Correio da Lavoura*. Nova Iguaçu, 08 ago. 1974. [s.p.].

\_\_\_\_\_. “O caminho novo de Garcia Rodrigues Paes”. *O Globo*. Rio de Janeiro, 28. nov. 2004. Caderno Baixada. pp. 18-19.

PEREIRA, Waldick. *Cana, café e laranja: história econômica de Nova Iguaçu*. Rio de Janeiro: Fundação Getúlio Vargas/SEEC, 1977.

\_\_\_\_\_. *A Mudança da Vila: História iguaçuana*. 2. ed. Nova Iguaçu: Prefeitura Municipal de Nova Iguaçu, 1997.

PERES, Guilherme. *Tropeiros e Viajantes na Baixada Fluminense*. São João de Meriti: Shaovan, 2000.

\_\_\_\_\_. *Baixada Fluminense: os caminhos do ouro*. Duque de Caxias: Consórcio de Edições, 1996.

RIBEIRO, Edson Macedo. *Uma Viagem a Iguassú através da Cartografia*. Duque de Caxias: Amigos do Patrimônio Cultural, 2010.

TAMBASCO, J. C. Vargens. *A Vila de Vassouras e as freguesias do Tinguá: uma abordagem social e econômica dos tempos da colonização*. Vassouras: [ed. autor], 2004.

### **Bibliografia Geral.**

ARAÚJO, Ana Cristina. *A morte em Lisboa: atitudes e representações 1700-1830*. Lisboa: E. Notícias, 1997. Apud. RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Os caminhos da riqueza dos paulistanos na primeira metade do Oitocentos*. Tese de doutoramento. São Paulo: FFLCH/USP, 2003.

BAYARD, Jean-Pierre. *Sentido Oculto dos Ritos Mortuários: morrer é morrer?* São Paulo: Paulus, 1996.

CASTRO, Estevam de. *Breve aparelho e modo fácil para ajudar a bem morrer um cristão, com a recopilação da matéria de tratamentos, e penitência, várias orações devotas, tiradas da Escritura Sagrada, e do ritual romano de N. S. P. Paulo V, acrescentada da devoção de várias missas*. Lisboa: Oficina Miguel Menescal, 1677. Apud. RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

CASTRO, João de. *Mestre da vida que ensina a viver e morrer santamente*. Apud. RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

EDMUNDO, Luiz. “O Rio de Janeiro no tempo dos vice-reis”. Apud: RODRIGUES, Cláudia. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

FARIA, Sheila Siqueira de Castro. *A colônia em movimento: fortuna e família no cotidiano colonial*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1998.

\_\_\_\_\_. *Sinhás Pretas, Damas Mercadoras. As pretas minas nas cidades do Rio de Janeiro e de São João Del Rey (1700-1850)*. Tese apresentada ao Departamento de História da Universidade Federal Fluminense. Concurso para Professor Titular em História do Brasil. Niterói: UFF, 2004. (mimeo).

FERNANDES, Florestan. *A integração do negro na sociedade de classes*. São Paulo: Ática, 1978.

FLORENTINO, Manolo. “Sobre minas, crioulos e a liberdade costumeira no Rio de Janeiro, 1789-1871”. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 331-366.

FRAGOSO, João. “A formação da economia colonial no Rio de Janeiro e de sua primeira elite senhorial”. In: FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda Baptista; Gouvêa, Maria de Fátima Silva, (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 29-71.

FREIRE, José Ribamar Bessa; Malheiros, Márcia Fernanda. *Aldeamentos indígenas do Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: UERJ, 1997.

FREYRE, Gilberto. *Casa-Grande e senzala: formação da família brasileira sob o regime da economia patriarcal*. 23. ed. Rio de Janeiro, Livraria José Olympio Editora, 1984.

FURTADO, Junia Ferreira. *Chica da Silva e o contratador dos diamantes – o outro lado do mito*. São Paulo: Companhia das Letras, 2003.

GOMES, Flávio dos Santos. *Histórias de quilombolas: mocambos e comunidades de senzalas no Rio de Janeiro – século XIX*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1993.

GONÇALVES, Andréa Lisly. *As margens da liberdade: estudo sobre a prática de alforrias em Minas colonial e provincial*. Tese de doutoramento apresentada ao Curso de Pós-graduação em História da faculdade de Filosofia, Ciências Humanas e Letras da Universidade de São Paulo. São Paulo: Universidade de São Paulo, 1999.

\_\_\_\_\_. “Práticas de alforrias nas Américas: dois estudos de caso em perspectiva comparada”. In: PAIVA, Eduardo França; IVO, Isnara Pereira (orgs.). *Escravidão, mestiçagem e histórias comparadas*. São Paulo: Annablume; Belo Horizonte: PPGH-UFMG; Vitória da Conquista: UNESB, 2008.

GUEDES, Roberto. *Egressos do cativo: trabalho, família, aliança e mobilidade social (Porto Feliz, São Paulo, c.1798-c.1850)*. Rio de Janeiro: MAUAD X / FAPERJ, 2008.

GURGEL, Heitor; Amaral, Edelweiss Campos do. *Paraty – caminho do ouro: subsídios para a história do Estado do Rio*. Rio de Janeiro: Livraria São José, 1973.

HARVEY, Barbara. *Living and Dying in England 1100-1540: The Monastic Experience*. Oxford: Clarendon Press, 1993.

LARA, Silvia Hunold. “Escravidão, cidadania e história do trabalho no Brasil”. In: *Projeto história*. São Paulo: Educ, 1998. n. 16, fev. pp. 25-38.

\_\_\_\_\_. *Fragmentos setecentistas: escravidão, cultura e poder na América Portuguesa*. Tese de Livre Docência. Campinas: Universidade Estadual de Campinas, 2004. (mimeo).

LEWKOWICZ, Ida. *Vida em família: caminhos da igualdade em Minas Gerais (séculos XVIII e XIX)*. Tese de doutorado. São Paulo: FFLCH/USP, 1992.

MAIA, Thereza Regina de Camargo. *Paraty: religião e folclore*. 2. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Arte & Cultura, 1976.

MATTOS, Hebe Maria. “A escravidão moderna nos quadros do Império português: o Antigo Regime em perspectiva atlântica”. In: FRAGOSO, João; Bicalho, Maria Fernanda Baptista; Gouvêa, Maria de Fátima Silva, (orgs.). *O Antigo Regime nos trópicos: a dinâmica imperial portuguesa (séculos XVI-XVIII)*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. pp. 141-162.

MAUSS, Marcel. *Ensaio sobre a dádiva*. Lisboa: Edições 70, [s.d.].

OLIVEIRA, Maria Inês Côrtes de. *O liberto: o seu mundo e os outros*. São Paulo: Corrupio; Brasília: CNPq, 1988.

PAIVA, Eduardo França. *Escravos e libertos nas minas gerais do século XVIII: estratégia da resistência através dos testamentos*. São Paulo: ANNA-BLUME, 1995.

\_\_\_\_\_. *Escravidão e Universo Cultural na Colônia, 1716-1789*. Belo Horizonte: UFMG, 2001.

PRADO JÚNIOR, Caio. *Formação do Brasil contemporâneo*. São Paulo: Brasiliense, 1983.

REIS, João José; Silva, Eduardo. *Negociação e conflito: a resistência negra no Brasil escravista*. São Paulo: Cia das Letras, 1989.

\_\_\_\_\_. *A morte é uma festa: ritos fúnebres e revolta popular no Brasil do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

RODRIGUES, Claudia. *Lugares dos vivos na cidade dos mortos: transformações fúnebres no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, 1997.

\_\_\_\_\_. *Nas fronteiras do além: a secularização da morte no Rio de Janeiro (séculos XVIII e XIX)*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2005.

SAMPAIO, Antônio Carlos Jucá. “A produção da liberdade: padrões gerais das manumissões no Rio de Janeiro colonial, 1650-1750”. In: FLORENTINO, Manolo (org.). *Tráfico, cativo e liberdade: Rio de Janeiro, séculos XVII-XIX*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005. pp. 287-329.

SCHWARTZ, Stuart B. *Escravos, roceiros e rebeldes*. Bauru: Edusc, 2001.

SOARES, Márcio de Sousa. *A remissão do cativo: alforria nos Campos dos Goitacazes, c. 1750-c.1830*. Tese de doutoramento apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História da Universidade Federal Fluminense. Niterói: UFF, 2006. (mimeo).

SOARES, Mariza de Carvalho. *Devotos da Cor: identidade étnica, religiosidade e escravidão no Rio de Janeiro, século XVIII*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2000.

STONE, Lawrence. "Prosopography". In: *Daedalus*. Vol. 100. n. 1. [s.l.]: American Academy of Arts and Sciences, 1971. pp. 46-79.

TANNENBAUM, Frank. *El negro em las Américas: esclavo y ciudadano*. Buenos Aires: Paidós, [s/d].

THOMPSON, Edward P. *A formação da classe operária. A árvore da liberdade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987, v. 1.

\_\_\_\_\_. "As peculiaridades dos ingleses". In: Thompson, Edward Palmer. *As peculiaridades dos ingleses e outros textos*. Campinas: Ed. Unicamp, 2001.

XAVIER, Ângela B. e Hespanha, Antonio Manuel. "A representação da sociedade e do poder". In: Hespanha, António Manuel (ed.). *História de Portugal. Antigo Regime*, vol. 4. Lisbon: Editorial Estampa, 1993.

## **FONTES.**

### **MANUSCRITAS.**

INÁCIO Dias Velho. Carta de Sesmaria. fls. 180, junho de 1743. Arquivo Nacional.

Livro de Assentos de Óbitos e Testamentos de Pessoas Livres – Freguesia de Nossa Senhora da Piedade de Iguaçú (1777-1798), n. 11, microfilme rolo n.1. Arquivo da Cúria Diocesana de Nova Iguaçu - ACDNI – Setor de Documentos Manuscritos.

### **IMPRESSAS.**

#### **Almanaques**

LAEMMERT, Eduardo. *Almanak Administrativo, Mercantil e Industrial da Corte e Província do Rio de Janeiro*. Organizado e Redigido por Eduardo Laemmert. Rio de Janeiro: Graphica Laemmert. Anos 1848 a 1870, 1873, 1875 a 1882.

#### **Cronistas e Viajantes.**

ARAÚJO, José de Souza Azevedo Pizarro e, Mons. (1753-1830). *Visitas Pastorais na Baixada Fluminense feitas pelo Monsenhor Pizarro no ano de 1794*. Mandada imprimir pela prefeitura da cidade de Nilópolis através da secretaria municipal de cultura. Nilópolis: Shaovan, 2000.

\_\_\_\_\_. *O Rio de Janeiro nas Visitas Pastorais de Monsenhor Pizarro: Inventário da Arte Sacra Fluminense*. Rio de Janeiro: Instituto Estadual do Patrimônio Cultural – INEPAC, 2008. Vols. I e II.

MARTIUS, Karl Fiedrich P. Von; Spix, Johann Baptist von. *Viagem pelo Brasil*. São Paulo: Melhoramentos, s/d.

### **Legislação.**

CÓDIGO PHILIPPINO ou Ordenações e Leis do Reino de Portugal: recopiladas por mandado d’el-Rey d. Philippe I. Edição fac-similar da 14ª ed. De 1870, segundo a primeira, de 1603, e a nona, de Coimbra, de 1821, por Cândido Mendes de Almeida. Brasília: Senado Federal, 2004.

CONSTITUIÇÕES PRIMEIRAS do Arcebispado da Bahia feitas e ordenadas pelo illustrissimo, e reverendíssimo senhor D. Sebastião Monteiro da Vide 5º arcebispo do dito Arcebispado, e do Conselho de sua Magestade: propostas, e aceitas em o Sínodo Diocesano, que o dito senhor celebrou em 12 de junho do anno de 1707. 1. ed. Lisboa 1719 e Coimbra 1720: São Paulo: Typographia 2 de Dezembro de Antonio Louzada Antunes, 1853. Brasília: Senado Federal, 2004.

### **Relatórios.**

Memórias públicas e econômicas da cidade de São Sebastião do Rio de Janeiro para o uso do vice-rei Luiz de Vasconcellos por observação curiosa dos anos de 1779 até o de 1789. RIHGB, tomo XLVII, parte 1, ano 1884, pp. 25-51.

### **Dicionários.**

BLUTEAU, Raphael. *Vocabulário Português e Latino*. 1. ed. 1712-1727. Rio de Janeiro: UERJ, 2000. Versão em CD-Rom.

RÖWER, Basílio, frei, O.F.M. *Dicionário litúrgico: para uso do Reverendíssimo Clero e dos fiéis*. 3. ed. aum. Petrópolis: Vozes, 1947.

### **Internet.**

ALMEIDA, Joseph Cesar Ferreira de. “O testamento no âmbito da herança: uma análise demográfica”. In: *XIII Encontro Nacional de Estudos Populacionais*, ABEP, Ouro Preto, MG, 2002. Disponível In: [http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno\\_id=086&nivel=1](http://abep.org.br/usuario/GerenciaNavegacao.php?caderno_id=086&nivel=1) Acesso em: 03. jan. 2010.



[A **MOEDA** Metropolitana.]. Disponível In: <http://www.eumed.net/libros/2009a/477/A%20moeda%20metropolitana.htm> Acesso em: 10. nov. 2009.

AMORIM, Maria Norberta. “Falando de demografia histórica”. In: *Núcleo de Estudos de População e Sociedade – NEPS*. Boletim Informativo. n. 29. Instituto de Ciências Sociais – Universidade do Minho: Guimarães, jan. 2003. pp. 4-6. Disponível In: <http://www.neps.ics.uminho.pt/boletins/Boletim29.pdf> Acesso: 04. jan. 2010.

ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Reflexões sobre a pesquisa historiográfica dos testamentos*. São Paulo: 2005. Disponível In: [http://www2.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol5n10/9\\_Maria%20Lucilia\\_Viveiros.pdf](http://www2.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol5n10/9_Maria%20Lucilia_Viveiros.pdf) Acesso em: 03. jan. 2010.

BIOGRAPHY. Disponível In: <http://en.wikipedia.org/wiki/biography>. Acesso em: 07. fev. 2009.

COSTA, A. P. P. “Trajetórias e Carreiras Militares no Contexto do Império Português: Promoções e Conflitos nos Atos Eleitorais para Postos dos Corpos de Ordenanças. Comarca de Vila Rica, 1735-1777”. *Revista Eletrônica Espaço Acadêmico*, v. VI, p. n. 68, 2007. Acesso em: 10 fev. 2010.

COSTA, Antônio Luiz Monteiro Coelho da. *As reencarnações da moeda brasileira*. Disponível In: [http://antonioluizcosta.sites.uol.com.br/moeda\\_brasil.htm](http://antonioluizcosta.sites.uol.com.br/moeda_brasil.htm) Acesso em: 10. nov. 2009.

\_\_\_\_\_. *A idade (literalmente) de ouro da moeda brasileira*. Disponível In: <http://terramagazine.terra.com.br/interna/0,,OI1170197-EI6607,00-A+idade+literalmente+de+ouro+da+moeda+brasileira.html>. Acesso em: 10. nov. 2009.

Dicionário de Latim On-line: Disponível In: <http://www.scribd.com/doc/3488541/IDIOMAS-LAT-Dicionario-de-Latim-Palavras-e-Expressoes-mais-utilizadas>. Acesso em: 06. fev. 2010.

DURÃES, Margarida. “Uma primeira aproximação aos testamentos: Venade e a prática de testar da sua população”. In: FEIJÓ, Rui G.; Martins, Hermínio; Cabral, João de Pina. *A morte no Portugal contemporâneo. Aproximações sociológicas, literárias e históricas*. [s.l.]: Quercó, 1985. Conhecer Portugal. Vol. 4. p. 166. Disponível In: <http://repositorium.sdum.uminho.pt/browse?type=type&valve=bookPart> Acesso em: 3. jan. 2010.

\_\_\_\_\_. “Os testamentos: apontamentos de investigação para uma História da Família”. In: *Núcleo de Estudos de População e Sociedade – NEPS*. Boletim Informativo. n. 29. Instituto de Ciências Sociais – Universidade do Minho: Guimarães, jan. 2003. pp. 6-12. Disponível In: <http://www.neps.ics.uminho.pt/boletins/Boletim29.pdf> Acesso em: 03. jan. 2010.

\_\_\_\_\_. *Os testamentos e a História da família*. Conferência apresentada no âmbito do mestrado de demografia. Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Campinas, 2004. Disponível In: <https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3364> Acesso em: 03. jan. 2010.

\_\_\_\_\_. “Estratégias de sobrevivência económica nas famílias camponesas minhotas: os padrões hereditários (sécs. XVIII-XIX)”. *Boletim de História Demográfica*. n. XII:35. jan. 2005. p. 7. Disponível In: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3218>> Acesso em: 04. jan. 2010.

[GENEALOGY]. Disponível In: <<http://en.wikipedia.org/wiki/genealogy>>. Acesso em: 07. fev. 2009.

[O DINHEIRO no Brasil: do Descobrimento ao Reino Unido]. Disponível In: <[http://www.numismatic.com.br/new/dro\\_brasil.asp](http://www.numismatic.com.br/new/dro_brasil.asp)> Acesso em: 10. nov. 2009.

[PROSOPOGRAPHY]. Disponível In: <<http://en.wikipedia.org/wiki/prosopography>>. Acesso em: 07. fev. 2009.

RODRIGUES, F. Contreiras. *Traços da economia social e política do Brasil colonial*. Rio de Janeiro: Ariel Editora, 1935. Tabela 4. Disponível In: <<http://www.ipeadata.gov.br/.../Unidades%20de%20Medidas%20Historicas.xls>> . Acesso em: 14. jan. 2010.

SÂMARA, Eni de Mesquita. “Testamentos e inventários: Fontes Documentais para a História Social e Econômica de São Paulo séculos XVIII e XIX”. CEDHAL, São Paulo. Apud. ARAÚJO, Maria Lucília Viveiros. *Reflexões sobre a pesquisa historiográfica dos testamentos*. [s.l.]: [s.ed.], 2005. Disponível In: <[http://www2.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol5n10/9\\_Maria%20Lucilia\\_Viveiros.pdf](http://www2.tjrs.jus.br/institu/memorial/RevistaJH/vol5n10/9_Maria%20Lucilia_Viveiros.pdf)> Acesso 3 jan 2010.

SOARES, António Franquelim Neiva, “O Sínodo de 1713 e as suas Constituições”, in *Actas do IX Centenário da Sé de Braga*, Braga, 1990. Apud. DURÃES, Margarida. *Os testamentos e a História da família*. Conferência apresentada no âmbito do mestrado de demografia. Campinas, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, Universidade Federal de Campinas, 2004. Disponível In: <<https://repositorium.sdum.uminho.pt/handle/1822/3364>> Acesso em: 03. jan. 2010.